



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano VIII N.º 1805 | quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 25/02/2026

SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 13.0000.2025.001089-9/SCA-STU.

Recorrente: R.G.Z. (Advogado: Renato Grossi Zunti OAB/MG 119.036). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Eduardo de Mello e Souza (SC). **DESPACHO:** “O advogado R.G.Z. interpõe recurso a este Conselho Federal da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais, que indeferiu o pedido de revisão do Processo Disciplinar n. 928/2025, por ele formalizado, tendo assim decidido nos termos da seguinte ementa: (...) Ante o exposto, defiro a tutela cautelar buscada, nos termos do artigo 71, § 4º, do Regulamento Geral e artigo 68, § 6º, do Código de Ética e Disciplina, e atribuo efeito suspensivo ao pedido de revisão, para obstar os efeitos da condenação disciplinar imposta no Processo Disciplinar n. 928/2025, até decisão final a ser proferida por esta Segunda Turma, quando do julgamento do recurso, Para tanto, solicito à Secretaria desta Segunda Turma da Segunda Câmara que oficie ao Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/Minas Gerais, com a máxima urgência, inclusive por qualquer meio eletrônico que permita envio de cópia da presente decisão, com posterior publicação oficial no DEOAB, para que proceda à cessação da execução da suspensão imposta no Processo Disciplinar n. 928/2025, de imediato, restabelecendo-se a situação regular de inscrição do recorrente, até ulterior decisão, salvo se suspensa por outro motivo. Publique-se, para ciência da recorrente. Inclua-se em pauta com prioridade de tramitação. Brasília, 24 de fevereiro de 2026. Eduardo de Mello e Souza, Relator.”

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 25/02/2026

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

ACORDÃO

Processo n.º 02.0000.2024.004354-2

Tipo: Recurso em Pedido de Inscrição Originária

Recorrente: Evanilson Vicente dos Santos

Origem: Primeira Câmara da OAB/AL

Relator: Conselheiro Thiago Mota de Moraes

EMENTA: RECURSO EM PEDIDO DE INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA. INDEFERIMENTO PELA PRIMEIRA CÂMARA. EXERCÍCIO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL. INCOMPATIBILIDADE COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. ART. 28, III, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. FUNÇÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E INFLUÊNCIA DIRETA SOBRE A GESTÃO PÚBLICA. IRRELEVÂNCIA DA NATUREZA DO PROVIMENTO (EFETIVO OU EM COMISSÃO). PRECEDENTES DO CONSELHO FEDERAL E DE SECCIONAIS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

DECISÃO: O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas, por unanimidade dos votos, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão da Primeira Câmara que indeferiu o pedido de inscrição originária, nos termos do voto do Relator.

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2026.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente do Conselho Pleno

THIAGO MOTA DE MORAES

Relator

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 25/02/2026

SECRETARIA GERAL

INSCRIÇÃO

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **PRINCIPAL:** José Maria Pureza Da Fonseca; Ana Luiza Alves Costa, Vanessa Carolina Neris Banco. Seção do Amapá, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA

Secretária-Geral da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 25/02/2026

SECRETARIA ADMINISTRATIVA**INSCRIÇÃO****INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **PAMELLA CRYSTINE FALCÃO BATISTA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de fevereiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral**INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **SÉRGIO HENRIQUE BARROSO DE BRITO**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de fevereiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral**INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **NATANAEL DO NASCIMENTO PEREIRA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de fevereiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral**INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **LAYZA LETICIA DO VALE DE SEIXAS**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de fevereiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **JOÃO GODINHO NEPOMUCENO**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de fevereiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **PAULO VALBSON PEREIRA MENDES**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de fevereiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **GUSTAVO FIGUEIRA DE ARAUJO**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de fevereiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS****PAUTA DE JULGAMENTO DA 5ª TURMA**

A 5ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 19/03/2026 às 15:00h. Em consonância com a **RESOLUÇÃO – OAB/AM – TED Nº 005/2021**, a sessão ocorrerá de forma híbrida em ambiente virtual/eletrônico e/ou pessoalmente com exercício do direito de sustentação oral e se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou presencialmente. Caso opte pela forma remota, as partes deverão informar via e-mail do TED (ted@oabam.org.br), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail, 15min (quinze minutos) antes do início da sessão, se optar pela forma presencial, deverá comparecer à sede da OAB Seção Do Estado Do Amazonas, Mini Auditório. **As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão**, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a ted@oabam.org.br. Quando será julgado o processo abaixo especificado, incluídos em Pauta, ficando as partes a seguir notificadas:

Processo nº: 04.0000.2022.002201-3

Representante: ROSEANE REGO DE ALMEIDA

Representado (a): S. B. F. M. OAB/AM 11.988

Patrono: B. I. F. OAB/AM 16619,

J. S. F. I. F. - OAB/AM 4475

Relator: DIEGO MAGALHÃES DE ANDRADE

Consulta Deontológica: 04.0000.2025.015253-6

Representante: CLAUDIOMAR RIKER VIEIRA

Relator: JOÃO GILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Consulta Deontológica: 04.0000.2025.007704-2

Representante: DANIELLE PASSOS ARAÚJO DE MELO - OAB/AM 9.589

Relator: RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA.

Os processos que não forem julgados permanecerão na Pauta de Julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

SECRETARIA DA 5ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM, em Manaus - AM, 24 de julho de 2025

CAUPOLICAN PADILHA JUNIOR

Presidente da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

MARIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL DE JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DA 5ª TURMA

A 5ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 19/03/2026 às 15:00h. Em consonância com a RESOLUÇÃO – OAB/AM – TED Nº 005/2021, a sessão ocorrerá de forma híbrida em ambiente virtual/eletrônico e/ou pessoalmente com exercício do direito de sustentação oral e se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou presencialmente. Caso opte pela forma remota, as partes deverão informar via e-mail do TED (ted@oabam.org.br), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail, 15min (quinze minutos) antes do início da sessão, se optar pela forma presencial, deverá comparecer à sede da OAB Seção Do Estado Do Amazonas, Mini Auditório. **As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão**, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a ted@oabam.org.br. Quando será julgado o processo abaixo especificado, incluídos em Pauta, ficando as partes a seguir notificadas:

Processo nº: 04.0000.2022.002201-3

Representante: ROSEANE REGO DE ALMEIDA

Representado (a): S. B. F. M. OAB/AM 11.988

Patrono: B. I. F. OAB/AM 16619,

J. S. F. I. F. - OAB/AM 4475

Relator: DIEGO MAGALHÃES DE ANDRADE

Consulta Deontológica: 04.0000.2025.015253-6

Representante: CLAUDIOMAR RIKER VIEIRA

Relator: JOÃO GILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Consulta Deontológica: 04.0000.2025.007704-2

Representante: DANIELLE PASSOS ARAÚJO DE MELO - OAB/AM 9.589

Relator: RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA.

Os processos que não forem julgados permanecerão na Pauta de Julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

SECRETARIA DA 5ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM, em Manaus - AM, 24 de julho de 2025.

CAUPOLICAN PADILHA JUNIOR

Presidente da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

MARIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA OAB/AM-GP 019/2026.

DISPÕE sobre a composição da **Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/AM**, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

EXONERAÇÃO do advogado abaixo mencionado da composição da **Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

SECRETÁRIO - GERAL ADJUNTO: IGSON BARROSO CORRÊA – OAB/AM 17300.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 24 de fevereiro de 2026.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 020/2026.

DISPÕE sobre a composição da **Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/AM**, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado abaixo mencionado para compor a **Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

PRESIDENTE: IGSON BARROSO CORRÊA – OAB/AM 17300.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 24 de fevereiro de 2026.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 106-K/2026

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE.

Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB, que foi requerido e efetuado o registro, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, da Sociedade de Advogados denominada **“GUSMAO & STEFANO ADVOCACIA”**, de titularidade dos(as) advogados (as), OMARA OLIVEIRA DE GUSMAO OABAM - 1.919, SERGIO AUGUSTO GUSMAO DE STEFANO OABAM - 21.000, regularmente inscrito nesta Seccional.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL**CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS****SECRETARIA**

Processo nº 070-I/20261

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO.

Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB, que foi requerido e efetuado o registro, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, da Sociedade Individual de Advocacia denominada **“ADRIA DE AZEVEDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**, de titularidade do(a) advogado (a), ADRIA DE AZEVEDO ARAUJO, OABAM – 19.113, regularmente inscrito nesta Seccional.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL**CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS****SECRETARIA**

Processo nº 087-I/20261

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO.

Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB, que foi requerido e efetuado o registro, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, da Sociedade Individual de Advocacia denominada **“DAVID CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**, de titularidade do(a) advogado (a), DAVID OLIVEIRA CAVALCANTE, OABAM – 17.309, regularmente inscrito nesta Seccional.

Manaus, 19 de fevereiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL**CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS****SECRETARIA**

Processo nº 090-I/20261

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO.

Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB, que foi requerido e efetuado o registro, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, da Sociedade Individual de Advocacia denominada **“CINARA DE ARAUJO NERY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**, de titularidade do(a) advogado (a), CINARA DE ARAUJO NERY, OABAM – 13.900, regularmente inscrito nesta Seccional.

Manaus, 20 de fevereiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL**CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS****SECRETARIA**

Processo nº 102-I/20261

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO.

Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB, que foi requerido e efetuado o registro, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, da Sociedade Individual de Advocacia denominada **“ANDRE LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**, de titularidade do(a) advogado (a), ANDRE NASCIMENTO LOPES, OABAM – 21.090, regularmente inscrito nesta Seccional.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS**SECRETARIA**

Processo nº 105-I/20261

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO.

Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB, que foi requerido e efetuado o registro, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, da Sociedade Individual de Advocacia denominada **“JESSE JAMES LOPES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**, de titularidade do(a) advogado (a), JESSE JAMES LOPES DA SILVA, OABAM – 9730, regularmente inscrito nesta Seccional.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL**CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS****SECRETARIA**

Processo nº 092-I/2026

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): DANIEL AGUIAR BEZERRA, , - “DANIEL AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada **“DANIEL AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 20 de fevereiro.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

NATIVIDADE DE JESUS MAGALHÃES MAIA

Secretário(a)

NÁIADE VICTÓRIA ARAÚJO RIBEIRO PERRONE

Relator(a)

CORREGEDORIA

ARQUIVAMENTO

CORREGEDORIA-GERAL DA OAB-AMAZONAS.

Pelo presente edital, ficam notificadas as partes interessadas no protocolo a seguir relacionado, em trâmite na Corregedoria-Geral da OAB/AM, da decisão proferida acerca do **ARQUIVAMENTO** da respectiva reclamação, nos termos da decisão proferida por esta corregedoria nos referidos autos:

Assunto: Processo n.: 04.0000.2025.015696-8/CGD; Reclamante: Eliane Maquine de Amorim; Reclamado: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM.

ALICE DE AQUINO SIQUEIRA E SILVA

Corregedora-Geral da OAB/AM

SECRETARIA DO CONSELHO

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/AM – 04/03/2026.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 38, do Regimento Interno da OAB/AM;

Torna público a pauta da Sessão Ordinária do Conselho Seccional que ocorrerá no **dia 04 de março de 2026 (quarta-feira), às 18h, a ser realizado na modalidade híbrida, presencial no Mini Auditório localizado no 1º andar da Sede da OAB/AM e videoconferência pela plataforma Zoom, para tomarem ciência e deliberarem sobre o seguinte assunto:**

I – EXPEDIENTE

a) Leitura de ofícios, atas e comunicações;

b) O que houver;

II– ORDEM DO DIA

a) **Assunto:** Prestação de contas da OAB/AM referente ao exercício financeiro de 2025.

b) **Assunto:** Prestação de contas da CAA/AM referente ao exercício financeiro de 2025.

c) **Assunto:** Recurso n. 04.0000.2025.008635-8. Processo n. 04.0000.2024.002411-3.

Recorrente: Luciano Plentz Russo

Advogado(a) do Requerente: Joselmar Sampaio Alves OAB/AM 18983

Recorrida: Decisão da Câmara Especial da OAB/AM que indeferiu o pedido de inscrição.

Relator(a): Conselheiro Seccional Dr. Iuri Albuquerque Gonçalves.

d) **Assunto:** Processo n. 04.0000.2025.014818-5.

Requerente: Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa - Presidente Maria Yêdda Guerra Furtado

Relator(a): Conselheiro Seccional Dr. André de Souza Oliveira.

e) O que houver;

III– ASSUNTOS GERAIS

a) O que houver;

SECRETARIA DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 24 de fevereiro de 2026.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral da OAB/AM

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 25/02/2026

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Edital nº 00265/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 00167/2023

Representante: Will S.A. Instituição de pagamento

Patrono: Dr. Fabio Rivelli – OAB/BA 34908

Representado(a): G.S.M

Patrono(a): Dr. Matheus Biset Priático Maia – OAB/BA 44636

Ficam notificadas as partes citadas acima para comparecerem à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, redesignada no processo em epígrafe, para o **dia 24 de março de 2026, às 09horas**. A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DILIGÊNCIA

Edital nº 00256/2026 – CDP

Processo nº 1655/2026

Requerente: F.R.D.

Advogado(a): Dr. Filipe Reis Dias – OAB/BA 79.461

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

Edital nº 00257/2026 – CDP

Processo nº 2051/2026

Requerente: B.V.M.V.

Advogado(a): Dr. Bruno da Veiga Moura Vasconcelos – OAB/BA 71.620

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

Edital nº 00258/2026 – CDP

Processo nº 2110/2026

Requerente: R.S.S.

Advogado(a): Dr^a. Raiza Santos da Silva – OAB/BA 59.275

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

Edital nº 00263/2026 – CDP

Processo nº 11266/2025

Requerentes: E.R.S.; A.S.B.; A.P.M.S.; R.A.A.

Advogado(a): Dr. Emerson Ribeiro Santana – OAB/BA 60.088

Dr^a. Alessandra Santos Barbosa – OAB/BA 61.752

Dr^a. Anna Paula Macêdo Souza – OAB/BA 50.227

Dr^a. Roberta Araújo Almeida – OAB/BA 59.806

Ficam notificados(as) os(as) advogados(as) acima nominados(as) para tomarem conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso IV, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

Edital nº 00260/2026 – CDP

Processo nº 1990/2026

Requerentes: W.F.L.

Advogado(a): Dr. Weliton Fernandes Leite – OAB/BA 89.297

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso IV, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

Edital nº 00264/2026 – CDP

Processo nº 2479/2026

Requerente: C.M.S.S.

Advogado(a): Dr^a. Celeste Maria Silva dos Santos – OAB/BA 46.749

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Edital nº 00254/2026 – CDP**

Processo nº 16085/2025

Requerente: D.B.R.

Advogado(a): Dr. Diego Borges Ramos – OAB/BA 26.225

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

Edital nº 00255/2026 – CDP

Processo nº 16360/2025

Requerente: A.L.M.C.

Advogado(a): Dr. Albert Luís Menezes Cunha – OAB/BA 83.143

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

Edital nº 00259/2026 – CDP

Processo nº 18161/2025

Requerente: P.A.S.

Advogado(a): Drª. Patrícia Alves da Silva – OAB/BA 62.080

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

Edital nº 00261/2026 – CDP

Processo nº 13685/2025

Requerente: L.S.S.

Advogado(a): Drª. Laise dos Santos Silva – OAB/BA 82.347

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

Edital nº 00262/2026 – CDP

Processo nº 12963/2025

Requerente: D.S.S.

Advogado(a): Drª. D'Jane Santos Silva – OAB/BA 22.305

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

CÂMARA JULGADORA

CONTRARRAZÕES

EDITAL Nº 00253/2026

A SECRETARIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, através do presente ato ordinatório, notifica Dra. Joelma Cristina Lopes de Brito Cunha OAB/BA 62.103(Advogados: Dr. João Marcos Pereira da Silva Júnior OAB/BA 69.065 e Dr. Eugênio José de Assis Santana OAB/BA 51.356) para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo nº 00915/2024. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 24/02/2026.

CONSELHO PLENO

DECISÃO

EDITAL DECISÃO nº 012/2026

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

Processo Incidental de Exclusão nº 00660/2023

Interessado(a)(s): M.O.S.: Advogado(a)(s): OAB-BA 34.688, Dra. Marta Oliveira da Silva – RELATOR: CONSELHEIRO FABRICIO MOREIRA SANTOS – VISTA: CONSELHEIRO UBIRAJARA ÁVILA - **EMENTA N. 192/2026/CP.** “PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR – INCIDENTE DE EXCLUSÃO DOS QUADROS DA OAB – ART. 38, I, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DISCIPLINARES COMPROVANDO TRÊS SUSPENSÕES TRANSITADAS EM JULGADO. RECURSO DA REPRESENTADA CONTRA A DECISÃO DA 3ª TURMA DO TED/BA. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUTIR O MÉRITO, A TIPIFICAÇÃO, A DOSIMETRIA E O CABIMENTO DAS PENAS IMPOSTAS NOS PROCESSOS DISCIPLINARES PRETÉRITOS – MATÉRIA ACOBERTADA PELA COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. TESES DEFENSIVAS DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E DECADÊNCIA – INVIABILIDADE – PRAZOS QUE SE REFEREM AO PROCESSO DISCIPLINAR DE ORIGEM, NÃO AO INCIDENTE DE EXCLUSÃO. ALEGAÇÃO DE QUE A PENA APLICADA NO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1.811/2017 SERIA ADVERTÊNCIA – INEXISTÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO PARA REVISÃO NO INCIDENTE – NECESSIDADE DE AÇÃO PRÓPRIA DE ANULAÇÃO OU REVISÃO. ANÁLISE DO PERÍODO DEPURADOR (SÚMULA Nº 21/2024/OEP) – SUSPENSÕES PROFERIDAS E TRANSITADAS DENTRO DO INTERVALO RELEVANTE – REITERAÇÃO DE INFRAÇÕES ÉTICO-PROFISSIONAIS. CONSTATAÇÃO SUPERVENIENTE DE PRÁTICA DE ATOS PRIVATIVOS DE ADVOCACIA DURANTE A VIGÊNCIA DE SUSPENSÃO –

AGRAVANTE QUE EVIDENCIA REFRATARIEDADE, DESPREZO À ORDEM NORMATIVA E INUTILIDADE DAS SANÇÕES INTERMEDIÁRIAS. INCIDENTE DE NATUREZA DECLARATÓRIA-EXECUTIVA, LIMITADO À VERIFICAÇÃO DO SUPORTE FÁTICO LEGAL EXIGIDO PELO ART. 38, I DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. RECURSO DA REPRESENTADA CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA EXCLUSÃO, CONDICIONADA AO QUÓRUM QUALIFICADO DO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DO EAOAB.” **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada 06.2.2026, acordam, por maioria, vencido o Conselheiro Vistor, acompanhado pelos Conselheiros Alcides Emanuel Espíndola Bulhões, Alice Maria Cavalcanti Cintra, Antônio Magalhães Lisboa Filho, Caio Moisés Ita, Eduardo Rodrigues, Eliane Macedo dos Santos, Gabriel Pita, Gustavo Gois, Henrique Arruda, Ibsen Noronha, Jonata William, Jussara Santos, Luís Vinícius, Luise Silva Costa, Luiz Gabriel Neves, Mailson Conceição de Jesus, Maria Dantas de Argolo, Rafael Lino de Sousa, Sarah Barros, Walter Guilherme Almeida, Vinicius Meira Dantas, Wagner Veloso Martins e Hermes Hilarião. que votaram pela improcedência do pedido, os Conselheiros membros integrantes do Conselho Pleno da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2º, do Regimento Interno da Seccional. O presente Incidente de Exclusão foi instaurado ex officio, pela Portaria nº 013/2023 – SUPED, em desfavor da Representada, em razão da existência de três penalidades de suspensão aplicadas em processos disciplinares distintos, todas transitadas em julgado, conforme certidão de assentamentos disciplinares emitida nos termos do art. 58, §2º, do Código de Ética e Disciplina. O recurso apresentado pela advogada (fls. 92–94) volta-se exclusivamente contra a decisão proferida pela 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, que acolheu o incidente e recomendou a aplicação da penalidade de exclusão. Importa assinalar, desde logo, que as teses recursais são idênticas às sustentadas na defesa prévia e nos memoriais. Superado o exame do recurso, passa-se ao INCIDENTE DE EXCLUSÃO em si, que possui natureza autônoma e vinculada, com rito próprio, nos termos dos arts. 38 e 71 da Lei nº 8.906/94, Súmula nº 12/2022/OEP e nas Consultas nº 49.0000.2023.003259-8/OEP8 e 49.0000.2023.010252-2/OEP9. Diante do exposto, voto pela rejeição integral do recurso e, no mérito do INCIDENTE, JULGO PROCEDENTE o pedido determinando a EXCLUSÃO da advogada Representada dos quadros da OAB/BA. Expeçam-se as comunicações legais após trânsito em julgado. Conselheiro Fabricio Moreira Santos, Relator do Acórdão. DANIELA BORGES, Presidente do Conselho Seccional. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA, 24/2/2026

CÂMARA JULGADORA

DECISÃO

EDITAL nº 010/2026

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

ACÓRDÃO

Recurso Processo Inscrição nº 12.738/2025

Interessado(a)(s): Recorrente: Gabriel Oliveira Santos - Recorrida: Comissão de Seleção da OAB-BA – RELATORA: CONSELHEIRA TEREZA CRISTINA GUERRA DÓRIA. **EMENTA N. 198/2026/1a CJ.** “RECURSO. PEDIDO DE INSCRIÇÃO NA OAB NA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIO. OFENSA AO ART. 9º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB (LEI 8906/94). RECURSO IMPROVIDO.” **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada em 05.2.2026, Acordam de forma unânime os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2º, do Regimento Interno da Seccional. Trata-se de recurso apresentado pelo Sr. Gabriel Oliveira Santos à data de 15.09.2025 em face da decisão proferida pela Comissão de Seleção, que indeferiu o pedido de inscrição do mesmo como estagiário na

OAB-BA, sob fundamento de que a conclusão do curso de direito dar-se-ia em prazo superior a dois anos. Ciente da decisão, o Recorrente interpôs o presente sob alegação de que à época da solicitação da inscrição estaria cursando o 6º semestre do curso de direito perante a Universidade Católica do Salvador, sendo egresso de outra instituição de ensino superior, com pedido de transferência efetivado no ano de 2024. De observar-se ainda que não consta dos autos nenhum documento novo, comprovando que o Recorrente concluirá o curso de direito em prazo inferior a dois anos, razão pela qual a decisão da Comissão de Inscrição não merece reforma. Pelo acima exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a decisão que indeferiu o pedido de inscrição como estagiário. Conselheira Tereza Cristina Guerra Dória, Relatora do Acórdão. CLÉIA COSTA DOS SANTOS - Presidente da Primeira Câmara Julgadora. Salvador-BA, 24/2/2026

Recurso Processo Inscrição nº 13.068/2025

Interessado(a)(s): Recorrente: Damião Porto de Amorim - Recorrida: Comissão de Seleção da OAB-BA – RELATORA: CONSELHEIRA ANNA CARLA MARQUES FRACALLOSSI. **EMENTA N. 199/2026/1a CJ**. “RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DE INSCRIÇÃO NA OAB COMO ESTAGIÁRIO. INDEFERIMENTO. CONCLUSÃO DO CURSO QUE SE DARÁ EM MENOS DE DOIS ANOS. REQUISITOS OBEDECIDOS. PROVIMENTO DO RECURSO. Reforma-se o indeferimento da inscrição como estagiário nos quadros da OAB, em razão do preenchimento dos requisitos para a inscrição, haja vista que, na data do requerimento, faltava menos de dois anos para o interessado concluir o curso de direito, pelo que faz jus à inscrição como estagiário, nos termos do art. 9º do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94).” **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada em 05.2.2026, Acordam de forma unânime os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2º, do Regimento Interno da Seccional. Trata-se de recurso administrativo interposto por Damião Porto De Amorim, em face da decisão que indeferiu seu pedido de inscrição como estagiário nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia (OAB/BA). Inconformado com a decisão, Damião Porto De Amorim interpôs o presente recurso administrativo, protocolado em 18 de novembro de 2025. Em suas razões recursais, o recorrente alega, em síntese, que está no 7º semestre do curso de direito, restando menos de dois anos para a conclusão do curso e, portanto, faz jus à inscrição no quadro da Ordem como estagiário. Portanto, de fato, o requerente concluirá o curso em menos de dois anos, tendo sido preenchido o requisito esculpido no art. 9º, §1º do Estatuto da Advocacia, pelo que não merece prosperar o indeferimento da inscrição como estagiário. Ante o exposto, e considerando os fundamentos acima expendidos, voto pelo PROVIMENTO do recurso administrativo interposto por Damião Porto De Amorim, reformando a decisão que indeferiu seu pedido de inscrição como estagiário nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia. É o voto. Conselheira Anna Carla Marques Fracalossi, Relatora do Acórdão. CLÉIA COSTA DOS SANTOS - Presidente da Primeira Câmara Julgadora. Salvador-BA, 24/2/2026

EDITAL DECISÃO nº 011/2026

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA

ACÓRDÃO

Recurso Processo nº 00023/2023

Interessado(a)(s): Recorrente: S.S.A.; Advogado(a): OAB-BA 25.610, Dr. Saulus Silva Alexandrino; Recorrido: João Luiz Teixeira de Sousa; Patrona: Dra. Veronice Domingues Lisboa de Souza, OAB-MG 59.623 – RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS BARROSO DE OLIVEIRA. **EMENTA N. 191/2026/3aCJ:** “LOCUPLETAMENTO, RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INÉRCIA NA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE

CONTAS. INFRAÇÃO AOS INCISOS IX E XX DO ART. 34 DO ESTATUTO DA OAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO, QUE RECONHECEU, A VIOLAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR, AOS DEVERES DO ADVOGADO. NOTIFICAÇÃO VALIDA.” **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada no dia 05/2/2026, acordam unânime dos Conselheiros membros integrantes da Terceira Câmara Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2º, do Regimento Interno da Seccional. Diz o Representante, ora Recorrido, nos termos da sua representação, que contratou os serviços do advogado Representado para ingresso de ação contra o Banco Santander do Brasil S.A, em razão de cobranças irregulares. Alega o Representante que apesar do pagamento inicial dos honorários, e a entrega dos documentos referentes à causa, não foi dado entrada em qualquer ação. Para corroborar o quanto sustentado, juntaram os Representantes documentos favoráveis à sua tese, quais sejam: certidões negativas expedidas pelo TJ/BA, para a Justiça Comum e Juizados Especiais, além de prints de aplicativo de mensagens. Pelo exposto, conheço o recurso interposto, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão, por unanimidade, exarada pelos membros integrantes da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/BA, que julgou pela procedência da representação disciplinar, com a aplicação da sanção de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, perdurando até a efetiva devolução dos valores acrescidos de juros e correção monetária a contar do fato gerador que foi 07/12/2021, cumulado com a penalidade de multa no pagamento do valor de uma anuidade, nos termos do art. 37, II, e 39, ambos da Lei nº 8.906/94, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil e criminal pela conduta apurada. Conselheiro Marcos Barroso de Oliveira, Relator do Acórdão. DANIEL CARDOSO DE MORAES, Presidente da Terceira Câmara Julgadora. Salvador-BA, 24.2.2026

EDITAL DECISÃO nº 013/2026

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

ACÓRDÃO

Processo nº 308/2020

Interessado(a)(s): Recorrente: M.C.N.S.; Advogado(a)(s): OAB-BA 34.810, Dra. Maria Crecília Nunes da Silva; Recorrida: Maria Claré Marques Alves – RELATOR: CONSELHEIRO LEONARDO MENDES CRUZ. **EMENTA N. 193/2026/2a CJ:** “PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOCACIA. APROPRIAÇÃO INDÉBITA E RETENÇÃO DE VALORES EM EXCESSO (ART. 34, INCISO XX, DO EOAB). INOBSERVÂNCIA DO DEVER FIDUCIÁRIO DE PRESTAR CONTAS (ART. 34, INCISO XXI, DO EOAB). ARGUIÇÃO DE NULIDADE PRELIMINAR POR VÍCIO PROCESSUAL. REJEIÇÃO. ALEGAÇÃO DE PACTO QUOTA LITIS EM 50%. TESE NÃO ACOLHIDA. CONFIGURAÇÃO DE LOCUPLETAMENTO À CUSTA DE CLIENTE. IMPOSSIBILIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA COBRANÇA IMODERADA. INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE. MANUTENÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, INTEGRAL RESTITUIÇÃO CONDICIONADA À DO MONTANTE INDEVIDAMENTE RETIDO, CONFORME PRECEITUA O ART. 37, § 2º, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.” **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada no dia 06/11/2025, acordam de forma unânime os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara Julgadora da OAB-BA e observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2º, do Regimento Interno da Seccional. A Representação, exarada pela Sra. MARIA CLARÉ MARQUES ALVES, fundou-se na retenção excessiva e injustificada de valores concernentes à Requisição de Pequeno Valor (RPV), apurado em ação previdenciária. Foi demonstrado que o valor efetivamente repassado à Representada resultando na retenção de valores a título de honorários. O TED, mediante aferição criteriosa do quantum devido, estabeleceu o montante máximo em favor da profissional, restando o excesso de retenção. A penalidade de suspensão do exercício profissional foi aplicada, condicionada à restituição do valor indevidamente retido, atualizado monetariamente, com

limite temporal máximo de 12 (doze) meses. Ante o exposto e considerando a robustez das provas que demonstram a inobservância dos deveres éticos e disciplinares, o Conselheiro Relator manifesta-se no sentido de CONHECER do Recurso interposto, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, ratificando in totum a decisão proferida pela Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, a saber: 1. Declaração de Procedência da Representação Ético-Disciplinar nº 308/2020. 2. Imposição da sanção de Suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias. 3. Determinação de que a referida suspensão perdurará até a efetiva e integral restituição do valor apontado no presente voto à Representante, devidamente corrigido monetariamente desde 08/07/2019, nos termos precisos do Art. 37, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Conselheiro Leonardo Mendes Cruz, Relator do Acórdão. RAPHAEL PITOMBO DE CRISTO, Presidente da Segunda Câmara Julgadora. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA, 24/2/2026

Processo nº 749/2019

Interessado(a)(s): Recorrente: G.D.M.; Patrona: Dra. Vanessa Pereira Valinas Borges Carvalho; Recorrido: Maurício Rodrigues de Miranda – RELATORA: CONSELHEIRA SIMONE RIBEIRO LOPES DE AZEVEDO. **EMENTA N. 194/2026/2a CJ:** “RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DISCIPLINAR - ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO POR ACORDO E PAGAMENTO POSTERIOR DESISTÊNCIA À DA REPRESENTAÇÃO. REPRESENTANTE. IRRELEVÂNCIA. RECURSO DESPROVIDO. Alegação de inexistência de infração sem comprovação. A ocorrência de acordo posterior realizado entre as partes, bem como a desistência da representação pelo representante não afasta a responsabilidade ético-disciplinar, sobretudo quando havendo indícios suficientes da ocorrência da infração. Manutenção da decisão recorrida. Negado provimento ao recurso administrativo.” **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada no dia 05/2/2026, acordam de forma unânime os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara Julgadora da OAB-BA e observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2º, do Regimento Interno da Seccional. Trata o presente caso de representação realizada por MAURICIO RODRIGUES DE MIRANDA, protocolada na OAB/BA em 03/06/2019 em face do Recorrente, por retenção do valor integral da condenação de Reclamação Trabalhista, sem repassar ao Reclamante a parte que lhe era cabida e sem a devida prestação de contas. O recurso é tempestivo. A responsabilidade ético-disciplinar do advogado não se elimina pela superveniente composição entre as partes e pedido de desistência da parte representante, conforme jurisprudência consolidada no âmbito do Conselho Federal da OAB, sobretudo quando verifica a presença de indícios suficientes de conduta incompatível com a advocacia, conforme descrito nos artigos 34, XX e XXI do EOAB. Em tempo, a devolução do valor só ocorreu em 20/10/2020, dois anos e oito meses após o levantamento do valor, ocorrido em 15/02/2018 e após um ano após formalizada a Representação, demonstrando que não ocorreu de forma espontânea e imediata ao fato. Porém, apesar de não afastar a tipicidade da conduta, o ressarcimento posterior pode influenciar na dosimetria da pena, minorando-a quando cabível. Considerando, então, a gravidade dos fatos e a ausência de prestação de contas adequada, decido pela manutenção da condenação pelo TED/OAB-BA na aplicação de suspensão por 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 37, §1º, EOAB. É o voto. Conselheira Simone Ribeiro Lopes de Azevedo, Relatora do Acórdão. RAPHAEL PITOMBO DE CRISTO, Presidente da Segunda Câmara Julgadora. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA, 24/2/2026

Processo nº 00504/2022

Interessado(a)(s): Recorrentes: C.R.R.P.; R.F.S.; Advogado(as): Dra. Carla Rejane Reis da Paixão, OAB-BA 63.849, Dra. Roselayne Ferreira dos Santos, OAB-BA 60.323; Recorridas: J.S.C.; V.V.B.B.A.; Advogado(as): Dra. Juliana da Silva Coimbra, OAB-BA 29.759; Dra. Vanessa Vilas Boas Bittencourt de Andrade, OAB-BA 30.127 – RELATOR: CONSELHEIRO MURILO AUGUSTO RODRIGUES MOREIRA. **EMENTA N. 195/2026/2a CJ:** “PROCESSO DISCIPLINAR – INFRAÇÃO AO ART. 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB – ASSUNÇÃO DE MANDATO COM ADVOGADO JÁ CONSTITUÍDO – AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA – INEXISTÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DOCUMENTADA OU URGÊNCIA EFETIVA – SANÇÃO DE CENSURA MANTIDA.” **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada no dia

05/2/2026, acordam de forma unânime os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara Julgadora da OAB-BA e observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2º, do Regimento Interno da Seccional. As recorrentes foram representadas por supostamente aceitarem mandato em processo judicial já patrocinado por outra advogada, sem comunicação prévia à patrona constituída. Alegam que atuaram diante de situação de urgência, considerando a deficiência visual do cliente, sua hipossuficiência e a ausência de atuação efetiva da advogada anterior. Sustentam ainda nulidades processuais por omissões no relatório e afronta ao contraditório. A decisão de primeiro grau entendeu que não foram demonstradas justificativas plausíveis para a atuação superveniente, nem tentativa idônea de contato. Aplicou, por isso, a sanção de censura. Ante o exposto, conheço do recurso e NEGO-LHE PROVIMENTO, para manter integralmente a decisão recorrida que aplicou às Recorrentes a sanção de censura, com fundamento no art. 14 do Código de Ética e Disciplina da OAB, considerando a ausência de justificativa documentada, de prova de tentativa de comunicação prévia com a patrona anterior, de demonstração de urgência e a confirmação de que a patrona habilitada permanecia atuando no feito judicial. Ainda, recomendo a remessa dos autos à Presidência deste Tribunal para avaliação da instauração de representação *de ofício* contra as Recorridas, por indícios de advocacia predatória, bem como contra às Recorrentes, por possível exercício ilegal da profissão e captação indevida de clientela. Conselheiro Murilo Moreira, Relator do Acórdão. RAPHAEL PITOMBO DE CRISTO, Presidente da Segunda Câmara Julgadora. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA, 24/2/2026

Processo nº 01120/2025

Interessado(a)(s): Recorrente: L.D.SP.; Patrono: Dr. Gilson Gileno de Sá Oliveira, OAB-BA 14.966; Recorridos: Ex officio TED-OAB-BA e L.C.H.; Patrono: Dr. Gamil Föppel El Hireche, OAB-BA 17.828 – RELATOR: CONSELHEIRO RAFAEL MENEZES TRINDADE BARRETTO. **EMENTA N. 196/2026/2a CJ:** “SUSPENSÃO PREVENTIVA. NATUREZA JURÍDICA. BEM JURÍDICO TUTELADO. REPERCUSSÃO PREJUDICIAL À DIGNIDADE DA ADVOCACIA. GRAVIDADE DA INFRAÇÃO. CONHECIMENTO PÚBLICO. DIVULGAÇÃO, EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, INCLUSIVE MÍDIAS SOCIAIS E/OU INTERNET. PROCESSOS SIGILOSOS. - A suspensão preventiva é medida de natureza cautelar, e, como é próprio das medidas acautelatórias, é uma medida que visa prevenir, conservar ou defender determinado bem jurídico. - O bem jurídico tutelado pela suspensão preventiva no processo disciplinar na OAB é a dignidade da advocacia. - O exame da existência da “repercussão prejudicial à dignidade da advocacia” deve ser feito, sempre, em cada caso concreto, e, não, abstratamente, a partir do tipo infracional objeto de apuração. Por mais grave que seja a infração praticada, essa circunstância, isoladamente, não é fator suficiente para deferimento de uma suspensão preventiva. interpretativo para, em conjunto com outros elementos fáticos, aferir se o caso tem repercussão prejudicial à dignidade da advocacia. - A divulgação, em meios de comunicação social, inclusive mídias sociais e/ou internet, do fato objeto da apuração disciplinar, não é critério suficiente para adoção da medida de suspensão preventiva, mas pode ser adotada como um elemento interpretativo para aferir, em conjunto com outros elementos do caso concreto, se há repercussão prejudicial à dignidade da advocacia. - A ausência de divulgação dos fatos em meios de comunicação social não deve levar à conclusão automática de que não haveria repercussão prejudicial à advocacia, e essa é uma ponderação importante nos casos em que os fatos são objeto de processos sigilosos, como sói ocorrer no presente caso. - A aferição da repercussão prejudicial à dignidade da advocacia não passa apenas pela publicidade dos fatos objeto de apuração, sendo preciso analisar, em concreto, as múltiplas variáveis do caso. - Basta 0,00000001% de xingamentos para configurar violência contra a mulher, que é incompatível com a advocacia e, mais do que isso, incompatível com a conduta cívica que se espera de qualquer homem. Dito de outra forma, 99% de felicidade não autoriza 1% de violência. - Os elementos do processo, examinados em seu conjunto, desabonam a conduta do advogado, e causam sim abalo à dignidade da advocacia, bem como à confiança pública na Ordem dos Advogados do Brasil, justificando a suspensão preventiva como instrumento de proteção institucional, e não de punição antecipada 1 - Recuso ao qual se nega provimento.” **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada no dia 05/2/2026, acordam de forma unânime os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara Julgadora da OAB-BA e observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2º, do Regimento Interno da Seccional. Como registrei anteriormente, a suspensão preventiva não antecipa julgamento de mérito. Neste incidente processual não se deve julgar o mérito da questão disciplinar.

O bem jurídico aqui tutelado é a dignidade da advocacia, e me parece que os elementos constantes dos autos evidenciam sim uma situação prejudicial à dignidade da advocacia, como bem pontuado no voto divergente proferido no TED, eis que envolve situação de violência contra mulher e contra um menor, havendo inclusive decisões judiciais. Ante o exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao recurso, bem como determinar a suspensão preventiva do representado pelo prazo de 90 dias a contar da sessão deste julgamento. Conselheiro Rafael Barreto, Relator do Acórdão. RAPHAEL PITOMBO DE CRISTO, Presidente da Segunda Câmara Julgadora. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA, 24/2/2026

Processo nº 01309/2024

Interessado(a)(s): Recorrente: L.D.SP.; Patrona: Dra. Rita de Cássia Maciel Franco, OAB-PR 94.901; Recorrida: 3.a Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de Barreiras-BA – RELATOR: CONSELHEIRO ZAQUEU SOARES MUNIZ. **EMENTA N. 197/2026/2a CJ:** “PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOCACIA PREDATÓRIA E FRAUDE NA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. CAPTAÇÃO DE CAUSAS (ART. 34, IV, EAOAB). CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA (ART. 34, XXV, EAOAB). PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. REVELIA E PRECLUSÃO DA PROVA TESTEMUNHAL. CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ATESTANDO DESCONHECIMENTO DO ADVOGADO PELA PARTE. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.” **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada no dia 05/2/2026, acordam de foma unânime os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara Julgadora da OAB-BA e observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2º, do Regimento Interno da Seccional. Trata-se de Representação Disciplinar instaurada mediante ofício do Juízo da 3ª Vara Cível de Barreiras/BA, noticiando conduta irregular do Recorrente. O cerne da questão reside na utilização indevida da administração da justiça e na captação ilícita de clientela. A prova cabal reside na Certidão do Oficial de Justiça (ID 168797998 do processo judicial), dotada de fé pública. Assim, determino que, após o trânsito em julgado desta decisão, a Secretaria providencie a formalização do competente expediente, que deverá ser instruído com a certidão de trânsito em julgado de todos os processos disciplinares punidos com suspensão, cópia dos respectivos autos e certidão de inexistência de pedido de reabilitação em curso. Determino, em consequência, que seja formalizado expediente à Presidência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/BA para a instauração de processo disciplinar ex officio visando à aplicação da pena de exclusão do Representado dos quadros da OAB, com fulcro no art. 38, I, da Lei nº 8.906/94, bem como, oficiar a OAB de origem, qual seja, Mato Grosso do Sul. Conselheiro Zaqueu Soares Muniz, Relator do Acórdão. RAPHAEL PITOMBO DE CRISTO, Presidente da Segunda Câmara Julgadora. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA, 24/2/2026

ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO

EDITAL Nº 008/2026 NOTIFICAÇÃO – ADIAMENTO

ÓRGÃO ESPECIAL – CONSELHO SECCIONAL OAB-BA

Recurso Processo nº 1242/2019

Interessados: Recorrente: G.J.S.; Advogado(a)(s): OAB-BA 9746, Dr. Garibaldi Joaquim de Santana - Recorridos: A.S.R.O.; A.D.G.R.; Advogado(a)(s): OAB-BA 44.852, Dr. Alexandre Santa Rosa Oliveira e Dr. Anderson Diego Gama Reis, OAB-BA 41.464

DESPACHO

Vistos, etc...

Por motivos de foro íntimo, com fulcro no art. 145, §1º, do CPC, declaro minha suspeição para atuar no feito, sobretudo por figurar, em condição temporária, como Presidente da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional, citada no recurso interposto pelo Representante.

Assim, a fim de garantir um julgamento imparcial do recurso, determino que a Secretaria adote as providências necessárias para a redistribuição do feito a outro(a) relator(a).

Publique-se. Intimem-se. Salvador, 24 de Fevereiro de 2026.

DAVID VILASBOAS, Conselheiro Relator

EDITAL Nº 009/2026

PROCESSO Nº 15.917/2025

Interessado(a)(s): B.M.S.; Patrono: Dr. Ademar Costa dos Santos, OAB-BA 3877

Vistos, etc.

Diante da possibilidade de atribuição de efeitos infringentes ao presente recurso horizontal, determino a remessa dos autos à Procuradoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, para, querendo, emitir parecer opinativo, no prazo de 15 dias.

Depois, retornem os autos conclusos para inclusão em pauta.

Cumpra-se.

Salvador-BA, 24/2/2026, Conselheiro Relator Luis Vinícius de Aragão Costa

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 25/02/2026

CONSELHO PLENO

NOTIFICAÇÃO

1ª SESSÃO ORDINÁRIA (2026).

O CONSELHO PLENO ESTADUAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO CEARÁ, reunir-se-á presencialmente na sala do **Plenário Wanda Sidou**, 1º andar, do Edifício Prof. Luiz Cruz de Vasconcelos, sede da OAB/CE (Av. Washington Soares, nº 800, bairro Guararapes, em Fortaleza), no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2026 (dois mil e vinte e seis), a partir das 14h (catorze horas), ficando as partes, procuradores e/ou e interessados notificado(as) referente a inclusão do processo a seguir especificado na pauta de julgamentos: **Processo n. 23116/2022-0. Recorrente:** Wecsley Cosmo Martins. Recorrida: OAB/CE. Relatora: Cons. Dayane de Castro Carvalho.

Observações: 1) Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada a parte e/ou dos(as) seus(as) advogados(as) procuradores esta, com duração de, no máximo 15 (quinze) minutos, será realizada após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a), nos termos dos art. 120, inciso II e 118C, respectivamente do RI/CSOAB/CE. 2) A sustentação oral de que trata o item (1), bem como a participação deverão ser previamente requerida pela parte, e/ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão (§ 5º, do art. 97-A, do RGOAB, Lei 8.906/94); 3) Os requerimentos previstos no item (2), deverão ser encaminhados através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba “**OAB-CE Digital**”, por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital escolhendo a opção “*Inscritos na OAB-CE*” (advogado(as) regularmente inscrito(as) na OAB/CE) ou “*Não inscritos na OAB-CE*” (pessoas não inscritas na OAB/CE ou quando, advogado(as) inscrito(as) na OAB/CE for procurador(a) de uma das partes). Seguidamente, clicar no ícone “**Requerimentos ao Conselho Estadual**” para realizar login no sistema, e a partir de login selecionar o item “**CONSELHO ESTADUAL – REQUERIMENTOS**” para anexar petição, requerimento, documentos e finalizar o protocolo de envio; 4) A sustentação oral e/ou a participação de forma telepresencial, poderão ser realizadas por videoconferência através da utilização da plataforma disponibilizada pela OAB/CE, sendo de inteira responsabilidade da parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores toda infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão de forma telepresencial. 5) As informações e as instruções necessárias de ingresso visando à sustentação oral e/ou a participação telepresencial se solicitada, serão encaminhadas à parte e/ou seus(as) advogados(as) procuradores, em até 01 (uma) hora antes do início da sessão. 6) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Conselho (85) 98802-7632, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

Fortaleza, 24 de Fevereiro 2026.

Christiane Do Vale Leitão

Presidente do Conselho Pleno Estadual

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

DECISÃO

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO TED

Processo Nº 218272022-0. Advogado(a)(s): A.S.A.M – M.A.I.S – N.X.C.I e seus procuradores: Marcel Dimitrow Gracia Pereira – OAB/PR Nº. 27.001. Maria Luiza de Souza Becker OAB/PR Nº. 62.252. Relator: Conselheiro Victor Sergio Candolo. **EMENTA:** JUNTADA DE PROCURAÇÃO IRREGULAR EM PROCESSO JUDICIAL. Não comprovação. Procuração ratificada por cliente. Provas de inocência em investigação policial. Falta de provas da irregularidade e ausência de dolo dos advogados. Representação improcedente. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam a 3ª Turma do TEDOAB/CE, por unanimidade, acolher o voto da lavra do i. Relator, julgando, improcedente a Representação nº 218272022-0, por não restar configurada infração à Violação a preceitos de natureza ética (art. 6º, do Código de Ética e Disciplina e ao artigo 34, XVII e XXV da Lei 8.906/94). Conselheiro Victor Sergio Candolo. Relator do Acórdão. CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER – Presidente da Terceira Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 3ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, **intima** às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 3ª Turma do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

Fortaleza CE, 25 de fevereiro de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba “OAB-CE Digital”, por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone “Requerimentos ao TED”. Após o acesso, será necessário selecionar a opção “TED – RECURSO”, por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO TED

Processo Nº 420692021-0. Interessado(a)(s): Maria de Jesus Mesquita. Advogado(a)(s): V.P.P.S e sua procuradora: Viviane Pinheiro de Paiva Sousa OAB/CE Nº. 14.652. Relatora: Conselheira Ana Maria Marinho Moura. **EMENTA:** PROCESSO ETICO DISCIPLINAR. OAB-CE. ADVOGADO. LOCUPLETAÇÃO. ABANDONO DE CAUSA. AUSENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROVAS DIGITAIS. PRINTS DE CONVERSAS DE APLICATIVO.AUSENCIA DE ATA NOTARIAL. 1.Alegações apresentadas com base em provas unicamente digitais. 2. As provas são unicamente conversas de Whatsapp de difícil leitura. 3. Ausência de ata notarial e ausência de comprovantes de pagamentos. 4. Jurisprudência pacífica do STJ no sentido da fragilidade do conjunto, quando a única prova for prints de conversas digitais, sem a realização de ATA NOTARIAL. Representação Disciplinar Improcedente. Arquivamento. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, sala das sessões híbridas, por maioria, JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO com arquivamento. Conselheira Ana Maria Marinho Moura. Relatora do Acórdão. CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER – Presidente da Terceira Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 3ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, **intima** às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 3ª Turma do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

Fortaleza CE, 25 de fevereiro de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba “OAB-CE Digital”, por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no

sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone “Requerimentos ao TED”. Após o acesso, será necessário selecionar a opção “TED – RECURSO”, por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO TED

Processo Nº 89762022-0. Advogado(a)(s): F.J.A.L e seu procurador: Fernando José de Albuquerque Lima OAB/CE Nº. 12.295. Relator: Conselheiro Victor Sergio Candolo. **EMENTA:** DESIDIA. ABANDONO DE CAUSA SEM JUSTO MOTIVO CONFIGURADO. Representação procedente, pena base de censura que, ex-vi do art. 40, II do EAOAB se transforma em Advertência convertida em ofício reservado, conforme os artigos, 35, I e 36, parágrafo único do citado Estatuto. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam a 3ª Turma do TEDOAB/CE, por unanimidade, acolher o voto da lavra do i. Relator, julgando, procedente a Representação nº 89762022-0, por restar configurada infração à Violação a preceitos de natureza ética do artigo 34, inciso XI da Lei 8.906/94). Conselheiro Victor Sergio Candolo. Relator do Acórdão. CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER – Presidente da Terceira Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 3ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, **intima** às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 3ª Turma do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

Fortaleza CE, 25 de fevereiro de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba “OAB-CE Digital”, por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone “Requerimentos ao TED”. Após o acesso, será necessário selecionar a opção “TED – RECURSO”, por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO TED

Processo Nº 150062022-0. Advogado(a)(s): A.L.Q e seu procurador: Mardonio Jose da Silva Almeida OAB/CE Nº. 14.175. Relatora: Conselheira Ana Maria Marinho Moura. **EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA. GERAÇÃO DE FUTUROS ATOS PROCESSUAL NULOS. INEXISTÊNCIA DE ATO PROCESSUAL VÁLIDO. A ausência de instrumento de mandato regular nos autos acarreta a inexistência dos atos processuais praticados pelo advogado, por vício de representação, não sendo possível a convalidação posterior, salvo nos casos em que se trate de irregularidade sanável. Representação Disciplinar Procedente, nos termos dos Artigos 34, XXV da Lei 8.906/94 e Art. 16 do CED, com penalidade de 60 dias convertida

em 30, dada a primariedade prevista no Art. 40, II. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo a epígrafe, acordam os membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, sala das sessões híbridas, por unanimidade, **JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO**, nos termos dos Artigos 34, XXV e 40, II da Lei 8.906/94, e 16 do CED, com penalidade de 60 dias convertida em 30, sem condicionante, dada a primariedade. Conselheira Ana Maria Marinho Moura. Relatora do Acórdão. CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER – Presidente da Terceira Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 3ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, **intima** às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 3ª Turma do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

Fortaleza CE, 25 de fevereiro de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba “OAB-CE Digital”, por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone “Requerimentos ao TED”. Após o acesso, será necessário selecionar a opção “TED – RECURSO”, por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO TED

Processo Nº 250592019-4. Advogado(a)(s): L.A.R e seu procurador: Mardonio Jose da Silva Almeida OAB/CE Nº. 14.175. Relatora: Conselheira Ana Maria Marinho Moura. **EMENTA:** PROCESSO ETICO DISCIPLINAR. TED-CE CONTRA ADVOGADO. AUSENCIA DE PROVA. PROVA BASEADA APENAS EM INQUERITO POLICIAL. AUSENCIA DOS AUTOS DA AÇÃO PENAL DECORRENTE. 1. Em processos administrativos disciplinares (PAD) da OAB, o julgamento não pode ser baseado único e exclusivamente em um inquérito policial. 2. Embora o inquérito policial possa fornecer elementos para a investigação, o PAD deve ter sua própria instrução probatória, com produção de provas sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, assegurando o direito de defesa do advogado. No seio do PAD ADM, não houve. 3. AUSENCIA DE PROVA nos termos do Art. 386, VI do CPP. 4. PRESCRIÇÃO. 5. Representação Disciplinar Improcedente. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, sala das sessões híbridas, à unanimidade, seguindo o voto da Relatora, que faz parte integrante deste processo, **JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO** por PRESCRIÇÃO. Conselheira Ana Maria Marinho Moura. Relatora do Acórdão. CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER – Presidente da Terceira Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 3ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, **intima** às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 3ª Turma do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

Fortaleza CE, 25 de fevereiro de 2026.

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba “OAB-CE Digital”, por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone “Requerimentos ao TED”. Após o acesso, será necessário selecionar a opção “TED – RECURSO”, por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

NOTIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO

TED-OAB/CE notifica os interessados, Representado(a): H.B.C (Procurador: HAROLDO BARBOSA CORREIA - OAB/CE nº 8.361) e o(a) Representante: MAURICIO SAMPAIO TEOFILO – OAB/CE 5.348. Para seu conhecimento, faz-se transcrever o despacho do relator exarado nos autos do processo disciplinar nº 339202023-0: “**a) A intimação do Representante e do Representado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informem se pretendem produzir provas complementares, especificando-as, caso desejem.**”

Diante do referido despacho, ficam as partes notificadas para no prazo de 10 (dez) dias úteis apresentar manifestação quanto ao despacho do relator.

Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2026.

Jéssica Alves Rodrigues Façanha

Instrutora Auxiliar do TED - OAB/CE

SECRETARIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL - INSCRIÇÃO

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: HELLISON DE QUEIROZ BEZERRA, ROBERTA RANALINE SOUSA SANTOS, ALISSON COSTA DA SILVA, ANTONIO CLEBIO FERREIRA DA SILVA, MIGUEL ANGELO PINTO MARTINS, TARCILENE GUEDES BESSA, MARCELO BARBOSA DOS

SANTOS, JOAO ALEXANDRE DIAS MONTEIRO, SAMUEL LUCAS SILVA ANGELIM, KARLA NEIRIANY BARRETO DE OLIVEIRA, MARCELO MENDES DA IGREJA, ANDREA GABRIELA RAMOS DAMASCENO SILVA, MARIO LUCIO FILHO DOS SANTOS, HELLYZA EVELIN DOS SANTOS ALVES, ALINE FRANCA DE ALMEIDA, LAYSLA MARIA PORDEUS SOARES, CARLA GABRIELE DA SILVA NASCIMENTO, GIOVANNA SARMENTO DELLA GUARDIA, RYAN DE JESUS OLIVEIRA.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 25/02/2026

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2025.000070-0

De ordem do Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **LEANDRO BARBOSA DA CUNHA, OAB/DF n. 69727**, do extrato da decisão de julgamento: *“Por unanimidade, nos termos do voto da Relatora julgando para reconhecer que o pedido formulado pelo advogado foi atendido em âmbito institucional, com o reconhecimento, pela SEAPE, da impossibilidade de análise de mérito do conteúdo de procurações por unidades prisionais, limitando-se tal análise a aspectos formais e de segurança; b) declarar exaurida a providência requerida, em razão do deferimento do pleito na reunião realizada em 13 de março de 2025; e encaminhando a presente decisão à SEAPE, para ciência, reiterando-se o conteúdo da decisão e, em especial, o posicionamento manifestado pela SEAPE na reunião realizada em 13/03/2025, no sentido de que não compete aos policiais a análise de mérito quanto ao conteúdo das procurações. d) determinar o arquivamento do presente feito, por perda superveniente do objeto, sem prejuízo de reabertura em caso de reiteração da conduta ou descumprimento da orientação firmada.”* Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do voto e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 25 de fevereiro de 2026.

REBECAH HORST PORTUGAL

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2025.001740-7

De ordem do Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **PAULO SILAS DA CUNHA MOURA, OAB/DF n. 64215**, do extrato da decisão de julgamento: *“Por unanimidade, nos termos do voto da Relatora reconhecendo a violação ao artigo 7º § 6º-F do Estatuto da OAB determinando o encaminhamento do processo para Corregedoria da Polícia Federal orientando a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de condutas disciplinares dos responsáveis.”* Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do voto e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 25 de fevereiro de 2026.

REBECAH HORST PORTUGAL

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

COMISSÃO DE SELEÇÃO**ACÓRDÃO****PROCESSO N.º 007276/2025.**

Interessado: Fabricio Santos Nunes. Assunto: Pedido de Inscrição. Relator: Gabriel de Sousa Pires. EMENTA: Pedido de inscrição originária. Cargo de Consultor exercido por intermédio da Organização Pan-americana da Saúde (OPAS/OMS), com atuação profissional vinculada à Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Configuração de incompatibilidade para o exercício da advocacia, nos termos do art. 28, inciso V, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão: Vistos e examinados os autos do Processo n.º 007276/2025, em que é parte interessada Fabricio Santos Nunes, acordam os membros integrantes do Plenário da Comissão, à unanimidade, indeferir a inscrição, nos termos do voto do relator. Brasília, 16 de dezembro de 2025. Milena Silveira Saraiva, Presidente. Gabriel de Sousa Pires, Relator.

PROCESSO N.º 60365/2019.

Interessada: Carolina Andrade da Ponte. Assunto: Licenciamento de Inscrição. Relator: Gabriel de Sousa Pires. EMENTA: Inscrição. Licenciamento. Justificativa devidamente fundamentada. Residência no exterior. Incidência do inciso I do art. 12 da Lei 8.906/94. Caráter temporário da licença. Deferimento pelo prazo de duração de 2 (dois) anos. Acórdão: Vistos e examinados os autos do Processo nº 60365/2019, que é parte interessada Carolina Andrade da Ponte, acordam os membros integrantes do Plenário da Comissão, à unanimidade, deferir o licenciamento da inscrição nos termos do voto do relator. Brasília, 16 de dezembro de 2025. Milena Silveira Saraiva, Presidente. Gabriel de Sousa Pires, Relator.

PROCESSO N.º 60905/2019.

Interessada: Milena Marques Mendes Tavares. Assunto: Consulta. Relator: Gabriel de Sousa Pires. EMENTA: Consulta. Hipótese Concreta. Inobservância dos arts. 11 e 12 do Regimento Interno da Comissão

de Seleção. Consulta não conhecida, por se tratar de hipótese concreta, com possibilidade de reformulação para atender ao requisito de ser apresentada em tese. Acórdão: Vistos e examinados os autos do Processo nº 60905/2019, que é parte interessada Milena Marques Mendes Tavares, acordam os membros integrantes do Plenário da Comissão, à unanimidade, em não conhecer da consulta, nos termos do voto do relator. Brasília, 12 de fevereiro de 2026. Milena Silveira Saraiva, Presidente. Gabriel de Sousa Pires, Relator.

PROCESSO N.º 002753/2023.

Interessado: Vitor Rocha Monteiro. Assunto: Consulta. Relator: Gabriel de Sousa Pires. EMENTA: Consulta. Impedimento previsto no art. 30, inciso I, da Lei nº 8.906/94. Advogado que assume cargo efetivo de Professor de Educação Básica do Distrito Federal, vinculado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Patrocínio de demandas judiciais em nome de terceiros contra o BRB – Banco de Brasília S.A. Observância dos arts. 11 e 12 do Regimento Interno da Comissão de Seleção. Consulta conhecida. Reconhecimento da incidência exclusiva do impedimento estabelecido no art. 30, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, que no caso impede a advocacia contra o BRB. Acórdão: Vistos e examinados os autos do Processo nº 002753/2023, que é parte interessada Vitor Rocha Monteiro, acordam os membros integrantes do Plenário da Comissão, à unanimidade, em não conhecer da consulta, nos termos do voto do relator. Brasília, 12 de fevereiro de 2026. Milena Silveira Saraiva, Presidente. Gabriel de Sousa Pires, Relator.

PROCESSO N.º 009998/2025.

Interessado: M. P. M. Assunto: Pedido de Inscrição. Relatora: Josane Höehr Landerdahl de Albuquerque. EMENTA: Pedido de inscrição. Processo criminal. Sentença que declarou extinta a execução da pena privativa de liberdade e a punibilidade. Ausência de reabilitação judicial. Suspensão da análise do pedido, com instauração de incidente para apuração da idoneidade moral e consequente encaminhamento dos autos ao Conselho Pleno da OAB/DF, nos termos do § 3º do art. 8º da Lei nº 8.906/94. Acórdão: Vistos e examinados os autos do Processo n.º 009998/2025, em que é parte interessada M. P. M., acordam os membros integrantes do Plenário da Comissão, à unanimidade, suspender a análise do pedido de inscrição, com instauração de incidente para apuração da idoneidade moral e consequente encaminhamento dos autos ao Conselho Pleno da OAB/DF, nos termos do § 3º do art. 8º da Lei nº 8.906/94, nos termos do voto da relatora. Brasília, 12 de fevereiro de 2026. Milena Silveira Saraiva, Presidente. Josane Höehr Landerdahl de Albuquerque, Relatora.

PROCESSO N.º 50966/2022.

Interessada: Amanda Cardoso Farias. Assunto: Licenciamento de Inscrição. Relatora: Juliana Silva Oliveira. EMENTA: Inscrição. Licenciamento. Pedido formulado com caráter de definitividade. Exercício de profissão diversa. Circunstância que não impede o exercício da advocacia. Justificativa destituída de amparo legal. Inobservância do requisito previsto no art. 12, inciso I, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB). Indeferimento. Acórdão: Vistos e examinados os autos do Processo nº 50966/2022, que é interessada Amanda Cardoso Farias, acordam os membros integrantes do Plenário da Comissão, à unanimidade, indeferir o pedido de licenciamento de inscrição, por não se enquadrar nas hipóteses previstas do art. 12 da Lei 8.906/94, nos termos do voto da relatora. Brasília, 09 de dezembro de 2025. Milena Silveira Saraiva, Presidente. Juliana Silva Oliveira, Relatora.

PROCESSO N.º 57168/2018.

Interessada: Katia Adriana Cardoso de Oliveira Lima. Assunto: Consulta. Relatora: Liliana Barbosa do Nascimento Marquez. EMENTA: Consulta. Hipótese Concreta. Inobservância dos arts. 11 e 12 do Regimento Interno da Comissão de Seleção. Consulta não conhecida, por se tratar de hipótese concreta, com possibilidade de reformulação para atender ao requisito de ser apresentada em tese. Acórdão: Vistos e examinados os autos do Processo nº 57168/2018, que é parte interessada Katia Adriana Cardoso de Oliveira Lima, acordam os membros integrantes do Plenário da Comissão, à unanimidade, em não conhecer da consulta, nos termos do voto da relatora. Brasília, 12 de fevereiro de 2026. Milena Silveira Saraiva, Presidente. Liliana Barbosa do Nascimento Marquez, Relatora.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO**Edital de Cancelamento de Inscrição de 24 de fevereiro de 2026**

Torno público que o(a) advogado(a) ADRIANA DA COSTA MENEGUCCI, OAB/DF nº 53395, obteve em 24/02/2026, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 04/07/2025, em virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 24 de fevereiro de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) RAFAEL HENRIQUE FERREIRA, OAB/DF nº 73574, obteve em 24/02/2026, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 13/02/2026, em virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 24 de fevereiro de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) CARLOS RAFAEL CARNEIRO, OAB/DF nº 54031, obteve em 24/02/2026, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 10/02/2026, em virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 23 de fevereiro de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) FABIO PRIETO DE SOUZA, OAB/DF n.º 73028, obteve em 23/02/2026, o cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho, a contar da data da autuação do requerimento, ou seja, 19/01/2026

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

INDEFERIMENTO

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 24 de fevereiro de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) CECILIA MARIA DA COSTA E SILVA, OAB/DF n.º 58839, obteve em 24/02/2026, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 24 de fevereiro de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) NATÁLIA SANTOS RIBEIRO, OAB/DF n.º 53164, obteve em 24/02/2026, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 24 de fevereiro de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) RAFAELA ROCHA DE PAULA SILVA, OAB/DF nº 71203, obteve em 24/02/2026, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 24 de fevereiro de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) RENNAN LOURENÇO MARQUES, OAB/DF nº 55777, obteve em 24/02/2026, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO**Edital de Licenciamento de Inscrição de 24 de fevereiro de 2026.**

Torno público que o(a) advogado(a) PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA, OAB/DF nº 48001, obteve em 24/02/2026, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 09/12/2025.

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

SEGUNDA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO**INTIMAÇÃO****SESSÃO DE JULGAMENTO HÍBRIDA (virtual ou presencial)**

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado

pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará de forma **HÍBRIDA (virtual ou presencial)** pelo aplicativo ZOOM, ou na sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEP 516, Bloco “B”, Lote 07, Plenário 1ª Andar, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **24/03/2026 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 010912/2024. Representante: David Neme Muradas. Representado: C.L.F.F. (Proc. Representado: Cledmylson Lhayr Feydit Ferreira - OAB/DF 26177)

Brasília 23 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO HÍBRIDA (virtual ou presencial)

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará de forma **HÍBRIDA (virtual ou presencial)** pelo aplicativo ZOOM, ou na sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEP 516, Bloco “B”, Lote 07, Plenário 1ª Andar, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **24/03/2026 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 008772/2024. Representante: OAB-DF, de ofício. Representados: M.F.S.D. e J.I.C (Proc. Representados: Marisa Ferreira de Souza Dutra - OAB/SP 145145 e Jerônimo Ivo da Cunha - OAB/MS 6920)

Brasília, 23 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO HÍBRIDA (virtual ou presencial)

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará de forma **HÍBRIDA (virtual ou presencial)** pelo aplicativo ZOOM, ou na sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEP 516, Bloco “B”, Lote 07, Plenário 1ª Andar,

conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **24/03/2026 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação..

Processo 006223/2024. Representante: OAB-DF, de ofício. Representado: W.R.P.S. (Proc. Representado: Walisson Dos Reis Pereira Da Silva - OAB/DF 71631).

Brasília, 23 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO HÍBRIDA (virtual ou presencial)

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará de forma **HÍBRIDA (virtual ou presencial)** pelo aplicativo ZOOM, ou na sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEP 516, Bloco “B”, Lote 07, Plenário 1ª Andar, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **24/03/2026 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação..

Processo 005717/2024. Representante: OAB-DF, de ofício. Representada: J.P.C. (Proc. Representada: Juliana Pinto de Carvalho - OAB/DF 23171).

Brasília, 23 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO HÍBRIDA (virtual ou presencial)

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará de forma **HÍBRIDA (virtual ou presencial)** pelo aplicativo ZOOM, ou na sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEP 516, Bloco “B”, Lote 07, Plenário 1ª Andar, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **24/03/2026 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação..

Processo: 07.0000.2024.002864-1. Representante: OAB-DF, de ofício. Representada: M.V.L. (Proc. Representada: Marcelia Vieira Lopes - OAB/DF 20859)

Brasília 23 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário do TED-OAB/DF

TERCEIRA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

RECURSO ÀS DECISÕES DA 3ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 3ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 012222/2024. **Representante:** OAB/DF, DE OFÍCIO. **Representado:** J.C.F.A. (Proc. Representado: JULIO CESAR FERREIRA ALVES – OAB/DF 58295).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

QUARTA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

RECURSO ÀS DECISÕES DA 04ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **04ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 31562/2010. **Representante:** OAB/DF DE OFÍCIO. **Representado(a/s):** M.L.C. (Proc. Representado(a): CLAUDIA ROCHA CACIQUINHO – OAB/DF 41878).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares Novaes

Secretário-Geral do TED-DF

SETIMA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 7ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **18/03/2026 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 009391/2024. Representante: Yoma Lopes. Representada: S.L.P. (Proc. Representada: Samya Lima Palmeira - OAB/DF 59357). Defensor(a) Dativa(o): Daniela Suzuki Martins OAB/DF 76314.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 7ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **18/03/2026 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 007219/2024. Representante: Júlio César Fortes da Silva – OAB/MS 19006. Representado: N.S.F. (Proc. Representado: Nivaldo Silva Ferreira – OAB/MS 24840). Defensor(a) Dativa(o): Daniela Suzuki Martins OAB/DF 76314.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 7ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **18/03/2026 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 014240/2024; Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: J.V.S.L; J.S.A; I.A.L; I.H.S.L. (Proc. Representado: JULIO VINICIUS SILVA LEAO OAB/DF 40756; JACKELINE DA SILVA ANDRADE OAB/DF 46413; IVAN ALVES LEAO OAB/DF 24806; ISABELLA HADASSA SILVA LEÃO OAB/DF 57800). Defensor(a) Dativa(o): Daniela Suzuki Martins OAB/DF 76314.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 7ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **18/03/2026 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 008369/2024. Representante: OAB-DF, de ofício. Representado: R.D.F. (Proc. Representado: Ricardo Daller Filho - OAB/PR 19989). Defensor(a) Dativa(o): Daniela Suzuki Martins OAB/DF 76314.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 7ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **18/03/2026 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 006521/2024 **Representante:** Jandilson Cardoso Gois **Representado:** I.C.D.V. (Pr Representado: Izabel Cristina Diniz Viana - OAB/DF 29587). **Defensor(a) Dativa(o):** Daniela Suzuki Martins OAB/DF 76314.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário do TED-OAB/DF

NONA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

CONTRARRAZÕES – SECRETARIA DE JULGAMENTO

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a parte representante do processo abaixo elencado para apresentação de **Contrarrrazões** ao recurso interposto, no prazo de **quinze dias úteis**. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o Requerimento de Vistas.

Processo: 07.0000.2020.013890-3. **Representado:** T.G.C (Proc. Representado: Tiago Gomes De Carvalho - OAB/DF 57422).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares Novaes

Secretário-Geral do TED-DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 9ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima a(s) parte(s) do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **9ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 005740/2025. **Representante:** OAB/DF, DE OFÍCIO. **Representado:** R.Q.N (Proc. Representado: Raul Queiroz Neves – OAB/DF 00734)

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 07.0000.2024.002610-3. **Representante:** A.S.F. **Representada:** M.M.S.M. (Proc. Representada: Marcia Mara Soares Menezes - OAB/DF 32675).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 004958/2025. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representados:** J.C.S.C. (Proc. Representados(as): Mailson Nunes Costa - OB/MA 13463, Aline Mendonca Nascimento - OAB/MA 23340,

Ananda Lima Costa - OAB/MA 22266, Camila Kercia Medeiros De Lacerda - OAB/DF 39153 e David Augusto Pacheco De Souza - OAB/MA 25490).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 005338/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** R.M.V.S. (Proc. Representado: Rodrigo Marçal Vieira E Silva - OAB/GO 31444).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 005939/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representada:** V.D.V. (Proc. Representada: Virginia D'andrea Vera - OAB/RJ 100851).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 005964/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representada:** N.J.R.P. (Proc. Representada: Nara Judit Rodrigues Pereira - OAB/MS 20178).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008726/2024. **Representante:** Magazine Luiza S/A. **Representada:** D.C.V.S.D. (Proc. Representada: Nacib Rachid Silva OAB/MG 75.403).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e

Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 009367/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representada:** B.G.S. (Proc. Representada: Brizza Gomes De Souza - OAB/MG 142861).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 009535/2024. **Representante:** Carla Gabriela Ribeiro Bafliger. **Representado:** D.R.D.D. (Proc. Representado: Danillo Ronney Damas Daniel - OAB/DF 59524).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 013415/2024. **Representante:** Magno Carvalho de Sousa. **Representada:** L.M.N.R. (Proc. Representada: Lucinete Maria Nascimento Rodrigues - OAB/DF 43620).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 013880/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** J.M.N.N. (Proc. Representado: Jose Manoel do Nascimento Neto - OAB/PI 15271).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

DESPACHO DE CIÊNCIA

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 5º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima à parte do processo abaixo elencado, para ciência acerca do despacho proferido pelo Relator.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o Requerimento de Vistas. (implanta).

Processo: 002220/2024. Representado(a): L.B.A.S.T. (Proc. Representado(a): LORENNNA BEATRIZ ALVES SALOMÃO TEIXEIRA – OAB/DF 70825).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-DF

ARQUIVAMENTO LIMINAR

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, Dr. Flávio Augusto Fonseca, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 73, §2º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado, caso queiram, para **interposição de recurso** à decisão de arquivamento liminar no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 000443/2024. **Representante:** A.S.F. **Representado:** C.R.P. (Procs. Representado: Tatiana Nunes Valls, OAB/DF 21.521, Daniel Vinícius Dos Santos Castro – OAB/DF 66.263 e Guilherme Mazarello De Nóbrega Santana - OAB/DF 68.623)

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED – OAB/DF

ARQUIVAMENTO LIMINAR

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, Dr. Flávio Augusto Fonseca, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 73, §2º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado, caso queiram, para **interposição de recurso** à decisão de arquivamento liminar no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 002520/2024. **Representante:** A.S.F. **Representado:** M.B.F. (Proc. Representado: Marcelo Bontempo de Faria - OAB/DF 29603.)

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED – OAB/DF

ARQUIVAMENTO LIMINAR

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, Dr. Flávio Augusto Fonseca, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 73, §2º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado, caso queiram, para **interposição de recurso** à decisão de arquivamento liminar no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 002732/2024. **Representante:** A.S.F. **Representado:** E.G.M. (Proc. Representado: Eduardo Goncalves de Mendonca - OAB/DF 46166).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED – OAB/DF

ARQUIVAMENTO LIMINAR

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, Dr. Flávio Augusto Fonseca, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 73, §2º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado, caso queiram, para **interposição de recurso** à decisão de arquivamento liminar no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 003038/2024. **Representante:** A.S.F. **Representado:** E.G.M. (Proc. Representado: Edmilson Ferreira dos Santos - OAB/DF 45836).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED – OAB/DF

ARQUIVAMENTO LIMINAR

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, Dr. Flávio Augusto Fonseca, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 73, §2º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado, caso queiram, para **interposição de recurso** à decisão de arquivamento liminar no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 004542/2025. **Representante:** F.S.A. **Representado:** R.L.C.O. (Proc. Representado: Renad Langamer Cardozo De Oliveira - OAB/DF 45176).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED – OAB/DF

ARQUIVAMENTO LIMINAR

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, Dr. Flávio Augusto Fonseca, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 73, §2º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado, caso queiram, para **interposição de recurso** à decisão de arquivamento liminar no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008344/2024. **Representante:** Jose Antonio Da Rocha. **Representada:** D.D.F. (Proc. Representada: Dayane Domingues da Fonseca - OAB/DF 33565).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED – OAB/DF

ARQUIVAMENTO LIMINAR

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, Dr. Flávio Augusto Fonseca, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 73, §2º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado, caso queiram, para **interposição de recurso** à decisão de arquivamento liminar no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 008808/2024. **Representante:** Magazine Luiza S/A. **Representado:** M.R.D. (Proc. Representado: Marcos Roberto Dias - OAB/MG 87946).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED – OAB/DF

ARQUIVAMENTO LIMINAR

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, Dr. Flávio Augusto Fonseca, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 73, §2º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo

abaixo elencado, caso queiram, para **interposição de recurso** à decisão de arquivamento liminar no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 009597/2024. **Representante:** M.E.V. e R.A.S.O. **Representados:** G.B.O.C., G.R.S.A., F.I.R.S.I.A., F.I.R. (Proc. Representados: Gustavo Braga de Oliveira Campos - OAB/DF 74823, Gabrielle Renata Sobral de Araujo OAB/DF 71339, Fernando Inacio Rezende Sociedade Individual de Advocacia OAB/DF 5451/20 e Fernando Inácio Rezende OAB/DF 65466).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED – OAB/DF

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

De acordo com art. 137-D *caput*, §1º, §2º e §3º, do Regulamento Geral da OAB e a Súmula 01/2013, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco “B”, Lote 07, 1º Andar, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do site <https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/> e preencher o Requerimento de Vistas. (Implanta).

Protocolo: 000169/2025

Interessado(a): L. J. S. S. (Procurador do Interessado: LUCAS JÚNIOR SILVA DOS SANTOS - OAB/GO 71627).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-DF

DIRETOR TESOUREIRO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2026.000668-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. C. J. L.– OAB/SP 190180).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

DÉCIMA QUINTA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

RECURSO ÀS DECISÕES DA 15ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 15ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 001288/2025. **Representante:** AGR Administração e Participação LTDA; ETEC – Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio LTDA (Proc. Representante: Welbert Junio Gomes De Freitas – OAB/DF 67901). **Representados:** L.S.V.J. e L.S.V. (Proc. Representado(a): Luiz Sérgio de Vasconcelos Junior – OAB/DF 29296; Luiz Sérgio de Vasconcelos – OAB/DF 4341).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 15ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado

pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 15ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 010808/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** L.F.A.M. (Proc. Representado(a): Luis Filippe Araújo Medeiros - OAB/DF 50291).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 15ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 15ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 010836/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** J.L.C.F. (Proc. Representado(a): JOSE LUIZ DA CUNHA FILHO - OAB/DF 3190).

Brasília, 24 de fevereiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 25/02/2026

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 17 2026

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, torna pública e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito a Comissão de Seleção e Inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

BRUNA COUTINHO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

ENZO CARON IMBERTI BARBOSA

JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA

KETHELEY SIMOES VIDAL FERREIRA

MARIA LUIZA BARBOSA PUPA

TALIA DE AZEREDO FREITAS

THIAGO DOS SANTOS ORLETTI

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

ADRIELLI CUNHA

DANIEL DE PONTES ALVES

MATHEUS OLIVEIRA BREDER

OLIVIA DALAVA CARONE

PEDRO LUIZ MOREIRA AUAR PINTO

SAMIR COELHO MARQUES

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

CINTHIA DE SOUZA BOMFIM

Vitória, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO SANTOS SARLO

SECRETÁRIO GERAL

SERRA

Espírito Santo, data da disponibilização: 25/02/2026

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA 01/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão da Advocacia em Início de Carreira da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as) Adriele Andrade de Brito Gama, inscrita na OAB/ES sob o nº 42.236, Anderson de Oliveira Litig, inscrito na OAB/ES sob o nº 40.152, Bruna Guimarães Setúbal, inscrita na OAB/ES sob o nº 41833, Dandara Pinto de Moraes, inscrita na OAB/ES 42704, Deusdete Pereira, inscrita na OAB/ES sob o nº 41.403, Dionathan Siqueira Dias Luciano, inscrita na OAB/ES sob o nº 42.968, Eduardo Nascimento Passos, inscrito na OAB/ES sob o nº 41.969, Erick Victor Ferreira, inscrito na OAB/ES 36.484, Franchesco Silva Barcellos, inscrito na OAB/ES sob o nº 43.253, Ivelize Munhão Campos, inscrita na OAB/ES 39.105, Jessica Santos Antonia, inscrita na OAB/ES sob o nº 41.093, João Guilherme de Souza Dias, inscrito na OAB/ES sob o nº 40.659, Jonatas Barbosa, inscrito na OAB/ES sob o nº 41.972, Jonathan Aguiar da Silva, inscrito na OAB/ES sob o nº 43.590, Leonardo Rodrigues da Silva Chaves, inscrito na OAB/ES 40481, Julia Villa Vieira Assunção Fonseca, inscrita na OAB/ES 41.994, Julliane Silva O Scalzer, inscrita na OAB/ES 36.511, Kelly Souza da Silva, inscrita na OAB/ES 40.490, Lívia Barcelos Almeida, inscrita na OAB/ES sob o nº 35.972, Luiz Carlos Santana do Nascimento Costa, inscrito na OAB/ES sob o nº 41.828, Pyerre Alex Santos Schmitel, inscrito na OAB/ES sob o nº 40.654, Stefany Fernandes Rodrigues, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.670, Thais Cristina Torres Aguiar de Abreu, inscrito na OAB/ES sob o nº 42.447, Thiago Henrique de Oliveira, inscrito na OAB/ES sob o nº 38.222 e Welington Ferreira Cordeiro, inscrito na OAB/ES sob o nº 37.043.

Art. 2º. Instituir a Diretoria da Comissão da Advocacia em Início de Carreira, nomeando como Presidente Juliane de Oliveira Scalzer, inscrita na OAB/ES sob o nº 36.511, como Vice - Presidente Leonardo Rodrigues da Silva Chaves, inscrito na OAB/ES 40481 e Secretário Geral Pyerre Alex Santos Schmitel, inscrito na OAB/ES sob o nº 40.654.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 02/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Nomeações de Dativos da 17ª Subseção os (as) Advogados (as), Alinne Mirianne Vicente Pereira, inscrita na OAB/ES sob nº 28.737, Bruno Nunes Araújo, inscrito na OAB/ES sob nº 15.087, Jacqueline Silva Almeida Bulhões, inscrita na OAB/ES sob nº 23.738, João Guilherme de Souza Dias, inscrito na OAB/ES sob nº 40.659, Leonardo Gabriel Mercier Loureiro, inscrito na OAB/ES sob nº 33.150, Luciana Pereira Rodrigues, inscrita na OAB/ES sob nº 8.301, Ludmylla Luane Soeiro, inscrita na OAB/ES sob nº 24.917, Marilda Soares Costa, inscrita na OAB/ES sob nº 4.079, Raíssa Bonifácio Rodrigues, inscrita na OAB/ES sob nº 37.203, Rayara Vieira Pereira, inscrita na OAB/ES sob nº 38.669, Sthephany Dias Chaves, inscrita na OAB/ES sob nº 34547, Thayná Loureiro Silva, inscrita na OAB/ES sob nº 31.518 e William Visani Nardini, inscrito na OAB/ES sob nº 37.770.

Art. 2º. Instituir a Diretoria da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Nomeações de Dativos da 17ª Subseção nomeando, como Presidente Raíssa Bonifácio Rodrigues, inscrita na OAB/ES sob nº 37.203, como Vice- Presidente Bruno Nunes Araújo, inscrito na OAB/ES sob nº 15.087 e como Secretária Geral Sthephany Dias Chaves, inscrita na OAB/ES sob nº 34547.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 03/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Direito Civil, Consumidor e Processual, da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as) Aline Neme Braz Milotti, inscrita na OAB/ES sob nº 14.590, Alinne Mirianne Vicente Pereira, inscrita na OAB/ES sob nº 28.737, Anderson de Oliveira Litig, inscrito na OAB/ES sob nº 40.152, Débora de Almeida Machado, inscrita na OAB/ES sob nº 42.267, Emmanuely Rosa de Souza, inscrita na OAB/ES sob nº 41.965, Enza Leonel, inscrita na OAB/ES sob nº 20.911, Erick Victor Ferreira, inscrito na OAB/ES sob nº 36.484, Geisiane Amaral Gomes, inscrita na OAB/ES sob nº 34.781, Gilson Fernandes de Freitas, inscrito na OAB/ES sob nº 35.426, Graziela Duque Auday Feliciano, inscrita na OAB/ES sob nº 28.452, Henry Gabriel Souza Almeida, inscrito na OAB/ES sob nº 42.237, Jacqueline Silva Almeida Bulhões, inscrita na OAB/ES sob nº 23.738, Kellen Imagawa de Oliveira, inscrita na OAB/ES sob nº 34.722, Lidiane De Oliveira Santos, inscrita na OAB/ES sob nº 41.400, Livia Barcelos Almeida, inscrita na OAB/ES

sob nº 35.972, Luciana Pereira Rodrigues, inscrita na OAB/ES sob nº 8.301, Marcia Abreu de Souza Pretti, inscrita na OAB/ES sob nº 42.957, Marcus Vinicius Barbosa dos Santos, inscrito na OAB/ES sob nº 25.473, Marilda Soares Costa, inscrita na OAB/ES sob nº 4.079, Mônica Nuvens Araújo, inscrita na OAB/ES sob nº 43.395, Nayra Aparecida Mapelli Campores, inscrita na OAB/ES sob nº 36.212, Patrick Gomes Silva Nascimento, inscrito na OAB/ES sob nº 16.725, Pyerre Alex Santos Schmitel, inscrito na OAB/ES sob nº 40.654, Raiane Cristina da Costa Silva Lourenço, inscrita na OAB/ES sob nº 38.432, Ramon de Oliveira Garcia, inscrito na OAB/ES sob nº 41.129, Roberta Emerick Silva, inscrita na OAB/ES sob nº 37.749, Róbson Junior da Silva, inscrito na OAB/ES sob nº 18.012, Rodrigo Gonçalves da Costa, inscrito na OAB/ES sob nº 42.840, Rodrigo Batista de Souza, inscrito na OAB/ES sob nº 43.279, Thiago Henrique de Oliveira, inscrito na OAB/ES sob nº 38.222, Thiago Petronetto Nascimento, inscrito na OAB/ES sob nº 20.337, Vicente de Freitas Jalles, inscrito na OAB/ES sob nº 23.718, e Welington Ferreira Cordeiro, inscrito na OAB/ES sob nº 37.043

Art. 2º. Instituir a Diretoria da Comissão de Direito Civil e Processual o Advogado, como Presidente Marcus Vinicius Barbosa dos Santos, inscrito na OAB/ES sob nº 25.473, como Vice-Presidente Roberta Emerick Silva, inscrita na OAB/ES sob nº 37.749, como Secretário Róbson Junior da Silva, inscrito na OAB/ES sob nº 18.012.

Art.3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 04/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Direito Eleitoral, Constitucional, Administrativo e Justiça da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as), Bruno Nunes Araújo, inscrito na OAB/ES sob nº 15.087, Daniel Santana de Jesus, inscrito na OAB/ES sob nº 34.068, Fabio Gomes Gabriel, inscrito na OAB/ES sob nº 25.601, Graziela Duque Auday Feliciano, inscrita na OAB/ES sob nº 28.452, Heitor Vieira de Melo, inscrito na OAB/ES sob nº 41.204, Ivo da Silva Lopes, inscrito na OAB/ES sob nº 42.265, Jeniffer Patrícia Machado Prado Morandi, inscrita na OAB/ES sob nº 18.590, Lincoln Pinheiro de Freitas, inscrito na OAB/ES sob nº 24.221, Luciana Pereira Rodrigues, inscrita na OAB/ES sob nº 8.301, Marilda Soares Costa, inscrita na OAB/ES sob nº 4079, Melissa Regina Teófilo Lima, inscrita na OAB/ES sob nº 43.591, Renata Pereira do Nascimento, inscrita na OAB/ES sob nº 29.129, Thiago De Oliveira Rocha Rangel, inscrita na OAB/ES sob nº 42.943 e Welington Ferreira Cordeiro, inscrito na OAB/ES sob nº 37.043

Art. 2º. Instituir a Diretoria da Comissão de Direito Comissão de Direito Eleitoral, Constitucional, Administrativo, Militar e Justiça da 17ª Subseção, nomeando como Presidente Fábio Gomes Gabriel, inscrito na OAB/ES 25.601, como Vice- Presidente Renata Pereira do Nascimento, inscrita na OAB/ES sob o nº 29.129, e como Secretário Geral Heitor Vieira de Melo, inscrito na OAB/ES sob nº 41.204.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 05/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Direito Digital, Tecnologia da Informação e Inovações Jurídicas, da 17ª Subseção, os (as) Advogados Andressa Amorim Fiorotti, inscrita na OAB/ES sob o nº 19007, Arthur Araujo Iglesias, inscrito na OAB/ES sob o nº 43.087, Bruno Miguel da Silva, inscrito na OAB/ES sob o nº 26.672, Erick Victor Ferreira, inscrito na OAB/ES sob o nº 36.484, Graziela Duque Auday Feliciano, inscrita na OAB/ES sob o nº 28.452, Helohá Da Silva Souza, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.675, Henrique Mendes Guimarães, inscrito na OAB/ES sob o nº 29.002, Jean Chagas de Souza Severino, inscrito na OAB/ES sob o nº 42.692, Jonathan Aguiar da Silva, inscrito na OAB/ES sob o nº 43.590, Laura Caldeira Silva Radespiel Lima, inscrita na OAB/ES sob o nº 42.235, Leandro Bulhões Gomes, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.993, Leandro dos Santos Maia, inscrito na OAB/ES sob o nº 16.522, Leonardo Rodrigues da Silva Chaves, inscrito na OAB/ES sob o nº 40.481, Livia Barcelos Almeida, inscrita na OAB/ES sob o nº 35.972, Marilda Soares Costa, inscrita na OAB/ES sob o nº 4.079, Pedro Carvalho Goularte, inscrito na OAB/ES sob o nº 26.127, Roberta Silva de Andrade, inscrita na OAB/ES sob o nº 41.826, Sayonara Soares Costa Denadai, inscrita na OAB/ES sob o nº 42.548, Thais Cristina Torres Aguiar de Abreu, inscrita na OAB/ES sob o nº 42.447, Thiago De Oliveira Rocha Rangel, inscrito na OAB/ES sob o nº 42.943, Thiago Henrique de Oliveira, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.222, e Welington Ferreira Cordeiro, inscrito na OAB/ES sob o nº 37.043.

Art. 2º. Instituir a Diretoria da a Comissão de Direito Digital, Tecnologia da Informação e Inovações Jurídicas, como Presidente Helohá da Silva Souza Cassiano, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.675, como Vice- Presidente Leandro dos Santos Maia, inscrito na OAB/ES sob o nº 16.522, como Secretário Geral Allan da Silva Paiva, inscrito na OAB/ES sob o nº 37.093.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 06/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Estágio e Exame de Ordem da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as) Claudia de Souza Bragança, inscrita na OAB/ES sob nº 38.416, Deusdete Pereira, inscrita na OAB/ES sob nº 41.403, Leonardo Rodrigues da Silva Chaves, inscrito na OAB/ES sob nº 40.481, Luciana Pereira Rodrigues, inscrita na OAB/ES sob nº 8.301, Maria Carolina Porto Santana, inscrita na OAB/ES sob nº 42.239, Monica Leite Rigo, inscrita na OAB/ES sob nº 42.240, Nubia Soares de Souza Maia, inscrita na OAB/ES sob nº 43.392, Thais Cristina Torres Aguiar de Abreu, inscrita na OAB/ES sob nº 42.447 e Walas Paiva Espindola, inscrito na OAB/ES sob nº 24.801.

Art. 2º. Instituir a Diretoria da Comissão de Estágio e Exame de Ordem nomeando como Presidente Walas Paiva Espindola, inscrito na OAB/ES sob nº 24.801, como Vice - Presidente Deusdete Pereira, inscrita na OAB/ES sob nº 41.403, e como Secretário Geral Leonardo Rodrigues da Silva Chaves, inscrito na OAB/ES sob nº 40.481.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 07/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Direito do Trabalho, nomeando os (as) Advogados (a), Adrielle Andrade De Brito Gama, inscrita na OAB/ES sob nº 42.236, Alessandro Dias, inscrito na OAB/ES sob nº 24.368, Ana Paula Baptista dos Reis, inscrita na OAB/ES sob nº 43.585, Brendo Costa Santos, inscrito na OAB/ES sob o nº 43.586, Bruna Guimarães Setúbal, inscrita na OAB/ES sob nº 41.833, Carlos Alexandre Dias dos Santos, inscrito na OAB/ES sob nº 29441, Christiane Ferraz Pinel, inscrito na OAB/ES sob o nº 20.607, Cleonice Oliveira Santana Veiga, inscrita na OAB/ES sob o nº 43.399, Elton dos Santos Ferreira, inscrito na OAB/ES sob nº 29.803, Franchesco Silva Barcellos, inscrito na OAB/ES sob o nº 43.253, Izabel Luiza Martinelli, inscrita na OAB/ES sob o nº 39.492, Lenio Filgueiras Goularte Filho, inscrito na OAB/ES sob o nº 34.299, Leandro dos Santos Maia, inscrito na OAB/ES sob o nº 16.522, Lidianie De Oliveira Santos, inscrita na OAB/ES sob o nº 41.400, Lizania Pinto de Alvarenga, inscrita na OAB/ES sob o nº 17.034, Lorraine Silva Natali, inscrita na OAB/ES sob o nº 27.545, Marcos Rodrigues Santos, inscrito na OAB/ES sob o nº 40.156, Marlon Giovanni de Freitas, inscrito na OAB/ES sob o nº 43251, Nubia Soares de Souza Maia, inscrita na OAB/ES sob o nº 43.392, Pedro Carvalho Goularte, inscrito na OAB/ES sob o nº 26.127,

Raiane Cristina da Costa Silva Lourenço, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.432, Raylane Ribeiro da Silva, inscrita na OAB/ES sob o nº 43.260, Roberta Emerick Silva, inscrita na OAB/ES sob o nº 37.749, Rodrigo Batista de Souza, inscrito na OAB/ES sob o nº 43.279, Romolo Rubens Josafa Filho, inscrito na OAB/ES sob o nº 42.263, Stefany Fernandes Rodrigues, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.670, Thatyane Maria Campos Ribeiro, inscrita na OAB/ES sob o nº 40.102, Thiellis Abilio Tinelli Rocha, inscrito na OAB/ES sob o nº 28.706, Vicente de Freitas Jalles, inscrito na OAB/ES sob o nº 23.718, Welington Ferreira Cordeiro, inscrito na OAB/ES sob o nº 37.043 e Yasmin Conti Lima, inscrita na OAB/ES sob o nº 40.651.

Art. 2º. Instituir a Diretoria da Comissão de Direito do Trabalho, nomeando como Presidente Pedro Carvalho Goularte, inscrito na OAB/ES sob o nº 26.127, como Vice- Presidente Elton dos Santos Ferreira, inscrito na OAB/ES sob o nº 29.803, e como Secretária Geral Ana Paula Baptista dos Reis, inscrita na OAB/ES sob o nº 43.585.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 08/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art.1º. Designar para compor a Comissão de Direito Previdenciário da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as), Ana Claudia Will Ferreira, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.653, Anderson de Oliveira Litig, inscrito na OAB/ES sob o nº 40.152, Carolaine Jesus Da Cruz, inscrita na OAB/ES sob o nº 41.831, Cristiano Gomes Menezes, inscrito na OAB/ES sob o nº 17333, Christiane Ferraz Pinel, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.607, Daiane Maria Souza Silva, inscrita na OAB/ES sob o nº 29.121, Dail Alves Junior, inscrito na OAB/ES sob o nº 30.642, Daniel Santana de Jesus, inscrito na OAB/ES sob o nº 34.068, Divina Tiobaldo Silverol, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.425, Eduarda Turchetti Rangel, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.632, Ester Ferreira Brito Izidoro, inscrita na OAB/ES sob o nº 19.879, Ester Lima Rodrigues Pimenta, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.786, Hérika Sizini da Silva, inscrita na OAB/ES sob o nº 27.281, Igor Soares de Amorim, inscrito na OAB/ES sob o nº 41.088, Janaina Silva Gonçalves Nunes Pereira, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.431, Jeniffer Patrícia Machado Prado Morandi, inscrita na OAB/ES sob o nº 18.590, Juliane Borlini Coutinho, inscrita na OAB/ES sob o nº 14.259, Kellen Imagawa de Oliveira, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.722, Liliane Aparecida Santos Caetano, inscrita na OAB/ES sob o nº 31.300, Loiane Raveny Oscar Fernandes da Silva, inscrita na OAB/ES sob o nº 25.594, Luanna Almeida Vital, inscrita na OAB/ES sob o nº 26.956, Luciana Oliveira de Souza Martins, inscrita na OAB/ES sob o nº 29.117, Luiz Fernando Sperandio Lima, inscrito na OAB/ES sob o nº 23.567, Marcos Rodrigues Santos, inscrito na OAB/ES sob o nº 40.156, Marina Fabres Batista, inscrita na OAB/ES sob o nº 21.269, Marlon Giovanni de Freitas, inscrito na OAB/ES sob o nº 43.251, Mônica Nuvens Araújo, inscrita na OAB/ES sob o nº 43.395, Mônica Ribeiro de Souza Aguiar, inscrita na OAB/ES sob o nº 25.149, Natália Soares de Souza, inscrita na OAB/ES sob o nº 35.429, Nayra Aparecida Mapelli Campores, inscrita na OAB/ES sob o nº 36.212, Raiane Cristina da Costa Silva Lourenço, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.432, Rayara Vieira Pereira, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.669, Roberta Emerick Silva, inscrita na OAB/ES sob o nº 37.749, Roberta Silva de Andrade, inscrita na OAB/ES sob o nº 41.826, Rodrigo Batista de Souza, inscrito na OAB/ES sob o nº 43.279, Samanta Bianconi Tavella,

inscrita na OAB/ES sob o nº 38.422, Thiago Petronetto Nascimento, inscrito na OAB/ES sob o nº 20.337, Vicente de Freitas Jalles, inscrito na OAB/ES sob o nº 23.718, Wânia Rubia Cardoso Oackis, inscrita na OAB/ES sob o nº 39.207, Welington Ferreira Cordeiro, inscrita na OAB/ES sob o nº 37.043 e Yndianara Miranda Alves Vieira, inscrita na OAB/ES sob nº 30.777.

Art.2º. Instituir a Diretoria da Comissão de Direito Previdenciário nomeando, como Presidente, Juliane Borlini Coutinho, inscrita na OAB/ES sob nº14.259, como Vice-Presidente, Yndianara Miranda Alves Vieira, inscrita na OAB/ES sob nº 30.777 e como Secretária Geral Natália Soares de Souza, inscrita na OAB/ES sob nº 35.429.

Art.3º Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE.

PORTARIA 09/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão do Tribunal do Júri da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as), Adriano Silva Novais, inscrito na OAB/ES sob nº 37.588, Bianca Campelo Ribeiro, inscrita na OAB/ES sob nº 26.139, Cláudia Rejane Fernandes, inscrita na OAB/ES sob nº 24.231, Dandara Pinto de Moraes, inscrita na OAB/ES sob nº 42.704, Erick Victor Ferreira, inscrito na OAB/ES sob nº 36.484, Flávio Rosa Dionísio, inscrito na OAB/ES sob nº 42.963, Jamilson Monteiro Santos, inscrito na OAB/ES sob nº 20.056, Jhonata Ferreira de Oliveira, inscrito na OAB/ES sob o nº 23.891, Jonatas Barbosa Pereira, inscrito na OAB/ES sob nº 41.972, Julia Juliana de Assis Rosa, inscrita na OAB/ES sob nº 35.012, Leonardo Gabriel Mercier Loureiro, inscrito na OAB/ES sob nº 33.150, Lincoln Pinheiro de Freitas, inscrito na OAB/ES sob nº 24.221, Luiz Guilherme Alvarenga Santana, inscrito na OAB/ES sob nº 40.155, Maria Eduarda Reis dos Santos Oliveira, inscrito na OAB/ES sob nº 38.949, Maurício Barros da Silva, inscrito na OAB/ES sob nº 43.555, Max Silas Balbino da Costa, inscrito na OAB/ES sob nº 35.827, Mayara Reinoso de Lima, inscrita na OAB/ES sob nº 39.433, Michelle Rangel Almeida, inscrita na OAB/ES sob nº 36.611, Nubia Soares de Souza Maia, inscrita na OAB/ES sob nº 43.392, Ohila Lembranci Coutinho Cruz, inscrita na OAB/ES sob nº 20.214, Raiane Cristina da Costa Silva Lourenço, inscrita na OAB/ES sob nº 38.432, Robson Marciel Silva Lucas, inscrito na OAB/ES sob nº 37.589, Rodrigo Batista de Souza, inscrito na OAB/ES sob nº 43.279, Rodrigo Gonçalves da Costa, inscrito na OAB/ES sob nº 42.840, Samara Lesli Santos do Nascimento, inscrita na OAB/ES sob nº 42.833, Sayonara Soares Costa Denadai, inscrita na OAB/ES sob nº 42.548, Sthephany Dias Chaves, inscrita na OAB/ES sob nº 34.547, Thiago Petronetto Nascimento, inscrito na OAB/ES sob nº 20.337, Walas Paiva Espindola, inscrito na OAB/ES sob nº 24.801, Wania Rubia Cardoso Oackis, inscrito na OAB/ES sob nº 39.207 e William Visani Nardini, inscrito na OAB/ES sob nº 37.770.

Art. 2º. Instituir a Diretoria da Comissão do Tribunal do Júri, nomeando como President Jhonata Ferreira de Oliveira, inscrito na OAB/ES sob o nº 23.891, como Vice - Presidente Julia Juliana de Assis Rosa, inscrita

na OAB/ES sob nº 35.012 e como Secretário Geral Walas Paiva Espindola, inscrito na OAB/ES sob nº 24.801.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 11/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Segurança Pública da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as), Amanda Rubim Casote, inscrita na OAB/ES sob nº 37.649, Jamilson Monteiro Santos, inscrito na OAB/ES sob nº 20.056, Robson Marciel Silva Lucas, inscrito na OAB/ES sob nº 37.589, Rafael da Silva Carneiro, inscrito na OAB/ES sob nº 40.265, Róbson Junior da Silva, inscrito na OAB/ES sob nº 18.012, Samanta Bianconi Tavella, inscrita na OAB/ES sob nº 38.422, Thiago de Oliveira Rocha Rangel, inscrito na OAB/ES sob nº 42.943, Welington Ferreira Cordeiro, inscrito na OAB/ES sob nº 37.043 e Wellington D'Assunção Martins, inscrito na OAB/ES sob nº 14.592.

Art. 2º. Instituir a Diretoria da Comissão de Segurança Pública, nomeando como Presidente Róbson Junior da Silva, inscrito na OAB/ES sob nº 18.012, como Vice – Presidente Amanda Rubim Casote, inscrita na OAB/ES sob nº 37.649 e como Secretário Geral Rafael da Silva Carneiro, inscrito na OAB/ES sob nº 40.265.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam -se as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 12/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Fiscalização, Propaganda, Publicidade e Compliance da 17ª Subseção, os (as) Advogados Cláudia Rejane Fernandes, inscrita na OAB/ES sob o nº 24.231, Fabiana Souza dos Santos Duarte, inscrita na OAB/ES sob o nº 19.493, Helohá da Silva Souza Cassiano, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.675, Henrique Mendes Guimarães, inscrito na OAB/ES sob o nº 29.002, Jonatan Ataliba Gomes Schaidler, inscrito na OAB/ES sob o nº 22.676, Marcio Gobbette Marques, inscrito na OAB/ES sob o nº 15.816, Roberta Emerick Silva, inscrita na OAB/ES sob o nº 37749, e Thais Cristina Torres Aguiar de Abreu, inscrita na OAB/ES sob o nº 42.447.

Art. 2º. Instituir a Diretoria da Comissão de Fiscalização, Propaganda e Publicidade nomeando como Presidnete Fabiana Souza dos Santos Duarte, inscrita na OAB/ES sob o nº 19.493, como Vice - Presidente Marcio Gobbette Marques, inscrito na OAB/ES sob o nº 15.816, e como Secretário Geral Jonatan Ataliba Gomes Schaidler, inscrito na OAB/ES sob o nº 22.676.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 13/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Direitos Humanos, Sociais e Idoso da 17ª Subseção, os (as) Advogados Aline Neme Braz Milotti, inscrita na OAB/ES sob o nº 14.590, Allan da Silva Paiva, inscrito na OAB/ES sob o nº 37.903, Anne Caroline Costa Meireles, inscrita na OAB/ES sob o nº 39.434, Caio Martins Ramos, inscrito na OAB/ES sob o nº 34.681, Ivo da Silva Lopes, inscrito na OAB/ES sob o nº 42.265, Janaina Silva Gonçalves Nunes Pereira, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.431, Julia Villa Vieira Assunção Fonseca, inscrita na OAB/ES sob o nº 41.994, Luciana Pereira Rodrigues, inscrita na OAB/ES sob o nº 8.301, Melissa Regina Teófilo Lima, inscrita na OAB/ES sob o nº 43.591, Rayara Vieira Pereira, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.669, Walas Paiva Espindola, inscrito na OAB/ES sob o nº 24.801 e Welington Ferreira Cordeiro, inscrito na OAB/ES sob o nº 37.043.

Art. 2º. Instituir a Diretoria a Comissão de Direitos Humanos, Sociais e Idoso, nomeando como Presidente Caio Martins Ramos, inscrito na OAB/ES sob o nº 34.681, como Vice - Presidente, Janaina Silva Gonçalves Nunes Pereira, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.43 e como Secretária Geral e Rayara Vieira Pereira, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.669 como Secretária Geral.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 14/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Direitos e Prerrogativas da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as), Adriano Silva Novais, inscrito na OAB/ES sob o nº 37.588, Caio de Freitas Santos, inscrito na OAB/ES sob o nº 34.676, Cláudia Rejane Fernandes d4a Silva, inscrita na OAB/ES sob o nº 37.588, Erick Victor Ferreira, inscrito na OAB/ES sob o nº 36.484, Kevlar Camargo dos Santos, inscrita na OAB/ES sob o nº 40.003, Luiz Guilherme Alvarenga Santana, inscrito na OAB/ES sob o nº 40.155, Max Silas Balbino da Costa, inscrito na OAB/ES sob o nº 35.827, Mayara Reinoso de Lima, inscrita na OAB/ES sob o nº 39.433, Maysson Pereira Terci Oliveira, inscrito na OAB/ES sob o nº 26.249, Michelle Rangel Almeida, inscrita na OAB/ES sob o nº 36.611, Nayra Aparecida Mapelli Campores, inscrita na OAB/ES sob o nº 36.212, Raiane Cristina da Costa Silva Lourenço, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.432, Rayara Vieira Pereira, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.669, Roberta Emerick Silva, inscrita na OAB/ES sob o nº 37.749, Samanta Bianconi Tavella, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.422, Thiago Petronetto Nascimento, inscrito na OAB/ES sob o nº 20.337, Walas Paiva Espindola, inscrito na OAB/ES sob o nº 24.801 e Willian Nascimento Bulhões, inscrito na OAB/ES sob o nº 29.433.

Art. 2º. Instituir a Diretoria da Comissão de Direitos e Prerrogativas, nomeando como Presidente Caio de Freitas Santos, inscrito na OAB/ES sob o nº 34.676, como Vice - Presidente Samanta Bianconi Tavella, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.422 e como Secretária Geral Rayara Vieira Pereira, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.669.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 15/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para ocupar o Cargo de Coordenadores das Comissões da 17ª Subseção, Bruno Nunes Araújo, inscrito na OAB/ES sob nº 15.087 e Juliane Borlini Coutinho, inscrita na OAB/ES sob nº 14.259.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra/ES, 09 de fevereiro 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 16/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Questões Imobiliárias, Fundiárias e Direito Notarial e Registral da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as) Angelina El-Huaik Pereira, inscrita na OAB/ES sob o nº 32.503, Arthur Araujo Iglesias, inscrito na OAB/ES sob o nº 43.087, Brendo Costa Santos, inscrito na OAB/ES sob o nº 43.087, Bruna Guimarães Setúbal, inscrita na OAB/ES sob o nº 41.833, Chaiane Carvalho Costa, inscrita na OAB/ES sob o nº 36.198, Cleonice Lopes Monteiro Lages, inscrita na OAB/ES sob o nº 28.146, Cristiano Gomes Menezes, inscrito na OAB/ES sob o nº 17.333, Dalatty Henrique Santos, inscrita na OAB/ES sob o nº 31.598, Deusdete Pereira, inscrita na OAB/ES sob o nº 41.403, Dionathan Siqueira Dias Luciano, inscrito na OAB/ES sob o nº 42.968, Eduardo Nascimento Passos, inscrito na OAB/ES sob o nº 41.969, Fabio Rubens Rocha, inscrito na OAB/ES sob o nº 21.679, Geisiane Amaral Gomes, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.781, Graziela Duque Auday Feliciano, inscrita na OAB/ES sob o nº 28.452, Hariadne Duarte dos Santos de Meira, inscrita na OAB/ES sob o nº 39.588, Jacqueline Silva Almeida Bulhões, inscrita na OAB/ES sob o nº 23.738, Jovemar Vieira de Souza, inscrito na OAB/ES sob o nº 43.593, Julliane Silva Oliveira Scalzer, inscrita na OAB/ES sob o nº 36.511, Kelly Souza da Silva, inscrita na OAB/ES sob o nº 40.490, Lais Espindula Scandian, inscrita na OAB/ES sob o nº 36.900, Leandro Bulhões Gomes, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.993, Marcelo Luiz Ribeiro Ramos, inscrito na OAB/ES sob o nº 25.606, Mônica Ribeiro de Souza Aguiar, inscrita na OAB/ES sob o nº 25.149, Patrick Gomes Silva Nascimento, inscrito na OAB/ES sob o nº 16.725, Ramon de Oliveira Garcia, inscrito na OAB/ES sob o nº 41.129, Roberta Emerick Silva, inscrita na OAB/ES sob o nº 37.749, Robson Marciel Silva Lucas, inscrito na OAB/ES sob o nº 37.589, Rodrigo Batista de Souza, inscrito na OAB/ES sob o nº 43.279, Stefany Fernandes Rodrigues, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.670, Thayane Furtunato Pinheiro, inscrita na OAB/ES sob o nº 40.665, Thayná Loureiro Silva, inscrita na OAB/ES sob o nº 31.518, Thiago Petronetto Nascimento, inscrito na OAB/ES sob o nº 20.337, Walas Paiva Espindola, inscrito na OAB/ES sob o nº 24.801 e Welington Ferreira Cordeiro, inscrito na OAB/ES sob o nº 37.043.

Art. 2º. Instituir a Diretoria da Comissão de Questões Imobiliárias, Fundiárias e Direito Notarial e Registral da 17ª Subseção nomeando como Presidente Alvo Morandi Neto, inscrito na OAB/ES sob o nº 33.145, como Vice - Presidente, Lais Espindula Scandian, inscrita na OAB/ES sob o nº 36.900, e como Secretária Geral Bruna Guimarães Setúbal, inscrita na OAB/ES sob o nº 41.833

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 17/2025

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão da Mulher Advogada da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as), Alinne Mirianne Vicente Pereira, inscrita na OAB/ES sob nº 28.737, Dandara Pinto de Moraes, inscrita na OAB/ES sob nº 42.704, Emmanuely Rosa de Souza, inscrita na OAB/ES sob nº 41.965, Hanna Pimentel Poleze de Mattos, inscrita na OAB/ES sob nº 19.002, Ivelyze Munhão Campos, inscrita na OAB/ES sob nº 39.105, Jacqueline Silva Almeida Bulhões, inscrita na OAB/ES sob nº 23.738, Jamilly Giully Rodrigues Sampaio, inscrita na OAB/ES sob nº 39.495, Janaina Silva Gonçalves Nunes Pereira, inscrita na OAB/ES sob nº 38.431, Lohany Caldas Santos, inscrita na OAB/ES sob nº 42.280, Marina Fabres Batista, inscrita na OAB/ES sob nº 21.269, Melissa Regina Teófilo Lima, inscrita na OAB/ES sob nº 43.591, Michelle Rangel Almeida, inscrita na OAB/ES sob nº 36.611, Nayra Aparecida Mapelli Campores, inscrita na OAB/ES sob nº 36.212, Nubia Soares de Souza Maia, inscrita na OAB/ES sob nº 43.392, Renata Pereira do Nascimento, inscrita na OAB/ES sob nº 29.129, Roberta Emerick Silva, inscrita na OAB/ES sob nº 37.749, Samara Lesli Santos do Nascimento, inscrita na OAB/ES sob nº 42.833 e Wania Rubia Cardoso Oackis, inscrita na OAB/ES sob nº 39.207

Art. 2º. Instituir a Diretoria da Comissão da Mulher nomeando como Presidente Mayara Borges Pereira, inscrita na OAB/ES sob nº 18.361 e como Vice- Presidente e Hanna Pimentel Poleze de Mattos, inscrita na OAB/ES sob nº 19.002.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 18/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art.1º. Designar para compor a Comissão de Direito Penal e Política Penitenciária da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as) Adriano Silva Novais, inscrito na OAB/ES sob nº 37.588, Agnaldo Gomes de Andrade inscrito na OAB/ES sob nº 39.477, Bianca Campelo Ribeiro, inscrita na OAB/ES sob o nº 26.139, Brendo Costa Santos, inscrito na OAB/ES sob nº 43.586, Cláudia Rejane Fernandes da Silva, inscrita na OAB/ES sob nº 24.231, Daniely Souza Santos, inscrita na OAB/ES sob nº 36.197, Elias Joaquim de Souza, inscrito na OAB/ES sob nº 29.679, Dandara Pinto de Moraes, inscrita na OAB/ES sob o nº 42704, Eduardo Sergio Bastos Pandolpho, inscrito na OAB/ES ob o nº 8.281, Erick Victor Ferreira, inscrito na OAB/ES sob nº 36.484, Felipe Souza de Oliveira, inscrito na OAB/ES sob nº 43.631, Flávio Rosa Dionísio, inscrito na OAB/ES sob nº 42.963, Hariadne Duarte dos Santos de Meira , inscrito na OAB/ES sob o nº 39.588, Jamilson Monteiro Santos, inscrito na OAB/ES sob o nº 20.056, Jefferson Sudre Grativol da Silva, inscrito na OAB/ES sob nº 42.551, Jeniffer Sampaio Miranda Romani, inscrita na OAB/ES sob nº 43.587, Jeniffer Patrícia Machado Prado Morandi, inscrita na OAB/ES sob nº 18.590, Jonatas Barbosa Pereira, inscrito na OAB/ES sob o nº 41.972, Leonardo Gabriel Mercier Loureiro, inscrito na OAB/ES sob o nº 33.150, Leonardo Gomes de Souza, inscrito na OAB/ES sob nº 37.331, Lohany Caldas Santos, inscrita na OAB/ES sob o nº 42.280, Lorena Firmino Stange, inscrita na OAB/ES sob nº 33.904, Luciana Pereira Rodrigues, inscrita na OAB/ES sob nº 8.301, Luiz Guilherme Alvarenga Santana, inscrito na OAB/ES sob o nº 40.155, Maria Carolina Porto Santana, inscrita na OAB/ES sob o nº 43.239, Maria Eduarda Reis dos Santos Oliveira, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.949, Matheus Cardoso de Sousa, inscrito na OAB/ES sob o nº 35.586, Mauro Lúcio Martins Ramos, inscrito na OAB/ES sob o nº 35.460, Max Silas Balbino da Costa, inscrito na OAB/ES sob nº 35.827, Mayara Reinoso de Lima, inscrita na OAB/ES sob nº 39.433, Michelle Rangel Almeida, inscrita na OAB/ES sob o nº 36.611, Nayara Miranda Alves Veira Zacché, inscrita na OAB/ES sob nº 31.605, Nubia Soares de Souza Maia, inscrita na OAB/ES sob nº 43.392, Raiane Cristina da Costa Silva Lourenço, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.432, Raissa Bonifácio Rodrigues, inscrita na OAB/ES sob nº 37.203, Roberta Emerick Silva, inscrita na OAB/ES sob nº 37.749, Robson Marciel Silva Lucas, inscrito na OAB/ES sob nº 37.589, Rodrigo Batista de Souza, inscrito na OAB/ES sob o nº 43.279, Rodrigo Gonçalves da Costa, inscrito na OAB/ES sob nº 42.840, Samara Lesli Santos do Nascimento, inscrita na OAB/ES sob nº 42.833, Sayonara Soares Costa Denadai, inscrita na OAB/ES sob nº 42.548, Sthephany Dias Chaves, inscrita na OAB/ES sob nº 34.547, Pedro Henrique Mendes Silva, inscrita na OAB/ES sob nº 43.257, Thiago Petronetto Nascimento, inscrito na OAB/ES sob nº 20.337, Viviane Gonçalves Fonseca, inscrita na OAB/ES sob nº 41.830, Walas Paiva Espindola, inscrito na OAB/ES sob nº 24.801, e Willian Nascimento Bulhões, inscrito na OAB/ES sob nº 29.433.

Art.2º. Instituir a Diretoria da Comissão Penal e Política Penitenciária nomeando como Presidente Leonardo Gabriel Mercier Loureiro, inscrito na OAB/ES sob o nº 33.150, como Vice - Presidente Lorena Firmino Stange, inscrita na OAB/ES sob nº 33.904, e Secretário Geral Max Silas Balbino da Costa, inscrito na OAB/ES sob nº 35.827.

Art.3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 20/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Direito de Família, Infância, Juventude e Métodos Alternativos de Soluções de Conflitos, os (as) Advogados (as) Aliny Ferreira Aguiar, inscrita na OAB/ES sob o nº 28.641, Ana Maria Macedo, inscrita na OAB/ES sob o nº 37.042, Cleonice Oliveira Santana Veiga, inscrita na OAB/ES sob o nº 43.399, Débora de Almeida Machado, inscrita na OAB/ES sob o nº 42.267, Dionathan Siqueira Dias Luciano, inscrito na OAB/ES sob o nº 42.968, Erica da Silva Santos Spagnol, inscrita na OAB/ES sob o nº 19.388, Geisiane Amaral Gomes, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.781, Geiza Gomes de Souza Silva, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.173, Hanna Pimentel Poleze de Mattos, inscrita na OAB/ES sob o nº 19.002, Henrique Mendes Guimarães, inscrito na OAB/ES sob o nº 29.002, Jacilene Santa Clara, inscrita na OAB/ES sob o nº 24.617, Jacleia Dos Anjos, inscrita na OAB/ES sob o nº 40.480, Jeniffer Patrícia Machado Prado Morandi, inscrita na OAB/ES sob o nº 18.590, Jessica Santos Antonia, inscrita na OAB/ES sob o nº 41.093, Kelle Prado Guerra, inscrita na OAB/ES sob o nº 42.554, Kellen Imagawa de Oliveira, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.722, Lorraine Silva Natali, inscrita na OAB/ES sob o nº 27.545, Luanna Almeida Vital, inscrita na OAB/ES sob o nº 26.956, Luciana Oliveira de Souza Martins, inscrita na OAB/ES sob o nº 29.117, Luciana Pereira Rodrigues, inscrita na OAB/ES sob o nº 8.301, Ludmila El-Huaik Pereira, inscrita na OAB/ES sob o nº 25.031, Luis Alberto dos Santos Sinfronio, inscrito na OAB/ES sob o nº 37.201, Marcia Abreu de Souza Pretti, inscrita na OAB/ES sob o nº 42.957, Marcos Menezes da Silva, inscrito na OAB/ES sob o nº 42.555, Melissa Regina Teófilo Lima, inscrita na OAB/ES sob o nº 43.591, Monica Leite Rigo, inscrita na OAB/ES sob o nº 42.240, Monica Nuvens Araujo, inscrita na OAB/ES sob o nº 43.395, Nubia Soares de Souza Maia, inscrita na OAB/ES sob o nº 43.392, Patrick Gomes Silva Nascimento, inscrito na OAB/ES sob o nº 16.725, Raiane Cristina da Costa Silva Lourenço, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.432, Ramony Boone, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.828, Renata Pereira do Nascimento, inscrita na OAB/ES sob o nº 29.129, Roberta Emerick Silva, inscrita na OAB/ES sob o nº 37.749, Rodrigo Gonçalves da Costa, inscrito na OAB/ES sob o nº 42.840, Samara Lesli Santos do Nascimento, inscrita na OAB/ES sob o nº 42.833, Thiago Henrique de Oliveira, inscrito na OAB/ES sob o nº 38.222, Welington Ferreira Cordeiro, inscrito na OAB/ES sob o nº 37.043 e Wilson Muniz de Oliveira, inscrito na OAB/ES sob o nº 34.287

Art. 2º. Instituir a Diretoria da Comissão de Direito de Família, Infância, Juventude e Métodos Alternativos de Soluções de Conflitos nomeando como Presidente Ludmila El-Huaik Pereira, inscrita na OAB/ES sob o nº 25.031, como Vice - Presidente, Angélica Damasceno Romeiro, inscrita na OAB/ES sob o nº 37.329, como Secretária Geral Luanna Almeida Vital, inscrita na OAB/ES sob o nº 26.956.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 21/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para Diretora das Comissões Hanna Pimentel Poleze, inscrita na OAB/ES sob o nº 19.002, Diretor de Humanos, Walas Paiva Espindola, inscrito na OAB/ES sob o nº 24.80, Diretor de Prerrogativas Jonatan Ataliba Gomes Schaider, inscrito na OAB/ES sob nº 22.676, Diretora da Mulher Advogada Rosângela Lúcia Dias, inscrita na OAB/ES sob nº 17.778 e Diretor da Jovem Advocacia Caio Martins Ramos, inscrito na OAB/ES sob nº 34.681.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 22/2026

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art.1º: Designar para compor a Comissão de Orçamentos e Contas, Caio Martins Ramos, inscrito na OAB/ES sob nº 34.681, Rosângela Lúcia Dias, inscrita na OAB/ES sob nº 17.778 e Walas Paiva Es-pindola, inscrito na OAB/ES sob o nº 24.80

Art.2º: Instituir a Diretoria da Comissão, nomeando como Presidente Rosângela Lúcia Dias, inscrita na OAB/ES sob nº 17.778.

Art. 3º: Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 25/02/2026

CONSELHO PLENO

COMUNICADO

PROCESSO N 202602707

A Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICA a retirada de pauta, da sessão designada para o dia 02/03/2026, do Processo 202602707, que trata da eleição para o cargo de Diretor Tesoureiro da Subseção da OAB/GO de Pires do Rio, para a qual foi aberto prazo para registro de candidatura por meio do edital publicado no Diário Eletrônico da OAB, Ano VIII, nº 1798, de 13/02/2026.

A nova data para a realização da eleição será oportunamente designada e divulgada por meio do Diário Eletrônico da OAB.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Lara Martins

Presidente OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 25/02/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO PARA DEFESA PREVIA

EDITAL Nº 22/2026 – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA

EDITAL n. 22/2026 – SG/TED - Intimação de Defesa Prévia – Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art.1º, incisos II do Provimento 83/1996 do Conselho Federal da OAB e art.137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados os representados/procuradores a apresentarem **DEFESA PRÉVIA** no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 59, § 8º, do Código de Ética e Disciplina. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo/assistente, nos termos do art.73§ 4ª, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED, a saber:

01) Processo 11.0000.2025.023379-0 - Representado: A.R.G. (Ademir Rosa Gomes - OAB/MT 11390/O), Relatora: Claudia Sodre de Moraes.

02) Processo 11.0000.2025.023386-2 – Representado: B.M.T. (Breno Mendes Taques - OAB/MT 15025/O), Relator: Fernando Augusto Campos Favaro.

03) Processo 11.0000.2025.023454-4 – Representado: L.D.B.P. (Luis David Bastos Peixoto - OAB/MT 12760/O), Relatora: Amanda da Costa Marques.

04) Processo 11.0000.2025.023462-5 – Representado: P.R.G. (Paulo Romas Godinho - OAB/MT 18206/O), Relatora: Rafaella Lory da Silva e Silva.

05) Processo 11.0000.2025.023504-4 – Representado: T.D.M. (Tiago Dutra Moraes - OAB/MT 16202/O), Relator: Daniel Francisco Felix.

Nada mais. Cuiabá, 25 de fevereiro de 2026. João Paulo Haddad Franco Dalia – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 25/02/2026

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – PROC. SED N. 24364-2024

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) A.C.J. (Adv.: Antonio César Jesuino – OAB/MS n. 5.659) da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) por meio da plataforma “NEO IDEA”, designada para o dia 25.03.2026, às 14h00 (PROC. SED N. 24364/2024). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS <https://oabms.org.br/>; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Sr^a; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor “Secretaria de Ética e Disciplina” através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – PROC. SED N. 24666-2024

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) K.R.Y. (Adv.: Kaique Ribeiro Yamakawa – OAB/MS n. 22.020), da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) por meio da plataforma “NEO IDEA”, designada para o dia 25.03.2026, às 14h30 (PROC. SED N. 24666/2024). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS <https://oabms.org.br/> ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor “Secretaria de Ética e Disciplina” através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 25/02/2026

CONSELHO PLENO**DECISÃO****ESTATUTO CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS (“CAA/MG”)**

CNPJ nº 22.644.512/0001-23

CAPÍTULO I**DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE**

Artigo 1º. A Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais, também denominada CAA/MG, pessoa jurídica devidamente constituída nos termos da Lei 8.906, de 04/07/1994 e do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, é regida pelos dispositivos legais pertinentes e por este Estatuto.

Parágrafo único. É vedada a utilização de qualquer nome fantasia junto à denominação da CAA/MG, sendo que a logomarca da CAA/MG e quaisquer identidades visuais institucionais da CAA/MG deverão ser utilizadas em conformidade com o padronizado pelo Provimento nº 135/2009-CFOAB, ou norma que o substituir, observando-se sempre o padrão oficial de marca e símbolos da OAB, inclusive a coaplicação do

símbolo da OAB/MG, quando exigido pelo referido provimento ou manual de aplicação da marca, de forma a garantir a uniformidade, a integridade visual institucional e o reconhecimento do vínculo institucional no Sistema OAB.

Artigo 2º. A CAA/MG é um órgão da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais (OAB/MG), possuindo personalidade jurídica e patrimônio próprios para o cumprimento de suas finalidades.

§1º. A CAA/MG está vinculada à OAB/MG, cabendo a esta última, dentre outras

funções, registrar e autenticar os atos da primeira, fiscalizar e, eventualmente, intervir em sua administração, nos termos do art. 62, § 7º, da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, do art. 113 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e do procedimento previsto no Regimento Interno do Conselho Seccional da OAB/MG.

§2º. Os atos da CAA/MG, salvo quando reservados ou de administração interna,

serão publicados no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, a ser disponibilizado na internet.

§3º. A comunicação social da CAA/MG será unificada à comunicação social da OAB/MG, nos termos do art. 122, §3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, competindo ao Presidente do Conselho Seccional deliberar sobre sua política e execução, ad referendum da Diretoria do Conselho Seccional da OAB/MG, facultada, ainda, a unificação de outros setores, excetuado o financeiro-contábil.

§4º. A comunicação social da Caixa de Assistência dos Advogados terá caráter exclusivamente institucional, informativo, educativo ou de utilidade à advocacia, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal de diretores, dirigentes regionais, delegados ou colaboradores.

§5º. É expressamente proibida a utilização do nome, imagem, voz, cargo, slogan pessoal ou qualquer elemento que caracterize promoção individual do Presidente ou de membros da Diretoria em peças publicitárias, campanhas institucionais, materiais gráficos, audiovisuais ou digitais da CAA.

§6º. A contratação de serviços de publicidade, propaganda, marketing, assessoria de comunicação ou divulgação institucional dependerá de prévia aprovação do Presidente do Conselho Seccional, ad referendum da Diretoria do Conselho Seccional, na forma prevista neste Estatuto ou em regulamento próprio.

§7º. O Presidente da CAA não poderá autorizar, de forma isolada, campanhas publicitárias ou ações de comunicação social que envolvam dispêndio de recursos financeiros ou divulgação externa da Instituição.

§8º. A comunicação institucional deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade, transparência e economicidade, vedado qualquer desvio de finalidade.

Artigo 3º. A CAA/MG, sediada em Belo Horizonte (MG), Rua Tenente Brito Melo, nº 210, Barro Preto, CEP: 30180-070, atua em todo o Estado de Minas Gerais.

Artigo 4º. A CAA/MG, em conformidade com a legislação federal pertinente e com as regras do presente Estatuto, constitui serviço público federal, nos termos do § 5º do art. 45 e do art. 62 da Lei nº 8.906, de 04/07/1994.

Parágrafo único. Por ser órgão da OAB/MG, a CAA/MG goza de imunidade tributária total em relação aos seus bens, rendas e serviços, conforme §5º, do art. 45, da Lei 8.906 de 04/07/1994 (Estatuto da Advocacia),

que regulamenta a matéria e faz cumprir o estabelecido no §6º, do art. 150, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO II

INSCRITOS

Artigo 5º. Todos os advogados e estagiários com inscrição principal ou suplementar na OAB/MG estão inscritos na CAA/MG, independentemente de qualquer formalidade.

Parágrafo único. São considerados dependentes do inscrito:

- a) o cônjuge e/ou companheiro(a);
- b) os(as) filhos(as) menores de 18 anos ou que sejam economicamente dependentes;
- c) os ascendentes quando economicamente dependentes;
- d) os incapazes, cuja guarda lhe for atribuída por decisão judicial;
- e) os declarados dependentes do inscrito pelo órgão de previdência oficial, desde que tenha havido, para tanto, processo regular.

Artigo 6º. É dever dos inscritos na CAA/MG a adimplência com as obrigações estipuladas pela OAB/MG, sobretudo com os pagamentos das anuidades desta última.

Artigo 7º. É direito dos inscritos e seus dependentes cadastrados, a utilização dos benefícios e serviços oferecidos pela entidade dentro das possibilidades de seu orçamento e de acordo com as normas estatutárias e regimentais fixadas pela diretoria.

CAPÍTULO III

FINALIDADES

Artigo 8º. A CAA/MG destina-se a prestar assistência aos inscritos no Conselho Seccional da OAB/MG.

§1º. A assistência prestada pela CAAMG, tradicionalmente voltada ao amparo dos advogados, estagiários e seus dependentes, materializa-se por meio de ações de natureza social, nos termos deste Estatuto e da legislação aplicável.

§2º. A assistência aos inscritos na OAB/MG está condicionada à:

- I – regularidade do pagamento, pelo inscrito, da anuidade à OAB/MG;
- II – carência de um ano, após o deferimento da inscrição como advogado (a);
- III – disponibilidade de recursos da CAA/MG e à previsão orçamentária anual.

§3º. A diretoria da CAA/MG poderá, por via de decisão colegiada, fundamentada e lavrada em ata,

dispensar o preenchimento dos requisitos de que cuidam os incisos I e II do parágrafo anterior.

Artigo 9º. As assistências da CAA/MG, concedidas aos inscritos na OAB/MG e seus familiares, nos limites definidos no Regimento Interno da CAA/MG, consistem em: (a) auxílios ou benefícios; (b) isenções de anuidades; e (c) apoios ao exercício da advocacia e ao bem-estar social dos inscritos na OAB/MG.

Artigo 10. Considerando que a CAA/MG se destina a prestar assistência aos inscritos no Conselho Seccional da OAB/MG, nos termos do art. 8º, §1º deste Estatuto, os auxílios/benefícios concedidos pela CAA/MG são, exclusivamente, os seguintes:

I – auxílio funeral, destinado ao reembolso de despesas com o funeral do(a) advogado(a) ou estagiário(a), devido ao responsável por elas;

II – auxílio maternidade, destinado à advogada, após o parto e/ou adoção, e mediante comprovação do efetivo exercício da advocacia como autônoma;

III – auxílio acolhimento, destinado à advogada ou estagiária, após o parto e/ou adoção, consistente no encaminhamento de um kit com produtos análogos à bolsa/mochila trocador, toalha de boca infantil, fralda, mamadeira, kit pente e escova, mordedor, chupeta, lenço umedecido, termômetro, entre outros.

IV – auxílio mensal, concedido ao advogado incapacitado permanente ou temporariamente de exercer a profissão, por situações especiais de vulnerabilidade, como: desproteção social, fragilidade sociofamiliar, catástrofes, reclusão em razão da aplicação de pena ou alienação mental e, especialmente, por motivo de doença;

V – auxílio extraordinário, concedido ao advogado hipossuficiente para reposição de despesas, devidamente comprovadas, com a sua pessoa e/ou seus dependentes, com hospitalização, honorários médicos, exames, e medicamentos, desde que comprovada a necessidade e urgência médica.

VI – auxílio educacional, consistente na concessão de bolsas de estudos, parciais ou totais, em Instituições de Ensino credenciadas pela Diretoria da CAA/MG ou pela Diretoria da OAB/MG;

VII – auxílio especial, concedido ao advogado que tenha filho portador de necessidades especiais e esteja em tratamento especializado, mediante comprovação médica;

VIII – auxílio alimento, concedido ao(a) advogada(o) ou seus dependentes, para compras de itens de gênero alimentício em estabelecimentos como supermercados, hipermercados, mercearias;

IX – auxílio violência doméstica, destinado a advogadas amparadas por medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006, desde que comprovada a carência socioeconômica em decorrência da violência e comprovação da diminuição de renda decorrente dos fatos.

X – auxílio familiar, destinado aos dependentes de advogados (as) vítimas de homicídio no exercício da profissão, dependentes estes, elencados no art. 5º, Parágrafo Único deste Estatuto, desde que comprovada a carência socioeconômica.

§1º. A concessão dos auxílios e benefícios aos advogados e estagiários observará as regras e os procedimentos previstos no Regimento Interno da CAA/MG e os limites impostos no orçamento anual.

§2º. A concessão dos auxílios elencados nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, dependerão de comprovação de carência socioeconômica do(a) advogado(a) ou estagiário(a).

§3º. A CAA/MG adotará, preferencialmente, o procedimento eletrônico para a concessão dos auxílios e benefícios.

Artigo 11. As isenções de anuidades aos inscritos na OAB/MG serão concedidas somente nas seguintes hipóteses:

I – Isenção Parturiente: concedida às advogadas ou estagiárias que tenha dado à luz e tenham comprovado o nascimento, com vida, do filho;

II – Isenção Enfermidade: concedida ao(a) advogado(a) possuidor das enfermidades relacionadas no art. 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88;

III – Isenção Extraordinária: concedida aos advogados e/ou estagiários que possuem comprovada carência socioeconômica, cuja renda familiar se enquadre nos parâmetros das políticas públicas que definem o estado de pobreza.

IV – Isenção por Calamidade: concedida aos advogados e/ou estagiários que sejam inscritos em subseções que tiveram reconhecida situação de calamidade pública, nos termos da legislação federal em vigor, e que tiveram efetivo prejuízo econômico, documentalmente comprovado, com relação direta com o desastre de origem natural, tecnológico ou antrópico.

V – Isenção Idoso Não Remido, destinado ao (a) advogado (a) que tenha completado 60 (sessenta) anos de idade e, cumulativamente, 30 (trinta) anos de contribuição perante a OAB/MG, contínuos ou não, desde que comprovada a carência socioeconômica junto ao Serviço Social da CAA/MG.

Parágrafo único. O procedimento e parâmetros para a concessão de isenções de anuidade serão definidos no Regimento Interno da Diretoria da CAA/MG, estando sujeito às alterações impostas pelo Conselho Seccional da OAB/MG.

Artigo 12. Os apoios concedidos pela CAA/MG são, exclusivamente, os seguintes:

I – apoio aos advogados e estagiários na inserção ou na reinserção no mercado de trabalho, através de convênios, banco de currículos e outros expedientes criados pela Diretoria;

II – apoio aos advogados no incremento de suas atividades profissionais, através de convênios com cursos de treinamento e pós-graduação voltados para o exercício prático da advocacia, a serem realizados, obrigatoriamente, em conjunto com a Escola Superior de Advocacia da OAB/MG – ESA/MG, mediante convênio ou instrumento formal de cooperação, observadas as normas do Sistema OAB.

III – apoio aos advogados e estagiários no acesso às novas tecnologias, sobretudo àquelas fundamentais para o exercício da profissão;

IV – promoção do bem-estar social dos(as) advogados(as) e seus familiares, através de convênios, parcerias, incentivos às práticas e competições esportivas;

V – promoção de campanhas que visam a saúde física e mental dos advogados e estagiários;

VI – facilitação do acesso dos advogados, estagiários e estudantes de Direito a planos de saúde/odontológico e seguros de qualquer natureza, devendo estabelecer convênios ou contratos para assistência médica e seguro saúde prestados por operadoras regularmente inscritas na ANS, sendo que qualquer contratação, renovação,

ajustes de valores, inclusive de reajuste anual do plano de saúde, deverá ser submetido à prévia análise da Diretoria do Conselho Seccional por meio de seu Presidente, sendo que a efetiva gestão do plano de saúde, deverá observar o previsto em capítulo específico deste estatuto.

VII – apoio às subseções em decorrência da implementação de novos planos de saúde ou outros produtos da CAA/MG, a ser deliberado via colegiado pela diretoria, e referendado pela Diretoria do Conselho Seccional.

§1º. A concessão dos auxílios obedecerá às normas previstas neste Estatuto e no Regimento Interno, sendo que a forma de concessão do auxílio previsto no inciso III, será condicionada à prévia autorização do Presidente do Conselho Seccional, ad referendum da Diretoria do Conselho Seccional nos termos do art. 123, IV, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

§2º. A Diretoria da OAB/MG determinará, por via de seu Presidente, que a CAA/MG conceda qualquer outro tipo de apoio, inclusive financeiro, às Subseções e à própria OAB/MG, sendo que para este último, não haverá limitações de valores, desde que haja: (i) disponibilidade financeira para tanto, observando-se: os valores advindos das receitas líquidas com operação de plano de saúde, revenda de medicamentos, telefonia móvel, planos odontológicos e de telemedicina, além de prestação de serviços e outras receitas porventura criadas pela própria CAA/MG, deduzidos os apoios previstos nos incisos, I a VII deste dispositivo e (ii) efetivos benefícios para os advogados e estagiários.

§3º. Os apoios previstos nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, devem ser regulamentados em reuniões da Diretoria, de forma colegiada e por maioria simples, com voto qualificado do Diretor Presidente, especialmente convocadas para este fim, devendo a respectiva ata ser assinada, ao menos, pelo Diretor Presidente e pelo Primeiro Secretário.

§4º. Os convênios e parcerias para a assistência médica e seguro saúde prestados por operadoras regularmente inscritas na ANS serão estendidos para estudantes de Cursos de Direito devidamente matriculados em instituições de ensino e para seus respectivos familiares, desde que o benefício econômico dos respectivos convênios e parcerias gerem receita para a CAA/MG custear suas atividades assistenciais em benefício dos advogados e estagiários regularmente inscritos na OAB/MG.

Artigo 13. Dentro do âmbito assistencial, a CAA/MG poderá manter serviços e convênios exclusivamente nas áreas de assistência, saúde e esporte, vedada a atuação fora desse escopo, sob pena de desvio de finalidade, nos termos do Art. 121, Parágrafo único do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Artigo 14. A CAA/MG pode, em benefício dos advogados e estagiários regularmente inscritos nos quadros da OAB/MG, promover a seguridade complementar (§ 2º, do art. 62, da Lei nº. 8.906, de 4/7/1994).

§1º. A promoção da seguridade complementar dependerá da criação de um departamento específico para tal finalidade dentro da estrutura da CAA/MG, e somente poderá ser implementada mediante deliberação prévia da Diretoria do Conselho Seccional, na pessoa de seu Presidente, nos termos do art. 124 do Regulamento Geral.

§2º. O Departamento da Seguridade Complementar (“DSC”) será um órgão da CAA/MG composto por três membros: um coordenador geral, eleito pelo Conselho Seccional da OAB/MG para um mandato de três anos; um coordenador administrativo, eleito pelos membros da diretoria da CAA/MG para um mandato de três anos; e um coordenador técnico, que deverá ser empregado da CAA/MG e que tenha comprovada capacitação técnica para o cargo.

§3º. As atribuições dos membros do DSC deverão ser fixadas pelo Regimento

Interno da CAA/MG, condicionadas à aprovação prévia da Diretoria do Conselho Seccional, na pessoa de seu Presidente, respeitadas a legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

FONTES DE CUSTEIO

Artigo 15. Constituem fontes de custeio para as atividades da CAA/MG:

I – os repasses das anuidades recebidas pela OAB/MG, na proporção e na forma da legislação pertinente, observada a peculiaridade inerente ao excedente das receitas da CAA/MG, nos termos deste estatuto.

II – as receitas oriundas de convênios, patrocínios, serviços, parcerias e contrato diversos;

III – doações e legados;

IV – as contribuições obrigatórias fixadas pelo Conselho Seccional da OAB/MG,

quando a CAA/MG promover a seguridade complementar, na forma da legislação pertinente;

V – as receitas de convênios e serviços que favoreçam os advogados e estagiários inscritos na OAB/MG, estudantes de Direito devidamente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC, bem como seus respectivos familiares;

VI – receitas de arrendamentos e/ou aluguéis de imóveis;

VII – outros valores que venham a ser instituídos por leis e outros atos normativos.

CAPÍTULO V

ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 16. A CAA/MG é administrada por uma diretoria composta por cinco membros titulares: um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Primeiro Secretário, um Diretor Segundo Secretário e um Diretor Tesoureiro.

§1º. A diretoria da CAA/MG será eleita na forma da legislação pertinente e do

Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, para um mandato de três anos.

§2º. Poderão ser eleitos até três diretores institucionais com as atribuições fixadas no presente Estatuto ou nas reuniões de Diretoria.

§2º-A. A CAA/MG poderá, ad referendum da Diretoria do Conselho Seccional da OAB/MG, realizar a nomeação de diretores institucionais, na hipótese de não ser eleita a totalidade destes, prevista no Estatuto.

§3º. Extingue-se o mandato dos diretores pelo esgotamento de seu prazo, pela

renúncia, superveniente incapacidade ou morte.

§4º. O Regimento Interno da CAA/MG deverá ser submetido à apreciação da Diretoria do Conselho Seccional, na pessoa de seu Presidente, e à aprovação do Conselho Seccional da OAB/MG, observando-se o art. 122, §1º e §2º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, com posterior publicação.

§5º. A CAA/MG poderá realizar a nomeação de Delegados Sub-Seccionais e Diretores de Regionalização a quem competirá fazer a interlocução entre os Municípios que compõe a Região/Subseção de sua lotação, e a Diretoria da CAA/MG.

§6º. Toda a gestão financeira, orçamentária, patrimonial e contábil da CAA/MG submete-se à supervisão direta, permanente e finalística do Presidente do Conselho Seccional da OAB/MG, ad referendum da Diretoria do Conselho Seccional da OAB/MG, a quem compete o controle superior da legalidade, economicidade, oportunidade e conveniência dos atos que importem em despesa, assunção de obrigação financeira ou impacto econômico.

Seção II – Controle Financeiro e Autorização de Despesas

Artigo 16-A. Nenhuma despesa, pagamento, contratação, aquisição de bens, assunção de obrigações financeiras, concessão de patrocínios, apoios ou benefícios, execução orçamentária ou movimentação de recursos da CAA/MG poderá ser realizada sem autorização prévia e expressa do Presidente da OAB/MG, ad referendum da Diretoria do Conselho Seccional, exceto quando se tratar das despesas estatutariamente previstas e autorizadas ou essenciais para a manutenção administrativa da instituição, observados os limites estabelecidos neste estatuto.

§1º. A autorização de que trata o caput é condição de validade do ato.

§2º. Os atos praticados em desacordo com este artigo serão considerados nulos de pleno direito, não gerando efeitos para a CAA/MG, sem prejuízo da responsabilização pessoal, civil, administrativa e estatutária do diretor ou agente que lhes der causa.

§3º. É vedada a delegação tácita ou genérica de autorização financeira.

Artigo 16-B. A Diretoria da CAA/MG exerce função meramente executiva da política financeira aprovada pelo Presidente da OAB/MG e pela Diretoria do Conselho Seccional, sendo-lhe vedada qualquer atuação autônoma em matéria financeira.

Artigo 17. São deveres de todos os diretores titulares e suplentes/institucionais:

I – empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios;

II – exercer as atribuições que a lei e este Estatuto lhe conferem para lograr os fins e no interesse da CAA/MG, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da entidade;

III – respeitar e fiscalizar o cumprimento de todos os provimentos do Conselho Federal da OAB, respondendo solidariamente por qualquer descumprimento;

IV – fiscalizar o cumprimento dos Provimentos do Conselho Federal da OAB e da legislação pertinente à Caixa de Assistência dos Advogados, comunicando os eventuais descumprimentos a todos os demais membros da Diretoria da CAA/MG e ao Conselho Seccional da OAB/MG;

V – fiscalizar qualquer tipo de desvio de finalidade da instituição, comunicando os eventuais eventos a todos os demais membros da Diretoria da CAA/MG e ao

Conselho Seccional da OAB/MG;

VI – apresentar periodicamente planos de contenção de gastos e a busca por

eficiência administrativa, com a redução dos custos operacionais.

Artigo 18. É vedado aos diretores:

I – intervir em qualquer operação da CAA/MG em que tiver interesse conflitante com o da entidade, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais

diretores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse;

II – contratar, como empregado ou prestador de serviços, parentes, inclusive por

afinidade, até o terceiro grau, bem como pessoas jurídicas das quais os referidos

parentes sejam membros;

III – auferir vantagem econômica, ainda que indireta, de qualquer atividade exercida pela CAA/MG;

IV – passar aos empregados da instituição qualquer orientação que seja

contrária ao presente Estatuto, à Lei e aos Provimentos do Conselho Federal da

OAB;

V – conceder patrocínios, apoios, benefícios ou vantagens que não estejam previstos expressamente neste Estatuto;

VI – realizar às custas da CAA/MG qualquer tipo de viagem ou despesa que não

tragam efetivo benefício para a instituição.

Parágrafo único: Nos termos do art. 122, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, a contratação, promoção, progressão funcional, reajuste salarial, demissão ou qualquer outro ato de gestão de pessoal que implique impacto financeiro relevante para a CAA/MG, somente poderá ocorrer após aprovação da Diretoria do Conselho Seccional, na pessoa de seu Presidente, considerada a avaliação prévia do impacto orçamentário e financeiro.

Artigo 19. Os diretores que, comprovadamente, desrespeitarem os deveres impostos neste Estatuto, nos Provimentos do Conselho Federal da OAB e na legislação pertinente estarão sujeitos à ação de responsabilidade, cabendo ao Conselho Seccional da OAB/MG deliberar pela propositura da mesma, respeitado o contraditório.

Seção III – Reuniões da Diretoria

Artigo 20. A reunião de Diretoria, devidamente convocada e instalada, tem poderes para decidir todas as questões relativas ao escopo da CAA/MG e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, nas áreas de assistência, saúde e esporte, bem como decidir questões administrativas da entidade, assim compreendidas, aquelas permitidas por este Estatuto, vedada a atuação fora dessas finalidades, nos termos do art. 121 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia.

Artigo 21. As reuniões de diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente ou pelo Primeiro Secretário, por e-mail, aplicativos de mensagem, ou qualquer outro meio previsto no Regimento Interno da CAA/MG, desde que assegurada a comprovação do envio e do recebimento, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, podendo este prazo ser reduzido, em caso de situações emergenciais.

§1º. As convocações para as reuniões de diretoria deverão obrigatoriamente conter:

(i) a data, hora e local do conclave; e (ii) a ordem do dia com a discriminação específica de todas as matérias que serão submetidas à deliberação.

§2º. Quando por qualquer motivo o Diretor Presidente ou o Primeiro Secretário

retardarem a convocação de uma reunião necessária, qualquer membro da Diretoria terá legitimidade para fazê-la.

Artigo 22. As reuniões de diretoria, desde que regularmente convocadas, se instalam com a presença de, no mínimo, três diretores.

Parágrafo único. Os diretores poderão participar das reuniões por telefone, videoconferência ou qualquer outro meio pelo qual possam se manifestar e votar.

Nestas hipóteses, poderão enviar, por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, suas respectivas manifestações, votos e questões de ordem.

Artigo 23. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria dos presentes, incluídos, para todos os fins, os votos dos Diretores Institucionais, cabendo no caso de empate, ao Diretor Presidente proferir o voto de desempate.

Parágrafo único. As decisões colegiadas da diretoria vincularão todos os diretores, inclusive os eventuais dissidentes ou ausentes.

Artigo 24. As atas de reunião de diretoria serão lavradas pelo Primeiro Secretário, ou, na sua falta, por qualquer dos diretores presentes, devendo conter os seguintes itens:

(i) data, hora e local;

(ii) registro de presenças;

(iii) quórum de instalação;

(iv) ordem do dia;

(v) deliberações e resultados das votações;

(vi) termo de encerramento;

(vii) as assinaturas do Presidente do conclave e do respectivo secretário.

Parágrafo único. As atas das reuniões de diretoria serão digitalizadas, arquivadas/registradas na sede da OAB/MG.

Artigo 25. Até o dia 31 de março de cada ano, a Diretoria se reunirá ordinariamente para deliberar sobre as contas do exercício anterior (reuniões ordinárias), submetendo-as ao Presidente da OAB/MG, para análise e encaminhamento de parecer à Comissão de Contas daquela entidade e posterior apresentação para aprovação em reunião de Conselho da Seccional, nos termos do art. 58 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Artigo 26. Sempre que necessário a Diretoria se reunirá, extraordinariamente, para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da CAA/MG (reuniões extraordinárias).

Artigo 27. Compete privativamente às reuniões da Diretoria da CAA/MG:

I – examinar os balancetes trimestrais elaborados pelo setor contábil/financeiro da entidade, manifestando-se sempre que necessário;

II – examinar o balanço anual e encaminhá-lo ao Conselho Seccional da OAB/MG, manifestando-se sempre que necessário;

III- elaborar, até o mês de outubro de cada ano, o orçamento para o exercício seguinte, submetendo-o à aprovação do Conselho Seccional até a última sessão plenária do ano, conforme art. 60, §4º, do Regulamento Geral;

IV- deliberar sobre a aquisição de ativos imobiliários, mediante prévia autorização da Diretoria do Conselho Seccional, por meio de seu Presidente, sendo que a alienação e a oneração de quaisquer bens deverão ser autorizadas pelo Conselho Seccional da OAB/MG.

V – delegar às Diretorias das Subseções da OAB/MG o exercício, em seus respectivos territórios, das atribuições que não seja de sua exclusiva competência;

VI- regulamentar as assistências previstas neste Estatuto, definindo agenda e cronograma de atividades e campanhas, dentro dos limites fixados no art. 121 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB;

VII – outros atos previstos de forma específica neste Estatuto ou no Regimento Interno da CAA/MG.

VIII – tomar medidas urgentes sobre qualquer assunto de interesse da CAA/MG, com posterior ratificação do Presidente do Conselho Seccional, a depender da exigência estatutária.

IX- deliberar, em reunião regularmente convocada, por maioria simples de seus membros, sobre a propositura de ações judiciais em nome da CAA/MG, com decisão colegiada registrada em ata.

Artigo 27-A. Qualquer execução não constante do orçamento aprovado dependerá de autorização prévia do Presidente da OAB/MG, ad referendum da Diretoria do Conselho Seccional, conforme art. 60, §6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Artigo 27-B. As suplementações orçamentárias da CAA/MG, até o limite de 12,5% (doze e meio por cento),

serão aprovadas pela Diretoria do Conselho Seccional, na pessoa do seu Presidente, ad referendum do Conselho Pleno da Seccional.

Seção IV– Competência dos Diretores

Artigo 28. Compete exclusivamente ao Diretor Presidente:

I – representar a CAA/MG, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, inclusive perante órgãos estatais, observado que a propositura de ações judiciais em nome da entidade dependerá de autorização prévia da Diretoria, nos termos do art. 27, inciso IX, deste Estatuto, mediante deliberação colegiada, por maioria simples de seus membros, formalizada em ata.

II – manter certificado digital para representar a CAA/MG perante as autoridades

fiscais;

III– assinar, com o Diretor Tesoureiro, os cheques, balancetes, balanços, demonstrações financeiras e livros contábeis e supervisionar as finanças da

CAA/MG;

IV– assinar, com o Diretor Tesoureiro, o orçamento anual das receitas e das despesas, o qual deverá ser submetido à Diretoria do Conselho Seccional, na pessoa de seu Presidente, ad referendum, e, posteriormente, encaminhado à Comissão de Orçamento e Contas, para emissão de parecer prévio sobre a proposta de orçamento anual, antes de sua submissão ao Conselho Seccional, nos termos do art. 58, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

V – assinar convênios, parcerias e contratos com entidades públicas ou privadas;

VI – nomear Delegados Sub-seccionais e Diretores de Regionalização, na forma do programa de regionalização da OAB/MG, para tratar de interesses da CAA/MG que a representarão nas respectivas subseções e regiões do Estado, nos limites das atribuições que lhe forem delegadas;

VII– promover o alcance dos atos e campanhas da CAA/MG a todo Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 122, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, observadas as diretrizes e finalidades previstas no art. 1º e seus parágrafos deste Estatuto.

VIII– administrar os eventuais serviços mantidos pela CAA/MG, como drogarias, óticas e afins, mantendo certificado digital para tanto;

IX– praticar os demais atos que não sejam de competência exclusiva dos demais diretores.

§1º. Todas as atribuições previstas neste artigo, que não estejam contempladas na proposta orçamentária aprovada e que importem em impacto financeiro, direto ou indireto, dependem de autorização prévia do Presidente da OAB/MG, ad referendum da Diretoria do Conselho Seccional.

§2º. No exercício de suas atribuições, o Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados deverá observar, de forma permanente, as vedações e os limites de atuação impostos às Caixas de Assistência pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, especialmente aqueles relacionados à finalidade institucional, à utilização de recursos, à realização de pronunciamentos públicos, à criação de estruturas internas e à promoção de eventos, prevenindo a ocorrência de desvio de finalidade.

Artigo 29. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I – assumir as funções do Diretor Presidente em situações específicas, na vacância, ausência ou impedimento.**
- II – representar a CAA/MG em solenidades, reuniões ou eventos, quando ausente o Diretor Presidente.**
- III – supervisionar as atividades dos Diretores de Regionalização da CAA/MG, sendo que compete a estes:**
 - a) Representar a CAA/MG nos Municípios que compõem a sua região;**
 - b) Remeter à Diretoria, uma vez a cada trimestre, um relatório das atividades desenvolvidas;**
 - c) Divulgar em sua região os benefícios que a CAA/MG oferece aos advogados e seus dependentes, notadamente, Plano de Saúde;**
 - d) Promover convênios na região junto ao comércio e serviços locais, observando suas características e necessidades;**
 - e) Realizar sindicâncias ou diligências recomendadas pela diretoria, prestando informações necessárias à instrução de processos no menor prazo possível.**

Artigo 30. Compete exclusivamente ao Primeiro Secretário:

- I – substituir o Diretor Presidente, Vice-Presidente e o Diretor Tesoureiro em caso de vacância e nas suas faltas, licenças e impedimentos;**
- II – superintender e dirigir os serviços de secretaria, assinando a respectiva correspondência;**
- III – organizar os serviços administrativos, orientar e supervisionar os funcionários da CAA/MG, estabelecer um plano de cargos e salários compatível com a instituição;**
- IV – lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria;**
- V – organizar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria, incluindo na ordem do dia as matérias solicitadas pelos demais diretores;**
- VI – presidir, supervisionar e fiscalizar todos os procedimentos de concessão de benefícios, apoios e auxílios;**
- VII – supervisionar as atividades de assistência social;**
- VIII – distribuir aos relatores processos de benefícios e auxílios;**
- IX – decidir, em conjunto com qualquer outro diretor ou pessoa designada pela**

Diretoria, pela concessão ou não de benefícios e auxílios pela CAA/MG.

X – superintender os serviços em geral;

XI– contratar, nomear, promover, licenciar, suspender ou demitir empregados, técnicos e profissionais, assim como nomear e dispensar procuradores, assessores e colaboradores, atribuindo-lhes funções, dando ciência à diretoria quando necessário, mediante prévia autorização do Presidente do Conselho Seccional, ad referendum da Diretoria do Conselho Seccional, considerando a avaliação do impacto financeiro, nos termos do Art. 122, § 2º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Parágrafo único. O Primeiro Secretário, na forma prevista no Regimento Interno da Diretoria da CAA/MG, poderá delegar a deliberação da concessão dos auxílios.

Artigo 31. Compete exclusivamente ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em caso de vacância e nas suas faltas, licenças e impedimentos;

II - fiscalizar os processos de benefícios, imprimindo-lhes a necessária celeridade;

III - exercer funções que lhe forem delegadas pelo Diretor Presidente, pela Diretoria ou pelo Regimento Interno da Diretoria.

IV - coordenar e executar as atividades de comunicação institucional da CAA/MG, observadas as diretrizes, políticas e orientações estabelecidas pela OAB/MG, vedada a prática de atos de comunicação autônomos ou dissociados da estratégia institucional do Sistema OAB.

V - coordenar, supervisionar e acompanhar a celebração, execução e fiscalização dos convênios, parcerias e ajustes institucionais firmados pela CAA/MG, observadas as diretrizes estabelecidas pela OAB/MG e as deliberações da Diretoria.

Artigo 32. Compete exclusivamente ao Diretor Tesoureiro:

I – supervisionar a execução financeira estritamente nos limites autorizados pelo Presidente da OAB/MG;

II – supervisionar a elaboração dos balancetes trimestrais e dos balanços anuais;

III – chefiar integralmente os setores de controladoria, contabilidade, patrimônio, tesouraria, compras e contratos financeiros;

IV– planejar, gerir e executar toda a administração financeira e orçamentária da CAA/MG;

V – autorizar despesas, pagamentos, repasses e aplicações financeiras;

VI – supervisionar auditorias internas e externas;

VII – formular o orçamento anual;

VIII– acompanhar a execução financeira de convênios, produtos e programas;

IX– zelar pelo patrimônio físico e imobilizado;

X – instaurar sindicâncias ou auditorias em caso de inconsistências financeiras;

XI – assinar, com o Presidente, contratos que envolvam obrigações financeiras, podendo assinar isoladamente atos ordinários e operacionais.

XII– gerir, em conjunto com o Diretor Presidente, as contas bancárias e aplicações financeiras da CAA/MG;

XIII – aprovar, em conjunto com a Diretoria da CAA/MG, qualquer despesa extraordinária da CAA/MG, desde que previamente aprovada pela Diretoria do Conselho Seccional, na pessoa de seu Presidente, ad referendum.

XIV – assinar cheques, realizar transferências bancárias e pagamentos, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, ou outro diretor indicado por este, excepcionalmente.

XV– buscar receitas alternativas para a CAA/MG e firmar convênios que tragam

benefícios para a instituição;

XVI – vetar, de forma fundamentada, qualquer tipo de despesa que seja considerada desnecessária para a instituição;

XVII – estabelecer, por meio de Resoluções, procedimentos financeiros e de compras que deverão ser observados pelos empregados, diretores e colaboradores da CAA/MG.

XVIII – adquirir bens móveis e imóveis, cumprindo e fazendo cumprir as deliberações da Diretoria e as recomendações deste Estatuto, em observância aos limites estabelecidos pelo Art. 121, Parágrafo Único do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Art. 27, inciso IV deste Estatuto.

Artigo 33. Compete aos Diretores Institucionais, previstos no art. 16, §2º do presente Estatuto:

I - substituir os demais Diretores, mediante solicitação formal e expressa, em caso de vacância e nas suas faltas, licenças e impedimentos;

II - representar a CAA/MG em solenidades, reuniões, ou eventos institucionais, acadêmicos, sociais, esportivos ou de saúde, quando houver solicitação.

III - exercer funções, projetos, coordenações ou missões institucionais que lhes forem delegadas pelo Diretor Presidente, pela Diretoria ou pelo Regimento Interno da Diretoria.

IV – coordenar, fomentar e apoiar campanhas institucionais de caráter social, acadêmico, assistencial, de saúde, bem-estar, esporte e qualidade de vida da advocacia, observadas as diretrizes da Diretoria da CAA/MG e do Sistema OAB;

V – coordenar a representação institucional da CAA/MG nas solenidades de entrega de carteiras de novos estagiários e advogados, promovendo a divulgação dos serviços, benefícios e programas da entidade;

VI– supervisionar as atividades dos Delegados da CAA/MG, sendo que compete a estes:

a) Representar a CAA/MG nos Municípios que compõem suas Subseções;

b) Remeter à Diretoria, uma vez a cada trimestre, um relatório das atividades desenvolvidas;

- c) divulgar, em sua Subseção, os benefícios e serviços oferecidos pela CAA/MG;
- d) fomentar convênios locais, observadas as diretrizes institucionais e as necessidades regionais;
- e) realizar sindicâncias ou diligências determinadas pela Diretoria.

§1º. O exercício das atribuições pelos Diretores Institucionais observará as diretrizes estratégicas da Diretoria da CAA/MG, bem como as normas do Conselho Seccional da OAB/MG.

§2º. Para a viabilização das atividades institucionais previstas neste artigo, poderá ser concedido apoio institucional financeiro, eventual e finalístico, destinado exclusivamente ao apoio de ações voltadas às Subseções, nas áreas social, acadêmica, assistencial, de saúde, bem-estar, esporte e qualidade de vida da advocacia.

CAPÍTULO VI

COMISSÃO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTOS

Artigo 34. O Diretor Presidente da CAA/MG, em conjunto com o Diretor Tesoureiro, e o Presidente da OAB/MG, nomearão uma comissão formada por três empregados da CAA/MG, bem como um Diretor de Compliance Officer, com o objetivo de implementar mecanismos de integridade para prevenir, detectar, mitigar e remediar condutas irregulares, para integrarem a Comissão de Controle de Procedimentos (CCP).

Parágrafo único. A CCP fiscalizará o cumprimento deste Estatuto, da legislação pertinente, das Resoluções Normativas da Tesouraria e dos Provimentos do Conselho Federal da OAB, devendo reportar qualquer anomalia para todos os membros da diretoria da CAA/MG.

Artigo 35. A CCP ficará encarregada de dar publicidade, no site da instituição e em outros veículos determinados pela legislação pertinente e por provimentos do Conselho Federal da OAB, às informações financeiras da CAA/MG, às atas de reuniões da Diretoria e às Resoluções Normativas da Tesouraria.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, deverá

constar do site da instituição uma aba denominada Portal da Transparência, de

fácil acesso para os advogados e estagiários.

CAPÍTULO VII

PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

Artigo 36. O procedimento e os requisitos para a concessão dos auxílios e benefícios previstos neste Estatuto serão definidos e detalhados pelo Regimento Interno da Diretoria da CAA/MG.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESTINAÇÃO DE RECEITAS

Artigo 37. O exercício fiscal e contábil iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 38. No fim de cada exercício, se encerrará o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras com parecer de auditores independentes, em observância às prescrições legais e aos provimentos do Conselho Federal da OAB.

Artigo 39. O balanço e demais demonstrações financeiras, após aprovados em reunião de Diretoria da CAA/MG, por maioria simples, serão por esta encaminhados ao Presidente da OAB/MG, para análise e encaminhamento de parecer à Comissão de Contas daquela entidade e posterior apresentação para submissão ao Conselho da Seccional, nos termos do art. 58 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

§1º. A CAA/MG disponibilizará para o Conselho Seccional da OAB/MG o balancete analítico trimestral, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento dos trimestres de março, junho, setembro e dezembro, para possibilitar o acompanhamento da receita e a elaboração do orçamento do exercício subsequente, sendo que a ausência de apresentação dos balancetes trimestrais ensejará o bloqueio da receita estatutária da CAA/MG, observada a peculiaridade de cálculo da aludida receita.

§2º. O Presidente da OAB/MG poderá, a qualquer tempo, determinar auditorias, inspeções, bloqueios preventivos de despesas ou suspensão de atos financeiros da CAA/MG, em decisão fundamentada em razão da inobservância pela CAA/MG do disposto no §1º.

Artigo 40. As receitas da CAA/MG deverão ser empregadas nas atividades fins da instituição, qual seja, assistência, saúde e esporte, vedada a atuação fora dessas finalidades, sob pena de desvio de finalidade, nos termos do art. 121 do Regulamento Geral, e na estrutura organizacional e nas demais hipóteses previstas neste Estatuto, sendo que:

I - o saldo remanescente da receita líquida, somado às demais receitas da Caixa, deverá ser aplicado obrigatoriamente conforme os percentuais abaixo definidos, vedada qualquer destinação diversa, sendo que a alteração dos percentuais ou a criação de novas rubricas de destinação somente poderá ocorrer por deliberação do Presidente da OAB/MG, ad referendum da Diretoria do Conselho, condicionada à comprovação da viabilidade financeira, à apresentação de projeto específico devidamente justificado, nos termos estabelecidos na Resolução 003/2025 do CFOAB:

- a) 60,00% em custeio administrativo, incluídas nesse percentual as despesas com pessoal e encargos, as quais ficam limitadas a até 25,00% da receita total mencionada no inciso I;
- b) 10,00% em fomento a esportes;
- c) 10,00% em saúde;
- d) 10,00% em assistência aos inscritos;
- e) 8,00% em infraestrutura e investimentos administrativos;
- f) 1,00% em publicidade institucional de produtos da CAA/MG nos termos estabelecidos neste Estatuto, vedada a aplicação em finalidade diversa;
- g) 1,00% para constituição de reserva estatutária.

II – a reserva de contingência prevista no inciso anterior poderá ser suspensa quando atingido o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita anual bruta do exercício anterior.

III - A receita excedente, visando à integração do Sistema OAB, deverá ser repassada à OAB/MG mediante requisição do Presidente do Conselho Seccional para custeio de despesas institucionais nos termos do art. 57, § 2º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

§1º. Os valores depositados na conta de reservas de contingências poderão ser utilizados para pagamento de passivos tributários, trabalhistas ou cíveis; para custeio de despesas do Sistema OAB; e/ou compromissos advindos do plano de saúde.

§2º. A aplicação dos recursos da CAA/MG, previamente aprovada pela Diretoria do Conselho Seccional, na pessoa de seu Presidente, ad referendum, deverá sempre preservar a integração do Sistema OAB, nos termos do art. 57, § 2º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

§3º. Caberá ao Presidente do Conselho Seccional definir a forma de operacionalização do repasse previsto no inciso III deste artigo, que poderá ocorrer por transferência financeira direta ou por dedução nas receitas destinadas à CAA/MG, nos termos do art. 57, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

§4º. Na hipótese de o excedente entre as receitas e as despesas da CAA/MG superar os valores que seriam devidos pela OAB/MG, esta ficará desobrigada de efetuar o pagamento do repasse estatutário, devendo o saldo positivo remanescente da CAA/MG ser destinado à OAB/MG como forma de integração do Sistema OAB, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

§5º. A desoneração do repasse estatutário prevista no art. 41 deste Estatuto, em razão da delegação da gestão do plano de saúde à CAA/MG, não afasta nem restringe a aplicação do disposto no inciso III e nos §§ 2º a 4º deste artigo, relativos à destinação de eventual receita excedente, nos termos do art. 57 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CAPÍTULO IX

DA GESTÃO DO PLANO DE SAÚDE

Artigo 41. A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais poderá, por ato formal de seu Presidente, a cada triênio, delegar à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais – CAA/MG a gestão operacional, administrativa e contratual do plano de saúde destinado à advocacia mineira, observadas as diretrizes do Sistema OAB, a legislação aplicável e as normas expedidas pelo Conselho Federal da OAB.

§1º. Considerando que o plano de saúde constitui benefício institucional da advocacia mineira e que a OAB/MG permanece responsável pela supervisão institucional e pelos riscos jurídicos eventualmente decorrentes de sua implementação, poderá ser estabelecido mecanismo de equalização financeira entre a OAB/MG e a CAA/MG, observadas as disposições do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e as normas expedidas pelo Conselho Federal da OAB.

§2º. Durante a vigência da delegação, a equalização financeira poderá se dar, inclusive, mediante desoneração do repasse estatutário das anuidades, nos termos da normatização do Conselho Federal da OAB, competindo ao Presidente do Conselho Seccional a sua definição.

§3º. A parcela remanescente da receita líquida será utilizada pela CAA/MG exclusivamente para o custeio da gestão do plano, manutenção de suas atividades institucionais e execução das finalidades estatutárias de assistência, saúde e esporte.

§4º. Considera-se receita líquida, para os fins deste artigo, o resultado financeiro apurado pela diferença entre o faturamento bruto arrecadado dos beneficiários e os valores efetivamente repassados à operadora do

plano de saúde, respeitado o mecanismo de equalização financeira previsto no §1º.

§5º. Eventual superávit financeiro da CAA/MG, inclusive aquele decorrente da gestão do plano de saúde, após a execução orçamentária regular e observadas as reservas estatutárias, deverá ser destinado à OAB/MG, como forma de integração do Sistema OAB, nos termos do art. 57 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e da Resolução nº 003/2025 do Conselho Federal da OAB.

CAPÍTULO X

EXTINÇÃO OU DESATIVAÇÃO

Artigo 42. Em caso de extinção ou desativação da CAA/MG, seu patrimônio se incorpora ao do Conselho Seccional de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 62, §6º, da Lei 8.906/94.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 43. É vedado à CAA/MG, sob pena de desvio de finalidade e intervenção, nos termos do art. 121 do Regulamento Geral:

I – utilizar recursos fora das finalidades de assistência, saúde e esporte;

II – realizar pronunciamentos públicos institucionais ou manifestar-se em nome da advocacia;

III – criar comissões e coordenações sem aprovação prévia da Diretoria do Conselho Seccional;

IV – promover eventos que não estejam vinculados às atividades-fim, salvo autorização expressa da Diretoria do Conselho Seccional.

Artigo 43-A. A inobservância das normas de controle financeiro previstas neste Estatuto configura hipótese de intervenção, nos termos do art. 62, §7º, da Lei nº 8.906/1994.

Artigo 44. É vedado à CAA/MG conceder qualquer tipo de patrocínio sem contrapartida.

Parágrafo único: A concessão de patrocínio pela CAA/MG dependerá de prévia aprovação da Diretoria do Conselho Seccional, na pessoa de seu Presidente, considerada a análise de conveniência institucional e impacto financeiro, observadas as diretrizes do Sistema OAB.

Artigo 45. Compete à Diretoria da CAA/MG disciplinar os casos omissos neste Estatuto por via de seu Regimento Interno.

Artigo 46. Em caso de conflito entre o Regimento Interno da Diretoria da CAA/MG e o presente Estatuto, prevalecerão sempre as regras deste último.

Artigo 47. A Diretoria da CAA/MG deverá submeter ao Conselho Seccional da OAB/MG o seu Regimento Interno em um prazo de até 90 (noventa) dias após a vigência deste Estatuto.

Artigo 48. O Conselho Seccional da OAB/MG, através do voto de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos conselheiros eleitos, poderá, a qualquer tempo, alterar o presente Estatuto, total ou parcialmente.

Artigo 49. Fica assegurada a manutenção dos convênios existentes relativos à previdência complementar dos advogados.

Artigo 50. Este Estatuto entrará em vigor após a sua homologação, registro e publicação pelo Conselho Seccional da OAB/MG.

Belo Horizonte (MG), 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Chalfun

Presidente da OAB/MG

ÓRGÃO ESPECIAL

AUTOS COM VISTA

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

A Segunda Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista ao/a Recorrido (a)/Interessado (a) para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: **Processo nº. 2598/2023**. Recorrido (a): Sr. Marcelo Cândido.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

Sessão Ordinária Híbrida da Segunda Turma – Março/2026

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, reunir-se à para a Sessão Ordinária Híbrida da Segunda Turma, que se dará em ambiente presencial e telepresencial, a ser realizada no dia 24 de março de 2026, a partir das 9 horas, quando serão julgados os processos abaixo elencados, incluídos em pauta, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. A presença não é obrigatória e a falta de comparecimento não prejudicará o julgamento. Ficam as partes cientificadas de que as inscrições para sustentação oral ou assistência, deverão ser encaminhadas ao Órgão Especial através do e-mail (inscricaooe@oabmg.org.br), com antecedência mínima de 24 horas (computadas nos dias úteis), para que seja organizada a pauta de julgamento. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente do Órgão Especial, Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026. **1 – Recurso em Processo nº. 2463/2023**. Recorrente (s): F. C. T. Adv. (s): Thadeu Bispo Tôres – OAB/MG 132.049, Brenner Fonseca Vieira – OAB/MG 165.144 e Fabrício Carneiro Teixeira – OAB/MG 95.708. Recorrido (a): Sra. Ana Rodrigues da Silva. Adv. (s): Jorge Henrique Soares – OAB/MG 143.782. Relator (a): Dr. (a) Grazielle Helena Guimarães Paiva Olímpio. **2 – Recurso em Processo nº. 389/2020**. Recorrente (s): A. M. B. Adv. (a): Jean Gabriel Perboyre Guimarães Starling – OAB/MG 90.627, Adailton Geraldo dos Santos – OAB/MG 165.627 e André Mansur Brandão – OAB/MG 87.242. Recorridos (as): V. T. G. R. A. e D. M. S. Adv. (a): Victorangelo Tadeu Gomes Rodrigues Alves – OAB/MG 67.381 e Douglas Marques da Silva – OAB/MG 177.000. Relator (a): Dr. (a) Suzana Oliveira

Marques Brêtas. **3 – Embargos de Declaração em Processo nº. 2398/2020.** Embargante (s): M. A. A. Q. Adv. (s): Alberto Luiz de Oliveira – OAB/SP 64.566, Larissa de Arruda Lara – OAB/SP 406.873, Maria Lúcia do Nascimento Silva – OAB/SP 307.377, Natália Ribeiro de Oliveira – OAB/SP 350.512, Tereza Cristina Grossi – OAB/MG 134.204, Deivid Patrício Fraga – OAB/MG 212.334 e Marco Augusto de Agenton e Queiroz – OAB/SP 163.741. Embargado (a): Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A. Adv. (s): Sérgio Carneiro Rosi – OAB/MG 71.639, Raphael Rajão Reis de Caux – OAB/MG 106.383 e OAB/RJ 215.387, Pedro Felício Correa de Araújo – OAB/MG 236.815, Juliana Assis Aroeira – OAB/MG 232.463, Christina Marie Barcelos Campos – OAB/MG 138.106 e outros. Relator (a): Dr. (a) Marcus Felipe da Silva Mota. **4 – Embargos de Declaração em nº. 3651/2022.** Embargante (s): M. R. C. A. Adv. (s): César Emídio de Pádua Penha Junior – OAB/MG 113.880, Paulo Ricardo Simamoto Acerbi – OAB/MG 190.275 e Mucio Ricardo Caleiro Acerbi – OAB/MG 67.137. Embargado (a): Condomínio do Edifício Uberlândia 2000. Adv. (s): Rafael Machado de Almeida – OAB/MG 145.831, Carlos Alberto Cunha Martins Junior – OAB/MG 142.790 e Rogério Eduardo Elias – OAB/MG 98.144. Relator (a): Dr. (a) Vinícius Pimentel Neves. **5 – Embargos de Declaração em Processo nº. 3260/2023.** Embargante (s): L. T. T. M. Adv. (s): Rosan de Sousa Amaral – OAB/MG 45.819, Gabriel Monteiro Caxito – OAB/MG 150.426 e Luciana Tavares Torras Mamede – OAB/MG 174.502. Embargado (a): Banco Agibank S.A. Adv. (s): Anderson Campo da Costa – OAB/RS 57.221-B e OAB/SC 20.283. Relator (a): Dr. (a) Grazielle Helena Guimarães Paiva Olímpia. **6 – Recurso em Processo nº. 2641/2021.** Recorrente (s): C. D. G. D. Adv(a).: Cristiane Dias Gaião Dorneles – OAB/MG 94.590. Recorrido (a): De Ofício – 13ª Subseção da OAB/MG. Relator (a): Dr. (a) Grazielle Helena Guimarães Paiva Olímpio. **7 – Recurso em Processo nº. 700/2022.** Recorrente (s): L. A. A. B. Adv(a).: Lino Alexandre Amaral Beltrão – OAB/MG 71.685. Recorrido (a): Sra. Terezinha Dalva Lopes. Relator (a): Dr. (a) Maira Mayrink de Castro Garcia Dias. **8 – Recurso em Processo nº. 1123/2022.** Recorrente (s): M. O. S. e F. C. L. C. Adv(a).: Mariana Oliveira de Sá – OAB/MG 175.882 e Fernanda Carolina Lopes Cardoso – OAB/MG 94.380. Recorrido (a): Sra. Eliane Nunes Pereira. Adv(a).: Uanderson Nunes Pereira – OAB/MG 209.986. Relator (a): Dr. (a) Harley Fernandes de Almeida. **9 – Recurso em Processo nº. 2234/2022.** Recorrente (s): F. C. S., L. O. L. e L. M. A. Adv(a). Fernanda Cristina Soares – OAB/MG 147.347, Laís de Oliveira Lavras – OAB/MG 178.661 e Laura Matos de Aguiar – OAB/MG 177.602. Recorrido (a): L. C. C. Adv(a).: Lúcia Corrêa Cassilla – OAB/MG 118.832. Relator (a): Dr. (a) Harley Fernandes de Almeida. **10 – Recurso em Processo nº. 2899/2022.** Recorrente (s): S. L. B. S. Adv(a).: Sebastião Lourival Barreiros da Silva – OAB/MG 61.597. Recorrido (a): Sr. Flávio Geraldo Rodrigues, Sra. Marcela Carla Rodrigues e Sra. Irene Fernandes Rodrigues. Adv(a).: Anderson Tavares de Paiva – OAB/MG 127.806 e Sueli Reis de Souza – OAB/MG 28.774. Relator (a): Dr. (a) Maira Mayrink de Castro Garcia Dias. **11 – Recurso em Processo nº. 2905/2022.** Recorrente (s): L. M. T. e F. Q. M. Adv(a).: Luciano Machado Torrezio – OAB/MG 121.353 e Francisco Quirino Machado – OAB/MG 62.848. Recorrido (a): Sr. Hércules Ananias da Silva. Relator (a): Dr. (a) Leandro Lopes Aguilar. **12 – Recurso em Processo nº. 473/2023.** Recorrente (s): C. O. C. Adv(a).: Cleuder de Oliveira Carvalho – OAB/MG 100.279. Recorrido (a): Sra. Janete Aparecida Rosa da Silva. Relator (a): Dr. (a) Grazielle Helena Guimarães Paiva Olímpio. **13 – Recurso em Processo nº. 555/2023.** Recorrente (s): N. S. C. J. Adv(a).: Ney da Silva Campos Júnior – OAB/MG 130.172. Recorrido (a): Sr. Valteny Modesto da Silva. Relator (a): Dr. (a) Leandro Lopes Aguilar. **14 – Recurso em Processo nº. 897/2023.** Recorrente (s): R. A. L. Adv(a).: Ronaldo Araújo Lemos – OAB/MG 92.713. Recorrido (a): De ofício – OAB/MG – 46ª Subseção de Sete Lagoas da OAB/MG. Relator (a): Dr. (a) Suzana Oliveira Marques Brêtas. **15 – Recurso em Processo nº. 1076/2023.** Recorrente (s): M. P. S. B. Adv.: Graziela de Souza – OAB/MG 152.636 e Marcos Paulo de Souza Barbosa – OAB/MG 75.266. Recorrido (a): J. S. C. A. Adv(a).: Viviane Leonel de Souza Barros – OAB/MG 172.250, Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG 27.957 e Jordana Souza Cruz Almeida – OAB/MG 101.159. Relator (a): Dr. (a) Eunice Maria Brasileira. **16 – Recurso em Processo nº. 1986/2023.** Recorrente (s): G. M. G. e F. S. O. Adv(a).: Giza Magalhães Guimarães – OAB/MG 101.993 e Fernando Sérgio de Oliveira – OAB/MG 75.806. Recorrido (a): OAB/MG – Seccional. Relator (a): Dr. (a) Suzana Oliveira Marques Brêtas. **17 – Recurso em Processo nº. 2454/2023.** Recorrente (s): S. M. P. J. Adv(a).: Alexandre Oliveira Dias – OAB/MG 157.381 e Sérgio Martins Parreira Júnior – OAB/MG 120.338. Recorrido (a): De Ofício – 13ª Subseção OAB/MG. Relator (a): Dr. (a) Vinícius Pimentel Neves. **18 – Recurso em Processo nº. 2530/2023.** Recorrente (s): W. J. M. A. Adv(a).: Wellington José Menezes Alves – OAB/MG 77.980. Recorrido (a): Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG. Relator (a): Dr. (a) Marcus Felipe da Silva

Mota. **19 – Recurso em Processo nº. 2573/2023.** Recorrente (s): G. P. B. Adv(a).: Karolinne Aparecida Dorneles Lopes – OAB/MG 194.965 e Gustavo Pinto Bísaro – OAB/MG 106.276. Recorrido (a): OAB/MG de Ofício – Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Varginha/MG. Relator (a): Dr. (a) Espedito Manso da Fonseca Júnior. **20 – Recurso em Processo nº. 3248/2023.** Recorrente (s): L. T. T. M. Adv.: Júlio César Ferreira da Fonseca – OAB/MG 68.746 e Luciana Tavares Torras Mamede – OAB/MG 174.502. Recorrido (a): De ofício – 14ª Subseção OAB/MG – Juiz de Direito da 4ª Vara Civil da Comarca de Uberaba/MG. Relator (a): Dr. (a) Maurício Tadeu Machado Vargas. **21 – Recurso em Processo nº. 3268/2023.** Recorrente (s): L. T. T. M. Adv.: Júlio César Ferreira da Fonseca – OAB/MG 68.746 e Luciana Tavares Torras Mamede – OAB/MG 174.502. Recorrido (a): De ofício – 14ª Subseção OAB/MG – Juiz de Direito da 4ª Vara Civil da Comarca de Uberaba/MG. Relator (a): Dr. (a) Maurício Tadeu Machado Vargas. **22 – Recurso em Processo nº. 1440/2024.** Recorrente (s): G. S. F. L. Adv(a).: Guilherme de Souza Fernandes Leão – OAB/MG 139.145. Recorrido (a): Sra. Sandra Aparecida Dias Vaz. Relator (a): Dr. (a) Thaís Gonçalves Teixeira Watanabe Patrício. **23 – Recurso em Processo nº. 3280/2021.** Recorrente (s): V. R. S. Adv(a).: Vinícius Ribeiro da Silva – OAB/MG 92.503. Recorrido (a): Sr. Carlos Donizetti Freitas. Relator (a): Dr. (a) Flávia Almeida Forti da Fonseca. **24 – Recurso em Processo nº. 2721/2024.** Recorrente (s): Sr. Eder da Silva de Souza. Recorrido (a): D. F. A. R. F., V. H. A. C. e A. B. T. Adv(a).: Debora Francielle de Almeida Reis Fonseca – OAB/MG 223.037, Vinícius Henrique de Almeida Costa – OAB/MG 137.415 e Alexandre Barros Tavares – OAB/MG 122.676. Relator (a): Dr. (a) Suzana Oliveira Marques Brêtas. **25 – Recurso em Processo nº. 1657/2023.** Recorrente (s): Sr. Jurandir do Espírito Santo Araújo. Recorrido (a): M. M. S. Adv(a).: Mariana Maria Souza – OAB/MG 124.423. Relator (a): Dr. (a) Marco Túlio Bosque. **26 – Recurso em Processo nº. 2139/2023.** Recorrente (s): Sra. Uriane Dias da Silva. Recorrido (a): T. C. D. Adv(a).: Thaise Carla Dias – OAB/MG 171.376. Relator (a): Dr. (a) Marco Túlio Bosque. **27 – Recurso em Processo nº. 2396/2023.** Recorrente (s): Sra. Nelci Maria de Barros. Recorrido (a): G. H. A. M. Adv(a).: Gustavo Heleno Amorim Martins – OAB/MG 79.981. Relator (a): Dr. (a) Flávia Almeida Forti da Fonseca. **28 – Recurso em Processo nº. 2426/2023.** Recorrente (s): PJUS – Investimentos em Direitos Creditórios Ltda. representada por Sra. Mariana Valadares Gontijo Fernandes. Adv(a): Leonardo Felipe Sarsur – OAB/MG 56.557, Vinícius Kalid Antônio – OAB/MG 57.527, Paola Barbosa de Oliveira Daltoli – OAB/MG 119.406, Sandro Antônio Ribeiro Notini – OAB/MG 22.143, Isabella Rodrigues Chaves de Paula – OAB/MG 167.721, João Victor Guimarães Teixeira – OAB/MG 219.785 e Bruno Nóbrega de Sousa – OAB/MG 104.642. Recorrido (a): M. R. C. e M. S. Adv(a).: Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG 27.597, Bruno Afonso Cruz – OAB/MG 96.480 e Mariane Rabelo Costa – OAB/MG 159.462 e Marcelo Soares – OAB/MG 78.489. Relator (a): Dr. (a) André Luiz Pereira Delfino. **29 – Recurso em Processo nº. 2664/2023.** Recorrente (s): Sra. Nayara Malta Santos. Recorrido (a): J. E. W. C. Adv.: Jeniffer Emmanuelle Wenceslau Cocovich – OAB/MG 151.595. Relator (a): Dr. (a) Espedito Manso da Fonseca Júnior. **30 – Recurso em Processo nº. 2695/2023.** Recorrente (s): Sr. João Alves da Cruz Filho. Recorrido (a): R. T. Adv(a).: Rafael Tallarico – OAB/MG 83.180. Relator (a): Dr. (a) André Luiz Pereira Delfino. **31 – Recurso em Processo nº. 3623/2023.** Recorrente (s): Sr. Renato Santana de Souza. Recorrido (a): R. C. R. Adv(a).: Rodolfo Correa Reis – OAB/MG 113.986. Relator (a): Dr. (a) Flávia Almeida Forti da Fonseca. **32 – Recurso em Processo nº. 3650/2023.** Recorrente (s): Sra. Wema Ismaria de Souza Melo. Recorrido (a): A. G. A. Adv(a).: Alex. Guedes dos Anjos – OAB/MG 94.467. Relator (a): Dr. (a) Thaís Gonçalves Teixeira Watanabe Patrício. **33 – Recurso em Processo nº. 3115/2025 apenso ao processo nº. 9658/2017.** Interessado: J. A. O. B. J. Adv(a).: José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior – OAB/MG 55.150. Relator (a): Dr. (a) Eunice Maria Brasiliense. **34 – Recurso em Processo nº. 326/2026 apenso ao processo nº. 10.428/2016.** Interessado: F. E. P. N. Adv(a).: Pedro Rafael de Moura Meireles – OAB/GO 22.459 e Francisco Emiliano Pimenta Nominato – OAB/MG 69.119. Relator (a): Dr. (a) Eunice Maria Brasiliense. **35 – Recurso em Processo nº. 2094/2025.** Recorrente (s): Sra. Daniela Souza Mendes. Relator (a): Dr. (a) Eunice Maria Brasiliense. **36 – Embargos de Declaração em Pedido de Inscrição nº. 3796/2024.** Embargante (s): Sr. Cassio de Valois Fernandes. Relator (a): Dr. (a) Grazielle Helena Guimarães Paiva Olímpio. **37 – Recurso em Processo nº. 1144/2023.** Recorrente (s): A. G. M. O. Adv. (s): Juscimar Ribeiro Tempo – OAB/MG 190.735 e Aline Geórgia Monteiro de Oliveira – OAB/MG 111.607. Recorridos (as): I. A. R. e E. V. P. Adv. (s): Isabel Araújo Rodrigues – OAB/MG 98.116 e Emília Viriato Paulino – OAB/MG 154.446. Relator (a): Dr. (a) Eunice Maria Brasiliense.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 3573/2025: RTE: A.A.P.(Procurador(a) ALEKSANDRA ALVES PEREIRA) OAB/MG Nº 214040; RDO: D.A.M.(Procurador(a) DANIELA ALVES MACEDO) OAB/MG Nº 189237; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supracitados. “À Secretaria do T.E.D., para que notifiquem as partes, para a possibilidade da realização de audiência conciliatória, nos termos do artigo 1º, inciso II do Provimento nº 83/96.” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 46/2026: RTE: M.M.R.(Procurador(a) MONICA MARQUES RODRIGUES) OAB/MG Nº 120718; RTE: J.R.R.J.(Procurador(a) JOSE ROMEU RODRIGUES JUNIOR) OAB/MG Nº 68789; RDO: P.F.P.(Procurador(a) PHILLIPE FONSECA PAULA) OAB/MG Nº 168628; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supracitados. “À Secretaria do T.E.D., para que notifiquem as partes, para a possibilidade da realização de audiência conciliatória, nos termos do artigo 1º, inciso II do Provimento nº 83/96.” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 3573/2025: RTE: A.A.P.(Procurador(a) ALEKSANDRA ALVES PEREIRA) OAB/MG Nº 214040; RDO: D.A.M.(Procurador(a) DANIELA ALVES MACEDO) OAB/MG Nº 189237; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supracitados. “(...) À Secretaria-Geral do TED para inclusão em pauta de julgamento, mediante distribuição por sorteio, atendendo aos critérios cronológicos, a fim de evitar a ocorrência de eventual prescrição

quinquenal ou intercorrente.” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 1376/2025: RTE: R.C.B. OAB/MG Nº 226623; RDO: A.S.A. - RDO: L.A.O.A. OAB/MG Nº 202138; DEF: KEILA DE CARVALHO OAB/MG Nº 168185; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supracitados.“(...) À Secretaria-Geral do TED para inclusão em pauta de julgamento, mediante distribuição por sorteio, atendendo aos critérios cronológicos, a fim de evitar a ocorrência de eventual prescrição quinquenal ou intercorrente.” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 3194/2025: RTE: T.V.P.(Procurador(a) THIAGO VIEIRA PINTO) OAB/MG Nº 108924; RDO: D.R.S.B.(Procurador(a) DEBORA REIS DE SOUZA BONIFACIO) OAB/MG Nº 243614; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supracitados.“(...) À Secretaria-Geral do TED para inclusão em pauta de julgamento, mediante distribuição por sorteio, atendendo aos critérios cronológicos, a fim de evitar a ocorrência de eventual prescrição quinquenal ou intercorrente.” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 3904/2024: RTE: T.R.T. OAB/MG Nº 186070; RDO: P.A.C. OAB/MG Nº 168699; PRO: IOLANDA DIAS FRANCA OAB/MG Nº 206945; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supracitados.“(...) À Secretaria-Geral do TED para inclusão em pauta de julgamento, mediante distribuição por sorteio, atendendo aos critérios cronológicos, a fim de evitar a ocorrência de eventual prescrição quinquenal ou intercorrente.” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 1731/2024: RDO: L.H.M.S. OAB/MG Nº 207735; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. “ (...) Diante dessa informação, solicito a retirada do PD 1731/2024 de pauta da sessão do dia 19/12/2025 e que seja convertido em diligência para intimar o representante para juntar comprovação do arquivamento desse inquérito, bem como juntar eventuais provas que entender pertinentes que justifica que a fala da representada foi injusta. Após a juntada da comprovação, determino que seja aberto vista a representada. Por fim, após cumpridas todas as diligências acima, que seja retornado os autos para julgamento em uma próxima sessão.” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

João Maurício Ferreira Melo

Relator da 4ª Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 25/11/2025 DA 14ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 25/11/2025 DA 14ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 85/2025: Rel.: Dr(a).MARIA RAQUEL ANDRADE GUERRA: RTE: E.R.S. - RDO: T.H.R.(Procurador(a) THIAGO HENRIQUE RODRIGUES) OAB/MG Nº 121448; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

BELO HORIZONTE, 25 de fevereiro de 2026

DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL - EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 19/12/2025 DA 4ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 3518/2024: Rel.: Dr(a).LUCIANA NOGUEIRA SILVA: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE:

AUT DE OFÍCIO - RDO: R.C.P. OAB/MG Nº 109047; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

BELO HORIZONTE, 25 de fevereiro de 2026

DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

**EDITAL - EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 19/12/2025 DA 4ª
TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, para conhecimento dos
interessados:**

Processo Nº 1019/2023: Rel.: Dr(a).BRENDA KELLY TORRES PEREIRA: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: G.H.C.F. OAB/MG Nº 106629; PRO: CRISTIANO VOLPE GUIMARAES OAB/MG Nº 137723; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos por unanimidade, julgaram procedente a representação aplicando a representada a sanção disciplinar de censura convertida em advertência. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 1703/2023: Rel.: Dr(a).BRENDA KELLY TORRES PEREIRA: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: T.R.S. OAB/MG Nº 123538; PRO: MARCELO DAYRELL DA COSTA E SOUZA OAB/MG Nº 215077; PRO: EDUARDO FERNANDES SILVA VISCONTI OAB/MG Nº 200712; PRO: GUILHERME RIBEIRO GRIMALDI OAB/MG Nº 129232; PRO: AMANDA DE MENEZES FERREIRA OAB/MG Nº 244371; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação aplicando ao representado a sanção disciplinar de censura convertida em advertência. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Processo Nº 2478/2023: Rel.: Dr(a).BRENDA KELLY TORRES PEREIRA: RTE: L.M.T. OAB/MG Nº 91810; RDO: J.L.C.O. PROC. JULIO LANA CARDOSO OLIVEIRA OAB/MG Nº 123878; RDO: J.C.O. OAB/MG Nº 95395; DEF: SARA DENISE SOARES DA CRUZ OAB/MG Nº 186481; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71 do RITED. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

BELO HORIZONTE, 25 de fevereiro de 2026

DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

ARQUIVAMENTO

Processo nº 626/2023

RFS x MBM pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dr. Magno Borges Monteiro – OAB/MG nº 167625.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 36/2025; Representante: “de ofício” – OAB/MG; Representado(a): R.R.F.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, a realizar-se no dia 30 de março de 2026, às 09h00 horas, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representado(a) ciente que deverá incumbir-se do comparecimento das testemunhas arroladas, sob pena de preclusão, nos termos do art. 59, § 4º, do CED.

Faculta o comparecimento por videoconferência (art. 141, § 1º do RIOAB/MG), através do aplicativo Zoom.

Para tanto, segue link de acesso, ID e senha da audiência:

<https://oabmg-org-br.zoom.us/j/86419634743?pwd=P3UOPYHxtZMBXSZ49Xiulac0CXgHsW.1>

ID da reunião: 864 1963 4743 – Senha: 306569

Fica Vossa Senhoria advertido(a) de que: a) salvo as exceções previstas no Código de Ética e Disciplina da OAB, a responsabilidade de comparecimento (inclusive fornecimento do link, ID e senha para participação) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação; e b) as partes, procuradores e testemunhas, na ocasião, deverão, no perfil utilizado para acesso à plataforma Zoom, fazer constar o nome completo quando do ingresso à sala, portar e mostrar documento de identidade válido com fotografia, sob pena de preclusão quanto à produção de referida prova, nos termos do artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina.

Advogados: Dr. Raphael Rodrigues Ferreira – OAB/MG 151.645

Dra. Maria Fernanda Salles Tosi – OAB/MG 176.398

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 3046/2024; Representante: N.M.G.; Representado(a): L.R.A.F., L.J.N., L.M.J. e J.M.O.E.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para depoimento pessoal dos(as) representados(as) e oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, a realizar-se no dia 30 de março de 2026, às 09h30 horas, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representado(a) ciente que deverá incumbir-se do comparecimento das testemunhas arroladas, sob pena de preclusão, nos termos do art. 59, § 4º, do CED.

Faculta o comparecimento por videoconferência (art. 141, § 1º do RIOAB/MG), através do aplicativo Zoom.

Para tanto, segue link de acesso, ID e senha da audiência:

<https://oabmg-org-br.zoom.us/j/86419634743?pwd=P3UOPYHxtZMBXSZ49Xiulac0CXgHsW.1>

ID da reunião: 864 1963 4743 – Senha: 306569

Fica Vossa Senhoria advertido(a) de que: a) salvo as exceções previstas no Código de Ética e Disciplina da OAB, a responsabilidade de comparecimento (inclusive fornecimento do link, ID e senha para participação) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação; e b) as partes, procuradores e testemunhas, na ocasião, deverão, no perfil utilizado para acesso à plataforma Zoom, fazer constar o nome completo quando do ingresso à sala, portar e mostrar documento de identidade válido com fotografia, sob pena de preclusão quanto à produção de referida prova, nos termos do artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina.

Advogados: Dr. Nyase Magalhães Ganem – OAB/MG 65.314

Dr. Luiz Rogério Almeida de Freitas – OAB/MG 156.037

Dra. Luciene de Jesus do Nascimento – OAB/MG 106.027

Dr. Landial Moreira Júnior – OAB/MG 167.127

Dra. Júlia Márcia Oliveira Emerich – OAB/MG 151.996

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 1101/2025; Representante: “de ofício” – OAB/MG; Representado(a): B.B.P.P.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, a realizar-se no dia 30 de março de 2026, às 10h00 horas, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representado(a) ciente que deverá incumbir-se do comparecimento das testemunhas arroladas, sob pena de preclusão, nos termos do art. 59, § 4º, do CED.

Faculta o comparecimento por videoconferência (art. 141, § 1º do RIOAB/MG), através do aplicativo Zoom.

Para tanto, segue link de acesso, ID e senha da audiência:

<https://oabmg-org-br.zoom.us/j/86419634743?pwd=P3UOPYHxtZMBXSZ49Xiu1ac0CXgHsW.1>

ID da reunião: 864 1963 4743 – Senha: 306569

Fica Vossa Senhoria advertido(a) de que: a) salvo as exceções previstas no Código de Ética e Disciplina da OAB, a responsabilidade de comparecimento (inclusive fornecimento do link, ID e senha para participação) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação; e b) as partes, procuradores e testemunhas, na ocasião, deverão, no perfil utilizado para acesso à plataforma Zoom, fazer constar o nome completo quando do ingresso à sala, portar e mostrar documento de identidade válido com fotografia, sob pena de preclusão quanto à produção de referida prova, nos termos do artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina.

Advogados: Dr. Bernardo Barbosa Pimentel Pessoa – OAB/MG 112.729

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 4143/2024; Representante: B.S.S.A.; Representado(a): V.S.P.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva da testemunha arrolada pelo(a) representante, a realizar-se no dia 31 de março de 2026, às 09h00 horas, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representante ciente que deverá incumbir-se do comparecimento da testemunha arrolada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 59, § 4º, do CED.

Faculta o comparecimento por videoconferência (art. 141, § 1º do RIOAB/MG), através do aplicativo Zoom.

Para tanto, segue link de acesso, ID e senha da audiência:

<https://oabmg-org-br.zoom.us/j/86787888901?pwd=bfNyOHYiahMHjsKbxpnZVuj2s84FI0.1>

ID da reunião: 867 8788 8901 – Senha: 361603

Fica Vossa Senhoria advertido(a) de que: a) salvo as exceções previstas no Código de Ética e Disciplina da OAB, a responsabilidade de comparecimento (inclusive fornecimento do link, ID e senha para participação) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação; e b) as partes, procuradores e testemunhas, na ocasião, deverão, no perfil utilizado para acesso à plataforma Zoom, fazer constar o nome completo quando do ingresso à sala, portar e mostrar documento de identidade válido com fotografia, sob pena de preclusão quanto à produção de referida prova, nos termos do artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina.

Advogados: Dra. Camila Soares Hungria – OAB/SP 154.210

Dr. Vitor Santos Pupio – OAB/MG 198.070

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 290/2025; Representante: J.J.M.A.; Representado(a): L.F.P.K.F.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, a realizar-se no dia 31 de março de 2026, às 09h30 horas, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representado ciente que deverá incumbir-se do comparecimento das testemunhas arroladas, sob pena de preclusão, nos termos do art. 59, § 4º, do CED.

Faculta o comparecimento por videoconferência (art. 141, § 1º do RIOAB/MG), através do aplicativo Zoom.

Para tanto, segue link de acesso, ID e senha da audiência:

<https://oabmg-org-br.zoom.us/j/86787888901?pwd=bfNyOHYiahMHjsKbxpnZVuj2s84FI0.1>

ID da reunião: 867 8788 8901 – Senha: 361603

Fica Vossa Senhoria advertido(a) de que: a) salvo as exceções previstas no Código de Ética e Disciplina da OAB, a responsabilidade de comparecimento (inclusive fornecimento do link, ID e senha para participação) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação; e b) as partes, procuradores e testemunhas, na ocasião, deverão, no perfil utilizado para acesso à plataforma Zoom, fazer constar o nome completo quando do ingresso à sala, portar e mostrar documento de identidade válido com fotografia, sob pena de preclusão quanto à produção de referida prova, nos termos do artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina.

Advogados: Dr. Jairo José Moreira de Abreu – OAB/MG 109.012

Dr. Luiz Felipe Pires Kossoski Félix – OAB/MG 132.576

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 1776/2025; Representante: G.C.O.; Representado(a): T.A.T.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, a realizar-se no dia 31 de março de 2026, às 10h00 horas, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representado ciente que deverá incumbir-se do comparecimento das testemunhas arroladas, sob pena de preclusão, nos termos do art. 59, § 4º, do CED.

Faculta o comparecimento por videoconferência (art. 141, § 1º do RIOAB/MG), através do aplicativo Zoom.

Para tanto, segue link de acesso, ID e senha da audiência:

<https://oabmg-org-br.zoom.us/j/86787888901?pwd=bfNyOHYiahMHjsKbxpnZVuj2s84FI0.1>

ID da reunião: 867 8788 8901 – Senha: 361603

Fica Vossa Senhoria advertido(a) de que: a) salvo as exceções previstas no Código de Ética e Disciplina da OAB, a responsabilidade de comparecimento (inclusive fornecimento do link, ID e senha para participação) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação; e b) as partes, procuradores e testemunhas, na ocasião, deverão, no perfil utilizado para acesso à plataforma Zoom, fazer constar o nome completo quando do ingresso à sala, portar e mostrar documento de identidade válido com fotografia, sob pena de preclusão quanto à produção de referida prova, nos termos do artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina.

Advogados: Dr. Tiago de Almeida Torres – OAB/MG 176.793

Dr. João Gilmar Carvalho Kiatcoski – OAB/MG 221.098

Dr. Israel Levi de Carvalho Kiatcoski – OAB/MG 211.630

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 323/2025; Representante: V.A.L.Q.; Representado(a): V.R. e M.D.V.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, a realizar-se no dia 31 de março de 2026, às 10h30 horas, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representado ciente que deverá incumbir-se do comparecimento das testemunhas arroladas, sob pena de preclusão, nos termos do art. 59, § 4º, do CED.

Faculta o comparecimento por videoconferência (art. 141, § 1º do RIOAB/MG), através do aplicativo Zoom.

Para tanto, segue link de acesso, ID e senha da audiência:

<https://oabmg-org-br.zoom.us/j/86787888901?pwd=bfNyOHYiahMHjsKbxpnZVuj2s84FI0.1>

ID da reunião: 867 8788 8901 – Senha: 361603

Fica Vossa Senhoria advertido(a) de que: a) salvo as exceções previstas no Código de Ética e Disciplina da OAB, a responsabilidade de comparecimento (inclusive fornecimento do link, ID e senha para participação) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação; e b) as partes, procuradores e testemunhas, na ocasião, deverão, no perfil utilizado para acesso à plataforma Zoom, fazer constar o nome completo quando do ingresso à sala, portar e mostrar documento de identidade válido com fotografia, sob pena de preclusão quanto à produção de referida prova, nos termos do artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina.

Advogados: Dr. Vinícius Ramalho – OAB/MG 76.847

Dr. Marcelo Dutra Victor – OAB/MG 95.532

Dr. Gustavo Monti Sabaini – OAB/MG 76.826

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 757/2025; Representante: A.C.M.; Representado(a): W.S.J.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva da testemunha arrolada pela defesa, a realizar-se no dia 31 de março de 2026, às 11h00 horas, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representado ciente que deverá incumbir-se do comparecimento da testemunha arroladas, sob pena de preclusão, nos termos do art. 59, § 4º, do CED.

Faculta o comparecimento por videoconferência (art. 141, § 1º do RIOAB/MG), através do aplicativo Zoom.

Para tanto, segue link de acesso, ID e senha da audiência:

<https://oabmg-org-br.zoom.us/j/86787888901?pwd=bfNyOHYiahMHjsKbxpnZVuj2s84FI0.1>

ID da reunião: 867 8788 8901 – Senha: 361603

Fica Vossa Senhoria advertido(a) de que: a) salvo as exceções previstas no Código de Ética e Disciplina da OAB, a responsabilidade de comparecimento (inclusive fornecimento do link, ID e senha para participação) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação; e b) as partes, procuradores e testemunhas, na ocasião, deverão, no perfil utilizado para acesso à plataforma Zoom, fazer constar o nome completo quando do ingresso à sala, portar e mostrar documento de identidade válido com fotografia, sob pena de preclusão quanto à produção de referida prova, nos termos do artigo 59, § 4º, do Código de Ética e

Disciplina.

Advogados: Dr. Wilson da Silveira Júnior – OAB/MG 83.994

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

DESPACHO

EDITAL DE DESPACHO

Processo nº 3252/2025 – De Ofício e BPDS , Defiro o requerimento de devolução do prazo por quinze dias improrrogáveis para apresentação da competente defesa prévia (art.73,§ 3º,do EAOAB), impreterivelmente, sob pena de revelia e designação de defensor dativo nos exatos termos do art.59,§ 2º , do CED.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Representado: Bruno Pereira dos Santos – OAB/MG nº 200.300.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, 3ª Vice-Presidente do TED - OAB/MG.

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

3ª Vice-Presidente do TED-OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dra. Joelma Mara dos Santos – OAB/MG 180.032.

Belo Horizonte/MG, 24/02/2026

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

3ª Vice - Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da- OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dr. Euder Melo de Almeida – OAB/MG 65.366.

Belo Horizonte/MG, 24/02/2026

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

3ª Vice - Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da- OAB/MG.

RAZÕES FINAIS

Processo nº 3053/2024

MBS, MBSF e IFF, pelo presente edital, ficam os advogados, notificados a apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Advogados: Micaela Barbosa da Silva – OAB/DF n 72164

Miguel Barbosa da Silva Filho– OAB/DF nº 44243

Istelane Ferreira Falcão – OAB/DF nº 44121

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 1681/2021

JOS, pelo presente edital, fica o advogado, notificado a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Advogados: José Osvaldo da Silva – OAB/MG nº 69343

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 114/2023

CPAC e MOGHL, pelo presente edital, ficam as advogadas notificadas a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Advogados: Clíssia Pena Alves de Carvalho – OAB/MG nº 76703

Maria Odette Guerra Henriques Lacerda – OAB/MG nº 75171

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 116/2023

CPAC e MOGHL, pelo presente edital, ficam as advogadas notificadas a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Advogados: Clíssia Pena Alves de Carvalho – OAB/MG nº 76703

Maria Odette Guerra Henriques Lacerda – OAB/MG nº 75171

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 25/02/2026

TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006913-2, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. M. L.– OAB/SP 390309).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006914-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. L. P. D. M.– OAB/MG 129324).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006915-7, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. D. B. S.–

OAB/PR 103469).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006916-5, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. C. V.– OAB/SP 305465).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006917-3, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. C. A.– OAB/MG 222780).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006919-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. L. P. S.– OAB/MG 201392).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006918-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. A. L. D. A.– OAB/MG 197535).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006920-5, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. T. A.– OAB/PE 43842).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006922-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. J. R. D. C. T. L.– OAB/RN 14897).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006930-2, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): A. A. A.– OAB/RS 37628).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos

(91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006934-5, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): Á. S. G. Q.– OAB/RJ 88058).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006932-9, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): A. V. E. S.– OAB/MG 106751).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006931-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): A. P. M.– OAB/ES 7834).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006927-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. M. D. N. S.– OAB/SE 13430).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006928-9, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): J. V. Q. D. A. G.– OAB/PI 20201).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006926-2, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. A. D. S. L.– OAB/SP 325418).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006925-4, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. C. D. O. G.– OAB/MG 159159).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006924-8, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. C. B.– OAB/PB 26609).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006906-8, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. D. A. R.– OAB/SP 108639).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006921-3, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. B. D. S.–

OAB/MG 221452).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006907-6, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. A. B.– OAB/PR 72857).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006923-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. D. P. C.– OAB/SP 377679).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006911-6, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. L. D.– OAB/SC 30369).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006898-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. R. M. M.– OAB/PI 14263).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006896-3, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. C. A. C.– OAB/PR 88768).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006894-9, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): M. E. D. S. B.– OAB/SP 491506).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006901-9, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. G. D. G.– OAB/SP 252649).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos

(91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006900-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. C. M. R.– OAB/SP 314156).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006903-5, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. A. M.– OAB/SP 238250).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 14.0000.2026.006902-7, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): L. G. M. D. L.– OAB/MG 156004).

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 25/02/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Pelo presente edital, ficam os interessados abaixo relacionados, notificados para, se fizerem presentes na **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, designada pelo(a) Sr.(a) relator(a), a ser realizada no dia **sete de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas**, que se dará em ambiente virtual através da plataforma *Zoom Meetings*.

Seguem dados para acesso à audiência:

Link de acesso: <https://wdcom.zoom.us/j/4300917218>

Ou através do **ID da reunião**: 430 091 7218

Parte: Sérgio Firmino da Silva

Parte: Poliane de Alencar Holanda

Parte: A. B. L. B. (Abraão Brito Lira Beltrão - OAB/PB 5444)

(Processo nº 15.0000.2025.000863-2)

Nos termos do art. 59, §§ 3º e 4º, do CED, informa-se que é permitido às partes a apresentação de até 05 (cinco) testemunhas, ficando sob vossa incumbência o comparecimento na audiência.

§ 3º Oferecida a defesa prévia, que deve ser acompanhada dos documentos que possam instruí-la e do rol de testemunhas, até o limite de 05 (cinco), será proferido despacho saneador e, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 73 do EAOAB, designada, se for o caso, audiência para oitiva do representante, do representado e das testemunhas.

§ 4º O representante e o representado incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo.

É de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na audiência virtual realizada através da plataforma Zoom Meetings.

O dispositivo para acesso deverá estar registrado/renomeado com nome e sobrenome da parte, a fim de possibilitar a devida identificação e autorização de ingresso na sala virtual.

Toda e qualquer petição/informação deverá ser apresentada por meio do protocolo eletrônico da OAB/PB (oabpb.1doc.com.br/atendimento).

Isabelly Maria de Melo Lima

Secretaria do TED – OAB/PB

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 52/SC/2026 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciária desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear as seguintes advogadas e advogado para comporem a **COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA** desta Seccional:

DANIELLE FIGUEIREDO PINTO, OAB/PB 25.878

ENEDJANE PEREIRA DA SILVA, OAB/PB 32.419

THALES ANTUNES BANDEIRA DE MELO, OAB/PB 34.740-A

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

25 de fevereiro de 2026, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 51/SC/2026 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciária desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear o seguinte advogado para compor a **COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA** desta Seccional:

BRUNO GUEDES DOS SANTOS, OAB/PB 34.203

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

24 de fevereiro de 2026, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 47/SC/2026 – Designa e Nomeia Diretoria para a Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear as seguintes advogadas e advogado para comporem a **COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** desta Seccional:

Presidente: LILIAN SENA DA SILVA, OAB/PB 10.779

Vice-Presidente: DENISE CAROLINA BORGES CERIANI, OAB/PB 31.132

Secretária-Geral: ROSELI SOUZA ROCHA, OAB/PB 32.415

Ouvidor: JODSON ARAUJO DAS NEVES, OAB/PB 31.859

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

24 de Fevereiro de 2026, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 48/SC/2026 – Designa e Nomeia Membros para a Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Designar e nomear as seguintes advogadas para comporem a **COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** desta Seccional:

ROSEANNE THALIA CALDAS LUCENA, OAB/PB 31.446

VIVIANNE VALERIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, OAB/PB 17.905

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

24 de fevereiro de 2026, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 25/02/2026

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 25/2026

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Conselheiro Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional, Charles Pereira Lustosa Santos, inscrita na OAB/PR nº 33.280, para presidir a Solenidade de Compromisso Coletivo na

cidade de Cascavel, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 15:00, declarando habilitados ao exercício da advocacia os bacharéis que dela participarem, conforme relação elaborada pela Secretaria da Seccional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 26/2026

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Guarapuava, Hamidy Omar Safadi Kassmas, inscrita na OAB/PR nº 44.400, para presidir a Solenidade de Compromisso Coletivo na cidade de Guarapuava, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, às 15:00, declarando habilitados ao exercício da advocacia os bacharéis que dela participarem, conforme relação elaborada pela Secretaria da Seccional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 27/2026

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Presidente da Ordem dos Advogados do Paraná, Subseção Ponta Grossa, Mariantonieta Pailo Ferraz, inscrita na OAB/PR nº 22.866, para presidir a Solenidade de Compromisso Coletivo na cidade de Ponta Grossa, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, às 15:00, declarando habilitados ao exercício da advocacia os bacharéis que dela participarem, conforme relação elaborada pela Secretaria da Seccional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 28/2026

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho para estabelecer balizas objetivas para a caracterização de crime infamante.

Art. 2º. Nomear os seguintes advogados e advogadas para compor o Grupo de Trabalho: **Coordenador:** Maurício Stegemann Dieter (OAB/PR 40.855); **Membros:** Anderson Rodrigues Ferreira (OAB/PR 34.112); Cristiano de Assis Niz (OAB/PR 36.677); Roberta Abagge Santiago (OAB/PR 37.005); Aidana Miranda de Lima (OAB/PR 77.506); Francisco Augusto Zardo Guedes (OAB/PR 35.303).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

COMISSÕES**EDITAL DE CHAMAMENTO****EDITAL PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA O LIVRO DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM FOCO: DIREITO APLICADO E REFLEXÕES JURÍDICAS**

A Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da OABPR tem a honra de abrir a chamada pública de artigos completos para publicação em livro sobre os direitos da pessoa idosa.

O objetivo da obra é difundir o conhecimento sobre os direitos da pessoa idosa, assim como contribuir para as necessárias reflexões sobre a formulação, a implementação e o acompanhamento de políticas públicas e ações que visem garantir o bem-estar e a dignidade das pessoas idosas.

O livro será composto de artigos que abordam reflexões jurídicas sobre casos de direitos da pessoa idosa. Ou seja, deverá conter reflexões acadêmicas e técnicas sobre estudos de casos.

A obra será composta pelos seguintes eixos:

1) Direitos fundamentais da pessoa idosa.

- 2) Medidas de proteção da pessoa idosa.
- 3) Políticas de atendimento à pessoa idosa.
- 4) Dos crimes contra a pessoa idosa.

Todos os artigos deverão conter análise jurídica no âmbito dos direitos da pessoa idosa, de acordo com os eixos acima, podendo conter análise interdisciplinar de forma complementar.

Os (as) autores (as) interessados em submeter artigos para a publicação na obra deverão enviar o capítulo de livro em formato.doc, sem identificação dos autores, para o e-mail **comissao.pessoaidosa@comissoesoabpr.org.br**, assim como a declaração de cessão de direitos autorais (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada (com certificação digital ou manualmente assinada e digitalizada).

Também deverão enviar as seguintes informações no corpo do e-mail: nome completo, número de telefone celular com WhatsApp, endereço eletrônico (e-mail), informação sobre a profissão e a titulação, título do trabalho, eixo acima ao qual o trabalho se enquadra.

É permitido o envio de um artigo por pessoa e cada artigo pode ter até três autores(as), sendo que o primeiro deles, necessariamente, deverá ser advogado com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil.

O texto do artigo deve conter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, contendo título, palavras-chaves, sumário, introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências. Todos os itens deverão ser escritos em letra Times New Roman n. 12, espaçamento entre linhas 1,5, sendo o arquivo nomeado apenas com o título do trabalho.

As citações diretas e/ou indiretas ao longo do texto deverão ser realizadas em formato autor-data, assim como devem estar referenciadas de forma completa ao final do trabalho.

O artigo completo será avaliado (avaliação cega por pares) pela comissão científica do evento e/ou avaliadores convidados, podendo a Comissão organizar um ou dois volumes da obra, a depender da quantidade de trabalhos recebidos.

A Comissão Científica é composta pelos seguintes membros:

Juliana Dela Justina Oliveira Prost

Rubia Rosane Fagundes Zappa

Jussara Grando Allage

Norberto Lucio de Souza

Fabiana Longhi Vieira Franz

Luciana Hoffman

Camila Salgueiro da Purificação Marques

Márcio Medeiros Moraes

A Comissão Organizadora poderá incluir outros membros conforme a necessidade de avaliação.

Os capítulos deverão ser originais e inéditos e é obrigatório que o envio seja acompanhado da declaração de direitos autorais nos moldes do modelo anexo.

A utilização de programas de inteligência artificial generativa de conteúdo não é recomendada. E caso seja utilizada na elaboração de quaisquer partes da pesquisa deverá ser informada no tópico da metodologia na introdução, com a especificação do prompt utilizado na ferramenta e com a indicação do trecho específico no qual foi utilizada, sendo que a responsabilidade pelo conteúdo é dos autores(as).

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.

Para mais informações, envie e-mail para comissao.pessoaidosa@comissoesoabpr.org.br

DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Envio de artigos completos	10/05/2026
Devolução individual da Comissão avaliadora com parecer pela aprovação, negativa ou pedidos de correção.	10/07/2026
Prazo para devolução dos resumos corrigidos de acordo com o pedido de alteração.	10/08/2026
Prazo para devolução dos resumos corrigidos de acordo com o pedido de alteração.	10/01/2027

Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná

Juliana Dela Justina Oliveira Prost

Presidente

Camila Salgueiro da Purificação Marques

Membro

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

PORTARIA

PORTARIA Nº 104/2026

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE”, a advogada: **Amanda Costa dos Santos (OAB/PR 93.912).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

CÂMARA DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 24.602/2025

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica os(as) advogados(as) a seguir relacionados(as) para tomar conhecimento, acerca do despacho proferido (mov. 65).

Requerentes: PR/105766 - PAULO GABRIEL DE SOUZA VEIGA, PR/20943 - ARI FERREIRA FONTANA, PR/85099 - HUMBERTO JOSÉ DUARTE MATHEUS e PR/99492 - LUCAS FORTUNATO.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

Marion Bach

Presidente

CÂMARA DE DISCIPLINA**ACÓRDÃO****PROCESSO Nº 8.064/2021**

Recorrente: H.C.T. (**Advogado(a):** PR/58792 - HENRICO CÉSAR TAMIOZZO) **Recorridos(as):** Srs. MAIROS OLIVEIRA e HEITOR GODINHO TANUS (**Advogado(a):** PR/77487 - NEUSA APARECIDA VIEIRA). **Número Acórdão:** 24/2026. CELEBRAÇÃO DE ACORDO SEM CIÊNCIA OU ANUÊNCIA EXPRESSA DO CLIENTE. RETENÇÃO DE VALORES. FALTA DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO AOS INCISOS XX E XXI DO ART. 34 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SANÇÃO APLICADA. Configura infração disciplinar a celebração de acordo em desconformidade com o interesse do constituinte, sem sua anuência expressa, especialmente quando dela resulta renúncia significativa de crédito reconhecido judicialmente. Da mesma forma, caracteriza violação ética a retenção de valores sem adequada prestação de contas e sem demonstração da ciência do cliente acerca dos valores descontados. Tais condutas afrontam os art. 34, XX e XXI, da Lei n. 8.906/94. Recurso desprovido. Sanção mantida. **Acórdão:** VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos a 2ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto da Sra. Relatora, conhecer do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento. **Relatoria:** PR/76785 - CAROLINE FELIX DA SILVA SIQUEIRA. **Presidente:** PR/37499 - ROBERTO RIBAS TAVARNARO. **Data do Julgamento:** 05/02/2026.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 9.579/2021

Embargante: A.C. (**Advogado(a):** SC/19951 - ALEXANDRE CORREIA). **Embargada:** Sra. ALESSANDRA MAGDA BARBOSA **Número Acórdão:** 25/2026. PROCESSO DISCIPLINAR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO E INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE PROVAS E DO MÉRITO. MERO INCONFORMISMO. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. **Acórdão:** VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos a 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em plenário virtual, decidiu o colegiado, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Relatoria:** PR/76324 - TAMIRES LUANE MELI QUEIRÓZ. **Presidente:** PR/33645 - ADENICIA DE SOUZA LIMA. **Data do Julgamento:** 09 a 13 de fevereiro de 2026.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 4.194/2022

Recorrente: E.N.P. (**Advogado(a):** PR/54411 - GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS). **Recorrida:** *ex-officio* - 4ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR. **Número Acórdão:** 22/2026. I. EMENTA: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR – RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES DE CLIENTE – PAGAMENTO ANTERIOR AO INÍCIO REPRESENTAÇÃO – REENQUADRO – INFRAÇÃO AOS PRINCÍPIOS contidos nos Artigos 2º, parágrafo único, I e III, e Art. 12, do CED OAB, e do art. 10, § 2º, da Lei n. 8.906/94 II. Caso em exame: Processo disciplinar instaurado em razão de levantamento de valores pertencentes a cliente falecida, sem comprovação de repasse aos herdeiros ou de poderes para recebê-los em nome destes. Após a instrução, afastou-se nulidade e foi feito reenquadramento jurídico, excluindo-se a infração por locupletamento porque os valores foram restituídos antes da instauração do processo. Julgada procedente a representação, reconhecendo violação a deveres éticos e estatutários, com aplicação de pena de censura e multa equivalente a uma anuidade. Recurso alegando ausência de conduta antiética, boa-fé na administração dos valores, posterior disponibilização judicial aos herdeiros e regularidade da inscrição suplementar. Voto do Relator conhecendo do recurso todavia mantendo integral a decisão do TED. III. Questões em discussão: Validade do reenquadramento jurídico da conduta do advogado, afastada a tipificação originalmente imputada, quando demonstrada a violação a deveres éticos e estatutários previstos no Estatuto da Advocacia e no Código de Ética e Disciplina da OAB. IV. Razões de decidir: Recurso conhecido por preencher os pressupostos de admissibilidade. No mérito, mantida a decisão do TED que afastou locupletamento devido à restituição prévia dos valores, mas reconheceu violações éticas por inércia do advogado: falta de diligência, prestação de contas e respeito a ordens judiciais. Após óbito da cliente e sem comprovar repasse. Restituição ocorrida apenas após intimações judiciais. Não inovação fática ou prejuízo ao contraditório. A pena de censura e multa foi considerada proporcional. V. Dispositivo e Tese: Recurso conhecido e desprovido, mantida a decisão que aplicou a pena de censura, cumulada com multa correspondente a uma anuidade. Tese de julgamento: É válida a condenação disciplinar fundada em reenquadramento jurídico da conduta do advogado, quando mantida a identidade fática e demonstrada a violação a deveres éticos e estatutários, ainda que afastada a tipificação originalmente imputada. VI. Dispositivos relevantes citados: LEI Nº 8.906/1994, ARTS. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I E III, 10, § 2º, 33, 36. CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB, ARTS. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I E III, 12, 39. VII. Referência ao uso de ferramentas de assessoramento: Utilização da ferramenta Ementator. **Acórdão:** VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos a 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em plenário virtual, decidiu o colegiado, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, conhecer do recurso e, no mérito, pelo seu desprovido. **Relatoria:** PR/29137 - LUIZ GUSTAVO BITTENCOURT MARINONI. **Presidente:** PR/33645 - ADENICIA DE SOUZA LIMA. **Data do Julgamento:** 05/02 2026.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

CONTRARRAZÕES

PROCESSO Nº 8.698/2022

A **Câmara de Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica os(as) advogados(as) no processo supramencionado, para que apresente **contrarrrazões** ao **recurso** interposto, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **Representante**: Sr. JOSÉ MOREIRA DE ASSIS (**Advogados(as)**: PR/30534 - JONAS BORGES, PR/54886 - JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA, PR/87999 - RICARDO ANTONIO TARGA MOREIRA FILHO e PR/110890 - JOÃO GABRIEL GIMENES) X **Representados**: G.S.S. e M.A.S.S.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

Anderson Rodrigues Ferreira

Presidente da Câmara de Disciplina

CÂMARA ESPECIAL

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 3.499/2025

Pedido de Revisão. Requerente: L.K (Advogado(a): PR/28982 - JULIANA LOPES CORTEZ KCZAM. **Número Acórdão**: 3/2026. PROCESSO DISCIPLINAR. PEDIDO DE REVISÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL QUE NÃO VINCULA A ESFERA ADMINISTRATIVA. REDISCUSSÃO DE MÉRITO. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, a Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Relatoria**: PR/32305 - ALLANA CAMPOS MARQUES SCHRAPPE. **Vice-Presidente no exercício da Presidência**: PR/27834 - FULVIO LUIS STADLER KAIPERS. **Data do Julgamento**: 06/02/2026.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgãos.

PROCESSO Nº 26.312/2025

Pedido de Revisão. Requerente: R.W.B. (**Advogado(a):** PR/ 53591 - RONAN WIELEWSKI BOTELHO). **Número Acórdão:** 4/2026. PROCESSO DISCIPLINAR. RECURSO RECEBIDO COMO PEDIDO DE REVISÃO. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. SANÇÃO DE CENSURA. PREJUDICAR POR CULPA GRAVE INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO. ARGUIÇÃO DE NULIDADE. INOCORRÊNCIA. DECISÃO MANTIDA. PEDIDO CONHECIDO E INDEFERIDO. **Acórdão:** VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, a Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, julgar improcedente o pedido de revisão do PAD nº 9.430/2022. **Relatoria:** PR/32305 - ALLANA CAMPOS MARQUES SCHRAPPE. **Vice-Presidente no exercício da Presidência:** PR/27834 - FULVIO LUIS STADLER KAIPERS. **Data do Julgamento:** 06/02/2026.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgãos.

CONSELHO PLENO**NOTIFICAÇÃO****PROCESSO Nº 11.797/2022**

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica do despacho proferido (mov. 100)

Representada: E.D.F. (**Advogado(a):** PR/12277 - RUI DA FONSECA).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente

PENALIDADES**EDITAL DE EXCLUSÃO****EDITAL DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES Nº 02/2026**

A VICE-PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no exercício da presidência, com fulcro no art. 65, XI do RI OAB/Paraná e, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas por seu Conselho Pleno, aplica ao (à) advogado (a) abaixo relacionados (as) a sanção de EXCLUSÃO do quadro de advogados, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital (art. 69, § 2º do EAOAB).

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO	FUNDAMENTO
MARCIANA RODRIGUES DA SILVA	28.329/PR	1.690/2021	Art. 38, I do EAOAB

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

GRACIELA IURK MARINS

Vice-Presidente, no exercício da presidência

EDITAL DE SUSPENSÃO**EDITAL DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES Nº 01/2026**

A VICE-PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no exercício da presidência, com fulcro no art. 65, XI do RI OAB/Paraná e, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas pelo Tribunal de Ética e Disciplina, pela Câmara de Disciplina e pelo Conselho Federal da OAB, APLICA aos (às) advogados (as) abaixo relacionados (as) as sanções disciplinares que indica, notificando-os (as) para devolução de suas credenciais a fim de que fiquem recolhidas durante a vigência da sanção, conforme dispõe o artigo 74 da Lei nº 8.906/94. As sanções passarão a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital (art. 69, § 2º, EAOAB), EXCETO, nos casos de aplicação sucessiva, quando os efeitos da sanção terão início a partir da data declinada em seu respectivo item.

1. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis.

Infração ao art. 34, XX e XXI da Lei nº 8.906/94.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
JOÃO VICENTE AZEVEDO DE ARAÚJO GÓES	146.827/RJ	9.138/2022

2. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis.

Infração ao art. 34, XXI da Lei nº 8.906/94, art. 12 e art. 15 do Código de Ética e Disciplina.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
------	-----------	----------

THIAGO TEZA GONSALVES	76.728/PR	8.156/2022
-----------------------	-----------	------------

3. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 42 (quarenta e dois) dias prorrogáveis c/c multa no valor equivalente a 02 (duas) anuidade(s) (boleto para pagamento acessível no site da OAB/PR em: TESOURARIA > Pagamentos de anuidade e negociações).

Infração ao art. 34, XX e XXI da Lei nº 8.906/94.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
CARLOS LEANDRO PEIXOTO	51.280/PR	4.810/2022

4. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis.

Infração ao art. 34, XX e XXI da Lei nº 8.906/94.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
4.1 EDILEUSA PEDROSO DA SILVA SANTOS	64.365/PR	6.328/2022
4.2 IVO BERNARDES DE ALMEIDA FERNANDES DE ANDRADE	53.546/PR	11.929/2022

5. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis c/c multa no valor equivalente a 01 (uma) anuidade(s) (boleto para pagamento acessível no site da OAB/PR em: TESOURARIA > Pagamentos de anuidade e negociações).

Infração ao art. 34, XX e XXI da Lei nº 8.906/94.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
5.1 SAMUEL MENDES BATISTA	49.127/PR	8.496/2022
5.2 CAMILA QUEVEDO DA SILVA	72.776/PR	2.518/2021

6. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis c/c multa no valor equivalente a 02 (duas) anuidade(s) (boleto para pagamento acessível no site da OAB/PR em: TESOURARIA > Pagamentos de anuidade e negociações).

Infração ao art. 34, XX e XXI da Lei nº 8.906/94.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
CHRISTIANE PAULA DE OLIVEIRA MANTOVANI	47.643/PR	1.403/2022

7. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis c/c multa no valor equivalente a 03 (três) anuidade(s) (boleto para pagamento acessível no site da OAB/PR em: TESOURARIA > Pagamentos de anuidade e negociações).

Infração ao art. 34, I, IX, XX e XXI da Lei nº 8.906/94 e art. 15 do Código de Ética e Disciplina.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
ANDREIA SALGUEIRO SCHENFELDER SALLES	33.086/PR	1.445/2021

8. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias prorrogáveis c/c multa no valor equivalente a 06 (seis) anuidade(s) (boleto para pagamento acessível no site da OAB/PR em: TESOURARIA > Pagamentos de anuidade e negociações).

Infração ao art. 34, IX, XX e XXI da Lei nº 8.906/94.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
CRISTIANO JOSÉ FERREIRA	39.977/PR	7.248/2020

9. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias FIXOS.

Infração ao art. 34, XI da Lei nº 8.906/94 e art. 15 do Código de Ética e Disciplina.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
ANDERSON LUIS CORDEIRO MOREIRA	54.639/PR	812/2023

10. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias FIXOS.

Infração ao art. 34, XVII da Lei nº 8.906/94, art. 2º, parágrafo único, I, II, III e art. 6º do Código de Ética e Disciplina.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
MÉRIEN STEFANI KING	72.592/PR	9.568/2021

11. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias FIXOS.

Infração ao art. 34, XX da Lei nº 8.906/94.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
ALEXANDRE ROBERTO PEIXER	14.689/PR	7.451/2017

12. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias FIXOS.

Infração ao art. 34, XX e XXI da Lei nº 8.906/94.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
HELINGTON CLAUDIO VIEIRA DE CAMARGO	5.894/PR	11.960/2023

13. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias FIXOS.

Infração ao art. 34, XXV da Lei nº 8.906/94.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
THALES CARVALHO LANER	95.064/PR	10.191/2021

14. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias FIXOS.

Infração ao art. 27 e art. 28 do Código de Ética e Disciplina.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
AMAURY JOSE SOARES	84.273/PR	6.412/2018

15. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias FIXOS c/c multa no valor equivalente a 01 (uma) anuidade (boleto para pagamento acessível no site da OAB/PR em: TESOURARIA > Pagamentos de anuidade e negociações).

Infração ao art. 34, XX da Lei nº 8.906/94.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
STELAMARI TURETA	65.619/PR	7.416/2020

16. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias FIXOS.

Infração ao art. 34, XX da Lei 8.906/94 e art. 15 do Código de Ética e Disciplina.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
GIDRÉ ALEXANDRE KRISTOSCHEK	96.072/PR	3.860/2021

17. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias FIXOS.

Infração ao art. 34, XX e XXI da Lei 8.906/94.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
17.1 CARLOS ANDRÉ BITTENCOURT DE OLIVEIRA	49.440/PR	1.595/2022
17.2 LAERCIO DOS SANTOS LUZ	130.503/PR	3.992/2021

18. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias FIXOS.

Infração ao art. 34, XXV da Lei 8.906/94.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
EVERALDO CARLOS DOS SANTOS	25.969/PR	4.724/2020

19. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias FIXOS c/c multa no valor equivalente a 01 (uma) anuidade (boleto para pagamento acessível no site da OAB/PR em: TESOOURARIA > Pagamentos de anuidade e negociações).

Infração ao art. 34, XX da Lei nº 8.906/94.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
SILVIO ALEXANDRE MARTO	37.030/PR	162/2023

20. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias FIXOS.

Infração ao art. 34, I da Lei 8.906/94.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
20.1 RODRIGO MACHADO DE MOURA	47.169/PR	4.582/2022
20.2 OSVALDIR NODARI	7.890/PR	8.071/2022

21. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias FIXOS.

Infração ao art. 34, XXV da Lei 8.906/94, art. 2º parágrafo único, I, II e III do Código de Ética e Disciplina.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
AMPÉLIO PARZIANELLO	45.547/PR	1.144/2022

22. SUSPENSÃO do exercício profissional, cumulativa resultante da somatória das sanções individuais, pelo prazo de 90 (noventa) dias fixos c/c multa no valor equivalente a 01 (uma) anuidade.

NOME	INSCRIÇÃO
ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS	77.701/PR

22.1. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias fixos c/c multa no valor equivalente a 01 (uma) anuidade. Infração ao art. 34, IX da Lei nº 8.906/94, art. 2º, parágrafo único e art. 12 do Código de Ética e Disciplina. Proc. 1.633/2023.

22.2. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias fixos. Infração ao art. 34, XX e XXI da Lei nº 8.906/94. Proc. 3.108/2021.

23. SUSPENSÃO do exercício profissional, cumulativa resultante da somatória das sanções individuais, pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias.

NOME	INSCRIÇÃO
WILLIAN BIGASKI STOLLE	64.458/PR

23.1. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis. Infração ao art. 34, IX, XX e XXI da Lei nº 8.906/94 e art. 15 do Código de Ética e Disciplina. Proc. 5.950/2017.

23.2. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias fixos. Infração ao art. 34, IX, XI, XIV e XXV da Lei nº 8.906/94. Proc. 5.289/2021.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

GRACIELA IURK MARINS

Vice-Presidente, no exercício da presidência

NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 32.474/2026

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 1).

Advs. PR/76.709 - Felipe Soccol Branco e PR/31.240 - Marco Antonio Povia Sposito.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

GRACIELA IURK MARINS

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 15/02/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
MARIA EDUARDA LOPES XAVIER	MARINGÁ

INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	SUBSEÇÃO
ADAIR JOSE DE OLIVEIRA	CASCADEL

Curitiba, 15 de fevereiro de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 16/02/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
ACUCENA SCANACAPRA DUARTE	PARANAVÁ
ANDRE FELIPE MARIANO	CURITIBA (SECCIONAL)
GIOVANA RIBEIRO DA SILVA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
GUILHERME HILLEBRAND KLASSEN	TOLEDO
MARINA DE LOURDES KONIG	CASCADEL
NATALYA BETT	CASCADEL
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	SUBSEÇÃO
ANDRE BECK SILVEIRA	CURITIBA (SECCIONAL)

Curitiba, 16 de fevereiro de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 17/02/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
GABRIELLE MESSIAS DA CRUZ	CURITIBA (SECCIONAL)

HERNANI DE OLIVEIRA JUNIOR	PARANAVAÍ
KATHELLYN DE FATIMA CAMARGO	PONTA GROSSA
NATHAN ENRIQUE SIGNORINI MOREIRA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Curitiba, 17 de fevereiro de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 18/02/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
ANDRESSA PRISCILA LOPES GARDASZ	CASCADEL
BIANCA ALTRAO ALVES	MARINGÁ
DIEGO ANDRES HARBAR PENAS	CURITIBA (SECCIONAL)
EDUARDO MORVAN FRANCA	CURITIBA (SECCIONAL)
GABRIEL CHARAL DEVICO	MARINGÁ
GABRIELLE MAIA ESTURARI MARQUES	CURITIBA (SECCIONAL)
GICELE ROSA TEIXEIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
GUSTAVO JOHANNES SAUTTER	CURITIBA (SECCIONAL)
HERON CORREIA FARIA	PARANAVAÍ
JESSICA MARIA VIDAL COUTINHO	WENCESLAU BRAZ
JOANA DE SOUZA ANDRADE	CASCADEL
MARINA ZELINSKI SIMOES	CASCADEL
OTAVIO JOSE FRIZZO	MARINGÁ
SARA DINIS RODRIGUES PEREIRA	MARINGÁ
THAMIRIS DE JESUS SOUZA	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	SUBSEÇÃO
ANA CARVALHO DE MENDONCA QUEIROZ	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	SUBSEÇÃO
BRENNER TEODORO DE SOUSA	CURITIBA (SECCIONAL)

BRUNO DOS SANTOS MARCOM	CURITIBA (SECCIONAL)
CRISTIANA DE SOUSA NORONHA	CURITIBA (SECCIONAL)
JULY CHRISTIE MEDEIROS BUBLITZ	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	SUBSEÇÃO
GISELA CORREA DE ALMEIDA	PARANAGUÁ
JOAO WILMAR STADLER	PONTA GROSSA
MANUELA HELENA CECON ARAUJO	CURITIBA (SECCIONAL)
MARIA EDUARDA WEBER DE SOUZA	CASCADEL
RAFAELA BATISTA BARRABACZ	CAMPO LARGO

Curitiba, 18 de fevereiro de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 176/2026-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados, bem como se manifestarem por meio do e-mail secretaria.notificacao@oabpr.org.br.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
	PAULO HENRIQUE SEMMER	836/2026	15
	GUILHERME AUGUSTO CONCEICAO MARQUES	58/2026	3
	GUILHERME RODRIGUES SILVA	57/2026	4
	MARCOS VINICIOS CUCOLO BORO	37/2026	3
	CARLOS SOARES PAGANI	29/2026	4
	RAFAEL STOCCO BUZZO	24/2026	3
	KAUAN EDUARDO GODOY GOMES	19/2026	3
	JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	15/2026	5
	AUTON FRANCISCO FURTADO MAIA	13/2026	3
	MARIA LUISA STOCHEIRO GONÇALVES	6240/2025	34

	LUCCA TADDEO LARKE CARVALHO	1562/2026	32
	JASON NASCIMENTO CARVALHO	148/2026	4
	MARIA EDUARDA SANTANA DA SILVA	102/2026	7
	GABRIELLE AMANDA ARENHART	64/2026	8

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paran 

NOTIFICA  O 177/2026-SEC

A Assessoria da C mara de Sele  o da Ordem dos Advogados do Brasil, Se  o do Paran , com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ah , Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45,   6 , da Lei n  8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos protocolos indicados:

N� da OAB	NOME	N� DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
09200	ODENIR BORGES	31603/2026	4

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paran 

NOTIFICA  O 178/2026-SEC

A Assessoria da C mara de Sele  o da Ordem dos Advogados do Brasil, Se  o do Paran , com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ah , Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45,   6 , da Lei n  8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

N� da OAB	NOME	N� DO PROCESSO	MOVIMENTO
75671	P�MELA FONSECA RIBAS GIUNTA	2840/2015	36

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paran 

NOTIFICAÇÃO 179/2026-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
126370	JULIA CARINA VIALLI	8083/2024	57
	ANA PAULA DELARIZZA	21859/2025	18
	ALVARO MOZZATO	22393/2025	23
	LAISE SUELLEN DE OLIVEIRA CUNHA	21756/2025	22
	JAQUELINE DE ALMEIDA DOS SANTOS	21795/2025	21
	LEONARDO DE ABREU MOREIRA	21832/2025	17
	HANDREY GUSTAVO MARTINS	2048/2026	21

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**ACÓRDÃO****CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 24565/2025**

Consulente: PR/127626 - Gabriel Gravena. **Número Acórdão:** 990/2025. **EMENTA:** CONSULTA. ATIVIDADE 'PRO BONO' EM COMUNIDADES RELIGIOSAS. Possibilidade desde que seguidos os critérios de gratuidade, eventualidade, voluntariedade, finalidade assistencial e sem fins lucrativos. 1. Para as atividades 'pro bono' em comunidades religiosas, faz-se necessário rigoroso atendimento ao art. 30 do Código de Ética da OAB e o provimento 166/2015 do Conselho Federal 2. Vedada publicidade, habitualidade, remuneração de qualquer espécie, inclusive da comunidade atendida. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de consulta acordam os membros da Câmara Especial do TED | OAB/PR, por unanimidade de votos, em conhecer da consulta e respondê-la, nos termos do relatório e voto, os quais passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relatora de Julgamento:** Leidiane Cintya Azeredo. **Revisora:** Camila Furini do Nascimento. **Presidente:** Jose Carlos Vieira. **Data de Julgamento:** 11/09/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do

RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 26652/2025

Consulente: PR/ 104965 - Diarle Lucas Medeiros. **Número Acórdão:** 993/2025. **EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. ÉTICA PROFISSIONAL. CONSULTA FORMULADA À COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO COMPLEMENTAR À ADVOCACIA PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E OUTROS. CASO CONCRETO. CONSULTA NÃO CONHECIDA. ORIENTAÇÕES GERAIS. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os membros da Câmara Especial do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, DEIXAR DE RESPONDER à pergunta, prestando orientações não vinculativas, conforme definido no corpo da presente decisão. **Relator de Julgamento:** Almir Machado de Oliveira. **Revisora:** Silvia Arruda Gomm. **Presidente:** Jose Carlos Vieira. **Data de Julgamento:** 04/12/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

8ª TURMA - PROCESSO Nº 5876/2021

Representante: PR/11414 - Rosemary Brenner Dessotti. **Representada:** P.M.S.G. (**Procuradores:** PR/64544 - Bibiana Caroline Fontella., PR/66372 - Giovani Cássio Piovezan). **Número Acórdão:** 985/2025. **EMENTA:** Processo Ético Disciplinar – Advogado em face de advogado – Infração à Lei nº 8.906/94 - Art. 34, inc. XX: Locupletar-se à custa do cliente ou da parte adversa; inc. IV: angariar ou captar causas, com ou sem intervenção de terceiros. Infrações não configuradas. Representação improcedente. Ar. 386, III, CPP. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar improcedente à ação por falta de configuração típica, em consonância com o artigo 386, III, CPP. **Relator de Instrução:** Ronis Jose Silva. **Presidente/Relator de Julgamento:** Joel Geraldo Coimbra. **Data do Julgamento:** 08/12/2025

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

8ª TURMA - PROCESSO Nº 3119/2022

Representante: Cintia Cristina de Araujo. (**Procuradores:** 71072 - José Viana de Souza Neto PR/ 112806 - Eliane Avila Munhoz Gallina). **Representadas:** V.E.A.G.R., K.D.F.F. (**Procuradora:** 62638 - Luciana Razzé Sakai. **Defensor Dativo:** PR/55641 - Adriano Rolffh Sieg). **Número Acórdão:** 986/2025. **EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO. ADVOGADAS. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. ABORDAGEM DIRETA A PARTE ADVERSA SEM MANDADO JUDICIAL PRESENÇA DE TERCEIROS E CONDUTA POTENCIALMENTE COERCITIVA. INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 1º 34, XXV DO EAOAB. VIOLAÇÃO A PRECEITOS ÉTICOS DA OAB PREVISTOS NOS ARTS. E 39 DO CED/OAB. APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO E

MULTA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. I. CASO EM EXAME 1. A representante noticiou que as representadas, advogadas regularmente inscritas na OAB/PR, dirigiram-se à sua residência, no período noturno, acompanhadas de seus cônjuges e munidas de carta de adjudicação de veículo, sem mandado judicial, tendo uma das acompanhantes se identificado falsamente como oficial de justiça. 2. Apontou que houve constrangimento, ameaça e entrada não autorizada na garagem do prédio, o que culminou na necessidade de acionamento da polícia. 3. Após emenda à inicial e regular instrução processual com oitiva das partes e testemunhas, foi apresentado parecer preliminar pela procedência da representação, com fundamento no art. 34, XXV, do EAOAB. 4. As representadas não apresentaram razões finais no prazo, sendo nomeado defensor dativo, que pugnou pela improcedência. 5. O voto condutor julgou procedente a representação e propôs aplicação de suspensão por 30 dias fixos e multa de uma anuidade. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 6. Há duas questões em discussão: (i) saber se a conduta das representadas configura infração disciplinar por incompatibilidade com a advocacia; (ii) saber se a atuação violou preceitos éticos do Código de Ética e Disciplina da OAB, justificando a aplicação de sanções disciplinares proporcionais. III. RAZÕES DE DECIDIR 7. As representadas se dirigiram pessoalmente à residência da parte adversa em horário noturno, acompanhadas de pessoas sem vínculo funcional ou processual, sem prévia autorização judicial, configurando conduta imprópria e potencialmente intimidatória. 8. A tentativa de resolução amigável não autoriza violação à intimidade alheia, nem substitui os meios legais e judiciais próprios para a satisfação de pretensões judiciais. 9. A conduta infringe o art. 34, XXV, do Estatuto da Advocacia e os artigos 1º e 39 do Código de Ética e Disciplina da OAB, que impõem urbanidade, dignidade e zelo profissional. 10. Embora o inquérito policial tenha sido arquivado por ausência de prova penal, a análise disciplinar tem critérios próprios, voltados à dignidade da profissão. 11. Ausentes antecedentes disciplinares e inexistente prova de dolo direto, foi considerada proporcional a sanção de suspensão mínima com multa, conforme arts. 37, I; 39 e 40, II do EAOAB. 12. Jurisprudência citada; "A conduta de advogada que, no exercício da profissão, avoca para si o poder de polícia e ameaça testemunha (...) é incompatível com o exercício da advocacia (...)" (TED/OAB-PR, Proc. 5556/2019, Acórdão 263/2021, Rel. Pedro Carlos Palma). IV. DISPOSITIVO E TESE 13. Representação julgada procedente, com aplicação da penalidade de suspensão por 30 dias fixos e multa de uma anuidade às representadas, pela infração ao art. 34, XXV, do EAOAB e violação aos arts. 1º e 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB. 14. Tese de julgamento: "A atuação de advogadas que, sem autorização judicial, se dirigem pessoalmente à residência da parte adversa para cumprimento de carta de adjudicação, acompanhadas de terceiros estranhos à relação processual e em horário inadequado, configura conduta incompatível com a advocacia e viola os preceitos éticos da profissão, sendo cabível a aplicação de sanções disciplinares proporcionais." Dispositivos relevantes citados: Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94): art. 34, XXV; art. 37, I; art. 39; art. 40, II; Código de Ética e Disciplina da OAB: arts. 1º e 39; Constituição Federal: art. 59, XI. Jurisprudência relevante citada: TED/OAB-PR, Proc. 5556/2019, Julgamento: 29/03/2021, Acórdão 263/2021, Rel. Pedro Carlos Palma. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os membros da 08ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE a Representação, pelo cometimento da infração disciplinar capitulada no inciso XXV do artigo 34 da Lei 8.906/94, haja vista que se restou caracterizada a conduta incompatível com a advocacia, aplicando-se a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, fixas, cumulada com multa de 1 (uma) anuidade, em razão da violações de preceitos éticos, nos termos do artigo art. 37, I c/c art. 39 e 40, II todos do EAOAB, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relatora de Instrução:** Giselly Campelo Rodrigues Capoa. **Presidente:** Joel Geraldo Coimbra. **Relatora de Julgamento:** Liana de Oliveira Gazzone. **Data do Julgamento** : 25/08/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

8ª TURMA - PROCESSO Nº 3301/2023

Representante: 3ª Vara Federal de Umuarama/PR. **Representado:** A.R.A.J. (**Defensora Dativa:** PR/13893 Antônio Jose da Silva Maziero). **Número Acórdão:** 994/2025. **EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADO. LEVANTAMENTO DE VALORES DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO SEM REPASSE À CLIENTE. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 34, XX E XXI, DA LEI 8.906/94. PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE 30 DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA. I. CASO EM EXAME Representação ético-disciplinar instaurada a partir de comunicação da 3ª Vara Federal de Umuarama/PR para apuração da conduta de advogado que teria se apropriado de valores pertencentes à cliente em demanda previdenciária. Constatou-se que o representado levantou integralmente o valor de R\$ 25.116,00, referente a parcelas atrasadas depositadas pelo INSS, sem efetuar qualquer repasse à cliente e sem comprovar prestação de contas. Defesa sustentou que o valor lhe era devido a título de honorários advocatícios, previstos em contrato, mas não apresentou prova documental da alegada quitação. A tramitação regular do feito culminou em parecer preliminar pela procedência da representação, seguido de alegações finais pela defesa. A 15ª Turma reconheceu sua incompetência, redistribuindo os autos à 8ª Turma, que passou ao julgamento. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO Há duas questões em discussão: (i) saber se o advogado representado cometeu infração disciplinar ao reter integralmente valores levantados em demanda previdenciária sem repasse à cliente; (ii) saber se houve descumprimento do dever de prestar contas à constituinte. III. RAZÕES DE DECIDIRO Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94, art. 34, incisos XX e XXI) tipifica como infrações disciplinares a apropriação de valores pertencentes ao cliente e a não prestação de contas. O Código de Ética da OAB (art. 38) reforça o dever do advogado de prestar contas com transparência e probidade. Os elementos probatórios demonstram que o representado levantou os valores e reteve sua integralidade, sem repasse e sem comprovação documental de prestação de contas, em afronta aos dispositivos legais. A alegação de que a cliente teria anuído em destinar toda a quantia a honorários não encontra respaldo fático, sobretudo porque a própria cliente buscou posteriormente novo benefício previdenciário, negando ter recebido valores. 1 Diante da ausência de comprovação do repasse e da prestação de contas, resta configurada a infração disciplinar, impondo-se a sanção de suspensão de 30 dias, prorrogável até a satisfação integral da dívida, nos termos do art. 37, §§ 1º 2º, do EAOAB. IV. DISPOSITIVO E TESE Representação julgada PROCEDENTE, com aplicação ao advogado da pena de suspensão pelo prazo de 30 dias, prorrogável até o repasse integral da quantia devida. Tese de julgamento: A apropriação integral de valores levantados em nome de cliente, sem repasse e sem comprovação de prestação de contas, configura infração disciplinar prevista nos arts. 34, §§ XX e XXI, da Lei 8.906/94, sujeitando o advogado à sanção de suspensão prorrogável até a satisfação da obrigação. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os membros da 8ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgá-la PROCEDENTE, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução:** Daniel Rodrigo Sapia. **Presidente:** Joel Geraldo Coimbra. **Relatora de Julgamento:** Kelly Cristina de Souza. **Data do Julgamento:** 25/07/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

8ª TURMA - PROCESSO Nº 7841/2022

Representante: Mirian Zinke. **Representado:** P.P.S. (**Defensora Dativa:** PR/48412 - Suely Moya Marques Pereira). **Número Acórdão:** 995/2025. **EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADO. ACUSAÇÃO DE APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES DE CLIENTE. FALECIMENTO DO REPRESENTADO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME 1. Representação disciplinar em face do advogado Representado, sob alegação de não repasse de valores provenientes de acordo judicial, recebidos pelo profissional em sua conta bancária. A representação foi instruída com documentos comprobatórios, tendo havido defesa por defensor dativo e parecer preliminar pela procedência, com tipificação nos incisos XX e XXI do art. 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994). Posteriormente, verificou-se a informação de falecimento do representado em 28/07/2025. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em definir se é possível a continuidade de processo ético-disciplinar contra advogado falecido, diante da natureza personalíssima das sanções previstas no Estatuto da Advocacia e da OAB. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. As sanções disciplinares da OAB têm natureza personalíssima, razão pela qual não subsistem após a morte do advogado representado. 4. O art. 107, I, do Código Penal estabelece que a morte do agente constitui causa de extinção da punibilidade, princípio aplicável, por analogia, ao processo disciplinar. 5. O art. 68 da Lei nº 8.906/1994 prevê a aplicação subsidiária das normas do processo penal e civil ao processo ético-disciplinar, legitimando a adoção da regra da extinção da punibilidade pelo falecimento. 6. Dessa forma, a continuidade do processo disciplinar mostra-se inviável, impondo-se o reconhecimento da extinção e o arquivamento dos autos. IV. DISPOSITIVO E TESE 7. Processo disciplinar extinto em razão do falecimento do representado. Arquivamento determinado. Tese de julgamento: 1. As sanções disciplinares da OAB têm natureza personalíssima e se extinguem com o falecimento do advogado representado. 2. A morte do advogado constitui causa de extinção da punibilidade, por aplicação analógica do art. 107º I, do Código Penal, ao processo ético-disciplinar. 3. O processo disciplinar não pode prosseguir após o falecimento do representado, impondo-se o arquivamento dos autos. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os membros da 08ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgá-la EXTINTA, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relatora de Instrução:** Gilmaria Pesquero Fernandes Mohr Funes. **Presidente:** Joel Geraldo Coimbra. **Relator de Julgamento:** Luciano Antonio da Rosa. **Data do Julgamento:** 25/08/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

8ª TURMA - PROCESSO Nº 8065/2023

Representante: Maysa Pedrall. (**Procuradora:** 63152 - Livia Lyra Bragatto). **Representado:** F.E.S. (**Procurador:** PR/ 54411 - Gustavo Tuller Oliveira Freitas). **Número Acórdão:** 996/2025. **EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO AOS DEVERES ÉTICOS DA ADVOCACIA. DESLEALDADE PROFISSIONAL. ADVOCACIA CONTRA INTERESSE DE CLIENTE. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. (PROC. DISCIPLINAR Nº 8065/2023 - REPRESENTADO: F.E.S.) I. CASO EM EXAME Representação disciplinar instaurada por requerimento de interessada em face de advogado, em razão de conduta profissional supostamente contrária aos preceitos éticos da advocacia. A representante alegou que o advogado, após celebrar contrato de arrendamento rural envolvendo bens de sua família, substituiu-o, sem anuência das partes, por contrato de parceria agrícola, diverso do originalmente ajustado. Em reunião posterior, a representante foi induzida a outorgar procuração e efetuar pagamentos sob promessa de representação em ação de revisão contratual, embora tenha declarado não desejar litigar. Constatou-se que o advogado incluiu a cliente como ré em ação judicial patrocinada por ele mesmo, em favor de uma de suas irmãs, além de perder prazo processual e ocasionar multa judicial em desfavor da cliente. A fase instrutória desenvolveu-se regularmente, sem nulidades, com produção de provas suficientes à formação do convencimento sobre as condutas imputadas. Concluída a instrução e apresentadas as razões finais, o Conselho, por unanimidade, votou pelo prosseguimento da representação e pela procedência do feito disciplinar. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO A questão em discussão consiste em apurar se o representado

incorreu em infração disciplinar por violação aos deveres éticos da advocacia, ao agir com deslealdade profissional e advogar contra o interesse de cliente, contrariando o Estatuto da Advocacia e o Código de Ética e Disciplina da OAB. III. RAZÕES DE DECIDIR O conjunto probatório demonstra que o representado, ao atuar em favor de partes com interesses manifestamente conflitantes e incluir sua cliente no polo passivo de ação patrocinada por ele mesmo, incorreu em conduta desleal e contrária à boa-fé profissional. Tal proceder ofende o dever de zelo e lealdade profissional e configura infração disciplinar prevista nos incisos VI e IX do art. 34 da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), bem como violação aos arts. 2º, inciso II, 8º e 18 do Código de Ética e Disciplina da OAB. O art. 34, inciso VI, sanciona o advogado que advoga contra literal disposição de lei; o inciso IX, aquele que prejudica, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio. As provas documentais e os registros de pagamentos confirmam a quebra do dever ético e a deslealdade profissional, afastando qualquer justificativa de erro escusável. Diante da reincidência disciplinar e da gravidade da conduta, impõe-se a aplicação das sanções correspondentes, nos termos do art. 39 do Estatuto da Advocacia. IV. DISPOSITIVO E TESE Representação julgada procedente, com aplicação de pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias e multa equivalente a dez anuidades, conforme art. 39 da Lei nº 8.906/1994, em razão da reincidência do representado. Tese de julgamento: "A atuação desleal do advogado, que patrocina simultaneamente interesses conflitantes e causa prejuízo direto ao cliente, configura infração disciplinar nos termos dos arts. 34, incisos VI e IX, da Lei nº 8.906/1994, e arts. 2º, II, 8º e 18 do Código de Ética e Disciplina da OAB, impondo-se as sanções de suspensão e multa." Dispositivos relevantes citados: Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), arts. 34, incisos VI e IX, e 39. Código de Ética e Disciplina da OAB, arts. 2º, inciso II, 8º e 18. Código Penal, art. 355, parágrafo único. Assim, restando comprovada a prática das infrações disciplinares, impõe-se a aplicação das sanções cabíveis, em observância ao artigo 39 do Estatuto da Advocacia, especialmente diante da reincidência e da ficha funcional extensa do representado. **Acórdão:** Vistos, discutidos e examinados os autos de representação, ACORDAM os membros da 8ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgá-la PROCEDENTE, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relatora de Instrução:** Cristianne Ganem Kisner. **Presidente:** Joel Geraldo Coimbra. **Relatora de Julgamento:** Caroline Martins Piton. **Data do Julgamento:** 29/09/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

8ª TURMA - PROCESSO Nº 6951/2020

Representante: 2ª Vara Criminal de Maringá/PR. **Representado:** A.P.C. (**Procurador:** PR/05869 - Jose Sebastiao de Oliveira. **Defensora Dativa:** PR/123173 – Juliana de Rossi). **Número Acórdão:** 971/2025.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR NA OAB. CONDENAÇÃO CRIMINAL POR DESACATO. PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA. AUSÊNCIA DE CONTUMÁCIA. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. I. CASO EM EXAME Representação disciplinar instaurada ex officio contra advogado, com fundamento em condenação criminal transitada em julgado pelos crimes de desobediência e desacato (arts. 330 e 331 do CP), decorrente de episódio ocorrido na entrada do Fórum de Maringá-PR. O representado foi acusado de se exaltar ao ser impedido de ingressar no prédio por portar pasta que ativou o detector de metais, recusando-se a permitir a revista. A representação apurava possível conduta incompatível com a advocacia. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO Há duas questões em discussão: (i) definir se há prescrição da pretensão punitiva no âmbito disciplinar; (ii) estabelecer se a conduta do advogado configura infração ética por representar comportamento incompatível com a advocacia, nos termos do Estatuto da OAB e do Código de Ética e Disciplina. III. RAZÕES DE DECIDIR O termo inicial da prescrição deve ser contado da data da constatação oficial do fato pela OAB, conforme

art. 43 do EAOAB e Súmula nº 01/2011 do CFOAB, afastando-se a preliminar de prescrição. A simples condenação penal por desacato, isoladamente, não configura, por si só, conduta incompatível com a advocacia. A caracterização da infração do art. 34, XXV, do EAOAB exige demonstração de contumácia, ou seja, reiteração de condutas reprováveis, o que não se verifica no caso concreto. A atuação do representado se deu no exercício de suas prerrogativas profissionais, em episódio isolado e sem prova de habitualidade ou má-fé. Não há elementos que demonstrem ofensa aos deveres de urbanidade ou desrespeito às normas do Código de Ética e Disciplina. IV. DISPOSITIVO E TESE improcedentes. Tese de julgamento: A infração disciplinar por conduta incompatível com a advocacia exige a demonstração de contumácia ou habitualidade na prática de atos reprováveis. O exercício das prerrogativas profissionais, ainda que resulte em conflito pontual com autoridades ou agentes públicos, não configura, por si só, infração ética. A condenação criminal por desacato, desacompanhada de reiteração de condutas, não caracteriza automaticamente violação aos deveres ético-disciplinares do advogado. Dispositivos relevantes citados: EAOAB, arts. 31, 33, 34, XXV, 43; CED, arts. 15, 29, parágrafo único, I, e 27. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os membros da 08ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgá-la IMPROCEDENTE, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução:** Hugo Daniel Sfasciotti Franco. **Presidente:** Joel Geraldo Coimbra. **Relator de Julgamento:** Luciano Antonio da Rosa. **Data do Julgamento:** 28/04/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

8ª TURMA - PROCESSO Nº 8187/2023

Representante: Vara Cível de Engenheiro Beltrão/PR. **Representado:** T.C.R. (**Procuradora:** PR/94901 - Rita de Cassia Maciel Franco). **Número Acórdão:** 997/2025. **EMENTA:** DIREITO DISCIPLINAR. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PR. PROCESSO DISCIPLINAR. UTILIZAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DE ADVOGADO POR TERCEIROS. ADVOGADO RECLUSO. PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS DURANTE IMPEDIMENTO. RESPONSABILIDADE PESSOAL. VIOLAÇÃO AO ART. 34, V E XVII, DA LEI Nº 8.906/94. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO. I. CASO EM EXAME 1. A Vara Cível de Engenheiro Beltrão/PR comunicou à OAB/PR que, durante a reclusão do advogado representado, foram protocoladas petições assinadas digitalmente com seu certificado eletrônico, apesar de se encontrar impedido de exercer a advocacia. 2. O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR instaurou processo disciplinar (autos nº 8187/2023), imputando-lhe, em despacho de admissibilidade, a suposta prática das infrações previstas no art. 34, incisos V e XVII, da Lei nº 8.906/94. 3. Em defesa, o representado alegou que seus funcionários, sem sua autorização direta, utilizaram o token digital com a finalidade de evitar prejuízo aos clientes, sustentando que a prática seria usual em grandes escritórios e que não houve danos a terceiros. 4. Realizada audiência de instrução, foi colhido o depoimento do representado, e, após deliberação em sessão da 8ª Turma, homologou-se parecer pelo prosseguimento do feito, com posterior apresentação de razões finais pleiteando absolvição por ausência de provas. 5. O processo foi submetido à apreciação da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, sob relatoria da Dra. Caroline Martins Piton 11. **QUESTÕES EM DISCUSSÃO** 6. A questão em discussão consiste em saber se a utilização do certificado digital de advogado por terceiros, ainda que funcionários de seu escritório e com a intenção de resguardar os interesses de clientes, configura infração ética quando o profissional se encontra legalmente impedido de advogar. III **RAZÕES DE DECIDIR** 7. A análise do caso revelou a existência de materialidade e autoria da infração disciplinar, comprovada por meio das petições protocoladas com o certificado digital do advogado, bem como pela confirmação de que ele estava recluso e incomunicável à época. 8. O certificado digital constitui assinatura pessoal e intransferível, sendo de exclusiva responsabilidade do advogado sua guarda e utilização.

O uso por terceiros, ainda que sob justificativas emergenciais, caracteriza violação ética, por representar delegação indevida de ato personalíssimo. 9. A conduta enquadra-se no art. 34, inciso V, do Estatuto da Advocacia e da OAB, que tipifica como infração disciplinar "assinar qualquer escrito destinado a processo judicial ou para fim extrajudicial que não tenha sido elaborado por ele ou sem sua supervisão direta", e no inciso XVII do mesmo artigo, por permitir a prática de ato contrário à regularidade processual. 10. A alegação de que a prática seria socialmente aceita não encontra amparo normativo. A ética profissional exige que o advogado preserve a dignidade da profissão e observe os limites legais do exercício da advocacia, sendo indelegável a responsabilidade pelos atos praticados sob sua assinatura digital. 11. Restou, assim, configurada a violação à dignidade e à confiança inerentes ao exercício da advocacia, nos termos dos arts. 2º, parágrafo único, inciso I, e 34, V e XVII, da Lei nº 8.906/94. IV. DISPOSITIVO E TESE 12. Voto da Relatora Caroline Martins Piton: Pela procedência da representação, reconhecendo-se a prática das infrações disciplinares tipificadas nos incisos V e XVII do art. 34 da Lei nº 8.906/94, com aplicação da pena de suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 37,1, e 39 do mesmo diploma legal. Tese de julgamento: "A utilização do certificado digital de advogado por terceiros, ainda que por razões emergenciais e sob alegada autorização tácita, configura infração ética e disciplinar, por violar o caráter personalíssimo da advocacia e a responsabilidade exclusiva do profissional pelos atos praticados sob sua assinatura eletrônica. **Acórdão:** Vistos relatados e discutidos estes autos de representação, ACORDAM os membros da 08ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgá-la PROCEDENTE, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relatora de Instrução:** Fabiane Tagliari. **Presidente:** Joel Geraldo Coimbra. **Relatora de Julgamento:** Caroline Martins Piton. **Data do Julgamento:** 29/09/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

8ª TURMA - PROCESSO Nº 8963/2021

Representante: Maria Geracina Santana. **Representado:** L.F.C.R. (**Procuradora:** PR/94901 - Rita de Cassia Maciel Franco). **Número Acórdão:** 998/2025. **EMENTA:** DIREITO DISCIPLINAR DA ADVOCACIA. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE JUIZAMENTO DE AÇÃO SEM CONTRATAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPARECIMENTO DA REPRESENTANTE EM AUDIÊNCIA. EXISTÊNCIA DE INSTRUMENTO DE MANDATO E DEPÓSITO DE VALORES EM CONTA DA CLIENTE. ÔNUS DA PROVA. PRINCÍPIO DO IN DÚBIO PRO REO. ARQUIVAMENTO. PALAVRAS-CHAVE: INFRAÇÃO DISCIPLINAR; ART. 34 DO EOAB; NULIDADES PROCESSUAIS; ÔNUS PROBATÓRIO; IMPROCEDÊNCIA. I. CASO EM EXAME 1. Representação disciplinar foi formulada perante o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR pela representante, imputando ao advogado representado condutas supostamente incompatíveis com deveres ético-profissionais, notadamente o ajuizamento de ação judicial sem sua ciência e contratação. 2. Narrado pela representante que terceiro, identificado como "Edson", teria comparecido a sua residência sob o pretexto de direito à revisão de valores de serviço de TV, oportunidade em que fotografou seus documentos pessoais e solicitou assinatura de folha em branco, fatos supostamente vinculados ao ajuizamento indevido da demanda judicial. 3. Houve despacho de admissibilidade; o representado foi notificado por via postal, não apresentou defesa prévia no prazo e defensor dativo foi nomeado. Defesa prévia foi posteriormente apresentada, arguindo-preliminares de nulidade e sustentando ausência de indícios mínimos de infração disciplinar. O representado constituiu defensora e requereu produção de-prova oral. 4. Foi designada audiência de instrução, realizada-em nova data; ocasião em que se colheu o depoimento pessoal do representado. A representante, embora intimada reiteradamente, não compareceu. O parecer preliminar opinou pelo prosseguimento do feito, com enquadramento em tese no art. 34, XI, do EOAB. 5. Apresentadas alegações finais, reiterando preliminares e

defendendo ausência de infração disciplinar, sob argumento de falta de prova inequívoca da autoria e materialidade. Após análise do processo, a relatora proferiu voto. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 6. Há duas questões em discussão: (i) saber se houve nulidades no processo disciplinar, capazes de comprometer o contraditório, a ampla defesa ou o devido processo legal; e(ii) saber se o representado praticou infração disciplinar prevista no art. 34 do EOAB, especialmente quanto ao ajuizamento de ação sem contratação válida e eventual captação irregular de clientela. III. RAZÕES DE DECIDIR 7. As preliminares foram corretamente rejeitadas, porquanto o processo disciplinar observou o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética. A ausência da representante em audiência não impede a continuidade do feito, dada a natureza pública da apuração disciplinar no âmbito da OAB. 8. Não houve cerceamento de defesa, diante da efetiva participação do representado mediante defesa prévia, produção de prova documental, depoimento pessoal e apresentação de alegações finais, inexistindo prejuízo concreto, requisito indispensável para reconhecimento de nulidade processual disciplinar. 9. Quanto ao mérito, o art. 34 do EOAB elenca infrações disciplinares cuja caracterização exige prova inequívoca da infração imputada. O ônus probatório incumbe à parte acusatória e, na falta de certeza quanto à autoria ou materialidade, aplica-se o princípio do in dubio pro reo, conforme jurisprudência consolidada dos Tribunais de Ética. 10. A narrativa de ausência de contratação é fragilizada pela existência de mandato assinado pela representante e por atos posteriores que indicam relação jurídica entre as partes, como comprovante de depósito de valores provenientes do processo judicial em conta bancária da cliente, documento constante no seq. 152. 11. A ausência da representante na instrução inviabilizou o esclarecimento de inconsistências, impedindo a formação de juízo seguro quanto à alegada fraude. A responsabilidade disciplinar do advogado não se presume, devendo ser demonstrados dolo ou culpa grave, inexistentes no acervo probatório. 12. Não se verificam elementos que se ajustem ao tipo disciplinar do art. 34, XI, do EOAB, nem captação irregular ou atuação temerária. A atuação advocatícia em escala não caracteriza infração por si só, desde que respeitados os deveres ético-profissionais. IV. DISPOSITIVO E TESE 13. JULGA-SE IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR E DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO A. 75 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB, DIANTE DA AUSÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. 14. Tese de julgamento: A responsabilidade disciplinar do advogado exige prova inequívoca da infração imputada; inexistindo demonstração segura de autoria e materialidade, e sendo frágeis os elementos apresentados, impõe-se a aplicação do princípio do in dubio pro reo e o consequente arquivamento da representação. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os membros da 08ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgá-la IMPROCEDENTE, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução:** Rejane Rabelo Zwielewski Gomes. **Presidente:** Joel Geraldo Coimbra. **Relator de Julgamento:** Liana de Oliveira Gazzone. **Data do Julgamento:** 08/12/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica as advogadas a seguir relacionadas a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca da decisão proferida que determinou o arquivamento liminar do processo**.

1) **PROCESSO 11785/2023** - (Francismari Regiane Carvalho Clock) (Procurador(a) do(a) Representante(a))

- PR/33963 - Juliana Scalise Taques Fonseca) X P.S.C. MOV. 56

2) **PROCESSO 6321/2024** - (Grupo Seixas Segurança Ltda) X A.C.S.W. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/54681 - Andrei Mohr Funes) MOV. 60

3) **PROCESSO 4845/2023** - (Izaias Gonçalves da Silva) X C.U. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/45193 - Ronaldo Portugal Bacellar Filho) MOV. 69

4) **PROCESSO 1626/2025** - (Agropecuária Scheffer Ltda) (Procuradores(as) do(a) Representante(a) - PR/ - Sp/389.848 - Bruna Assef Queiroz e Souza e PR/ - Sp/506.522 - Alicia Tambellini Cassiano e PR/ - Mt/27.237 - Enzo Garcia e PR/ - Sp/219.068 - Clarissa de Faro Teixeira Höfling e PR/ - Sp/385.179 - Gustavo Nascimento Gomes e PR/ - Sp/445.627 - Luísa Trucolo Pereira e PR/ - Sp/321.309 - Pedro Ricardo Beretta Ricciardi Ferreira e PR/ - Sp/472.765 - Sofia Vivan Fioravanti) X R.R.B.; F.M.W. MOV. 39

Da decisão, cabe interposição de recurso na forma do disposto no art. 76 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 60 do RI/TED.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

INDEFERIMENTO LIMINAR

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca da decisão proferida que determinou o indeferimento liminar do processo**.

1) **PROCESSO 6133/2023** - (Ex-offício) X R.B.Q.M. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/74827 - Maria Augusta Oliveira de Souza) MOV. 76

2) **PROCESSO 2367/2024** - (Ex-offício) (Procurador(a) do(a) Representante(a) - PR/78780 - Peterson Simão Silvério) X J.C.F.M.; R.F.V.P. MOV. 68

Da decisão, cabe interposição de recurso na forma do disposto no art. 76 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 60 do RI/TED.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº

8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica a parte Representada, da abertura de prazo para oferecimento de **razões finais** no processo disciplinar em referência, nos termos da Lei nº 8.906/94 (art. 73 e §§) e do Código de Ética e Disciplina (art. 59, § 8º).

- 1) **PROCESSO 4348/2024** - (Ex-officio) X J.F.(PR/04188 - Juarez da Fonseca) MOV. 92
- 2) **PROCESSO 13117/2022** - (Claudio Miguel Lacar) X R.M.B.C.; D.Z.K.F.; R.C.Z.(PR/08568 - Raimundo Messias Barbosa de Carvalho(PR/25739 - Desiree Zolet Kurike Ferrer(PR/31726 - Rodrigo Campos Zequim) MOV. 222
- 3) **PROCESSO 7421/2021** - (Vara de Família e Sucessões de Telemaco Borba) X L.S.R.A.; T.R.B.M. (Procuradores(as) dos(as) Representados(as) - PR/54411 - Gustavo Tuller Oliveira Freitas e PR/78200 - Gessika Cristine Bonetto) MOV. 107
- 4) **PROCESSO 16035/2019** - (PR/78707 - Carlos Zantonio da Silva) X C.J.O.M.; M.T.B.(PR/23746 - Carlos Jose de Oliveira Mattos(PR/32150 - Marcelo Tortoza Bignelli) MOV. 115
- 5) **PROCESSO 9461/2021** - (Darci Marchiori) X K.V.G.(PR/62548 - Karin Vanessa Granella) MOV. 125
- 6) **PROCESSO 4124/2022** - (Juizado Especial Cível de Nova Londrina/PR) X F.A.S.; M.B.J.P.(PR/27331 - Fabio Alex Sgobero(PR/92462 - Mitshel Bruno de Jesus Phulchand) MOV. 203
- 7) **PROCESSO 2885/2023** - (3ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR) X H.R.S.(PR/50033 - Haroldo Rodrigues da Silva) MOV. 63
- 8) **PROCESSO 8084/2023** - (8ª Vara Criminal de Curitiba/PR) X R.M.N.(PR/80255 - Rodrigo Muramoto Nakato) MOV. 68
- 9) **PROCESSO 4392/2024** - (Vara Criminal de Nova Esperança/PR) X L.G.C.(PR/108136 - Larissa Gomes Campolim) MOV. 53
- 10) **PROCESSO 9147/2022** - (91ª Zona Eleitoral de ParanaCity/PR) X R.A.F.(PR/60664 - Ronaldo Adriano

Fonseca) MOV. 94

11) **PROCESSO 6938/2023** - (Oab/PR - Subseção de Guarapuava) X M.J.R. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/70669 - Carla Marlana Rocha) MOV. 87

12) **PROCESSO 10805/2023** - (2ª Vara do Trabalho de Guarapuava/PR) X G.A.C.S.(Guilherme Alarico Cardoso dos Santos - Oab/SP 356392) MOV. 101

13) **PROCESSO 6682/2023** - (Ex Ofício – Fiscalização) X L.F.B. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/101667 - Diego Luiz Godoy Assis Pereira) MOV. 99

14) **PROCESSO 5275/2023** - (Oab/PR Subseção Arapongas) X M.A.A.T.; V.G.Z.O.; T.B.F.F.(PR/38225 - Marcos Aurélio Alves Teixeira(PR/41703 - Vinícius Gabriel Zanoni de Oliveira(PR/43247 - Thiago Barboza de Faria Franco) MOV. 67

15) **PROCESSO 5423/2023** - (4ª Câmara Criminal - Projudi) X E.D.P.J.(PR/97667 - Edmilson Damasceno Pereira Junior) MOV. 62

16) **PROCESSO 8940/2023** - (Delegacia de Polícia Federal Em Londrina) X C.R.G.(PR/49907 - Claudia Regina Galo) MOV. 58, 46

17) **PROCESSO 10703/2023** - (06º Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu/PR) X J.S.C.(PR/18289 - Jose dos Santos Caetano) MOV. 74

18) **PROCESSO 4349/2024** - (Vara da Infância e Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Arapongas/PR) X J.P.T.S.(PR/75281 - Jéssica Patrícia Tanaka da Silva) MOV. 58

19) **PROCESSO 5194/2024** - (Vara da Infância e da Juventude de Quedas do Iguaçu/PR) X D.S.S.(PR/78977 - Dayane Signori dos Santos) MOV. 45

20) **PROCESSO 5808/2024** - (Trt - 9ª Região - Tribunal Regional do Trabalho) X J.A.R.B.; M.V.N.; S.L.J.(PR/117554 - José Arthur Rosa Batista(PR/70198 - Maria Vitória Negrão(PR/77133 - Silvio Lara Junior) MOV. 68

21) **PROCESSO 8320/2024** - (Ex-offício - Departamento de Policia Penal – Deppen Penitenciária Estadual de Londrina) X B.J.M.A.(PR/78637 - Bruna Jaqueline de Melo Aguiar) MOV. 72

22) **PROCESSO 8676/2023** - (1ª Vara Cível de Pato Branco/PR) X F.R.(PR/93791 - Felipe Rudiger) MOV. 60

23) **PROCESSO 3159/2024** - (Vara Criminal de Pato Branco/PR) X A.P.S.A.S. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/124570 - Natan dos Santos Amaral) MOV. 44

24) **PROCESSO 3217/2024** - (Vara da Fazenda Publica de Fazenda Rio Grande) X R.M.(PR/41347 - Rafael Micheviz) MOV. 52

25) **PROCESSO 6613/2024** - (Vara Criminal da Comarca de Capanema Pr) X A.E.G.A.(PR/90174 - Alaor Eduardo Gasperin Andrade) MOV. 28

26) **PROCESSO 12229/2024** - (Vara Criminal de Coronel Vivida/PR) X L.C.L.O.(PR/106243 - Laura

Caroline Lucho Oliveira) MOV. 31

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

A ausência de manifestação implica em revelia e enseja ao revel a designação de defensor dativo.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica a parte Representante, da abertura de prazo para oferecimento de **razões finais** no processo disciplinar em referência, nos termos da Lei nº 8.906/94 (art. 73 e §§) e do Código de Ética e Disciplina (art. 59, § 8º).

- 1) **PROCESSO 9009/2022** - (Ester Freitas Nunes) (Procurador(a) do(a) Representante(a) - PR/53759 - Jair Renato dos Santos) X T.G.L.P.; N.C. MOV. 117
- 2) **PROCESSO 2335/2021** - (PR/63288 - Anátalia Ferreira Peres) X J.F. MOV. 90
- 3) **PROCESSO 1499/2021** - (PR/84117 - Ramon Miguel Pereira Sobreiro) X M.C.M.C.; R.L.G. MOV. 257
- 4) **PROCESSO 6288/2021** - (PR/49494 - Luiz Eduardo Lima Bassi) X K.P.R.V.; C.T.D.D.S. MOV. 121
- 5) **PROCESSO 5908/2021** - (PR/59883 - Antonio Paulo Damião) X N.M. MOV. 119
- 6) **PROCESSO 10180/2021** - (Tayla Guilherme Capelari) (Procurador(a) do(a) Representante(a) - PR/27332 - Laercio Alcantara dos Santos) X E.F.R.M.B. MOV. 116
- 7) **PROCESSO 10360/2022** - (PR/73904 - Israel Rockenbach) (Procuradores(as) do(a) Representante(a) - PR/27347 - Claudio Dalledone Junior e PR/36002 - Caio Fortes de Matheus e PR/32153 - Eduardo Ribeiro Caldas e PR/85588 - Renan Pacheco Canto e PR/46499 - Tiago Augusto de Macedo Binati) X L.K. MOV. 126
- 8) **PROCESSO 8806/2023** - (PR/32929 - Jamisse Jainys Bueno) X G.R.M.; W.J.G.J. MOV. 80
- 9) **PROCESSO 8770/2024** - (PR/92168 - Jéssica Manzano Corrêa Ravazzi) X M.G.C. MOV. 87

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 2711/2026

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionados a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido (mov. 11)**.

1) Processo nº 2711/2026: Representante: PR/108421- Milena Machado de Souza. **Representados:** F.L.M., E.J.D. **Relatoria:** PR/24655- Eduardo Munereto;

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE SESSÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 9ª TURMA

O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **9ª Turma** reunir-se-á para a **205ª Sessão de Julgamento**, na **sexta-feira, dia 20 de março de 2026, a partir das 09h00min**, na modalidade **HÍBRIDA**, sendo a **VIRTUAL** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>) e a **PRESENCIAL**, simultaneamente na sede na Subseção do Paraná, localizada na Av. Assunção - Nº 668 - Alto Alegre, CASCAVEL, PR, quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

- 1) **Processo nº 8869/2021: Representante:**Tribunal Regional do Trabalho-9º Região-Ctba/Pr. **Representados:** J.J.L., A.F.K., R.L.C. (**Defensor Dativo:** PR/75532- Antonio Marcos Passarini). **Relatoria:** PR/47773 - Denise de Lima;
- 2) **Processo nº 4217/2023: Representante:**Vara Cível de Assis Chateaubriand/Pr. **Representado:** L.F.C.R. (**Procuradora:** PR/94901- Rita De Cassia Maciel Franco). **Relatoria:** PR/41250 - Camila Milazotto Ricci;
- 3) **Processo nº 4319/2023: Representante:**Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios Comarca de Cascavel/PR. **Representado:** E.G.C. (**Defensor Dativo:** PR/72312 - Felipe Penido Portela). **Relatoria:** PR/41250 - Camila Milazotto Ricci;
- 4) **Processo nº 6218/2023: Representante:**Vara Cível da Comarca de Palotina. **Representado:** L.F.C.R. (**Procuradora:** PR/94901- Rita De Cassia Maciel Franco). **Relatoria:** PR/79704 - Cláudia Beatriz Schneider Braun;
- 5) **Processo nº 11299/2023: Representante:** Procuradoria de Fiscalização. **Representado:** F.E.V. (**Advogado do:** PR/49437 - Fabio Eduardo Vicente). **Relatoria:** PR/14162 -Edemar Antonio Zilio Junior;
- 6) **Processo nº 8349/2023: Representante:**Aleandro Gean Panno (**Procurador:**PR/56574- Luiz Antonio Pizoni). **Representado:** N.P.K. (**Defensora Dativa:** PR/88573- Ismeria Mendes da Silva Souza). **Relatoria:** PR/23454- Joao Cesar Silveira Portela;
- 7) **Processo nº 3265/2024: Representante:**Vara Criminal de Nova Aurora/Pr. **Representado:** A.D.A. (**Defensor Dativo:** PR/98882- Willian Jasinski). **Relatoria:** PR/96276- Lucas Augusto da Rosa;

Notas:

- a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB Nº 19/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789>) e na Resolução de Diretoria Nº 05/2020 da OAB/Paraná (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>).
- b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.
- c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná:** via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; **ou c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários:** via <http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave>, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.
- d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra, na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.
- e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoadado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.
- f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b"

supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em <https://bit.ly/3nw74o1>

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 3250-5744.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 12ª TURMA

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Secretário Administrativo, notifica que a 12ª Turma reunir-se-á para a 89ª Sessão de Julgamento, na sexta-feira, 20 de março de 2026, a partir das 15h00min, na modalidade VIRTUAL, via plataforma ZOOM Cloud Meetings ((<https://zoom.us/jt-pt-pt/meetings.html>), dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores:

1) **Processo nº 8567/2022: Representante:** 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco/Pr. **Representado:** I.P.P. (**Procurador:** PR/24656- Clovis Cardoso- **Defensor dativo:** PR/65883- Abel João Lopes). **Relatoria:** PR/24655- Eduardo Munereto;

2) **Processo nº 2098/2025: Representante:** Vara Criminal da Comarca de Capanema Pr. **Representado:** J.P.J. (**Advogado do:** PR/111161 - Jose Pagnusatto Junior). **Relatoria:** PR/62521- Fernanda Winiarski Scariot Provin;

3) **Processo nº 11381/2022: Representante:** Vara Criminal da Comarca de Capanema Pr. **Representado:** M.V.O. (**Defensor Dativo:** PR/41045- Amílcar Nadu Vieira Rosa). **Relatoria:** PR/24655- Eduardo Munereto;

4) **Processo nº 11938/2023: Representante:** Vara Criminal E Anexos da Comarca de Palmas/Pr. **Representado:** U.A.P.S. (**Defensora Dativa:** PR/100152- Ellen Carla de Almeida Artifon). **Relatoria:** PR/39538- Mauricio de Freitas Silveira;

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789>) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>).

- b)** Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.
- c)** O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná:** via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; **ou c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários:** via <http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave>, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.
- d)** A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra, na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.
- e)** Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoadado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.
- f)** Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.
- g)** Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.
- h)** Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em <https://bit.ly/3nw74o1>
- i)** Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.
- j)** A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 3250-5744.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

CIANORTE

Paraná, data da disponibilização: 25/02/2026

DIRETORIA

PORTARIA

CIANORTE - PORTARIA Nº 1/2026

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE CIANORTE, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE”, o advogado: Victor Hudson Niquele Santos (OAB/PR 122.685).

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de Secretários, o advogado: Rodolfo Miguel da Silva Pereira (OAB/PR 133.644) e a advogada: Jéssica Dallago Rocha (OAB/PR 122.738).

Art. 3º. Em razão do disposto nos Arts. 1º e 2º, a Comissão fica assim constituída: Presidente: Mateus Henrique Lino da Silva (OAB/PR 109.048), Vice-Presidente: Mariana de Lima Anconi (OAB/PR 115.647) e Secretários: Rodolfo Miguel da Silva Pereira (OAB/PR 133.644) e Jéssica Dallago Rocha (OAB/PR 122.738).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 24 de fevereiro de 2026.

CLEO RODRIGO FONTES

Presidente da Subseção de Cianorte

CIANORTE - PORTARIA Nº 2/2026

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE CIANORTE, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE ESPORTES E BEM-ESTAR”, o advogado: Flavio Almeida dos Santos (OAB/PR 94.275).

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de Presidente, a advogada: **Degliane Fernandes Martins** (OAB/PR 115.037).

Art. 3º. Em razão do disposto nos Arts. 1º e 2º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Degliane

Fernandes Martins (OAB/PR 115.037), **Vice-Presidente:** Douglas de Oliveira Rogério (OAB/PR 84.188).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 24 de fevereiro de 2026.

CLEO RODRIGO FONTES

Presidente da Subseção de Cianorte

JACAREZINHO

Paraná, data da disponibilização: 25/02/2026

DIRETORIA

JACAREZINHO - PORTARIA Nº 1/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE JACAREZINHO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “**COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS**”, a advogada: Cássia Cornélia Lamim De Oliveira (OAB/PR 78816);

Art. 2º. Alterar a função da advogada: Bárbara Benato David (OAB/PR 84800), de Vice-Presidente a Presidente da referida Comissão,

Art. 3º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de Vice-Presidente, a advogada: Tânia De Oliveira Silva (OAB/PR 81856)

Art. 4º. Em razão do disposto nos Arts. 1º, 2º e 3º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Bárbara Benato David (OAB/PR 84800); **Vice-Presidente:** Tânia De Oliveira Silva (OAB/PR 81856); **Secretária:** Isabela Christina Arrieta Masieiro (OAB/PR 125883); **Membros:** Monara Fernanda Giugni (OAB/PR 119557); Haíssa Batista De Oliveira (OAB/PR 87745); Francielly Schmeiske (OAB/PR 63008); Cassia Da Silva Rodrigues (OAB/PR 97015); Carolina Alves Domingos Soares (OAB/PR 1259802); Luciana Brizola (OAB/PR 89241); Beatriz Ribeiro De Araújo Boberg (OAB/PR 115548); Amanda Andrade Rodrigues (OAB/PR 89248); Carolina Panicchi Sóccio (OAB/PR 80000); Caroline Maria Dos Anjos Marins (OAB/PR 112904).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 24 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA MONTAGNIERI SERAFIM

Presidente da Subseção de Jacarezinho

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 25/02/2026

DIRETORIA

LONDRINA - PORTARIA Nº 18/2026

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do cargo de Coordenador da ESA - Escola Superior de Advocacia na Subseção de Londrina, o advogado: Pedro Faraco Neto (OAB/PR 71.064);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de fevereiro de 2026

MARIO SERGIO DIAS XAVIER

Presidente da Subseção de Londrina

PONTA GROSSA

Paraná, data da disponibilização: 25/02/2026

DIRETORIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO

PONTA GROSSA - EDITAL Nº 1/2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES TEMÁTICAS DA OAB/PR SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA - Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Regimento Interno da OAB Seccional do Paraná e Regimento Interno das Comissões da OAB Seccional do Paraná,

TORNA PÚBLICO

Edital de abertura de inscrição para participação nas Comissões Temáticas da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ponta Grossa – PR – triênio 2025/2027.

1. DAS COMISSÕES

As Comissões são órgãos de assessoramento da Diretoria e do Conselho Seccional ou da Subseção, no cumprimento de seus objetivos institucionais, organizadas por competência temática.

As Comissões são criadas e seus integrantes designados por Portaria do Presidente do Conselho Seccional ou da Subseção, que nomeará a Diretoria do órgão auxiliar e seus membros.

Poderão ser criadas Comissões nas Subseções, preferencialmente respeitando a existência de comissão congênere na Seccional, a fim de observar afinidade temática e acompanhar os trabalhos da Seccional, sendo admitida exceção em matérias e situações regionais.

As Comissões têm por competência:

- Assessorar a Diretoria da OAB/PR ou da Subseção de Ponta Grossa;
- Apoiar a Diretoria, o Conselho Seccional ou Subseccional e as demais Comissões no desempenho de suas funções institucionais;
- Responder a consultas formuladas, submetidas à apreciação da Presidência;
- Elaborar Projetos, trabalhos escritos, pareceres, pesquisas, eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa da temática competente;
- Realizar o monitoramento jurisprudencial para subsídio de expedientes oficiais e informação da Diretoria;
- Atuar em processos administrativos de sua competência;
- Promover atividades de interação com a sociedade para afirmação da cidadania, sempre que deliberado pela Diretoria, pelo Conselho Seccional ou Subseccional.

Todas as Comissões Temáticas deverão respeitar as normas contidas no Regimento Interno das Comissões da Seccional do Paraná, quanto ao seu funcionamento, reuniões de trabalho, competência de atuação e demais disposições gerais.

Por determinação da Diretoria da Subseção, são ofertadas vagas nas seguintes Comissões Temáticas:

COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE
COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS
COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA
COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL, COMBATE AO RACISMO E DIREITOS A LIBERDADE RELIGIOSA
COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS
COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL
COMISSÃO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS

COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR
COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL
COMISSÃO DA ADVOCACIA DATIVA
COMISSÃO DE CULTURA E CIDADANIA
COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO
COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL
COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO DE DIREITO MÉDICO
COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO
COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO
COMISSÃO DE SOLUÇÃO NEGOCIADA DE CONFLITOS
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO DIGITAL
COMISSÃO DE ANÁLISE E ESTUDOS CONSTITUCIONAIS
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE CARREIRA JURÍDICA NA ADVOCACIA
COMISSÃO DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA JURÍDICA
COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO E DO AGRONEGÓCIO
COMISSÃO DE DIREITO DESPORTIVO
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO DE DEFESA DA PESSOA COM AUTISMO E DEFICIÊNCIAS OCULTAS
COMISSÃO DE AÇÕES SOLIDÁRIAS E PROMOÇÃO SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE HOLDING FAMILIAR E PLANEJAMENTO PATRIMONIAL
COMISSÃO DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO

2. DOS REQUISITOS PARA INTEGRAR AS COMISSÕES

Podem integrar as Comissões da OAB/PR, Subseção de Ponta Grossa – PR, **somente os(as) advogados(as) regularmente inscritos(as) na Subseção de Ponta Grossa - PR que abrange os municípios de Ponta Grossa e Carambeí, em dia com as suas obrigações financeiras e que não tenham sofrido punição disciplinar (transitada em julgado).**

Os(as) interessados(as) podem escolher **até 03 (três) Comissões**, indicando a ordem de preferência.

Os trabalhos prestados pelos membros das Comissões serão gratuitos e com finalidade de apoio à classe, vedada a promoção pessoal.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para integrar as Comissões Temáticas da OAB/PR Subseção de Ponta Grossa - PR, serão realizadas por meio do preenchimento do formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdazZTmd3eQLbDGZNQ4wkDxF19vhVNRwSbuUoVZRRs_no5o9Q/viewform?usp=publish-editor, do dia **01 de março de 2026 ao dia 31 de março de 2026**.

Somente passarão a integrar as Comissões Temáticas da OAB/PR Subseção de Ponta Grossa – PR os(as) advogados(as) inscritos(as) através do link constante deste Edital, após análise dos requisitos contidos no item 2 deste Edital.

A relação dos(as) inscritos(as) nas respectivas Comissões será publicada por meio de Edital expedido pela Coordenação Geral das Comissões e disponibilizado no site oficial da OAB/PR Subseção de Ponta Grossa (<http://site.oabpg.org.br/>).

Dúvidas poderão ser sanadas pelos canais oficiais da OAB/PR Subseção de Ponta Grossa, por meio do telefone: (42) 3122-2206 e email: comissoes@oabpg.org.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral das Comissões e pela Diretoria da OAB/PR Subseção de Ponta Grossa, observadas as disposições contidas no Regimento Interno das Comissões da OAB Seccional do Paraná.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa/PR

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões da Subseção de Ponta Grossa/PR

TELÊMACO BORBA

Paraná, data da disponibilização: 25/02/2026

DIRETORIA

PORTARIA

TELÊMACO BORBA - PORTARIA Nº 2/2026

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TELÊMACO BORBA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “**COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS**” da Subseção de Telêmaco Borba, as advogadas: Bárbara Pialarissi Demetrio Silva (OAB/PR nº 117.588); Débora Camila Aires Cavalcante Souto (OAB/PR nº 107.971); Pamela Varaschin Prates (OAB/PR nº 82.092) e Renata Ehlert (OAB/PR nº 59.630).

Art. 2º. Alterar a função da advogada: Patricia Ferreira Brizola (OAB/PR nº 57.360), de Vice-Presidente a Presidente e da advogada: Maria Caroline de Lima da Cruz Di Crisci (OAB/PR nº 127.640), de Secretária a Vice-Presidente da referida Comissão.

Art. 3º. Em razão do disposto nos artigos anteriores, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Patricia Ferreira Brizola (OAB/PR nº 57.360), **Vice-Presidente:** Maria Caroline de Lima da Cruz Di Crisci (OAB/PR nº 127.640) e **Membros Relatoras:** Amanda Ronkoski (OAB/PR nº 93.380), Amanda Suelen Bertó (OAB/PR nº 76.417), Andréia Toledo Nunes Pereira (OAB/PR nº 46.497), Bruna Teixeira Soares da Silva (OAB/PR nº 129.153), Clarissa Maria Lirmann Mendes (OAB/PR nº 127.820), Cristina Alves Batista Guimarães (OAB/PR nº 111.729), Franciela Hauas (OAB/PR nº 100.601), Giselle Garcia (OAB/PR nº 42.966), Heloísa Fausto (OAB/PR nº 120.425), Janaina Peçanha Gomes Nunes (OAB/PR nº 111.134), Jeniffer Aparecida de Oliveira (OAB/PR nº 99.579), Larissa Chaves Resende Gonçalves (OAB/PR nº 127.852), Larissa Fernandes Carneiro (OAB/PR nº 111.730), Laurin Bromélia de Souza (OAB/PR nº 127.821), Lorena Lopes Benck (OAB/PR nº 99.421), Luana Caroline Bueno de Camargo (OAB/PR nº 119.996), Maria Cecília da Silva Ribeiro Pinheiro (OAB/PR nº 130.885) e Maria Lavínia Guimarães (OAB/PR nº 121.304).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE CASTRO

Presidente da Subseção de Telêmaco Borba

CARLOS VINICIUS JAVORSKI

Coordenador das Comissões da Subseção de Telêmaco Borba

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 25/02/2026

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

ARQUIVAMENTO

PROCESSO N. 17.0000.2018.002681-7

Representante: EX OFFICIO / Representados: I.M.S e R.G (Procurador (es) IGOR MEDEIROS SACRAMENTO – OAB/PE 33.185 e ROBERTO GUENDA – OAB/SP 101856). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, **ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2º, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei**

8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – Processo n17.0000.2020.001211-3

Representante: EX-OFFICIO / Representado: B.A.S. (Procurador: BRUNO ALEXANDRE SOUZA, OAB/PE 27135). Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB em vigor (Lei nº 8.906/94) e dos arts. 26-A, 26-B, 26-C, § 2º, alinha “a”, “b”, “c”, todos estes do Regimento Interno da OAB/PE, cumpre-me informar a V.Sa. expediente com a finalidade de notificá-lo para que, querendo, a comparecer à **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, designada para o **dia 06 de maio de 2026, às 11:00 horas** na sede desta Seccional, oportunidade em que deverá fazer o acompanhamento da instrução em tela, a fim de resguardar os princípios da ampla defesa e do contraditório, na data acima designada, nos termos do art. 59, Parágrafo 2º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – Processo n17.0000.2020.011278-3

Representante: EX-OFFICIO / Representado: G.S.S.J. (Procurador: GIVALDO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR, OAB/PE 29929). Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB em vigor (Lei nº 8.906/94) e dos arts. 26-A, 26-B, 26-C, § 2º, alinha “a”, “b”, “c”, todos estes do Regimento Interno da OAB/PE, cumpre-me informar a V.Sa. expediente com a finalidade de notificá-lo para que, querendo, a comparecer à **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, designada para o **dia 07 de maio de 2026, às 15:00 horas** na sede desta Seccional, oportunidade em que deverá fazer o acompanhamento da instrução em tela, a fim de resguardar os princípios da ampla defesa e do contraditório, na data acima designada, nos termos do art. 59, Parágrafo 2º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – Processo n. 17.0000.2022.016914-7

Representante: EX-OFFICIO / Representados: M.R.A.M. e E.A.S. (Procuradores: MADSON RODRIGO DE AQUINO MELO, OAB/PE 37268 E ELINALDO ALCIDES DA SILVA, OAB/PE 42953). Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB em vigor (Lei nº 8.906/94) e dos arts. 26-A, 26-B, 26-C, § 2º, alinha “a”, “b”, “c”, todos estes do Regimento Interno da OAB/PE, cumpre-me informar a V.Sa. expediente com a finalidade de notificá-lo para que, querendo, a

comparecer à **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, designada para o **dia 07 de maio de 2026, às 16:00 horas** na sede desta Seccional, oportunidade em que deverá fazer o acompanhamento da instrução em tela, a fim de resguardar os princípios da ampla defesa e do contraditório, na data acima designada, nos termos do art. 59, Parágrafo 2º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – Processo n. 17.0000.2023.015756-5

Representante: M.S.P.S. (Procuradora: MARIA DO SOCORRO PAIXÃO SILVESTRE, OAB/PE 11773 / Representadas: D.M.P. e F.V.S. (Procuradores: DANIELE MEDEIROS PEREIRA, OAB/PE 28034 E FABIANA DE VASCONCELOS SILVA, OAB/PE 50198). Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB em vigor (Lei nº 8.906/94) e dos arts. 26-A, 26-B, 26-C, § 2º, alinha “a”, “b”, “c”, todos estes do Regimento Interno da OAB/PE, cumpre-me informar a V.Sa. expediente com a finalidade de notifica-lo para que, querendo, a comparecer à **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, designada para o **dia 11 de maio de 2026, às 10:00 horas** na sede desta Seccional, oportunidade em que deverá fazer o acompanhamento da instrução em tela, a fim de resguardar os princípios da ampla defesa e do contraditório, na data acima designada, nos termos do art. 59, Parágrafo 2º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PE

DILIGÊNCIA

DILIGÊNCIA - Processo nº 17.0000.2022.011208-0

Representante: R.J.A.L.F / Representado: V.D.V.A (Procurador: VICTOR DOUGLAS VASCONCELOS DE AZEVEDO - OAB/PE 36254 E LUIS FILIPE PAGANELLA CESCANI OAB/PE 19596). Conforme previsão contida no Art. 59, § 5º do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam notificadas as partes, acerca do Despacho do relator, ID#14529082: “Determino a notificação do Representado a fim de que tome ciência da petição manifestando seu interesse na composição no prazo de 5 dias, em sendo positivo, designe-se audiência a fim de conciliação, em não apresentando manifestação ou em sendo negativo o interesse de composição, retorne os autos a este relator”.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

TESOURARIA**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 17.0000.2026.003923-4, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): B. D. A. T.– OAB/MA 28082).

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 17.0000.2026.003967-2, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): D. A. B.– OAB/MG 109784).

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 17.0000.2026.003917-8, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): C. A. M. D. S. F.– OAB/MG 108504).

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 17.0000.2026.003921-8, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): A. L. L.– OAB/PR 23304).

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 17.0000.2026.003918-6, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): D. W. O. S.– OAB/MA 23397).

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 17.0000.2026.003924-2, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): G. A. D. L.– OAB/PB 22889).

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 17.0000.2026.003915-1, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): G. C. V.– OAB/SP 220907).

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 17.0000.2026.003919-4, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): G. H. S. E. S.– OAB/MA 16195).

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 17.0000.2026.003920-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): J. L. G. F.– OAB/PR 16948).

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 17.0000.2026.003916-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): P. C. T.– OAB/SP 234916).

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 17.0000.2026.003922-6, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): R. S.– OAB/RS 121857).

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**SESSÃO DE JULGAMENTO****SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2019.014224-4**

Representante: G.R.A. Representado: H.E.L.L. (Procurador: HEVERTON EDREY LIBERAL LOPES - OAB/PE 35714) Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 9ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o **dia 24 de Março de 2026, às 18:30**, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2019.009805-8

Representante: W.J.S. / Representado: N.A.N. (Procurador: NATIVO ALMEIDA DO NASCIMENTO - OAB/PE 07655). Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 9ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o **dia 24 de Março de 2026, às 18:30**, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte

deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2019.008735-0

Representante: J.C.B.M. (Procuradores: MIRELLA BARROS SÃO MARCOS OAB/PE 36779 e OAB/RJ 260052/ DANIEL PERNAMBUCANO DE MELLO OAB/PE 33358) Representado: A.N.W.S. (Procurador: ANDREA NELBY WANDERLEY DE SIQUEIRA - OAB/PE 19590) Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 9ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o **dia 24 de Março de 2026, às 18:30**, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 25/02/2026

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Editais de Inscrição nº 027/2026.

Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

ARENYLSONN DA ROCHA E SILVA

DANIEL SEBADELHE ARANHA-Suplementar

GABRIEL RIOS SOARES FONSECA-Suplementar

GEOVANNA SANTIAGO BURLAMAQUI

IGOR GALVÃO CHAVES

Teresina, 24 de fevereiro de 2026

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Noélia Castro de Sampaio

Secretária Geral da OAB/PI

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 18.0000.2025.005295-7

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO PIAUÍ, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 26 de março de 2026, a partir das 15h, no Plenário do Conselho Pleno Ministro Evandro Lins e Silva, na Sede desta Seccional, situada na Rua Governador Tibério Nunes, S/N, Cabral, Teresina - PI, CEP: 64.000-750, quando será julgado o processo abaixo relacionado, incluído em pauta, ficando as partes e seus Advogados/Defensores Dativos devidamente notificados a comparecerem ao julgamento: Processo nº 18.0000.2025.005295-7. Assunto: Prestação de contas do exercício de 2024. Requeridos: Diretoria OAB/PI Triênio 2022/2024: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI

2688), Daniela Carla Gomes Freitas (OAB/PI 4877), Raylena Vieira Alencar Soares (OAB/PI 12.673), Auderi Martins Carneiro Filho (OAB/PI 10.783), Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira (OAB/PI 9497), Diretoria CAAPI Triênio 2022/2024: Talmy Tércio Ribeiro da Silva Júnior (OAB/PI 6170), Maria Dalva Fernandes Veras (OAB/PI 6733), Ravennya Muara Oliveira Silveira Moreira (OAB/PI 10.373), Jória Maria Batista Nunes Soares (OAB/PI 12.644) e Josélio Sálvio Oliveira (OAB/PI 5636).

Teresina/PI, 24 de fevereiro de 2026

Noélia Castro de Sampaio

Secretária Geral da OAB/PI

SECRETARIA DAS COMISSÕES

PORTARIA

Portaria nº 48/2026 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado CAILER FERNANDO DE FREITAS ARAUJO, OAB/PI 20872, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 20 de fevereiro de 2026

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 49/2026 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada THAMIRES SUNAMITA SOUSA OLIVEIRA, OAB/PI 24782, membro da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 20 de fevereiro de 2026

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 50/2026 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada THAMIRES SUNAMITA SOUSA OLIVEIRA, OAB/PI 24782, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 20 de fevereiro de 2026

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 51/2026 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada CAROLINE DE MOURA FORTES, OAB/PI 25396, membro da Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 20 de fevereiro de 2026

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 52/2026 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada THAMIRES SUNAMITA SOUSA OLIVEIRA, OAB/PI 24782, membro da Comissão da Jovem Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 20 de fevereiro de 2026

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 53/2026 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada CAROLINE DE MOURA FORTES, OAB/PI 25396, membro da Comissão de Gestão, Empreendedorismo e Inovação da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 20 de fevereiro de 2026

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 54/2026 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado PAULO HENRIQUE CARVALHO ALMEIDA, OAB/PI 19268, membro da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 20 de fevereiro de 2026

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 55/2026 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, o Advogado NATAN PINHEIRO DE ARAUJO FILHO (OAB/PI Nº 7168) membro da Comissão de Direito Empresarial, Compliance e Governança Corporativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Art.2º Publique-se.

Teresina/PI, 23 de fevereiro de 2026

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

TESOURARIA**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 18.0000.2026.001902-6, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): A. D. L. H.– OAB/PE 37077).

Teresina, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 18.0000.2026.001908-3, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): A. P. P. D. M. B.– OAB/SP 113793).

Teresina, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 18.0000.2026.001905-9, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): F. L. P. D. S.– OAB/SP 165403).

Teresina, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 18.0000.2026.001912-3, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): I. G. C. M.– OAB/PE 37524).

Teresina, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 18.0000.2026.001903-4, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): K. A. S. V.– OAB/BA 63694).

Teresina, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 18.0000.2026.001910-7, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): L. A. V.– OAB/RS 18668).

Teresina, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 18.0000.2026.001909-1, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): M. D. R. A. J.– OAB/SP 188846).

Teresina, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias.

Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 18.0000.2026.001904-2, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): M. M. R.— OAB/MA 15919).

Teresina, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 18.0000.2026.001906-7, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): S. J. C. C.— OAB/MA 21036).

Teresina, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 18.0000.2026.001907-5, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): T. D. M.– OAB/PR 21667).

Teresina, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 25/02/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

PROCESSO N. 19.0000.2024.002791-0

Requerente: F.L.B., (Francisco Luciano Brandão); Requerido: L.H.S.S., OAB/RJ 103643. **Ementa nº 23/2025/ 9ªTURMA – 9ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. NÃO OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. CONJUNTO PROBATÓRIO COMPROVANDO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO E ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI.** Ss.26.09.2025 (a), Renato Neves Tonini, Presidente e Maria Carolina Martins Mynssen M. de Freitas, relatora.

PROCESSO N. 19.0000.2025.005806-8

Requerente: T.C.M.M.D.E. (Titanio Comércio e Manutenção de Motores Diesel Eirelli); Requerido: F.N.R.Z., OAB/RJ 119779. **Ementa nº 24/2025/9ªTURMA – 9ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL**

DE ÉTICA E DISCIPLINA. INFRAÇÃO TIPIFICADA NOS ARTIGO 34, INCISOS XI, DA LEI 8.906/94. REQUERIDO QUE SUPOSTAMENTE ABANDONOU “A CAUSA SEM JUSTO MOTIVO OU ANTES DE DECORRIDOS DEZ DIAS DA COMUNICAÇÃO DA RENÚNCIA” PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA QUE NÃO MERECE PROSPERAR POR FORÇA DO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI Nº 8.906/94. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. Ss.26.09.2025 (a), Renato Neves Tonini, Presidente e Maria Carolina Martins Mynssen M. de Freitas, relatora.

PROCESSO N. 19.0000.2025.007901-4

Requerente: A.M.V.S. (Antonio Marcos Vieira dos Santos); Requerido: C.H.P.T., OAB/RJ 047967, Requerido: L.P.T., OAB/RJ 155388. **Ementa nº 26/2025/ 9ªTURMA** – 9ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. LOCUPLETAMENTO. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PRESCRIÇÃO. QUITAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR RECONHECIDA. SUSPENSÃO POR 30 DIAS. Ss.26.09.2025 (a), Maria Carolina Martins Mynssen M. de Freitas, Presidente e Renato Neves Tonini, Relator.

PROCESSO N. 19.0000.2025.006512-0

Requerente: (1A VARA CRIMINAL REGIONAL DE MADUREIRA); Requerido: J.F.Q.M., OAB/RJ 197331. **Ementa nº 44/2025/9ªTURMA** 9ª TURMA JULGADOR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. ALEGAÇÃO DE CONDUTA PREVISTA NO ART. 34, XI, DO EAOAB. REQUERIDO NÃO PRATICOU INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO Ss.26.09.2025 (a), Maria Carolina Martins Mynssen M. de Freitas, Presidente e Luiz Gustavo Barbosa, relator.

PROCESSO N. 19.0000.2025.009123-9

Requerente: F.A.R.J. (FERNANDA DE AZEVEDO RAMOS JÚNIOR); Requerido: C.F.C., OAB/RJ 001584-B. **Ementa nº 45/2025/9ªTURMA** 9ª TURMA JULGADOR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO TIPIFICADA NO ARTIGO 34, INCISO XXVII, DA LEI N.º 8.906, DE 04 DE JULHO DE 1994. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCATÍCIA. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO JUDICIAL. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS FORMULADOS. Ss.26.09.2025 (a), Maria Carolina Martins Mynssen M. de Freitas, Presidente e Rodrigo de Moraes Kraemer, relator.

PROCESSO N. 19.0000.2025.010530-6

Requerente: E.F. (Edgar Felicio); Requerido: L.D.A., OAB/RJ 136520. **Ementa nº Ementa nº 46/2025/9ªTURMA** 9ª TURMA JULGADOR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. LOCUPLETAMENTO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONSTAS. NÃO VIOLAÇÃO DOS INCISOS XX E XXI, ART.34, LEI 8.906/94. PARECER PRELIMINAR DE IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Ss.26.09.2025 (a), Maria Carolina Martins Mynssen M. de Freitas, Presidente e Rodrigo de Moraes Kraemer, relator.

PROCESSO N. 19.0000.2025.011857-7

Requerente: (VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAGÉ); Requerido: D.X.L., OAB/RJ 205992. **Ementa nº 47/2025/9ª TURMA** 9ª TURMA JULGADOR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. A ACUSAÇÃO QUE PAIRA SOBRE O REQUERIDO É DE CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTES, BEM COMO MANter CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA, EM RAZÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE ADVOCACIA PREDATÓRIA (INCISOS IV E XXV DA LEI Nº 8.906/94). EM QUE PESE TODA A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS PELA CORREGEDORIA, NÃO RESTOU COMPROVADA A CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CAUSAS. O FATO DE O ADVOGADO REQUERIDO POSSUIR 7.000 (SETE MIL) AÇÕES, POR SI SÓ NÃO TEM O CONDÃO DE COMPROVAR TAL FATO. AUSÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS CAPAZES DE COMPROVAR AS ACUSAÇÕES. PARECER PRELIMINAR DE IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO POR NÃO PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ARTIGO 34, IX E XI DO EAOAB. Ss.26.09.2025 (a), Maria Carolina Martins Mynssen M. de Freitas, Presidente e Rodrigo de Moraes Kraemer, relator.

PROCESSO N. 19.0000.2025.019663-9

Requerente: (I JUIZADO VIOLENCIA DOM FAMILIAR DA COMARCA DA CAPITAL); Requerido: M.H.B.E., OAB/RJ 089607 (Pedro Miguel Gomes da Cruz Junior OAB/RJ 179109). **Ementa nº 48/2025/9ª TURMA** 9ª TURMA JULGADOR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO TIPIFICADA NO ARTIGO 34, INCISO XI, DA LEI 8.906/94. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL VERIFICADA. EXTINTA A PUNIBILIDADE. Ss.26.09.2025 (a), Maria Carolina Martins Mynssen M. de Freitas, Presidente e Rodrigo de Moraes Kraemer, relator.

PROCESSO N. 19.0000.2025.009565-2

Requerente: (Vanusa Batista Sobrinho); Requerido: W.B.V.J., OAB/SC 066475. **Ementa nº 13/2025/9ª TURMA** ALEGAÇÃO DE LOCUPLETAMENTO ILÍCITO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ART. 34, XX E XXI DO ESTATUTO DA OAB. CONJUNTO PROBATÓRIO EM AUSÊNCIA DE PROVAS PRODUZIDAS PELO REPRESENTADO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS E ATÉ QUE PRESTE CONTAS. Ss.26.09.2025 (a), Maria Carolina Martins Mynssen M. de Freitas, Presidente e Luiz Gustavo Barbosa, relator.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB**CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS****ATO CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS**

ÓRGÃO ESPECIAL DO Conselho Seccional - Rio de Janeiro DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia vinte e seis de Março de dois mil e vinte e seis , a partir das dezesseis horas, no PLENÁRIO EVANDRO LINS E SILVA - 4ª ANDAR, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 1) Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.005815-7/OE Origem: Conselho Seccional - Rio de

Janeiro. Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR Requerente(s): JNP
Requerido(a/s): H.F.N.S.G.V.L. (Adv(s): Victoria Amália de Barros Carvalho Gozdawa de Sulocki
OAB/RJ 102526). Relator(a): Conselheira Mônica Goes de Andrade Mendes de Almeida (RJ). 2)
Representação n. 19.0000.2025.005887-0/OE Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto:
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR Recorrente(s): A.P.N.J. (Adv(s): Alamir Pereira do
Nascimento Junior OAB/RJ 146513). Recorrido(a/s): M.S.P. Relator(a): Conselheira Clarissa Costa de
Carvalho (RJ). 3) Representação n. 19.0000.2025.005927-7/OE Origem: Conselho Seccional - Rio de
Janeiro. Assunto: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR Recorrente(s): D.A.S. Recorrido(a/s):
V.L.A. (Adv(s): Vera Lucia Assad OAB/RJ 28292). L.A.F. (Adv(s): Luana Araujo de Farias OAB/RJ
170115). Relator(a): Conselheira Mônica Goes de Andrade Mendes de Almeida (RJ). 4) Representação
Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.009539-5/OE Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto:
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR Requerente(s): A.F.J. Requerido(a/s): Teresa
Cristina Figueira de Mello OAB/RJ 099354 (Adv(s): Teresa Cristina Figueira de Mello OAB/RJ 099354).
Relator(a): Conselheiro James Walker Neves Corrêa Júnior (RJ). 5) Representação Ético Disciplinar n.
19.0000.2025.028014-5/OE Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: CÓPIA DO PROC.
24222/11 Requerente(s): Ex Officio - Oab-rj Requerido(a/s): Alexandre Henriques dos Reis OAB/RJ
144133 Relator(a): Relator Arnon Velmovitsky (RJ). 6) Reabilitação n. 19.0000.2025.038110-3/OE Origem:
Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: Reabilitação - Processo 14.481/1999 Requerente(s): M.C.C.
(Adv(s): Marcos Cesar Cunha OAB/RJ 004870). Relator(a): Conselheiro James Walker Neves Corrêa
Júnior (RJ). 7) Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.038377-0/OE Origem: Conselho Seccional
- Rio de Janeiro. Assunto: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR - PROCESSO DE ORIGEM Nº
27.473-2016 Recorrente(s): J.C.F.A.J. (Adv(s): João Carlos Ferreira Azevedo Junior OAB/RJ 094200).
Recorrido(a/s): S.A.F. (Adv(s): Simao Aznar Filho OAB/RJ 088947, Simão Dolezel Aznar OAB/RJ
177946). Relator(a): Conselheiro Rafael Caetano Borges (RJ). 8) Representação Ético Disciplinar n.
19.0000.2025.008677-5/OE Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: APURAÇÃO DE
INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR Requerente(s): Wellington Guimaraes Ferreira Requerido(a/s): M.B.N.
Relator(a): Conselheira Manoela Augusta Martins Rodrigues Dourado (RJ). 9) Representação Ético
Disciplinar n. 19.0000.2025.010138-8/OE Origem: Maricá. Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO
DISCIPLINAR Requerente(s): Sonia Maria Vieira de Mello OAB/RJ 074263 (Adv(s): Sonia Maria Vieira
de Mello OAB/RJ 074263). J.S.M. Requerido(a/s): Fernanda Antunes da Silva OAB/RJ 226005 (Adv(s):
Fernanda Antunes da Silva OAB/RJ 226005). Relator(a): Conselheira Manoela Augusta Martins Rodrigues
Dourado (RJ). 10) Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.010514-4/OE Origem: Méier. Assunto:
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR Requerente(s): M.L.M.K. (Adv(s): Igor Estigarribia
Leodat Bandeira Alcoforado OAB/RJ 225544). Requerido(a/s): H.V.S.B. (Adv(s): Heitor Von Sydow
Bittencourt OAB/RJ 044335). 11) Representação n. 19.0000.2025.005934-1/OE Origem: Conselho
Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR Recorrente(s):
P.B.C. (Adv(s): Patrick Bianchini Cottar OAB/RJ 114733). Recorrido(a/s): Elen Montovani Sabatine
Relator(a): Conselheira Lívia Madeira Pinto (RJ). 12) Representação n. 19.0000.2025.037123-1/OE Origem:
Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR Requerente(s): I.C.M.
(Adv(s): Carla de Carvalho Martins OAB/RJ 059586). Requerido(a/s): J.B.C.F.N. 13) Representação n.
19.0000.2025.005970-4/OE Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: REPRESENTAÇÃO
ÉTICO DISCIPLINAR Recorrente(s): João Marcelo Lopes dos Santos Recorrido(a/s): M.G.R.A. (Adv(s):
Marcelo Gonzalez Ribeiro Alves OAB/RJ 178363). Relator(a): Conselheira Edmêe da Conceição Ribeiro
Cardoso (RJ). 14) Representação n. 19.0000.2025.005978-8/OE Origem: Conselho Seccional - Rio de
Janeiro. Assunto: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR Recorrente(s): M.S.A. Recorrido(a/s):
R.O.S. (Adv(s): Reginaldo de Oliveira Silva OAB/DF 25480, OAB/RJ 199077, OAB/SP 415764, OAB/GO
68521 e OAB/ES 42512). M.S.N. (Adv(s): Murillo dos Santos Nucci OAB/DF 24022, OAB/RJ 199213 e
OAB/SP 415760). Relator(a): Conselheira Edmêe da Conceição Ribeiro Cardoso (RJ).

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 25/02/2026

PRESIDENCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – DIRETORIA/OAB/RN

Altera o valor da URH para a cobrança de honorários advocatícios do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2026.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, *ad referendum* do Conselho Seccional,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a tabela de honorários advocatícios para o ano de 2025;

CONSIDERANDO deliberação da Diretoria da OAB/RN autorizando a edição de ato de atualização da tabela de

CONSIDERANDO que o índice legal, previsto no Código Civil é o IPCA, cujo percentual acumulado do ano de 2025 foi de 4,26%.

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar o valor da URH para a cobrança de honorários advocatícios do Estado do Rio Grande do Norte, concernente ao ano de 2026, fixando o valor da URH em R\$ \$ 184,05 (cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DEOAB, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS KELSEN SILVA DOS SANTOS

Presidente da OAB/RN

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 25/02/2026

SEGUNDA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representante: OAB/RS EX-OFFICIO, para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso oposto no Processo nº 1100947.00018332/2020-20.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representante: OAB/RS EX-OFFICIO, para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso oposto no Processo nº 1101020.00075704/2021-20.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representante: Sr. Lucas Borges Mendes, para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso oposto no Processo nº 21.0000.2019.024253-5.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representante: Sra. Fátima Rosangela do Espírito Santo, para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso oposto no Processo nº 21.0000.2019.016611-0.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições,

intime-se.

Representante: Sra. Adaiana Machado Gomes, para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso oposto no Processo nº 1100913.00054490/2021-20.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representado: P. C. B. P. (OAB/RS 95.244). Defensora Dativa: Adva. Luciane Carissimi (OAB/RS 107.370), para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso oposto no Processo nº 1100954.00011411/2020-20.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representado: A. C. B. (OAB/RS 43.785). Defensora Dativa: Adva. Caroline Dietrich (OAB/RS 90.119), para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso oposto no Processo nº 1100914.00013382/2020-20.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 11 de dezembro de 2025, para os devidos fins.

00010 - Processo: 21.0000.2019.027573-8. O Colegiado membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Representado: V. R. P (OAB/RS 23.959). Defensora Dativa: Adva. Luciane Carissimi (OAB/RS 107.370). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 11 de dezembro de 2025, para os devidos fins.

00011 - Processo: 1100858.00008721/2021-20. O Colegiado membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Representados: F. L. Felipe Locatelli (OAB/RS 69.124) e M. P. C. Melissa Pereira de Campos (OAB/RS

59.469). Representada: M. S. P. (OAB/RS 33.075). Procuradora: Adva. Melissa Pereira Campos (OAB/RS 59.469). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 2ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 28 de agosto de 2025, para os devidos fins.

00008 - Processo: 21.0000.2019.018768-5. O Colegiado membros Julgadores da 2ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso e julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Representada: C. R. G. (OAB/RS 90.822). Procuradores: Adv. Rodrigo Papaléo Fermann (OAB/RS 79.227), Adva. Helena Galarza Rosa (OAB/RS 65.384), Adv. Vinicius Gustavo Sarturi (OAB/RS 58.388), Adv. Eduardo Graeff (OAB/RS 58.531), Adva. Mirian Silva Ramos Krueel (OAB/RS 17.369) e Adv. Evandro Luis Pippi Krueel (OAB/RS 18.780). Representada: B. C. B. (OAB/RS 101.829). Defensora Dativa: Adva. Luciane Carissimi (OAB/RS 107.370). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 5ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 25 de setembro

de 2025, para os devidos fins.

00013 - Processo: 1100858.00005860/2021-20. O Colegiado membros Julgadores da 5ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Representado: J. L. V. N. Defensora Dativa: Adva. Luciane Carissimi (OAB/RS 107.370). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 5ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 27 de novembro de 2025, para os devidos fins.

00016 - Processo: 1100871.00027907/2022-20. O Colegiado membros Julgadores da 5ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto da Relatora. Representado: R. R. A. (OAB/RS 72.896). Defensora Dativa: Adva. Luciane Carissimi (OAB/RS 107.370). Representante: Sra. Iracema Montiel de Oliveira.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra do despacho, para os devidos fins.

Processo nº. 1101020.00019693/2022-20. Embargante: L. G. Lourenço Gasparin.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra do despacho, para os devidos fins.

Processo nº. 1102184.00049496/2022-20. Representado: L. N. L. Leandro Nunes Lopes (OAB/RS 88.480).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra do despacho, para os devidos fins.

Processo nº. 1100931.00028998/2022-20. Embargante: L. F. C. R. (OAB/RS 109.535A). Procuradora: Adva. Rita de Cassia Maciel Franco (OAB/PR 94.901). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra do despacho, para os devidos fins.

Processo nº. 1101020.00006562/2022-20. Embargante: L. F. C. R. (OAB/RS 109.535A). Procuradora: Adva. Rita de Cassia Maciel Franco (OAB/PR 94.901). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00077421/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x J.D.E.B (def. dat. LUCAS PAZ FLORES MARTINS COSTA VELHO - OAB/RS 124.744). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado J.D.E.B, regularmente notificado, designo o advogado, sorteado através do sistema, Dr. LUCAS PAZ FLORES MARTINS COSTA VELHO para atuação na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00057477/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x L.A.D.C.S (def. dat. ISABELLA BARBOSA RAMOS - OAB/RS 129.631). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado L.A.D.C.S, regularmente notificado, designo a advogada, sorteada através do sistema, Dra. ISABELLA BARBOSA RAMOS para atuação na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00041076/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x A.O.F (def. dat. ISABELLA BARBOSA RAMOS - OAB/RS 129.631). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado A.O.F, regularmente notificado, designo a advogada, sorteada através do sistema, Dra. ISABELLA BARBOSA RAMOS para atuação na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00060114/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x M.S.P (def. dat. JOSÉ LUÍS SCHIFINO FERRARO - OAB/RS 138.315). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado M.S.P, regularmente notificado, designo o advogado, sorteado através do sistema, para atuação na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00119675/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.H.B. (Proc. ROBERTO TEIXEIRA SIEGMANN – OAB/RS 15.541, LUÍZA MACHADO PINTO – OAB/RS 132.959, FERNANDO NERUNG COSTA – OAB/RS 123.224, DANIEL SILVA ACHUTTI – OAB/RS 63.844 e FERNANDA CORRÊA OSORIO – OAB/RS 54.975). DESPACHO: “[...]Desta forma, reitero o "item 4" do parecer exarado no evento nº 5088348, homologado no evento nº 5133629, opinando-se pela notificação do representado para conferência do termo de audiência, conforme consignado na respectiva ata, bem como para ciência do parecer constante do evento nº 5088348, homologado no evento nº 5133629. Outrossim, opino pela notificação do representado para ciência da manifestação juntada no evento nº 5258895 e dos documentos que a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, querendo, manifeste-se acerca de todos os atos e documentos acima mencionados[...].” ELOISA DUTRA

DUARTE COPETTI, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102473.00007026/2024-20 – MICHELLY DA SILVA BERNARDES (Proc. DIEGO PEDRUZZI – OAB/RS 69.896, ALESSANDRA SOUZA BONORINO- OAB/RS 87.435 e BRUNA CAROLINA PALUDO – OAB/127.467) e ELLEN DA SILVA BERNARDES (Proc. DIEGO PEDRUZZI – OAB/RS 69.896, ALESSANDRA SOUZA BONORINO- OAB/RS 87.435 e BRUNA CAROLINA PALUDO – OAB/127.467) x M.B. (Adv. MAGALI BRUM - OAB/RS 58.487). DESPACHO: “[...]Ciente do parecer saneador em 4278292, do qual concordo em parte. Entendo por tornar sem efeito o procedimento constante na letra “c” tendo em vista a abertura de prazo para apresentação de novas provas conforme letra “a”, o que implica em provável abertura de vistas e manifestação de cada parte contrária o que pode gerar prejuízo para audiência ou até cancelamento. Sendo assim, solicito a secretaria proceder nas determinação das letras “a” e “b” fazendo constar que ficam as partes cientes que, ao apresentarem novas provas devem considerar que pendem os esclarecimentos sobre a existência ou não de um contrato formal de prestação de serviço advocatício; se existe ou não uma definição prévia de valores definidos para os honorários cobrados, e se os documentos retidos já foram ou não devolvidos. No mesmo prazo, as partes devem ratificar quanto a produção de prova oral observando a parte final da letra “c” do parecer saneador (4278292). Por fim, fica a Representante intimada para, querendo, no mesmo prazo, manifestar-se da defesa prévia (4242625) e documentos juntados.[...]. FÁBIO LEANDRO RODS FERREIRA, Instrutor.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00063615/2022-20 - KS - SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA (Proc. MÁRCIA

DAMASCENO MÜLLER – OAB/RS 123.777, JÉSSICA DAMASCENO MÜLLER – OAB/RS 108.818, CAMILA TERESINHA DE SOUZA – OAB/RS 100.574, MATHEUS FAGUNDES PETTER – OAB/RS 97.698, BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/RS 90.770, TAINARA CATIELE KRINDGES – AOB/RS 117.111, VANI OVALHE PINHEIRO – OAB/RS 72.115, THIAGO BARBOSA DA ROSA – OAB/RS 106.131, DENISE IZUMI MINAMI MIYAGUSKU MEDAGLIA – OAB/RS 59.504B, ROGERIO APARECIDO FERNANDES DE CARVALHO – OAB/RS 49.578), SHS - SERVIÇOS E FORMAÇÃO LTDA (Proc. MÁRCIA DAMASCENO MÜLLER – OAB/RS 123.777, JÉSSICA DAMASCENO MÜLLER – OAB/RS 108.818, CAMILA TERESINHA DE SOUZA – OAB/RS 100.574, MATHEUS FAGUNDES PETTER – OAB/RS 97.698, BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/RS 90.770, TAINARA CATIELE KRINDGES – AOB/RS 117.111, VANI OVALHE PINHEIRO – OAB/RS 72.115, THIAGO BARBOSA DA ROSA – OAB/RS 106.131, DENISE IZUMI MINAMI MIYAGUSKU MEDAGLIA – OAB/RS 59.504B, ROGERIO APARECIDO FERNANDES DE CARVALHO – OAB/RS 49.578), VGN DIGITAL SECURITY SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA (Proc. MÁRCIA DAMASCENO MÜLLER – OAB/RS 123.777, JÉSSICA DAMASCENO MÜLLER – OAB/RS 108.818, CAMILA TERESINHA DE SOUZA – OAB/RS 100.574, MATHEUS FAGUNDES PETTER – OAB/RS 97.698, BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/RS 90.770, TAINARA CATIELE KRINDGES – AOB/RS 117.111, VANI OVALHE PINHEIRO – OAB/RS 72.115, THIAGO BARBOSA DA ROSA – OAB/RS 106.131, DENISE IZUMI MINAMI MIYAGUSKU MEDAGLIA – OAB/RS 59.504B, ROGERIO APARECIDO FERNANDES DE CARVALHO – OAB/RS 49.578) e HIRAN SOUSA DA SILVA (Proc. MÁRCIA DAMASCENO MÜLLER – OAB/RS 123.777, JÉSSICA DAMASCENO MÜLLER – OAB/RS 108.818, CAMILA TERESINHA DE SOUZA – OAB/RS 100.574, MATHEUS FAGUNDES PETTER – OAB/RS 97.698, BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/RS 90.770, TAINARA CATIELE KRINDGES – AOB/RS 117.111, VANI OVALHE PINHEIRO – OAB/RS 72.115, THIAGO BARBOSA DA ROSA – OAB/RS 106.131, DENISE IZUMI MINAMI MIYAGUSKU MEDAGLIA – OAB/RS 59.504B, ROGERIO APARECIDO FERNANDES DE CARVALHO – OAB/RS 49.578) x E.M.F. – OAB/RS 26.531 (Adv. EUDOCIO MARTINS FILHO – OAB/RS 26.531). DESPACHO: “[...] opino seja baixado o feito em diligência, a fim de notificar o representado para que tome ciência e, caso queira, apresentar manifestação acerca do documento supramencionado, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis.[...]” MARCIA CARLOSSO BONOTTO, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00005914/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.V.C.U. (Proc. CLAITON LUIZ DUFLLOT – OAB/RS 52.289A), É.F.E. (Proc. CLAITON LUIZ DUFLLOT – OAB/RS 52.289A) e P.C.C.U. (Proc. CLAITON LUIZ DUFLLOT – OAB/RS 52.289A). DESPACHO: “[...]Diante do exposto, considerando que os representados permaneceram silentes, embora devidamente notificados, opina-se pela notificação do procurador constituído nos autos para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se expressamente acerca do interesse da defesa na produção de prova oral ou de outras

provas que queira produzir. Adverte-se que o silêncio será interpretado como desinteresse na produção da prova, com consequente preclusão do direito e prosseguimento do feito, nos termos do art. 59 e §§ do Código de Ética e Disciplina da OAB[...].” ALBERTO DA SILVA GUERRA, Instrutor.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00114481/2023-20 - CARLOS ALBERTO SCHULTZ DA SILVA (Proc. RODRIGO SOUSA DOS REIS – OAB/RS 81.125) x D.H.S.I.D.A. (Proc. MARCELO MACIEL DA SILVA – OAB/RS 914.510) e D.D.S.H. (Proc. MARCELO MACIEL DA SILVA – OAB/RS 914.510). DESPACHO: “[...]Reitera-se o teor do parecer constante no ev. 4892211, homologado no ev. 5014819, para que seja o advogado Dr. Rodrigo de Souza Reis – OAB/RS 81.125 devidamente notificado a fim de apresentar esclarecimentos acerca de sua habilitação nos autos, realizada por meio de procuração juntada no ev. 4477181, considerando que o representante afirmou, no ev. 4889306, não ter outorgado poderes ao referido profissional. [...]” JOICIMAR DALBERTO, Instrutor.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00024174/2024-20 – RODRIGO SEVERINO DA SILVA (Adv. RODRIGO SEVERINO DA SILVA - OAB/RS 53.817) x A.D.S.F. (Adv. ANGELA DA SILVA FARINA - OAB/RS 60.353). DESPACHO: “[...]Assim, para evitar qualquer pedido de nulidade posterior, opino pela intimação das partes para que justifiquem sua ausência na solenidade do dia 28/05/2025, bem como seja aprazada nova solenidade sendo designado um defensor dativo de plantão[...]” FABIANE SPERB PORTO, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00109252/2022-20 – CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA (sem representação nos autos) x C.I. (Adv. CLAUDIA ISSLER OAB/RS 38.601). DESPACHO: “[...]Vistos. Retire-se o processo de pauta, tendo em vista a juntada de novos documentos nas razões finais da parte Reclamada. Sendo assim, determino a intimação das partes para apresentação de manifestação no prazo sucessivo de 10 dias (intimando-se primeiro o Reclamante, depois a Reclamada). Oportunamente, venham os autos conclusos para julgamento.[...] JULIANA CHEMIN, Julgadora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00020076/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.J.D.S.M. (Adv. VILSON JOSE DA SILVA MATTOS - OAB/RS 74.524). DESPACHO: “[...]Diante do exposto, opino: a) pelo indeferimento do pedido de suspensão do presente processo disciplinar até o julgamento da revisão criminal mencionada pelo representado; b) pelo prosseguimento da instrução, com a notificação do representado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, indique e apresente outras provas que entenda pertinentes, bem como manifeste expressamente o interesse na realização de audiência de instrução para a oitiva da testemunha por ele indicada.[...] JOICIMAR DALBERTO, Instrutor.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Expediente n. 1101020.00009441/2026-20 – VINÍCIUS ANDRÉ ROESE (Adv. VINÍCIUS ANDRÉ ROESE – OAB/RS 99.819). DESPACHO: “[...]Diante disso, determino a notificação do requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, esclareça e complemente a representação, indicando: a) contra quem dirige a representação; b) quais fatos imputa ao(s) representado(s), com a devida individualização das condutas; c) qual infração ética ou disciplinar entende configurada, ao menos em tese; d) juntada de documentação idônea e pertinente, apta a subsidiar minimamente as alegações[...] GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007705/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.A.M. (Proc. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA CABRAL - OAB/SC 20.154). DESPACHO: “[...]Além disso, opino pela notificação da advogada representada para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, manifeste eventual interesse na produção de outras provas, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa[...] SOLANGE DE FATIMA FARDIN BORDIN, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00078290/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.L.R. (Def. Dat. MICAELA PORTO FILCHTINER LINKE – OAB/RS 123.411). DESPACHO: “[...]Saliento, entretanto, que se faz mister abrir prazo para que a defesa tome conhecimento dos fatos, pós anexação do processo [...], a fim de, querendo, pronunciar-se a respeito dos elementos analisados[...] ROSÂNGELA SOUZA DE SOUZA, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00104775/2024-20 – JOÃO PAULO DE VARGAS (Proc. CAROLINE RIBAS SERGIO - OAB/RS 88.212) x D.D.S.H. (Adv. DIEGO DOS SANTOS HERNANDEZ - OAB/RS 71.476), R.M. (Adv. RESENBRINK MUNDSTOCK - OAB/RS 82.461), M.L.B. (Adv. MAURÍCIO LINDENMEYER BARBIERI - OAB/RS 36.798), I.S.L. (Adv. INGRID SCHUASTE LIMA - OAB/RS 86.651), F.R. (Adv. FREDI RASCH - OAB/RS 73.119) e F.D.C. (Adv. FRANCIS DREON CALZA - OAB/RS 83.775). DESPACHO: “[...]Desta forma, opino: 1) Pela notificação dos representados para que apresentem a cópia integral da ação indenizatória nº[...] TATIANA ROSSI DA ROCHA FREITAS, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102473.00006483/2025-20 – VITOR DOS SANTOS ZEFERINO (sem representação nos autos) e JERRYSON DOS SANTOS ZEFERINO (sem representação nos autos) x C.R.D.A. (Adv. CAMILA RIBEIRO DE ABREU - OAB/RS 93.093). DESPACHO: “[...] determino a conversão em diligência, para que seja notificada a Representada acerca do saneamento processual, bem como, para dar ciência da capitulação aditada, para querendo, apresentar complementação a sua defesa prévia, para fins de evitar futura nulidade, devendo ainda, apresentar rol de testemunhas caso entenda pertinente. [...] SIMONE VIEIRA ARAÚJO, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais.”

Processo n. 1101020.00106019/2023-20 – MARCELA CARDOSO DA SILVA (Adv. MARCELA CARDOSO DA SILVA – OAB/RS 69.243) x J.H.B.V.D.E. (Adv. JOÃO HENRIQUE BERNARDON VAN DEN EEDEN – OAB/RS 94.204) e T.A.M. (Adv. THIAGO ANDRADE MASSIRONI – OAB/RS 111.326).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais.”

Processo n. 1101115.00120895/2023-20 – MICHEL RADAMÉS GONÇALVES LOPES (Adv. MICHEL RADAMÉS GONÇALVES LOPES – OAB/RS 119.534) x S.A.D.N. (Adv. SILVIO ANDRÉ DO NASCIMENTO - OAB/RS 30.849).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00037701/2025-20 – OAB EX OFFICIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.R.T. (Def. Dat. LUCAS PAZ FLORES MARTINS COSTA VELHO – OAB/RS 124.744).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00050842/2025-20 – OAB EX OFFICIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.B.M. (Adv. RENATA BUENO MACHADO - OAB/RS 111.679).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00003784/2025-20 – OAB EX OFFICIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.C.B.R. (Adv. FRANCINE CRISTINA BERNES REIS - OAB/RS 140.461A).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00032211/2024-20 – OAB EX OFFICIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.R.V. (Def. Dat. ALEXANDRE EZECHIELLO - OAB/RS 95.616A).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00014693/2022-20 – FLORI ANTONIO PEREIRA (Sem representação nos autos) x A.B.P. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação para apresentação de razões finais do defensor dativo anteriormente nomeado, determino a redistribuição do feito ao(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses do representado A.B.P., nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00084297/2023-20 – EDUARDO TRISCH ETTER (Sem representação nos autos) x A.R.D.V. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado A.R.D.V., regularmente notificado para apresentação de razões finais, designo o(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00015320/2022-20 – VERA REGINA DA SILVA AGUIAR (Proc. ANNELOSE HUNGARO FAILLACE - OAB/RS 111.519) x A.G.D.S. (Def. Dat. MICAELA PORTO FILCHTINER LINKE - OAB/RS 123.411). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da representada A.G.D.S., regularmente notificada para apresentação de razões finais, designo o(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00045166/2025-20 – GABRIELA DIAS SIMÕES (Sem representação nos autos) x M.F.D.L.O. (Def. Dat. ALESSANDRO PESSALLI DA ROCHA - OAB/RS 122.632). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da representada M.F.D.L.O., regularmente notificada para apresentação de razões finais, designo o(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00044165/2022-20 – CHRISTIAN SEBASTIAO COSTA (Procs. ANALUCIA TERRA PEIXOTO - OAB/RS 69.242 e PAULA CAPRA VALENTINI - OAB/RS 68.638) x A.C.D.S.J. (Adv. ALBERY CARVALHO DA SILVA JUNIOR - OAB/RS 94.882) e L.D.S.R. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923). DESPACHO: “Em detida análise aos autos, verifica-se que o representado A.C.D.S.J. não foi regularmente notificado para apresentar razões finais (ev. 4985367), considerando que está atuando em causa própria, conforme defesa acostada aos autos (ev. 3090103). Em atenção aos precedentes do Conselho Federal da OAB, entendo ser imprescindível a apresentação de razões finais, razão pela qual determino que a Secretaria deste Tribunal proceda à regular notificação do representado. Apresentadas as razões, retornem os autos para inclusão do feito em pauta de julgamento. No silêncio, retornem os autos para designação de defensor dativo para a apresentação das razões finais, conforme dispõe o art. 73, § 4º, do EAOAB c/c art. 59, § 2º, do CED. Notifique-se. Diligências de estilo.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RECURSO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100882.00040343/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.H.L. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 1484/2025: Advogado que protocola petições em processos judiciais, como também participa de audiências durante o período de suspensão disciplinar de 30 (trinta) dias transgredir em continuidade infracional, o artigo 34, inciso I, da Lei n. 8.906/94. Representação procedente para condenar o representado a pena de suspensão, pelo período de 30 (trinta) dias, aplicada cumulativamente com a pena de multa, fixada no valor de 02 (duas) anuidades, consoante dispõe os artigos 35, incisos II e IV, 37, II, 39 e 40, parágrafo único, letras "a" e "b", da Lei n. 8.906/94, dando-o como incurso nas sanções do artigo 34, I, do EAOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quinta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso I, da Lei 8.906/94, e, por maioria, cumulou a pena com multa no valor 02 (duas) anuidades. Ainda, à maioria, reconhecer a conexão do presente feito, com o processo de nº 1100882.00038872/2023-20, bem como, afastou a conexão com o processo de nº 1104693.00126631/2023-20, nos termos do voto divergente do julgador Julio Cesar Colling, parte integrante deste. Porto Alegre, 19 de dezembro de 2025. ANDRÉA MARTA VASCONCELLOS RITTER, Presidente da turma. JULIO CESAR COLLING, Redator do acórdão.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100882.00038872/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.H.L. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 1485/2025: Advogado que protocola petições em processos judiciais, como também participa de audiências durante o período de suspensão disciplinar de 30 (trinta) dias transgride em continuidade infracional, o artigo 34, inciso I, da Lei n. 8.906/94. Representação procedente para condenar o representado a pena de suspensão, pelo período de 30 (trinta) dias, aplicada cumulativamente com a pena de multa, fixada no valor de 02 (duas) anuidades, consoante dispõe os artigos 35, incisos II e IV, 37, II, 39 e 40, parágrafo único, letras "a" e "b", da Lei n. 8.906/94, dando-o como incurso nas sanções do artigo 34, I, do EAOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quinta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso I, da Lei 8.906/94, e, por maioria, cumulou a pena com multa no valor 02 (duas) anuidades. Ainda, à maioria, reconhecer a conexão do presente feito, com o processo de nº 1100882.00040343/2023-20, bem como, afastou a conexão com o processo de nº 1104693.00126631/2023-20, nos termos do voto divergente do julgador Julio Cesar Colling, parte integrante deste. Porto Alegre, 19 de dezembro de 2025. ANDRÉA MARTA VASCONCELLOS RITTER, Presidente da turma. JULIO CESAR COLLING, Redator do acórdão.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00032293/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.F.D.F. (Adv.: Joao Francisco Dias Feltrin - OAB/RS 64.741). Ementa TED Nº 1452/2025: ALEGAÇÃO DE OFENSAS ATRAVÉS DE MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL. USO DA PALAVRA CONFERIDO AO ADVOGADO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Ao advogado é conferido o direito constitucional de se manifestar, em processo judicial, quando na busca de seus direitos, sem que

suas palavras sejam contextualizadas como ofensivas. Representação que se julga improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 11 de dezembro de 2025. JORGE RICARDO DECKER, Presidente da turma. MARCELO JOSÉ MACHADO VOLKWEISS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101115.00092232/2023-20 – ESTELA CHARAO DE LIMA (sem representação nos autos) x M.C.V. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 1455/2025: PREJUDICAR POR CULPA GRAVE INTERESSE CONFIADO A SEU PATROCÍNIO. A divergência entre cliente e advogado não configura infração disciplinar, especialmente a prevista no inciso IX, do artigo 34, do EOAB. INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 11 de dezembro de 2025. JORGE RICARDO DECKER, Presidente da turma. MARCO ANTONIO PINTO CRIXEL, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100898.00107823/2023-20 – HELEN CAROLINE GONÇALVES NODA (Sem representação nos autos) x D.L.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 1489/2025: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO. SUPOSTA OFENSA À HONRA EM PEÇA DEFENSIVA. IMPUTAÇÃO DE CONDUTA CRIMINOSA. ART. 34, XXV, DA LEI Nº 8.906/94. IMUNIDADE PROFISSIONAL. EXERCÍCIO REGULAR DA ADVOCACIA. LINGUAGEM CONTUNDENTE RELACIONADA À TESE DEFENSIVA. AUSÊNCIA DE DOLO AUTÔNOMO OU

EXCESSO MANIFESTO. INEXISTÊNCIA DE PROVA ROBUSTA. IMPROCEDÊNCIA. Não configura infração disciplinar a utilização de linguagem firme ou crítica em peça processual quando vinculada ao contexto fático-jurídico da causa e à defesa do constituinte. Inexistente prova inequívoca de excesso doloso e ofensivo desvinculado da atuação profissional, impõe-se o julgamento de improcedência da representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quinta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 19 de dezembro de 2025. ANDRÉA MARTA VASCONCELLOS RITTER, Presidente da turma. MELISSA TELLES BARUFI, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100946.00074311/2023-20 – CARLOS POLGA (Sem representação nos autos) x J.L.P. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 1326/2025: REPRESENTAÇÃO POR INICIATIVA DE CLIENTE, RECLAMANDO FALTA DE INFORMAÇÕES 08 ANOS APÓS A CONTRATAÇÃO DO REPRESENTADO. O reclame da falta de informações sobre o andamento de ações do advogado ao cliente mostra-se inequivocamente prescrito por força da incidência do prazo quinquenal do art. 43, caput, do Estatuto da Advocacia da OAB, com força de decadência do direito do Representante, que disse ter contratado o Representado no ano de 2015 e promoveu esta representação apenas em 31.07.2023, 08 anos após, quando em muito superado o quinquênio legal a partir do contrato. Representação julgada prescrita. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar prescrita a representação em face da decadência, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 8 de dezembro de 2025. LUIS HERMINIO CASA, Presidente do julgamento. JONI JORGE DUBAL KAERCHER, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102473.00047160/2023-20 – RICARDO ZWETSCH (sem representação nos autos) e LEILA MARIA BENVEGNU (Adv. Leila Maria Benvegnu - OAB/RS 46.268) x P.R.S.S. (Def. Dat. Edison Luis Silva Munhoz - OAB/RS 103.052). Ementa TED Nº 1454/2025: LOCUPLETAMENTO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Requerer ao cliente quantia superior ao que de fato seria empregado na celebração de acordo, configura locupletamento. Deixar de apresentar ao cliente cópia do documento de formalização de acordo configura ausência de prestação de contas. INFRAÇÃO DISCIPLINAR DEMONSTRADA. REPRESENTAÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO E MULTA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso IX, XX e XXI, da Lei 8.906/94, cumulado com multa no valor 03 (três) anuidades, prorrogáveis até a prestação de contas, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Ainda, à unanimidade, determinar, com o trânsito em julgado, remessa dos presentes autos ao Presidente do TED, para exame de procedimento de exclusão, nos termos do art. 38, I do EAOAB c/c Súmula 8/2019 do CFOAB. Porto Alegre, 11 de dezembro de 2025. JORGE RICARDO DECKER, Presidente da turma. MARCO ANTONIO PINTO CRIXEL, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00029029/2023-20 – BANCO BMG S/A (Procs.: Denner De Barros e Mascarenhas Barbosa – OAB/RS 110.803A) x T.N.R. (Procs. Carolina Gevaerd Luiz – OAB/SC 55.276; Matheus Paranhos Menna De Oliveira – OAB/SC 52.862 e Osvaldo José Duncke OAB/SC 34.143). Ementa TED Nº 1442/2025: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE FRAUDE DOCUMENTAL. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER ELEMENTO JUDICIAL OU TÉCNICO QUE SUGIRA IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE DECISÃO OU INDÍCIO FORMAL DE FRAUDE NOS PROCESSOS JUDICIAIS. PERÍCIA UNILATERAL DESPROVIDA DE VALOR PROBANTE. FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DE VANTAGEM OU PREJUÍZO. MERA CONSTRUÇÃO TEÓRICA DA REPRESENTANTE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CONDUTA ANTIÉTICA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. A julgadora vista acompanhou integralmente o voto do relator. Porto Alegre, 4 de dezembro de 2025. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da turma. CARLOS OSWALDO GUEDES DE FREITAS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

SESSÃO DE JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 14 de abril de 2026, a partir das 14h, a 10ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, na sala do Conselho, localizada no 14º andar na sede da Seccional, sito à Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102185.00040992/2024-20 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – VERA LUCI PEREIRA MACHADO (Procs. Louise Tadeu Camargo Leal - OAB/RS 112.705 e Luís Eduardo Soares Rodrigues - OAB/RS 127.137) x A.H.H. (Procs. Sérgio Ueiler Rodrigues Lopes - OAB/RS 75.767 e Vinicius Gabriel Flores Homem - OAB/RS 77.000) e M.B.G. (Adv. Máikol Berthuline Gonzales - OAB/RS 69.087) – Relator: JONATHAN IOVANE DE LEMOS.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1º de abril de 2026, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00094826/2022-20 – DUOFARM COMERCIO DE PRODUÇÃO FARMACÊUTICOS LTDA. (Procs. Alex Genta de Leão - OAB/RS 71.189, Ana Lúcia Fayet Zanella - OAB/RS 26.820, Andressa Corrêa da Silva - OAB/RS 61.260, Bernardo Berao Pires Pereira - OAB/RS 119.922, Cláudio Kaminski Tavares - OAB/RS 87.144, Daniela Spadari Brandeburski - OAB/RS 115.698, Diego Rios Coster - OAB/RS 81.066, Eduardo Fayet Zanella - OAB/RS 93.325, Fernando Antonio Zanella - OAB/RS 18.320, Fernando Bortolon Massignan - OAB/RS 68.618, Júlia Antunes - OAB/RS 110.045, Laura Medina Martins Moreira - OAB/RS 85.758, Marcelo Braun Burger - OAB/RS 64.056, Marcelo Corrêa Restano - OAB/RS 48.835 e Mayla Almeida de Souza - OAB/RS 90.877) x F.A.A. (Procs. Alice Simor Ortiz – OAB/RS 75.761, Guilherme Blanco – OAB/RS 81.041, Rihan Salles Dos Santos – OAB/RS 85.858, Tatiane Rieth Dias – OAB/RS 79.342 e Vinícius Secco Fogaça – OAB/RS 76.474) A.S.O. (Adv. Alice Simor Ortiz – OAB/RS 75.761), G.B. (Adv. Guilherme Blanco – OAB/RS 81.041), R.S.D.S. (Adv. Rihan Salles Dos Santos – OAB/RS 85.858), T.R.D. (Adv. Tatiane Rieth Dias – OAB/RS 79.342) e V.S.F. (Adv. Vinícius Secco Fogaça – OAB/RS 76.474) – Relator: MIGUEL SEBBEN.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1º

de abril de 2026, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00107813/2023-20 – OI S.A. (Procs. Alexandre Lima Wunderlich – OAB/RS 36.846 e Júlia Rödel de Moraes – OAB/RS 115.139) x M.E.B.S.D.A. (Proc. Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon - OAB/RS 100.800), A.B.D.S. (Proc. Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon - OAB/RS 100.800) e R.M. (Proc. Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon - OAB/RS 100.800) – Relator: MAURICIO ADAMI CUSTODIO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1º de abril de 2026, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00102519/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.V.B. (Adv. Alceu Vieira Borges - OAB/RS 19.149) – Relator: FELIPE DE LAVRA PINTO MORAES.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados

disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1º de abril de 2026, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00075237/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.M.D.J. (Procs. Carolina Gevaerd Luiz - OAB/SC 55.276, Matheus Paranhos Menna de Olivei OAB/SC 52.862 e Osvaldo José Duncke - OAB/SC 34.143) e P.M.D.J. (Procs. Carolina Gevaerd Luiz - OAB/SC 55.276, Matheus Paranhos Menna de Olivei OAB/SC 52.862 e Osvaldo José Duncke - OAB/SC 34.143) – Relator: MARIO LUIS LIRIO CIPRIANI.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da

próxima sessão.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1º de abril de 2026, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00032583/2024-20 – CRISTIANE DE MELLO SAMPAIO (Sem representação nos autos) x L.P.D.O. (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923) – Relator: JOSÉ CARLOS KRAEMER BORTOLOTI.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1º de abril de 2026, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de

julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101115.00028267/2022-20 – FLÁVIA ISABEL DO AMARAL (Sem representação nos autos) x C.D.S.R. (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923 e Proc. Pedro Henrique da Silveira Duarte - OAB/RS 119.238) e G.D.R.S. (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923 e Proc. Pedro Henrique da Silveira Duarte - OAB/RS 119.238) – Relatora: FLORA VOLCATO DA COSTA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1º de abril de 2026, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101115.00009055/2024-20 – JULIANE FIGUEIREDO LEAL (Adv. Juliane Figueiredo Leal - OAB/RS 138.820) x G.H.B. (Adv. Gabriel Henrique Braga - OAB/RS 97.154) – Relator: DOUGLAS DALL CORTIVO DOS SANTOS.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do

Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1º de abril de 2026, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00041169/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.H.D.S. (Def. Dat. Micaela Porto Filchtner Linke - OAB/RS 123.411) – Relatora: GISIELA FABIÚLA LIMBERGER.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

PRIMEIRA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferidas pela 1ª Câmara Julgadora do Conselho Seccional, na Sessão Ordinária de Julgamentos realizada no dia 11 de dezembro de 2025, para os devidos fins.

00009 - Processo: 1100857.00062293/2025-20 – Requerimento de Inscrição Originária. O Colegiado MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA - OAB/RS 2025/2027, por maioria, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Requerente/Recorrente: Bel. Francelle da Silva Neves. Recorrido: Presidente da OAB/RS.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA KAERCHER PICCOLI

Secretária-Geral OAB/RS

Presidente da 1ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra do despacho proferido pelo Conselheiro da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 1100964.00024399/2025-20. Requerente/Recorrente: Adv. Rodrigo Simões Lopes Peixoto (OAB/RS 58.873). Recorrido: Presidente da OAB/RS.

O despacho poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: camaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA KAERCHER PICCOLI

Secretária-Geral da OAB/RS

Presidente da 1ª Câmara Julgadora

CAXIAS DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 25/02/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00051053/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x A.D.V.G. (Def. Dat. Andressa Fante OAB/RS 134.854). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a manifestação do Defensor Dativo anteriormente nomeado, Dr. G.D.L.D., conforme consta no ev. 5239771, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do representado A.D.V.G. , nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

SAPIRANGA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 25/02/2026

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100943.00019384/2025-20 – Ariane dos Santos (Sem representação nos autos) x G.M.N. (Adv. Gissele Milani Nadalon– OAB/RS 112.571), em 08/04/2026, às 15h.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Sapiranga, 25 de fevereiro de 2026.

ALINE CRISTINA MARTINS FERNANDES,

Presidente da Subseção Sapiranga.

SAPUCAIA DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 25/02/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100944.00036531/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO x P.R.D.C.P. (Adv. Paulo Roberto Da Costa Pereira – OAB/RS 96.577)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Sapucaia do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO HAUSER,

Presidente da Subseção de Sapucaia do Sul.

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102488.00007311/2023-20 – Raquel Pereira Dias (Sem representação nos autos) x A.P.S. (Adv. Amanda Pfeifer Soares – OAB/RS 117.441).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Sapucaia do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO HAUSER,

Presidente da Subseção de Sapucaia do Sul.

VIAMÃO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 25/02/2026

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n 1102493.00080587/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO x J.M.C. (Def. Dat. JOEL ALVES PRESTES - OAB/RS 130.896). DESPACHO: Vistos. Determino que sejam as partes notificadas para apresentação de Razões Finais, nos termos do §8º, do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina. Notifiquem-se. Antes, contudo, considerando que o defensor dativo anteriormente nomeado, Dr. GUILHERME MICHELOTTO BÖES, não faz mais parte do quadro de defensores dativo desta Subseção, determino a redistribuição do feito ao advogado sorteado Dr. JOEL ALVES PRESTES - OAB/RS 130.896, através do sistema, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa da representada J.M.C., nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Após a manifestação, remetam-se os autos ao Tribunal de Ética e

Disciplina da OAB/RS para julgamento. Cumpra-se. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Viamão, 25 de fevereiro de 2026.

RENATA KERKHOFF,

Presidente da Subseção de Viamão.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n 1102493.00080570/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO x J.E.S. (Def. Dat. AMANDA DOS SANTOS KRONBAUER - OAB/RS 134946). DESPACHO: Vistos. Determino que sejam as partes notificadas para apresentação de Razões Finais, nos termos do §8º, do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina. Notifiquem-se. Antes, contudo, considerando que a defensora dativa anteriormente nomeada, Dra. DEBORAH FAVERO DE OLIVEIRA, não faz mais parte do quadro de defensores dativo desta Subseção, determino a redistribuição do feito a advogada sorteada, através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado J.E.S., nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Após a manifestação, remetam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS para julgamento. Cumpra-se. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Viamão, 25 de fevereiro de 2026.

RENATA KERKHOFF,

Presidente da Subseção de Viamão.

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 25/02/2026

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL RONDÔNIA.

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 003/2026 TED/OAB/RO.

Pelo presente, Ficam **NOTIFICADOS(AS) OS(AS) MEMBROS(AS) INTEGRANTES** da 3ª (terceira) Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, bem como os(as) **ADVOGADOS INTERESSADOS(AS) (PARTES E/OU SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES/DEFENSORES)**, para participar da Sessão Ordinária, que ocorrerá em 20 de março de 2026, a partir das 14h00min de forma online, será realizada por meio de Google Meet. É imprescindível que o(a) interessado(a) manifeste interesse em realizar sustentação oral através do e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br ou via peticionamento eletrônico: <https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/> em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão. Para que sejam fornecidas as credenciais de acesso/link. As sustentações orais serão realizadas pela plataforma GOOGLE MEET cujo link de acesso será disponibilizado em até 15min (quinze minutos) antes do início da sessão, ou o presencialmente na Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina (Rua Paulo Leal, 1.300, bairro Nossa senhora das graças, Porto Velho/RO). Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar. Ressalte-se que o julgamento se dará de forma virtual e eletrônica. OBS: Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação.

Processo nº 22.0000.2020.006596-2

Representante: EX OFFICIO

Representado(a): V. A. A. B

Procurador(a): VICTOR ALIPIO AZEVEDO BORGES - OAB/RO 6985

Defensor(a) Dativo(a): KARLA DE SOUSA MAXIMO GONCALVES - OAB/RO 11030

Relator(a): FILIPH MENEZES DA SILVA – OAB/RO 5035

Processo nº 22.0000.2021.004103-0

Representante: EX OFFICIO

Representado(a): R.F.B

Procurador(a): RODRIGO FERREIRA BARBOSA - OAB/RO 8746

Relator(a): ANNE BIANCA DOS SANTOS PIMENTEL - OAB/RO 8490

Filiph Menezes Da Silva

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/RO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA -
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL RONDÔNIA.****EDITAL DE JULGAMENTO Nº 004/2026 TED/OAB/RO.**

Pelo presente, **FICAM NOTIFICADOS(AS) OS(AS) MEMBROS(AS) INTEGRANTES** da 4ª (quarta) Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, bem como os(as) **ADVOGADOS(AS)**

INTERESSADOS(AS) (PARTES E/OU SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES/DEFENSORES), para participar da Sessão Extraordinária, que será realizada na data: 20 de março de 2026, a partir das 14h00min de forma híbrida. Presencialmente na subseção de Ji-Paraná/Rondônia: Av. Ji-Paraná, 523, Urupá e online via (google meet). É imprescindível que o(a) interessado(a) manifeste seu interesse em realizar sustentação oral através do e-mail: tribunaldeeticaedisciplina@oab-ro.org.br ou via peticionamento eletrônico: <https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/> em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão. Para que sejam fornecidas as credenciais de acesso/link ou realizar sustentação oral na subseção: local de julgamento da sessão. Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar. Ressalte-se que o julgamento se dará de forma virtual e eletrônica. OBS: Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação.

Processo: 22.0000.2021.006803-8

Representante: M. B. S

Procurador(a): MARCELO BUSSONS SOARES

Representado(a): J. S. C

Procurador(a): JANAINA SOUSA CAETANO - OAB/RO 10626

Representado(a): S. M. A. S. A

Procurador(a): SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA ALMEIDA - OAB/RO 10891

Relator(a): RÚBIA GOMES CACIQUE – OAB/RO 5810

Processo: 22.0000.2021.005578-3

Representante: V. R. V

Procurador(a): VANESSA RIBIERO VASQUES

Representado(a): W. B. R. S

Procuradores(a/s): WLLEYSSER BRUNO RIBEIRO DA SILVA - OAB/RO 8883

Relator(a): MIGUEL ANGELO FOLLADOR – OAB/RO 4820

Yuri Robert Rabelo Antunes - OAB/RO 4.584

Presidente da 4ª Turma do TED/OAB

PRODUÇÃO DE PROVAS

EDITAL DE PRODUÇÃO DE PROVAS — TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

Edital nº162/2026 - PRODUÇÃO DE PROVAS

Processo nº 22.0000.2020.007088-9. Representado(a): R.M.C.C. Procurador(a): Robson Magno Clodoaldo Casula - OAB/RO 1404. Por meio do presente Edital, **NOTIFICAMOS** os(as) Senhores(as) advogados(as), acima na qualidade de Procurador(a), de acordo com despacho saneador **ID#14518015**, para que, querendo, no prazo de 15(quinze) dias **PRODUZA PROVAS e, havendo interesse na produção de prova oral, que desde já seja apresentado o respectivo rol de testemunhas, limitado a 03(três) por parte, a este Tribunal.** Informa-se que é de inteira responsabilidade das partes a intimação das testemunhas por elas arroladas, bem como a garantia de seu comparecimento em audiência. Esclarecendo desde já a sua utilidade e relevância a contar da publicação deste Edital. Cumprindo o disposto no § 5º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB. As provas poderão ser protocoladas na sede da OAB/RO ou via sistema de peticionamento eletrônico: <https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/>. para ter acesso a integra do processo acesse o peticionamento eletrônico.

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 25/02/2026

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS**EDITAL DE INSCRIÇÃO****E D I T A L 040**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Suplementar **LEONARDO SCHAFFELN GOMES DE JESUS CAOU**. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 041

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Suplementar **BRUNO HENIUE LATA VILELA XAVIER**. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 25/02/2026

CONSELHO PLENO

CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica **OSVALDO HERSING, procurador Elson Souza Dos Santos OAB/SC 48099**, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 990/2022, apresentado por I.I.M. (Ivane Ines Maurisenz OAB/SC 69131, **procurador Nelson dos Santos De Luca OAB/SC 66494**). Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 24 de fevereiro 2026. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica **A.P. (Alexandre Poersch OAB/SC 14440), defensor dativo André Schmidt Jannis OAB/SC 45529**, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 314/2025, apresentado por **Adi Miguel Demarchi**. Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 24 de fevereiro 2026. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

EDITAL DE EXCLUSÃO

PENALIDADE

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994), torna público, para conhecimento de todos, que transitou em julgado a decisão proferida nos processos disciplinares abaixo indicados, tendo sido aplicadas as penalidades cabíveis, nos seguintes termos:

Advogado(a): ADILOR ANTONIO BORGES. **Inscrição:** OAB/SC 12174. **CPF:** 082.573.299-91. **Processo Disciplinar:** Autos nº 803/2017. **Penalidade Aplicada:** EXCLUSÃO. **Infração:** Art. 34 incisos XXVII e XXVIII, nos termos do artigo 38, II do EAOAB. **Início da Penalidade:** 27/02/2024. **Término da Penalidade:** indeterminada.

Advogado(a): JOSE OSNILDO MORESTONI. **Inscrição:** OAB/SC 4821. **CPF:** 180.604.719-53. **Processo Disciplinar:** Autos nº 1130/2022. **Penalidade Aplicada:** EXCLUSÃO, nos termos do artigo 38, I do EAOAB. **Início da Penalidade:** 27/02/2024. **Término da Penalidade:** indeterminada.

Advogado(a): SIMONE FOSSÁ. **Inscrição:** OAB/SC 41329. **CPF:** 019.259.809-01. **Processo Disciplinar:** Autos nº 562/2022. **Penalidade Aplicada:** EXCLUSÃO. **Infração:** Art. 34 incisos XXVII, nos termos do

artigo 38, II do EAOAB. **Início da Penalidade:** 27/02/2024. **Término da Penalidade:** indeterminada.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza os efeitos legais e estatutários, expede-se o presente edital, que será publicado na forma regulamentar.

Florianópolis (SC), 24 de fevereiro de 2026

Juliano Mandelli Moreira Presidente da OAB/SC

PENALIDADE

PENALIDADE

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994), torna público, para conhecimento de todos, que transitou em julgado a decisão proferida nos processos disciplinares abaixo indicados, tendo sido aplicadas as penalidades cabíveis, nos seguintes termos:

Advogado(a): SERGIO GOMES DE ALMEIDA **Inscrição:** OAB/SC 15488. **CPF:** 031.128.748-46. **Processo Disciplinar:** Autos nº 870/2016. **Penalidade Aplicada:** Suspensão 30(trinta) dias, **até prestação de contas.** **Infração:** Art. 34 incisos XX e XXI do EAOAB. **Início da Penalidade:** 20/02/2024. **Término da Penalidade:** indeterminada.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza os efeitos legais e estatutários, expede-se o presente edital, que será publicado na forma regulamentar.

Florianópolis (SC), 20 de fevereiro 2024

Claudia da Silva Prudêncio Presidente da OAB/SC

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 30 do Regimento Interno da OAB/SC, notifica pelo presente edital, Advogados e interessados a seguir relacionados, para a **Sessão Ordinária da Primeira Turma Julgadora do Conselho Seccional da OAB/SC**, que será realizada de forma **híbrida**, no dia **20 de MARÇO de 2026, a partir das 09 horas**, na Sede da Seccional da OAB/SC, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 - Florianópolis/SC e por videoconferência, oportunidade em que serão julgados recursos e requerimentos apresentados nos processos a seguir relacionados, quando será assegurado às partes o direito de sustentação oral nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. O requerimento para sustentação oral deverá ser encaminhado com **antecedência mínima de 48 horas** à Secretaria do Conselho Pleno através do endereço eletrônico: **conselhoplano@oab-sc.org.br** e deverá constar o número dos autos, nome da parte e telefone para contato, conforme a seguinte programação: **20/03/2026 – a partir das 09 horas.** **a) Julgamento de processos: 01) Processo nº 63625.** T.A.M.C. (Adv. THIAGO AUGUSTO MARÓSTICA CUSTÓDIO (OAB/SC 60173), Procurador: Dr. Matheus Santos Melo (OAB/SC 59321). Relatora Conselheira: **Elisângela Vieira Teixeira.** **02) Processo nº 83099.** A.B. (Sr(a). ADRIANE BOSSLER). Relatora Conselheira: **Kaline Perondi Astolfi.** **03) Processo nº 154/2019.** OAB/SC POR COMUNICAÇÃO da VARA ÚNICA COMARCA DE

PINHALZINHO / S.U.R.L. (Adv. SÉRGIO UEILER RODRIGUES LOPES (OAB/RS 75767); A.H.H. (Adv. ALEXANDRE HENDLER HENDLER (OAB/SC 38977), Procurador: Dr. Vinícius Gabriel Flores Homem (OAB/RS 77000). Relator Conselheiro: **Roberto Bittencourt Olinger. 04) Processo nº 1023/2020** (Embargos de declaração). L.P.V. (Adv. LILIANE PEDROSO VIEIRA (OAB/SC 18625) / H.B.B.F. (Adv. HAROLDO BEZ BATTI FILHO (OAB/SC 6155), Defensora dativa: Dra. Fabíola Comin (OAB/SC 47729). Relator Conselheiro: **Eder Gonçalves. 05) Processo nº 1166/2022.** OAB/SC POR COMUNICAÇÃO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LAGES. J.M.D.L. (Adv. JOEL MACEDO DE LEMOS (OAB/RS 38744). Relator Conselheiro: **Alessandro Balbi Abreu. 06) Processo nº 31/2023.** M.H.T.D.S. (Sra. MARIA HELENA TORQUATO DE SOUZA), Procuradora: Dra. Amanda Feijó de Araújo Elias (OAB/SC 45259) / D.P.F. (Adv. DOUGLAS PHILLIPS FREITAS (OAB/SC 18167), Defensor dativo: Dr. Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Relator Conselheiro: **Roberto Bittencourt Olinger. 07) Processo nº 829/2023.** P.D. (Sr. PEDRO DOROCHE), Procuradora: Dra. Cristiane Cecon (OAB/SC 30360) / L.F.F. (Adv. LUIZ FELIPE FERREIRA (OAB/SC 65285), L.F.F. (Adv. LUIZ FERNANDO FERREIRA (OAB/SC 60796). Relatora Conselheira: **Priscila Isabel de Carvalho Garcia. 08) Processo nº 358/2024.** C.R.D.S. (Adv. CLAUDIO ROBERTO DA SILVA (OAB/SC 6187) / B.T.K. (Adv. BRUNO THIAGO KRIEGER (OAB/SC 37318), E.R. (Adv. EDUARDO RAMOS (OAB/SC 39721), F.O.G.M. (Adv. FELIPE OSWALDO GUERREIRO MOREIRA (OAB/SC 38908), T.C.B. (Adv. THAYANE CRISTINE BARRETO (OAB/SC 58377), S.A.D.S. (Adv. STEFANY ADRIANA DE SOUZA (OAB/SC 55061), Procurador: Dr. Raul Ribas (OAB/SC 38938). Relator Conselheiro: **Théo Francisco Von Atzingen Sasse. 09) Processo nº 367/2025.** E.M.M.L. (Sr(a). ELISA MARIA MACHADO LIMA) / A.L.S. (Adv. ARI LEITE SILVESTRE (OAB/SC 23560). Relator Conselheiro: **Wiliam de Mello Shinzato. 10) Processo nº 403/2025.** J.A.M. (Sr(a). JOSADAIK ALCANTARA MARQUES) / L.M.J. (Adv. LANDIAL MOREIRA JÚNIOR (OAB/SC 75885), Defensora dativa: Dra. Giseli de Amorim (OAB/SC 56957). Relatora Conselheira: **Cátia Cristine Kempf Zanotto. 11) Processo nº 489/2025.** S.A. (Sr(a). STENLEY ANTOINE) / A.T.V. (Adv. ANDRE TITO VOSS (OAB/SC 6882). Relatora Conselheira: **Tamara Agnes Cardoso. 12) Processo nº 597/2025.** A.C.C. (Adv. ARMANDO CARLOS COSTA (OAB/SC 30637) / S.L.B.D.S. (Adv. SIMONE LAZZARI BASTOS DE SOUZA (OAB/SC 20.934), K.G. (Adv. KARINA GOETZ (OAB/SC 48.147). Relator Conselheiro: **Marco Antônio de Souza Arruda. 13) Processo nº 658/2025.** O.M.P.C. (Sr(a). ODETE MARIA POFFO CAMPESTRINI) / R.O. (Adv. RICHARD OLIVETTE (OAB/SC 28656), Defensora dativa: Dra. Bianca Graça Schmidel (OAB/SC 72947). Relatora Conselheira: **Caroline Schneider. 14) Processo nº 736/2025.** J.V.C. (Sr(a). JOÃO VITOR CRUZ) / M.B. (Adv. MICHELE BARRETO (OAB/SC 22489). Relator Conselheiro: **Aginaldo Fábio Lavall. 15) Processo nº 976/2025.** J.D.R.F. (Sr(a). JOELMA DA ROSA FARIAS / M.R.D.O. (Adv. MARILAINÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB/SC 51216), Defensora dativa: Dra. Cintia Faquetti (OAB/SC 26418). Relator Conselheiro: **Alessandro Balbi Abreu. 16) Processo nº 1075/2025.** J.H.D.L. (Sr(a). JOÃO HENRIQUE DIAS LUZ) / F.G.D.R. (Adv. FABIO GERSON DOS REIS (OAB/SC 64693). Relator Conselheiro: **Ramon Henrique Maçaneiro. 17) Processo nº 1208/2025.** C.Z. (Sr(a). CLEVERSON ZANETTI) / K.G.M. (Adv. KELLY GERBIANY MARTARELLO (OAB/SC 30751), J.Z.B. (Adv. JOSIANE ZORDAN BATTISTON (OAB/SC 26939). Relator Conselheiro: **Pablo Henrique Motta Torres. 18) Processo nº 1243/2025.** R.S. (Sr(a). RAFAEL SILVANO) / M.B.D.P. (Adv. MARÍLIA BEDUSCHI DELLA PASQUA (OAB/SC 29036). Relatora Conselheira: **Maria Loiva Andrade. 19) Processo nº 1264/2025.** I.C.D.S. (Sr(a). INES COSTA DE SÁ) / D.N. (Adv. DENISE NIENKOTTER (OAB/SC 25768). Relatora Conselheira: **Schirleni Ristow. 20) Processo nº 1270/2025.** K.R.P. (Sr(a). KARINI RIBEIRO POSSAMAI) / R.M.L. (Adv. RODRIGO MARTINS LUZ (OAB/SC 70098). Relator Conselheiro: **Charles Knihs de Medeiros. 21) Processo nº 1502/2025.** S.K.B.A.S. (Sr(a). SHARON KELLI BENILDA ALVES SCHAUFFERT) / P.K.G. (Adv. PATRICIA KAFKA GHIZONI (OAB/SC 37882). A.L.S. (Adv. ARI LEITE SILVESTRE (OAB/SC 23560). Relatora Conselheira: **Marceli Cristia Gagiola. OBS 1.:** Os processos administrativos não julgados na sessão para a qual foram inicialmente pautados permanecem na pauta de julgamentos, independentemente de nova notificação ou publicação. **OBS 2.:** O requerimento para pedido de sustentação oral deverá ser novamente encaminhado sempre que o processo for suspenso ou retirado da pauta da sessão e incluído em sessão posterior. **OBS 3.:** A sustentação oral ou participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, devendo ser habilitada a câmera de vídeo e microfone, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a

infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Em caso de ausência no ambiente virtual até a conclusão do relatório do processo de seu interesse, será desconsiderado o requerimento formulado. **OBS 4.:** As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores, por qualquer meio de comunicação tecnológico disponível, em até uma hora antes do início da sessão. **OBS 5.:** Os pedidos efetivados não impedem que o processo seja retirado de pauta, nem que a ordem de julgamento seja alterada, a critério do relator ou da presidente da Turma Julgadora. **OBS 6.:** Caso o(a) Relator(a) esteja participando da sessão na modalidade virtual e ocorram problemas técnicos que impossibilitem sua atuação regular durante o julgamento, o processo de sua relatoria será automaticamente adiado para a sessão subsequente, com preferência na pauta, independentemente de nova solicitação das partes ou interessados. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. Gisele Lemos Kravchychyn, Presidente da Primeira Turma.

CONVOCAÇÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 30 do Regimento Interno da OAB/SC, notifica pelo presente edital, Advogados e interessados a seguir relacionados, para a **Sessão Ordinária da Segunda Turma Julgadora do Conselho Seccional da OAB/SC**, que será realizada de forma **híbrida**, no dia **20 de MARÇO de 2026, a partir das 09 horas**, na Sede da Seccional da OAB/SC, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 - Florianópolis/SC e por videoconferência, oportunidade em que serão julgados recursos e requerimentos apresentados nos processos a seguir relacionados, quando será assegurado às partes o direito de sustentação oral nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. O requerimento para sustentação oral deverá ser encaminhado com **antecedência mínima de 48 horas** à Secretaria do Conselho Pleno através do endereço eletrônico: **conselhopeno@oab-sc.org.br** e deverá constar o número dos autos, nome da parte e telefone para contato, conforme a seguinte programação: **20/03/2026 – a partir das 09 horas. a) Julgamento de processos: 01) Processo nº 83865. F.D.A.T. (Adv. FRANCIÉLLE DO AMARAL TIGRE (OAB/RS 120971). Relator: Conselheiro Handerson Rodrigues. 02) Processo nº 730/2020. C.R.D.C.V.D.O. (Sr(a). CACIANE REGINA DE CONTO VAZ DE OLIVEIRA, N.F.D.C. Sr(a). NEUTO FAUSTO DE CONTO), Procuradora: Dra. Cláudia Nunes de Oliveira (OAB/SC 18093) / N.P.C. (Adv. NILSON PAULO COLOMBO (OAB/SC 28342), Defensora dativa: Dra. Giseli de Amorim (OAB/SC 56957). Relator: Conselheiro Ricardo Antônio Cavalli. 03) Processo nº 205/2021 (Embargos de Declaração). A.A.S. (Sr(a). ADEMIR ANTONIO SAORIN) / F.T.R.B. (Adv. FABRIZIO TERENCE REIF BARBIERI (OAB/SC 10375). Relator: Conselheiro Pedro Augusto de Oliveira Cabral. 04) Processo nº 1028/2021. L.A.C. (Sr(a). LUANA APARECIDA COSTA), Procuradora: Dra. Angelita Detofol Duarte Tives (OAB/SC 35124) / L.C. (Adv. LIDIANE CUNHA (OAB/SC 17627), Defensora dativa: Dra. Maria Helena Caetano Guimarães (OAB/SC 74899). Relator: Conselheiro Thiago Custódio Pereira. 05) Processo nº 1161/2021. A.F.R.N. (Sr(a). ARNOLDO FRANCISCO REINERT NETO), Procuradora: Dra. Angelita Detofol Duarte Tives (OAB/SC 35124) / L.C. (Adv. LIDIANE CUNHA (OAB/SC 17627), Defensor dativo: Dr. Gilsonir Bianchini (OAB/SC 62572). Relator: Conselheiro Thiago Custódio Pereira. 06) Processo 481/2022. A.J.B. (Sr(a). ADRIANO JOSÉ BENVENUTTI), Procuradores: Drs. Vinícius Demarchi Juvencio (OAB/SC 44981), Marlon Charles Bertol (OAB/SC 10693), Marcos Antonio Zaitter (OAB/PR 8740), Kleber Augusto Vieira (OAB/PR 41385), Tomás Meireles Cardoso (OAB/SC 59969) / O.F. (Sr(a). OMAR SFAIR (OAB/SC 31687), Procurador: Dr. Roberto Cezar Vaz Da Silva (OAB/PR 37186), Defensor dativo: Dr. Alex Augusto Graça Schmidel (OAB/SC 72981). Relatora: Conselheira Thayana Jackeline Daros Abreu de Oliveira. 07) Processo 805/2022. J.T.D.S. (Sr(a). JAIR TADEU DE SOUZA) / C.H.K. (Adv. CARLOS HENRIQUE KÖEHLER (OAB/SC 23172), C.M.M.K. (Adv. CLÁUDIA MARIA MAZZOTTI KÖEHLER (OAB/SC 42681). Procurador: Dr. Gustavo Tuller Oliveira Freitas (OAB/PR 54411). Relator: Conselheiro Maikon Rafael Matoso. 08) Processo 1072/2022. T.D.J.S. (Sr(a). TEREZINHA DE JESUS SAMPAIO) / A.D. (Adv. ADILSON DALTOÉ (OAB/SC 28179), Procurador: Dr. Eduardo Pizzolatti Miranda Ramos (OAB/SC 17000). Relator: Conselheiro José Edilson Da Cunha Fontenelle Neto. 09) Processo nº 1236/2023. R.D.C.H.**

(Sr(a). RITA DE CASSIA HERMES), R.D.S.P. (Sr(a). RAFAEL DA SILVA PRATS), J.N.G. (Sr(a). JOSE NAZARENO GIL), R.D.S.P. (Sr(a). ROBERTA DA SILVA PRATS), S.M.M.D.S. (Sr(a). SANDRA MARIA MELO DA SILVA), R.D.S.P. (Adv. RICARDO DA SILVA PRATS (OAB/SC 36153), Procurador: Dr. Luís Felipe Da Silva Mathias (OAB/SC 62827) / M.R.P. (Adv. MARIANA RABELLO PETRY (OAB/SC 40924), Procuradora: Dra. Tania Margarete Souza Trajano (OAB/SC 5905). Relator: Conselheiro **Thiago Custódio Pereira**. 10) **Processo nº 524/2024**. W.N. (Sr(a). WILLIAN NECKEL) / J.A.A.D.F. (Adv. JOÃO ANDRÉ ÁVILA DE FREITAS (OAB/SC 62704), Procurador: Dr. Daniel Tenório De Freitas (OAB/SE 13437), Defensor Dativo: Dr. Ediney Ariel Putsch (OAB/SC 45477). Relator: Conselheiro **Guilherme Nardi Neto**. 11) **Processo nº 223/2025**. E.D.N.N. (Adv. ELZA DO NASCIMENTO NUNES (OAB/DF 10757) / R.K.B. (Adv. ROSELE KUHN BERNICK (OAB/SC 44676). Relatora: Conselheira **Emanuelle Moraes Ormeneze Carnevalli**. 12) **Processo 521/2025**. O.M. (Sr(a). OSMIR MIGUEL), Procurador: Dr. Evair Francisco Bona (OAB/SC 9562) / D.E.D.C. (Adv. DAVID EDUARDO DA CUNHA (OAB/SC 45573), R.A.R.J. (Adv. ROGERIO ARRUDA RIBEIRO JUNIOR (OAB/SC 47801), Procurador: Dr. Pedro Rafael De Moura Meireles (OAB/GO 22.459). Relator: Conselheiro **Veron Cevey Júnior**. 13) **Processo 540/2025**. E.R.C. (Sr(a). ELIZANDRA ROQUE CARDOSO) / A.P.Z. (Adv. ANA PAULA ZARPELON (OAB/SC 38409). Defensora dativa: Dra. Bianca Graça Schmidel (OAB/SC 72947). Relator: Conselheiro **Diogo Henrique Otero**. 14) **Processo 624/2025**. N.S.M.J. (Sr(a). NELSON SERGIO MARTINS JUNIOR) / A.B. (Adv. ADRIANE BELLOTTO (OAB/SC 19119), J.F.V.D.S.D.V. (Adv. JANAINA FRANCISCA V.DOS SANTOS DA VEIGA (OAB/SC 15581). Relatora: Conselheira **Sara Maria Brehm Padilha**. 15) **Processo 717/2025**. M.W. (Sr(a). MATHEUS WALTRICK) / M.M. (Adv. MAYARA MARCHI (OAB/SC 59551), G.L. (Adv. GREYCE LAURENTINO (OAB/SC 37502). Relatora: Conselheira **Ana Cristina Askél**. 16) **Processo 841/2025**. F.A.H. (Sr(a). FABIANO ALTNETTER HORACIO) / J.M.D.S.R. (Adv. JULIANA MARIA DA SILVA ROSSI (OAB/SC 33625), A.A.V. (Adv. ALINE APARECIDA VOTRI (OAB/SC 33054). Relator: Conselheiro **Alexandre Vieira Simon**. 17) **Processo 842/2025**. M.R. (Sr(a). MAGAIVER RODRIGUES) / A.D.S. (Adv. ANGÉLICA DE SIMAS (OAB/SC 58820), Defensora dativa: Dra. Bianca Graça Schmidel (OAB/SC 72947). Relator: Conselheiro **Wagner Batista Cardoso**. 18) **Processo nº 878/2025**. G.H.K. (Sr(a). GUSTAVO HENRIQUE KOHNTOPP) / J.G. (Adv. JULIANA GALLINA (OAB/SC 39010), Defensora dativa: Dra. Cintia Faquetti (OAB/SC 26418). Relator Conselheiro: **Wagner Batista Cardoso**. 19) **Processo 958/2025**. G.P.D.S. (Adv. GUSTAVO PEREIRA DA SILVA (OAB/SC 16146) / G.S.D.R. (Adv. GILBRAN SONCINI DA ROSA (OAB/SC 13070). Relator: Conselheiro **Vanderlei Antônio de Mattos**. 20) **Processo 1135/2025**. G.P.D.S. (Adv. GUSTAVO PEREIRA DA SILVA (OAB/SC 16146) / G.S.D.R. (Adv. GILBRAN SONCINI DA ROSA (OAB/SC 13070). Relator: Conselheiro **Vanderlei Antônio de Mattos**. 21) **Processo nº 1013/2025**. M.D.J.B.D.S.S. (Sr(a). MIRIAN DE JESUS BRESSIANI DA SILVA SEBASTIAO) / S.G. (Adv. SHEYLA GUERRETTA (OAB/SC 17222), Defensora dativa: Dra. Bianca Graça Schmidel (OAB/SC 72947). Relatora: Conselheira **Daíra Andréa de Jesus**. 22) **Processo 1047/2025**. G.L.D.M. (Adv. GILBERTO LOPES DE MORAIS (OAB/SC 61450) / I.C.S.G. (Adv. ISABELLA CRISTINA SCHNORR GEVAERD (OAB/SC 64860), A.D.G.D.O. (Adv. ALESSANDRO DI GIUSEPPE DE OLIVEIRA (OAB/SC 59358), L.M.B. (Adv. LETÍCIA MARTINUCCI BELIZÁRIO (OAB/SC 68009). Relator: Conselheiro **Rodrigo Riepert**. 23) **Processo 1050/2025**. M.C.R. (Sr(a). MARLÂ CLARICE RAMOS) / F.W. (Adv. FABIANO WALTER (OAB/SC 20216). Relatora: Conselheira **Caroline Schork dos Santos Hilário Arnhold**. 24) **Processo 1127/2025**. S.S.S.S. (Sr(a). SÉRGIO SÁVIO SUBTIL SILVA) / D.I.S. (Adv. DANIEL IVONÉSIO SANTOS (OAB/SC 56553). Relatora: Conselheira **Camila Dantas Borel**. 25) **Processo nº 1249/2025**. A.B.B.C. (Adv. ARI BRUNO BRITO COELHO (OAB/SC 56855) / L.M.F. (Adv. LIDIANE MACIEL FEIJÓ (OAB/SC 31824). Relator: Conselheiro **Guilherme Nardi Neto**. 26) **Processo 1378/2025**. F.K.D. (Sr(a). FELIPE KELIN DON) / G.H.W. (Adv. GUILHERME HENRIQUE WARMELING (OAB/SC 75374), Procurador: Dr. Rodolfo Bernardo Warmeling (OAB/SC 63142). Relatora: Conselheira **Ana Paula Pozza**. 27) **Processo 1405/2025**. E.V. (Sr(a). ENO VOGEL) / B.G.D.N. (Adv. BRUNA GOMES DO NASCIMENTO (OAB/SC 45996). Relator: Conselheiro **Francisco José Guardini Nogueira**. 28) **Processo nº 1454/2025**. A.P.D. (Sr(a). ALAN PAULA DE DEUS) / M.A. (Adv. MAELEM ARRUDA (OAB/SC 53002). Relator: Conselheiro **Ricardo Fretta Flores**. OBS 1.: Os processos administrativos não julgados na sessão para a qual foram inicialmente pautados permanecem na pauta de julgamentos, independentemente de nova notificação ou publicação. OBS 2.: O requerimento para pedido de sustentação oral deverá ser

novamente encaminhado sempre que o processo for suspenso ou retirado da pauta da sessão e incluído em sessão posterior. **OBS 3.:** A sustentação oral ou participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, devendo ser habilitada a câmera de vídeo e microfone, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Em caso de ausência no ambiente virtual até a conclusão do relatório do processo de seu interesse, será desconsiderado o requerimento formulado. **OBS 4.:** As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores, por qualquer meio de comunicação tecnológico disponível, em até uma hora antes do início da sessão. **OBS 5.:** Os pedidos efetivados não impedem que o processo seja retirado de pauta, nem que a ordem de julgamento seja alterada, a critério do relator ou da presidente da Turma Julgadora. **OBS 6.:** Caso o(a) Relator(a) esteja participando da sessão na modalidade virtual e ocorram problemas técnicos que impossibilitem sua atuação regular durante o julgamento, o processo de sua relatoria será automaticamente adiado para a sessão subsequente, com preferência na pauta, independentemente de nova solicitação das partes ou interessados. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. Óliver Jander Costa Pereira, Presidente da Segunda Turma.

SECRETARIA

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a) advogado(a) **CAMILE MAURICIO PEREIRA – OAB/SC 66733** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 71838.** Acórdão nº 0017/2026. EMENTA: PEDIDO DE LICENCIAMENTO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. VÍNCULO EMPREGATÍCIO POR PRAZO INDETERMINADO. INCOMPATIBILIDADE ABSOLUTA (ART. 28, IV, EAOAB). CARÁTER DEFINITIVO DA FUNÇÃO. SUBSUNÇÃO À HIPÓTESE DE CANCELAMENTO (ART. 11, IV, EAOAB). PRECEDENTES DO CFOAB E DESTA SECCIONAL. PEDIDO INDEFERIDO. CANCELAMENTO DE OFÍCIO. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, em INDEFERIR o pedido de licenciamento e, por conseguinte, DETERMINAR o cancelamento da inscrição profissional da interessada, ante a configuração de incompatibilidade absoluta, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. Jhonathan Schiochet Aguiar, Relator. Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica **ALINE CRISTINA SCHWAAB** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 85292.** Acórdão nº 0005/2026. EMENTA PEDIDO DE INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA. REQUERENTE QUE EXERCE CARGO DE GERENTE DE NEGÓCIOS PF I NA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO. INCOMPATIBILIDADE PREVISTA NO ART. 28, VIII DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. Vistos, relatados e debatidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora desta Seccional, por unanimidade, em INDEFERIR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. Olivia Manuela da Silva Chaves Pires, Relatora. Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a) advogado(a) **ROBERTO DA SILVA – OAB/SC 64270** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 67286**. Acórdão nº 0016/2026. EMENTA: PEDIDO DE ANOTAÇÃO DE IMPEDIMENTO. EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. CARGO DE FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAL. ATRIBUIÇÕES DE LANÇAMENTO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA CONFIGURADO. INCOMPATIBILIDADE ABSOLUTA. ARTS. 28, V E VII, DA LEI Nº 8.906/94. CARGO EFETIVO. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO. ART. 11, IV, DO EAOAB. PEDIDO INDEFERIDO. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, em INDEFERIR o pedido de anotação de impedimento e, por conseguinte, DETERMINAR o cancelamento da inscrição profissional do interessado, ante a configuração de incompatibilidade absoluta, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. Jhonathan Schiochet Aguiar, Relator. Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a) advogado(a) **VIVIANE LEITE MENDES – OAB/SC 63856** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 68981**. Acórdão nº 0015/2026. EMENTA: PEDIDO DE BAIXA DE LICENCIAMENTO. TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL (SEJURI/SC). ATUAÇÃO EM SETOR DE RECURSOS HUMANOS. VINCULAÇÃO INDIRETA À ATIVIDADE POLICIAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA. INCOMPATIBILIDADE CONFIGURADA. ART. 28, INCISO V, DO EAOAB. PRECEDENTE DESTA PRIMEIRA TURMA (PROCESSO Nº 72.418/2023). INDEFERIMENTO. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, em INDEFERIR o pedido de baixa de licenciamento, em conformidade com o voto do Relator. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. Jhonathan Schiochet Aguiar, Relator. Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica **DAVI RITTER ROCHA LOPES** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 85232**. Acórdão nº 0008/2026. EMENTA PEDIDO DE INSCRIÇÃO COMO ESTAGIÁRIO – ESTÁGIO PROFISSIONAL – ART. 9º, II E §1º DO EAOAB – ESCRITÓRIO CONCEDENTE NÃO CREDENCIADO PERANTE A OAB/SC – INSTITUIÇÃO DE ENSINO NÃO CREDENCIADA PARA FINS DE ESTÁGIO PROFISSIONAL – AUSÊNCIA DE REQUISITO LEGAL ESSENCIAL – INDEFERIMENTO. Vistos, relatados e debatidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora desta Seccional, por unanimidade, em INDEFERIR o pedido de inscrição como estagiário, nos termos do voto do relator. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. Mateus Smaniotto da Paixão, Relator. Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica **JOANA BERTOLDO CAPSSA** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 84626**. Acórdão nº 0004/2026. EMENTA PEDIDO DE INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA. REQUERENTE QUE ATUA COMO RESIDENTE JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA. ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 28, II, DA LEI N. 8906/94. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS ELENCADOS PELO ARTIGO 8º, DO EAOAB. APLICAÇÃO DA SÚMULA 02/2009 CFOAB. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA DA REQUERENTE. Vistos, relatados e debatidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora desta Seccional, por unanimidade, em indeferir o pedido de inscrição originária da Requerente, em razão do exercício de atividade incompatível com o exercício da advocacia, por exercer a função de residente junto ao Ministério Público de Santa Catarina, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. Harry Ern Junior, Relator. Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica **AMÉRICO EDÉZIO DE SOUZA JUNIOR** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 84282**. Acórdão nº 0009/2026. EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA, POR BACHAREL EM DIREITO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL (DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL). INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO QUADRO DE ADVOGADOS, EM FACE DO PREVISTO NO INCISO V, DO ART. 8º, C/C O ARTIGO 28 INCISO III (CARGO COM PODER DE DECISÃO RELEVANTE SOBRE INTERESSES DE TERCEIROS), E COM O INCISO V DO MESMO ARTIGO (FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA), TODOS DO EAOAB. ACÓRDÃO Nº Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da SEGUNDA CÂMARA JULGADORA da seccional da OAB de Santa Catarina, por unanimidade de votos, votar pelo indeferimento do pedido de inscrição no Quadro de Advogados, conforme inciso V, do artigo 8º, c/c os incisos III e V, do art. 28, ambos do EAOAB, na forma do voto da relatora. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. Ana Maria Blanco, Relatora. Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a) advogado(a) **MARIA EDUARDA BUENO DE FIGUEIREDO – OAB/SC 64215** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 67754**. Acórdão nº 0014/2026. EMENTA PEDIDO DE LICENCIAMENTO. REQUERENTE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E QUE PASSA A EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NÍVEL MÉDIO, COM LOTAÇÃO NO CASER/LAGES (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE LAGES). INCIDÊNCIA DO ARTIGO 28, INCISO V C/C ARTIGO 11, INCISO VI, DO EAOAB. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO E CONVERSÃO DE OFÍCIO PARA CANCELAR A INSCRIÇÃO DA REQUERENTE JUNTO À OAB/SC, COM DATA RETROATIVA AO ATO DE NOMEAÇÃO AO RESPECTIVO CARGO. Vistos, relatados e debatidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora desta Seccional, por unanimidade, em

indeferir o pedido de licenciamento feito pela Requerente para, de ofício, convertê-lo e determinar o cancelamento da inscrição da Requerente dos quadros da OAB de Santa Catarina, em razão do exercício de função incompatível com o exercício da advocacia em caráter definitivo, qual seja, técnico em atividades administrativas, nível médio, com lotação no CASER/Lages (Centro de Atendimento Socioeducativo de Lages), nos termos do artigo 28, V c/c artigo 11, inciso IV, ambos do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. Harry Ern Junior, Relator. Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica **GABRIELA SCHMITZ GOMES** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 83706**. Acórdão nº 0007/2026. EMENTA INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA. INDEFERIMENTO. CARGO INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. BOLSISTA. MP/SC. INCOMPATIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 28, II, DA LEI 8.906/94. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora da OAB/SC, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de inscrição originária da requerente dos Quadros da Ordem, por exercer atividade incompatível com o exercício da advocacia, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. Gabriel de Lima, Relator. Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 84509**. Acórdão nº 0007/2026. EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA. ESTAGIÁRIO. AFRONTA AO ART. 9º, § 1º, DA LEI Nº 8.906/94. RESOLUÇÃO CP 04/2024. ENTIDADE NÃO CONVENIADA. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora, por UNANIMIDADE de votos, em indeferir o pedido de inscrição provisória, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. Gabriel de Lima, Relator. Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a) advogado(a) **RAUL ANTONIO SCHMITZ – OAB/RS 40.717** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 84356**. Acórdão nº 0013/2026. EMENTA PEDIDO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. NÃO PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS POR NÃO TER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E OBRIGATÓRIOS PARA A CONCESSÃO DA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. BAIXADO EM DILIGÊNCIA E NOTIFICADO POR QUATRO VEZES PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO SEM QUE TENHA APRESENTADO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. ARQUIVAMENTO QUE SE IMPÕE. Vistos, relatados e debatidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora desta Seccional, por unanimidade, em ARQUIVAR o pedido de inscrição suplementar feita pelo Requerente, com encaminhamento ao setor de fiscalização para verificação do volume de processos vinculados ao Requerente no Estado de Santa Catarina, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. Harry Ern Junior, Relator. Vanessa

Azevedo Barcelos, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o(a) advogado(a) **CELSO MAURICIO DOS SANTOS – OAB/SC 9655** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 7300**. Acórdão nº 0011/2026. EMENTA PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO. INDEFERIMENTO. REQUERENTE QUE OCUPA CARGO EFETIVO DE AGENTE SOCIOEDUCATIVO. INCOMPATIBILIDADE DO ART. 28, V DA LEI 8.906/94. CANCELAMENTO DE OFÍCIO DA INSCRIÇÃO NOS QUADROS DA ORDEM. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora da OAB/SC, por UNANIMIDADE de votos, indeferir o pedido de licenciamento e, de ofício, cancelar a inscrição do Requerente nos Quadros da Ordem, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. Aramis Cabeda Faria, Relator. Vanessa Azevedo Barcelos, Presidente.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO - ERRATA.

2ª TURMA/TED

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, atualizado pelo Provimento nº 182/2018 do Conselho Federal, **RETIFICA a data da sessão do Edital disponibilizado em 24/02/2026 (nº 1804, pg. 191)** e notifica pelo presente os Advogados e Interessados a seguir relacionados, com fulcro no artigo 60, § 3º, do Código de Ética e Disciplina para a Sessão Ordinária da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, que será realizada de forma **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL**, no dia **27 de MARÇO do corrente ano, a partir das 09:00 horas**, na Subseção de Joinville (Sala dos Conselhos, 2º andar), localizada na Rua Amazonas, nº 46, Bairro Saguaiçu, Joinville/SC. Oportunidade em que serão julgados os processos abaixo descritos, quando será assegurado às partes o direito de sustentação oral nos casos e prazos previstos no Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. O pedido de sustentação oral/preferência é realizado no dia da sessão, por ordem de chegada. Os autos podem ser acessados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso ao Sistema. **Autos nº 275/2020**, W.R.B. – OAB/SC 39789 (Adv. Gustavo Tuller Oliveira Freitas – OAB/PR 54411); **Autos nº 301/2024**, R.S, O.J.L.F.R. e C.D.S.F (Adv. Gabriele Cristine Swed Torres – OAB/SC 68544), S.G. (Adv. Sheyla Guerretta - OAB/SC 17222 e Adv. Nailton Lasala De Almeida – OAB/SC 54821); **Autos nº 831/2022**, M.C.J. (Adv. MARIA CLEUZA DE JESUS - OAB/SC 60580 e Adv. Ferdinand Georges De Borba E D'alençon – OAB/RS 100800); **Autos nº 347/2022**, F.S., R.H.S. e P.S.F. (Adv. Paolo Alessandro Farris – OAB/SC 17050 e Adv. Daiane De Fátima Carmelo Da Silva – OAB/SC 71231); **Autos nº 966/2022**, S.R.M. e A.M. (Adv. Aline Muller – OAB/SC 15446); **Autos nº 47/2025**, R.C.B.O. (Adv. Celso Aparecido Ribas Bueno – OAB/PR 37636), R.M. (Adv. Rafael Meurer – OAB/SC 54715); **Autos nº 98/2024**, Requerente: A.A.G. e R.M.N. (Adv. Rufino Mendes Neto – OAB/SC 21331); **Autos nº 320/2023**, D.M.O. e D.S.O. (Adv. Denize Schmauch De Oliveira – OAB/SC 25769); **Autos nº 1000/2024**, B.L.P.C. (Adv. Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini – OAB/PR 75968, Adv. Jair Vicente Da Silva Junior – OAB/PR 60535, Adv. Kamila Da Silva Rodrigues – OAB/PR 79058 e Adv. Hermes Brunnquell – OAB/SC 21110); **Autos nº 1056/2024**, H.M.S. (Adv. Herlon Machado Da Silva – OAB/SC 58734); **Autos nº 158/2024**, J.B.P.M. (Adv. Juliana Bueno Pollyak Mello –OAB/SC 69437, Adv. Deise Kohler – OAB/SC 52238 e Adv. Maria Helena Caetano Guimarães –OAB/SC 74899); **Autos nº**

170/2024, J.F.G. e M.R.M.R. (Adv. Mara Rubia Marques Rodrigues – OAB/SC 13996); **Autos nº 408/2023**, E.B. (Adv. Ernani Bohnen – OAB/SC 18434) e D.E.C. (Adv. David Eduardo Da Cunha – OAB/SC 45573, Adv. Pedro Rafael De Moura Meireles – OAB/GO 22459 e Adv. Frederico Augusto Auad De Gomes – OAB/GO 14680); **Autos nº 753/2023**, S.K. (Adv. Sidnei Klug – OAB/SC 55567, Adv. Aline Marialva Flôres – OAB/SC 63660 e Adv. Maria Helena Caetano Guimarães – OAB/SC 74899); **Autos nº 350/2022**, V.C.F. (Adv. Jhonatã Henrique Sales Vieira – OAB/SC 58876), F.C.G. (Adv. Fabiano Cabreira Goudinho – OAB/SC 41238 e Adv. Hipócrates Fernandes – OAB/SC 7671); **Autos nº 887/2023**, N.J.M. e E.O.F. (Adv. Edson Osmar Fabrin – OAB/SC 12167); **Autos nº 913/2023**, A.G. e B.C.F. – OAB/SC 20289 (Adv. Adalton Lucio Cunha – OAB/MG 66358); **Autos nº 346/2023**, N.M.K. e N.F.S.J. (Adv. Nelson Ferreira Da Silva Junior – OAB/SC 11811, Adv. Luis Paulo Zanatta – OAB/SC 12056 e Adv. Rafael Dos Santos – OAB/SC 74564); **Autos nº 635/2023**, F.A.S.C. (Adv. Fernanda Aparecida Da Silva Cruz – OAB/SC 61469 e Adv. Ferdinand Georges De Borba E D'alençon – OAB/RS 100800); **Autos nº 1354/2023**, I.R.C.G. e F.R.P.B. (Adv. Francisco Rodrigo Parente Bezerra – OAB/CE 38940 e Adv. Juliana Tomaselli OAB/SC 63233); **Autos nº 116/2025**, R.P.W.; R.A.W. e R.M.N. (Adv. Rufino Mendes Neto – OAB/SC 21331); **Autos nº 311/2025**, L.F.A.G. (Adv. Luis Fernando Abreu Gomide – OAB/SC 59308 e Adv. Lucas Felipe Zanchet – OAB/SC 72913); **Autos nº 1112/2023**, G.C. (Adv. Gustavo Cabral – OAB/SC 51019 e Adv. Rafael Willian Dos Santos – OAB/SC 69744); **Autos nº 1099/2024**, C.A.N.S. (Adv. Carlos Alberto Nogueira Da Silva – OAB/SC 13860 e Arthur Ogliari Lana – OAB/SC 73009); **Autos nº 473/2025**, W.G.W. (Adv. Washington George Walikoski – OAB/SC 44879 e Adv. Nailton Lasala De Almeida – OAB/SC 54821); **Autos nº 220/2025**, N.B.P.M. (Adv. Natalia Borges Paixao De Menezes – OAB/SC 49240 e Adv. Arthur Ogliari Lana – OAB/SC 73009); **Autos nº 216/2022**, S.C.W. (Adv. Silvana Cervi Wendler - OAB/SC 8420) e A.C.R., A.D.S.R., G.L.M.S., G.H.O. (Adv. Amanda Cristina Ribeiro – OAB/PR 86782, Adv. Antonio Daniel Santos Rodriguez – OAB/SC 66271, Giovanni Luan Maciel De Souza – OAB/PR 84548, Guilherme Hideo Oshima – OAB/PR 91778 e Adv. Hipócrates Fernandes – OAB/SC 7671); **Autos nº 856/2023**, L.C.G. e N.C.W.A. (Adv. Nayana Carolina Westrupp De Almeida – OAB/SC 31035).

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

COORDENADORIA GERAL DAS COMISSÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL 002/2026 - CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NAS COMISSÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SC.

O Presidente da OAB/SC e o Coordenador Geral das Comissões, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estarão abertas, as inscrições para as recém criadas Comissões Estaduais da OAB/SC, bem como todas as Comissões existentes.

1. O presente edital tem por objeto a abertura de inscrições para composição das seguintes Comissões Temáticas recém criadas:

I – Comissão da Organização, Gestão, Proteção e Sucessão Patrimonial;

II – Comissão de Direito de Jogos e Loterias;

III – Comissão Especial de Estudo, Acompanhamento e Debates Jurídicos sobre o Acordo de Associação entre a União Europeia e o Mercosul.

1.1. As Comissões têm por finalidade promover estudos, debates, pareceres, eventos e ações institucionais

voltadas ao aprimoramento técnico-jurídico e ao fortalecimento da advocacia nas respectivas áreas de atuação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever nas Comissões os advogados regularmente inscritos na OAB/SC que estejam em dia com suas obrigações junto à Secretaria e Tesouraria da Instituição.

As inscrições destinar-se-ão ao preenchimento dos membros efetivos e dos membros consultores das Comissões listadas no sítio eletrônico da OAB/SC (<http://www.oab-sc.org.br/comissoes>).

Além das Comissões já existentes, poderão ser criadas outras específicas para temas diversos.

3. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 25/02/2026 a 31/12/2026.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria Geral das Comissões.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente da OAB/SC

Douglas Anderson Dal Monte

Coordenador-Geral das Comissões

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 109/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Administrativo.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **BRUNA GONÇALVES NOVAKI - OAB/SC 57479**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO ADMINISTRATIVO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 110/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Bancário.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **FERNANDA LOPES DE FREITAS SIMONI - OAB/SC 71260**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO BANCÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 111/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Ambiental.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES - OAB/SC 36614**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO AMBIENTAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 112/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Condominial.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **EDUARDO AUGUSTO WERNER - OAB/SC 71644**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO CONDOMINIAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 113/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Notarial e Registros Públicos.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **EDUARDO AUGUSTO WERNER - OAB/SC 71644**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO NOTARIAL E REGISTROS PÚBLICOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 114/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Investigação Defensiva.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **FÁBIO PANCERI VIECELI - OAB/SC 36039**, como Membro Consultivo da Comissão de INVESTIGAÇÃO DEFENSIVA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 115/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Notarial e Registros Públicos.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **MAICON FERNANDES DA SILVA - OAB/SC 50117**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO NOTARIAL E REGISTROS PÚBLICOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 116/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Condominial.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **MAICON FERNANDES DA SILVA - OAB/SC 50117**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO CONDOMINIAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 117/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Médico e Bioética.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **FERNANDA MEIRA WERNER - OAB/SC 69022**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO MÉDICO E BIOÉTICA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 118/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Licitações e Contratos.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CRISPIM - OAB/SC 67532**, como Membro Consultivo da Comissão de LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 119/2026 – Desliga membro da Comissão de Direito Portuário e Marítimo.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, **GILBERTO VICENTE DE OLIVEIRA - 61601**, Membro da Comissão de DIREITO PORTUÁRIO E MARÍTIMO.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 120/2026 – Desliga membro da Comissão de Estudos Sobre Terrenos de Marinha.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, **GILBERTO VICENTE DE OLIVEIRA - 61601**, Membro da Comissão de ESTUDOS SOBRE TERRENOS DE MARINHA.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 121/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Geral.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **THAIANA NUNES - OAB/SC 41113**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO (REGIME GERAL).

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 122/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito da Saúde.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **MOHAMED ALLE CRISTALDO DALLOUL - OAB/SC 57942**, como Membro

Consultivo da Comissão de DIREITO DA SAÚDE.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 123/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Bancário.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **FLADEMIR PAULINO DE ANDRADE - OAB/SC 62108**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO BANCÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 123/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Médico e Bioética.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **MOHAMED ALLE CRISTALDO DALLOUL - OAB/SC 57942**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO MÉDICO E BIOÉTICA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 123/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Médico e Bioética.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **MOHAMED ALLE CRISTALDO DALLOUL - OAB/SC 57942**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO MÉDICO E BIOÉTICA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 125/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito do Consumidor.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **FLADEMIR PAULINO DE ANDRADE - OAB/SC 62108**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DO CONSUMIDOR.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 126/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito de Família.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **LAURA DE SA LISTON - OAB/SC 76968**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DE FAMÍLIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 127/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **LAURA DE SA LISTON - OAB/SC 76968**, como Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 128/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **RADAMÉS ABREU MONTAGNA - OAB/SC 77545**, como Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.**Publique-se.**

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 129/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Tributário.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **RADAMÉS ABREU MONTAGNA - OAB/SC 77545**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO TRIBUTÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.**Publique-se.**

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 130/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Penal e Advocacia Criminal.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **EMANNUELLE SUZY MONTEIRO DE LIMA - OAB/SC 77667**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PENAL E DA ADVOCACIA CRIMINAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 131/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **EMANNUELLE SUZY MONTEIRO DE LIMA - OAB/SC 77667**, como Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 132/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Imobiliário.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **JANAINA MARIA DA SILVA BONNASSIS - OAB/SC 77054**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO IMOBILIÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 133/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito do Consumidor.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **MARCOS ROBERTO CORDEIRO - OAB/SC 77756**, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DO CONSUMIDOR.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 134/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Sucessões.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **MARCOS JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS - OAB/SC 54309**, como Membro Consultivo da Comissão de SUCESSÕES.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 135/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **LARA NUNES - OAB/SC 76748**, como Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

BRUSQUE

Santa Catarina, data da disponibilização: 25/02/2026

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por Subseção de Brusque notifica o Advogado **A. M.** (por seus Advogados Dra. **Camila Lorena Ferrero Henle - OAB/SC 60525** e Dr. **Alan Marquizzan – OAB/SC 46458**), para entrar em contato com a Subseção, para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 1071/2025, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabsede@oab-brusque.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Cristiana Melo Martiniuk Guérios - Presidente da OAB Subseção de Brusque.

CRICIÚMA

Santa Catarina, data da disponibilização: 25/02/2026

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina Subseção de Criciúma notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos autos em referência; o pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º):

Pedido: 9678,

Requerente: Caroline Gonçalves Steinheuser: Requerida: F.O.B (por sua advogada Fernanda Oliveira Braz – OAB/SC 40.121);

Pedido: 8727

Requerente: Penitenciária Sul de Criciúma: Requerida: P.S.B.D.B.P (por seu advogado Pedro Sérgio Baumgarten de Baião Pereira – OAB/SC 42.723);

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 25/02/2026

DIRETORIA

ALEGAÇÕES FINAIS

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado F. B. (Por seu advogado Tamara Geiser OAB/SC 39109) para cumprir disposto no §8º do Artigo 59 CED, autos número 369/2022. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ass.processos@oabjoinville.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas em até 15 dias úteis, no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Joinville, 25 de fevereiro de 2026 – Janaína Silveira Soares Madeira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado J. P. D. (Por seu advogado João Pedro Drummond OAB/RJ 206.955) para cumprir disposto no §8º do Artigo 59 CED, autos número 547/2025. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ass.processos@oabjoinville.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas em até 15 dias úteis, no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Joinville, 25 de fevereiro de 2026 – Janaína Silveira Soares Madeira – Presidente da Subseção de Joinville.**

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 25/02/2026

CONSELHO PLENO

ATA

ATA DA 2.545ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO

Data: 8 de dezembro de 2025

Horário: 9 horas

Local: Sede Institucional e Plataforma Zoom Meetings (sessão híbrida)

I. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM E ABERTURA. Compuseram a mesa dos trabalhos a Diretoria da OAB SP: o diretor-presidente, Leonardo Sica; a diretora-vice-presidente, Daniela Magalhães; a diretora-secretária-

geral, Adriana Galvão; a diretora-secretária-geral adjunta, Viviane Scrivani; e o diretor-tesoureiro, Alexandre de Sá Domingues; a membra honorária vitalícia e conselheira federal, Patricia Vanzolini, vice-presidente da Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia; a presidente da CAASP, Diva Zitto; o presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo, Diogo Leonardo Machado de Melo; a presidente da Associação dos Advogados de São Paulo, Renata Castelo Branco Mariz de Oliveira; a presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado de São Paulo, Isabel Tormes; o primeiro vice-presidente do Sindicato dos Advogados de São Paulo, Thiago Barison de Oliveira. Foram registradas as presenças, pela via remota ou presencialmente, dos participantes e visitantes, bem como justificativas de ausências, constantes todas das listas anexas. Verificado o quórum, o presidente, Leonardo Sica, com as congratulações pelo Dia da Justiça e suas saudações aos componentes da mesa dos trabalhos, bem como a todos que participam ou acompanham a sessão, declarou-a aberta. a) Comunicações. Previamente aos comunicados, o presidente, Leonardo Sica, anunciou as presenças dos desembargadores recém-eleitos, pelo Quinto Constitucional, Daniel Blikstein e Derly Barreto e Silva Filho, que se pronunciaram para o registro de agradecimentos ao Conselho e o dispor nas funções assumidas no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, recebendo as congratulações da Diretoria e do Conselho. A presidente da AASP, Renata Castelo Branco Mariz de Oliveira, informando o término do seu mandato como presidente da Associação, agradeceu o presidente Sica e demais entidades da Advocacia pelos trabalhos conjuntos, recebendo deste os agradecimentos e cumprimentos pela liderança institucional cumprida. A diretora da Escola Superior de Advocacia, Daniela Libório, registrou os avanços da ESA ao longo do ano, como o aumento do número de inscritos e a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação na sede e nas Subseções. Registrou o lançamento de aplicativo, com funcionalidades acadêmicas; o fortalecimento dos grupos de estudo e da ampliação do projeto editorial; e o projeto de inserção da ESA em todas as Subseções. O presidente, Leonardo Sica, avaliando a gestão da OAB SP, destacou os investimentos em inovação, infraestrutura e modernização administrativa, bem como a digitalização de serviços e as ações de eficiência energética e responsabilidade fiscal. Apontou como desafios prioritários a revisão do convênio de Assistência Judiciária, o atendimento às sociedades de advogados, o debate sobre o modelo da Justiça virtual e a precarização do primeiro grau, asseverando a necessidade de atuação do Conselho com foco, coesão e clareza de objetivos. A membra honorária vitalícia e conselheira federal, Patricia Vanzolini, vice-presidente da Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia, registrou cumprimentos ao presidente Sica pela gestão e informou o avanço dos trabalhos da Comissão de Estudos para a Reforma do Judiciário, com pesquisa junto à Advocacia em andamento e envio de sugestões para sabatinas de novos membros do STF. Destacou a atuação do CFOAB na defesa das prerrogativas, especialmente frente às Resoluções CNJ nos 645 e 591, e apontou como pautas prioritárias da bancada paulista a revisão dos critérios de distribuição de recursos às Seccionais, a adoção de eleições diretas e a atualização do Provimento do Quinto Constitucional, com paridade e critérios mais claros. A vice-presidente, Daniela Magalhães, informou sobre a preparação de Procedimento Administrativo (PAD) a ser submetido à Comissão de Estudo para a Reforma do Judiciário e, posteriormente, encaminhado ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) contra os prejuízos da Resolução nº 1/2025 do TRT-2 ao acesso à Justiça e às prerrogativas da Advocacia. A presidente da CAASP, Diva Zitto, apresentou informe das principais ações do primeiro ano de gestão, destacando a ampliação dos serviços itinerantes, campanhas de saúde, atendimentos médicos, eventos institucionais, benefícios assistenciais, novas parcerias, a implantação da Ouvidoria e o lançamento da Comunidade Oficial da CAASP no WhatsApp. A presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo, Isabel Tormes, agradeceu e destacou a parceria com a OAB SP e demais entidades; solicitou apoio para iniciativa legislativa da AATSP pelo PL nº 3.357/2025, tendo em vista aperfeiçoar a disciplina da sustentação oral de interesse da Advocacia Trabalhista; e registrou mensagem em defesa da vida das mulheres. O presidente, Leonardo Sica, reforçou à presidente da AATSP apoio à proposta legislativa sobre sustentação oral, destacando a prioridade do tema. O primeiro-vice-presidente do Sindicato dos Advogados de São Paulo, Thiago Barison de Oliveira, expressou apoio e alinhamento às iniciativas da OAB SP, reafirmando o compromisso do Sasp com a defesa dos direitos dos advogados empregados. II. **EXPEDIENTE.** a) Apresentação das principais ações e resultados alcançados pela Ouvidoria da OAB SP em 2025. Dada ciência ao Conselho pelo ouvidor-geral, Antônio Ricardo Miranda Júnior, dos avanços que consolidaram a Ouvidoria como ferramenta de governança, com a otimização de processos, a transparência e a redução do tempo de resposta. b) Outorga de carteira ao presidente do IASP. O presidente, Leonardo Sica,

acompanhado do presidente predecessor do IASP, Renato de Mello Jorge Silveira, outorgou a carteira institucional ao atual presidente, Diogo Leonardo Machado de Melo, que registrou a tradição e história das entidades nesse simbólico ato, agradecendo e enfatizando a união essencial para as futuras pautas da Advocacia. c) Aprovação da ata da sessão anterior. Foi aprovada a ata relativa à 2.544ª Sessão Ordinária do Conselho Secional, ocorrida no dia 10 de novembro do corrente ano. **III. ORDEM DO DIA** (manhã). 1. Processo nº 25.0000.2025.130945-5. Assunto: Proposta Orçamentária OAB SP 2026. Relator: Cons.º Alexandre de Sá Domingues. Decisão: aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. 2. Processo nº 25.0000.2025.130162-1. Assunto: Propositura de Ação Civil Pública – Golpe do Falso Advogado, *ad referendum*, em face de operadoras de telefonia (Claro S.A., Telefônica Brasil S.A, Vivo e Tim S.A.), Empresa Meta (proprietária das plataformas Facebook, Instagram e WhatsApp) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Decisão: referendada por aclamação. 3. Processo nº 25.0000.2025.130920-3. Assunto: Nomeação de relatoria. Propositura de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental em face do Decreto Municipal de São Paulo nº 63.014/2023 (laudos médicos para deficiência permanente). Decisão: retirado de pauta. 4. Processo nº 25.0000.2025.130933-5. Assunto: Nomeação de relatoria. Propositura de ação declaratória de inconstitucionalidade em face do artigo 1.098, § 5º, das NSCGJ do TJSP (atribui à parte vencida o dever de arcar com a taxa judiciária que seria de responsabilidade da outra parte, no caso desta última ser beneficiária de justiça gratuita). Decisão: retirado de pauta. 5. Processo nº 25.0000.2025.130947-1. Assunto: Nomeação de relatoria. Propositura de ação declaratória de inconstitucionalidade em face do artigo 196, § 2º, da Lei Complementar nº 3.749, de 16 de junho de 2021 (criação e transformação das funções jurídicas sem concurso público). Decisão: retirado de pauta. 6. Processo nº 25.0000.2025.130956-0. Assunto: Estudo técnico de parâmetros para a definição de regras de recebimento de doação de terrenos, bem como para a abertura e implantação de Subseções e Subsedes. Decisão: nomeados para relatoria os conselheiros Claudio Renato Forssell Ferreira, Emilio Cezario Venturelli e Henry Atique. 7. Processos nos 25.0886.2025.003490-9, 25.0886.2025.002093-4 e 25.0886.2023.000922-0 Assunto: Criação de Turmas Disciplinares nas Subseções de Bragança Paulista, Casa Branca e Tupã. Decisão: aprovado por aclamação. 8. Processo nº 25.0000.2025.130932-7. Assunto: Proposta de reinclusão da condição de doador de órgãos e tecidos na carteira de identidade funcional da Advocacia. Proponentes: Cons.os Laís Vanessa Carvalho de Figueirêdo Lopes (Comissão do Terceiro Setor) e Nelson Massaki Kobayashi Júnior (Comissão de Seleção e Inscrição). Decisão: aprovado por aclamação, com o encaminhamento da matéria ao Conselho Federal, nos termos do voto proferido. 9. Processo nº 25.0000.2025.015526-0. Assunto: Proposta de atualização e alteração do Regimento Interno da OAB SP – Comissão Permanente de Estágio e Exame de Ordem. Relatora: Cons.ª Ana Claudia Silva Scalquette. Decisão: aprovado por aclamação. 10. Processo nº 25.0000.2025.112149-4. Assunto: Proposta de alterações/substituições de homenagens a advogados falecidos nas Casas da Advocacia. Relator: Cons.º Leandro Affonso Tomazi. Decisão: retirado de pauta em razão do pedido de vista pelas conselheiras Célia Regina Zapparolli Rodrigues de Freitas e Maira Calidone Recchia Bayod. 11. Processo nº 25.0000.2025.116887-2. Assunto: Indicação do advogado Gabriel Nadalini Carvalho (OAB SP nº 441.539) para presidente da Subseção de Águas de Lindoia, diante da renúncia do diretor ocupante do cargo, Paulo César Dias. Pedido de vista: Cons.os Daniela Marchi Magalhães e Leandro Affonso Tomazi. Decisão: nos termos do voto do conselheiro Leandro Affonso Tomazi, acompanhado pela conselheira Daniela Marchi Magalhães, fica deliberado, por unanimidade, que o vice-presidente assume a presidência da Subseção, ficando fixada a orientação aos departamentos competentes da OAB SP de que, em casos de vacância do cargo de presidente de Subseção, o vice-presidente assume em todos os seus efeitos. Ademais, para a criação de regras de alternância nos cargos das Subseções, fica determinada a abertura de expediente pela Comissão de Direito Eleitoral, sob a presidência do conselheiro Ricardo Vita Porto, com posterior retorno ao Conselho Pleno para apreciação. 12. Processo nº 25.0000.2025.120256-7. Assunto: Indicação da advogada Aluana Regina Riul Valarini (OAB SP nº 255.684) para secretária adjunta da Subseção de Birigui, diante da renúncia da diretora ocupante do cargo, Vitoria Aparecida de Almeida Rodrigues. Decisão: aprovado por unanimidade. 13. Processo nº 25.0000.2025.125712-0. Assunto: Recomposição da Diretoria da Subseção de Caçapava, tendo em vista a ascensão do secretário-geral, Guilherme Giovaneli, e a indicação do advogado Marcos Göpfert Cetrone (OAB SP nº 175.309). Nova Composição: Presidente: Rodrigo Alves de Oliveira; Vice-Presidente: Guilherme Giovaneli; Secretário-Geral: Marcos Göpfert Cetrone; Secretária Adjunta: Telma Aparecida Andrade de Oliveira; Tesoureira: Fabiola Angelita Souza Barros. Decisão: aprovado por

unanimidade. 14. Processo nº 25.0000.2025.127689-6. Assunto: Recomposição da Diretoria da Subseção de Francisco Morato, tendo em vista a renúncia da tesoureira, Mônica Cristina Justo Popak. Nova Composição: Presidente: Vanessa de Oliveira Missiano; Vice-Presidente: Carla Danielle Ferreira Silva; Secretário-Geral: Renato da Silva Moraes; Secretário (a) Adjunto (a): *em aberto*; Tesoureiro: Célio Nonaka. Decisão: aprovado por unanimidade. 15. Processo nº 25.0000.2025.121874-3. Assunto: Recomposição da Diretoria da Subseção de Guarujá, tendo em vista a renúncia do secretário-geral, Rodrigo Fernandes, com a indicação do advogado Ronaldo Eptácio de Castro Silva (OAB SP nº 333.783). Nova Composição: Presidente: Roseli Aparecida Costa Veiga de Moraes; Vice-Presidente: Gilvan Costa Saldanha; Secretária-Geral: Beatriz Otero Biancato; Secretário Adjunto: Ronaldo Eptácio de Castro Silva; Tesoureira: Bárbara Aguiar da Cunha. Decisão: aprovado por unanimidade. 16. Processo nº 25.0000.2025.113594-7. Assunto: Recomposição da Diretoria da Subseção de Jundiaí, tendo em vista a renúncia do tesoureiro, Luís Henrique Neris de Souza. Nova Composição: Presidente: Daniel Orsini Martinelli; Vice-Presidente: Raphaela de Lemos Damato Lopes; Secretária-Geral: Roberta Guitarrari Azzone Colucci; Secretário (a) Adjunto (a): *em aberto*; Tesoureira: Jessica Tamires Vianna. Decisão: retirado de pauta. 17. Processo nº 49.0000.2025.012261-2. Assunto: Adequações no novo Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB SP, em cumprimento à diligência do Conselho Federal. Decisão: aprovado por unanimidade. **IV. DISCUSSÃO DE ASSUNTOS E PROBLEMAS DE INTERESSE DA CLASSE.** Manifestaram-se: o conselheiro Ricardo Rui Giuntini (solicitou providência para a criação de campo no sistema eproc referente à prorrogação de pagamento das custas de contrato/execução de honorários); a conselheira Natália de Vincenzo Soares Martins (incumbiu-se de verificar, juntamente ao grupo atuante com o eproc – do qual é integrante –, a solução requerida pelo conselheiro Giuntini); presidente da Comissão Permanente de Seleção e Inscrição, Nelson Kobayashi (convidou todos para as cerimônias de outorga de carteiras a ocorrerem neste mês e registrou agradecimento a todos esforços da OAB SP e da Subseção pela criação da Turma do TED em Tupã, atendendo a antigo anseio da região); a conselheira Maíra Calidone Recchia Bayod (informou as iniciativas de enfrentamento à violência contra as mulheres pela Comissão das Mulheres Advogadas, por ela presidida; destacou a atuação da Comissão Nacional; defendeu o fortalecimento da presença feminina nos espaços de decisão, a observância da equidade de gênero e raça em eventos; e anunciou a realização da Conferência Estadual das Mulheres Advogadas); a conselheira federal Dione Almeida (informou sobre as estratégias da Comissão Nacional da Mulher Advogada, por ela presidida, para fortalecer o apoio institucional às dirigentes das Comissões da Mulher Advogada diante das violências e microviolências que impactam o exercício profissional; e acerca da campanha nacional dos 21 Dias de Ativismo; e o lançamento, no próximo ano, da obra coletiva *Mulheres e Estado*, em homenagem à ministra do STF Cármen Lúcia); a conselheira Ana Carolina Lourenço Santos das Dores, coordenadora adjunta do Comitê Organizador do Selo Promove Mulheres Advogadas (defendeu a necessidade de educação e conscientização sobre violência de gênero; convidou para a cerimônia de outorga do Selo Promove Mulheres Advogadas, incentivando a participação de escritórios na iniciativa; e cumprimentou a vice-presidente, Daniela Magalhães, pela realização do 1º Colégio de Dirigentes de Comissões); o presidente, Leonardo Sica (registrou preocupação com os recentes episódios de violência contra mulheres; elogiou o trabalho desenvolvido pelas Comissões pertinentes; e informou que estão sendo planejadas ações mais assertivas para o próximo ano, reafirmando o compromisso institucional com o fortalecimento das iniciativas de proteção e promoção dos direitos da mulher). **V. ORDEM DO DIA (tarde). PROCESSO ELEITORAL.** 18. Processo nº 25.0000.2024.088987-8. Impugnação Eleitoral - Secional. Impugnante: Chapa “Caio+Gandra+D’Urso#PelaOrdem”. Impugnada: Chapa “OAB Sempre em Frente”. Relator: Cons.º Flávio Paschoa Junior. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, a matéria foi submetida à votação. Por unanimidade (90 votos), foi acolhida a proposta pela perda superveniente de objeto da representação, com extinção, sem exame de mérito, nos termos do voto do conselheiro relator. Absteve-se de votar o conselheiro Ricardo Vita Porto. Registrada a presença dos Presidentes das Subseções de Cerqueira César, Dra. Virginia Camiloti Minetto, de Jaboticabal, Dr. João Martins Neto, de Ribeirão Preto, Dr. Alexandre Soares da Silveira e de Taquarituba, Dra. Lucyana Fantinatti (*Consulta nº 49.0000.2023.004858-6/OEP*). **PROCESSOS DISCIPLINARES.** 19. Processo nº 25.0000.2024.034172-0 (Exclusão). Relator: Cons.º Victor Coelho Dias. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi concedido ao representado o prazo regimental de 15 (quinze) minutos para sustentação oral. Submetida a matéria em votação, por unanimidade (90 votos), respeitado o quórum qualificado de 2/3, foi acolhida a proposta de aplicar a pena de exclusão, nos termos do voto do conselheiro

relator. Registrada a presença das Presidentes de Subseções de Cerqueira César, Dra. Virginia Camiloti Minetto, de Jaboticabal, Dr. João Martins Neto e de Taquarituba, Dra. Lucyana Fantinatti (*Consulta nº 49.0000.2023.004858-6/OEP*). 20. Processo nº 25.0000.2024.034921-5 (Exclusão). Relator: Cons.º Eduardo Marcantonio Lizarelli. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, a matéria foi submetida à votação. Por unanimidade (90 votos), respeitado o quórum qualificado de 2/3, foi acolhida a proposta de aplicar a pena de exclusão, nos termos do voto do conselheiro relator. Registrada a presença dos Presidentes das Subseções de Cerqueira César, Dra. Virginia Camiloti Minetto, de Jaboticabal, Dr. João Martins Neto e de Taquarituba, Dra. Lucyana Fantinatti (*Consulta nº 49.0000.2023.004858-6/OEP*). 21. Processo nº 25.0000.2024.034156-9 (Exclusão). Relatora: Cons.ª Leisa Boreli Prizon. Decisão: após a leitura do voto pela conselheira relatora, foi concedido à representada o prazo regimental de 15 (quinze) minutos para sustentação oral. Submetida a matéria em votação, por unanimidade (90 votos), respeitado o quórum qualificado de 2/3, foi acolhida a proposta de aplicar a pena de exclusão, nos termos do voto da conselheira relatora. Registrada a presença dos Presidentes das Subseções de Cerqueira César, Dra. Virginia Camiloti Minetto, de Jaboticabal, Dr. João Martins Neto e de Taquarituba, Dra. Lucyana Fantinatti (*Consulta nº 49.0000.2023.004858-6/OEP*). 22. Processo nº 25.0886.2024.004408-3 (Exclusão). Relatora: Cons.ª Mariana Fanelli Cappellano. Decisão: após a leitura do voto pela conselheira relatora, a matéria foi submetida à votação. Por unanimidade (90 votos), foi acolhida a proposta de conhecer de ofício a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto da conselheira relatora. Registrada a presença dos Presidentes das Subseções de Cerqueira César, Dra. Virginia Camiloti Minetto, de Jaboticabal, Dr. João Martins Neto e de Taquarituba, Dra. Lucyana Fantinatti (*Consulta nº 49.0000.2023.004858-6/OEP*). 23. Processo nº 25.0886.2023.006731-5 (Reabilitação). Relatora: Cons.ª Silvana Brisola Roque Pravato. Decisão: após a leitura do voto pela conselheira relatora, a matéria foi submetida à votação. Por unanimidade (90 votos), foi acolhida a proposta de julgar improcedente o Pedido de Reabilitação, nos termos do voto da conselheira relatora. Registrada a presença dos Presidentes das Subseções de Cerqueira César, Dra. Virginia Camiloti Minetto, de Jaboticabal, Dr. João Martins Neto e de Taquarituba, Dra. Lucyana Fantinatti (*Consulta nº 49.0000.2023.004858-6/OEP*). 24. Processo nº 25.0000.2024.034321-0 (Embargos de Declaração). Relator: Cons.º Danilo de Oliveira. Decisão: registrada a retirada de pauta, a pedido do conselheiro relator. 25. Processo nº 25.0886.2025.011116-0 (Revisão). Relatora: Cons.ª Rosana Rufino. Decisão: após a leitura do voto pela conselheira *ad hoc*, Mariana Fanelli Cappellano, a matéria foi submetida à votação. Por unanimidade (90 votos), foi indeferido o Pedido de Revisão, nos termos do voto da conselheira relatora. Registrada a presença dos Presidentes das Subseções de Cerqueira César, Dra. Virginia Camiloti Minetto, de Jaboticabal, Dr. João Martins Neto e de Taquarituba, Dra. Lucyana Fantinatti (*Consulta nº 49.0000.2023.004858-6/OEP*). 26. Processo nº 25.0000.2024.018059-8 (Pedido de Inscrição). Relator: Cons.º Ricardo Abou Rizk. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi concedido ao interessado o prazo regimental de 15 (quinze) minutos para sustentação oral. Submetida a matéria à votação, por unanimidade (90 votos), foi acolhida a proposta pelo indeferimento do pedido de inscrição suplementar, nos termos do voto do conselheiro relator. Ainda, por maioria de votos (89x1), determinado de ofício o encaminhamento de cópias desta decisão à OAB/PR para eventuais providências. Registrada a presença dos Presidentes das Subseções de Cerqueira César, Dra. Virginia Camiloti Minetto, de Jaboticabal, Dr. João Martins Neto e de Taquarituba, Dra. Lucyana Fantinatti (*Consulta nº 49.0000.2023.004858-6/OEP*). **VI. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cujo inteiro teor foi gravado, tendo sido transmitida ao vivo pela Web TV OAB SP, excetuando-se os julgamentos processuais, e lavrada a presente ata que, lida, julgada conforme e aprovada, é assinada pelo diretor-presidente e pela diretora-secretária-geral adjunta.

Leonardo Sica

Diretor Presidente

Viviane Scrivani

Diretora Secretária-Geral Adjunta

ANEXO I: LISTAS DE PRESENÇA

A) PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL – CONSELHEIROS ESTADUAIS EFETIVOS E SUPLENTES

CONSELHEIROS - DIRETORIA

Leonardo Sica

Daniela Marchi Magalhães

Adriana Galvão Moura

Viviane Scrivani

Alexandre de Sá Domingues

CONSELHEIROS ESTADUAIS EFETIVOS E SUPLENTES

Adelaide Albergaria Pereira Gomes

Adriane Bramante de Castro Ladenthin

Afonso Paciléo Neto

Alberto Zacharias Toron

Aleksander Mendes Zakimi

Alexandre Luis Mendonça Rollo

Alexandrina Rosa Dias

Ana Carolina Lourenço Santos das Dores

Ana Claudia Silva Scalquette

Ana Julia Brasi Pires Kachan

Andreia Capucci

Antonio Baptista Gonçalves

Antonio Carlos Cristiano

Barbara Cristina Rodrigues de Almeida

Benito Caccia Rosalem

Bruna Karoline Bezerra Federsoni

Bruno Salvatori Paletta

Carla Cristiane Hallgren Silva

Carlos Eduardo Dantas Costa

Carmen Dora de Freitas Ferreira

Célia Regina Zapparolli Rodrigues de Freitas

Cesar Amendolara

Claudio Aparecido Vieira

Claudio Renato Forssell Ferreira

Cristiano Joukhadar

Daniella Meggiolaro Paes de Azevedo

Danilo de Oliveira

Débora de Paula

Eduardo Ferrari Geraldês

Emilio Cezario Venturelli

Erazê Sutti

Fabiana Vieira Vazquez

Fabiane Furukawa

Fábio Corcioli Miguel

Fábio Rodrigues Goulart

Flávia Mariana Mendes Ortolani

Flavia Piton Thomazella

Gesson Nilton Gomes da Silva

Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade

Gláucia Monica Ornelas Correa

Guilherme Magri de Carvalho

Gustavo Henrique Rossi Passador

Henry Atique

Isabela Castro de Castro

Ivan Rafael Bueno

Jaqueline Almeida de Jesus

Jesualdo Eduardo de Almeida Júnior

João Vinícius Manssur

Jocelino Pereira da Silva

José Chiachiri Neto

Jose Francisco Galindo Medina

Josiane Cristina Silva

Josué Justino do Rio

Jucilene de Campos dos Santos

Juliana Fernandes de Marco

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte

Karem Lucia Corrêa da Silva

Katia Maria Louro Cação Araujo

Kelly Greice Moreira

Laís Vanessa Carvalho de Figueirêdo Lopes

Leandro Affonso Tomazi

Leandro Cesar Aparecido de Souza

Leisa Boreli Prizon

Leonardo Cedaro

Leopoldo Luis Lima Oliveira

Luana Cristina dos Santos Martins

Luanna Karolina Botecchia Lance

Lucia Maria Bludeni

Luciana Amaro Pedro

Luciana Pilar Bini Rojo Cardoso

Luiz Alberto Bussab

Manoel Martins Gonzales

Manuela Tavares

Marcela Carinhato Almeida Prado de Castro Valente

Marcia Regina Pires dos Santos

Marcio Cezar Janjacomio

Marcio Gonçalves

Márcio Roberto de Castilho Leme

Marcus Vinicius Thomaz Seixas

Maria Cristina da Silva Costa

Mariana Arteiro Gargiulo

Mariana Fanelli Cappellano

Max Fernando Pavanello

Messias Jose de Moraes

Mônica Aparecida Gonçalves

Mozart Gramiscelli Ferreira

Natália de Vincenzo Soares Martins

Natália Sukita Barboza dos Santos

Naziazeno Alves da Silva

Nelson Massaki Kobayashi Júnior

Nilma de Castro Abe Oliveira

Otavio Pinto e Silva

Patricia Borghi Brasilio de Lima

Patrícia Martins Braga

Paulo Sergio Uchôa Fagundes Ferraz de Camargo

Priscila Dias Modesto

Priscila Pamela Cesario dos Santos

Ricardo Abou Rizk

Ricardo Rui Giuntini

Ricardo Vita Porto

Roberta Aparecida Moreira Reis dos Santos

Rodrigo Fachin de Medeiros

Rodrigo Jose Cressoni

Rodrigo Karpát

Rodrigo Prates

Rosa Ramos

Sandra Regina Espirito Santo Monção

Silvana Brisola Roque Pravato

Silvia Felipe Marzagão

Sílvia Helena Melges

Silvio Henrique Mariotto Barboza

Silvio Marcelo de Oliveira Mazzuia

Stefannie dos Santos Ramos

Susley Fernanda Silva Rodrigues

Tercio Spigolon Giella Palmieri Spigolon

Thalita Fernanda da Cruz Barreto Costa

Thomas Law

Vianeí Aparecida Titoneli Principato

Victor Coelho Dias

Vilma Muniz de Farias

Yuri Felix Pereira

B) PARTICIPAÇÃO ON-LINE – CONSELHEIROS ESTADUAIS EFETIVOS E SUPLENTES

ID da Reunião: 8104 737 9036

Horário de Início: 08/12/2025 - 08:23:59

Horário de Término: 08/12/2025 - 17:05:52

Duração (Minutos): 522

CONSELHEIROS ESTADUAIS EFETIVOS E SUPLENTES	Tempo de permanência (Minutos)
Ademar Pinheiro Sanches	242
Adriane Bramante de Castro Ladenthin (<i>registro de participação presencial</i>)	41
Alamiro Velludo Salvador Netto	80
Alexandre Luis Mendonça Rollo (<i>registro de participação presencial</i>)	144
Alexandre Meneghin Nuti	233
Alexandrina Rosa Dias (<i>registro de participação presencial</i>)	19
Ana Carolina Lourenço Santos das Dores (<i>registro de participação presencial</i>)	14
Antonio Geraldo Moreira	485
Camila Pellegrino Ribeiro da Silva	158
Camila Torres Cesar	397
Carla Cristiane Hallgren Silva (<i>registro de participação presencial</i>)	17
Cesar Amendolara (<i>registro de participação presencial</i>)	288
Claudia Maria Soncini Bernasconi	147
Daniela da Cunha Santos	182
Darlan Barroso	154
Diego Tavares	239

Eduardo Marcantonio Lizarelli	445
Erick Anselmo Barbosa	255
Fernanda Matias Ramos	110
Flávia de Oliveira Santos do Nascimento	257
Flavia Filhorini Lepique	195
Flavio Paschoa Junior	205
Gisela da Silva Freire	468
Heloisa Helena Cidrin Gama Alves	492
Ivan Rafael Bueno (<i>registro de participação presencial</i>)	39
José Umberto Franco (<i>registro de participação presencial</i>)	453
Josué Justino do Rio (<i>registro de participação presencial</i>)	61
Kelly Cristina Favero	115
Luciana Amaro Pedro (<i>registro de participação presencial</i>)	35
Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho	48
Luiz Ribeiro Oliveira Nascimento Costa Junior	379
Lyzannia de Oliveira Renner	114
Maira Calidone Recchia Bayod	494
Marcelo Zocchio de Brito	302
Marcus Vinicius Thomaz Seixas (<i>registro de participação presencial</i>)	133
Mariana Arteiro Gargiulo (<i>registro de participação presencial</i>)	125
Priscila Pamela Cesario dos Santos (<i>registro de participação presencial</i>)	26
Ricardo Abou Rizk (<i>registro de participação presencial</i>)	28
Rita de Cassia Dello Russo Lopes Giuranno	390
Roberta Aparecida Moreira Reis dos Santos (<i>registro de participação presencial</i>)	163
Rosana Rufino	232
Sergei Cobra Arbex	453
Thais Proença Cremasco	127
Wanderson Martins Rocha	138

C) OUTROS PARTICIPANTES: Diva Gonçalves Zitto Miguel de Oliveira, Presidente da CAASP; Francisco Jorge Andreotti Neto, Vice-Presidente da CAASP; Maria Patricia Vanzolini Figueiredo, Conselheira Federal; Flávio Murilo Tartuce Silva, Conselheiro Federal; Dione Almeida Santos, Conselheira Federal (*virtualmente*); Daniela Campos Libório, Diretora da ESA SP; Diogo Leonardo Machado de Melo, Presidente do IASP; Renata Mariz de Oliveira, Presidente AASP; Isabel Cristina de Medeiros Tormes,

Presidente da AATSP; Antonio Ricardo Miranda Junior, Ouvidor-Geral da OAB SP; Cibele Miriam Malvone, Vice-Presidente do MDA; Thiago Barison de Oliveira, Vice-Presidente do SASP; Alexandre Fanti Correia, Presidente da Subseção de Santo Amaro (*virtualmente*); Alexandre Silveira, Presidente da Subseção de Ribeirão Preto (*virtualmente*); André Aparecido Barbosa, Presidente da Subseção de Mogi Mirim; Antonio Gonzalez dos Santos Filho, Presidente da Subseção de Hortolândia; Daniel Orsini Martinelli, Presidente da Subseção de Jundiaí; Edilson Francisco de Oliveira, Secretário-Geral da Subseção de Campinas; Gustavo Hermenegildo de Oliveira Risi, Presidente da Subseção de Bragança Paulista; João Martins Neto, Presidente da Subseção de Jaboticabal; Karen Pinhatti, Presidente da Subseção de Monte Alto; Luciana Gonçalves de Freitas, Presidente da Subseção de Campinas; Lucyana Fantinatti, Presidente da Subseção de Taquarituba; Mariana Souza Baroni, Tesoureira da Subseção de Campinas; Matilde Gomes, Presidente da Subseção de Itaquaquecetuba; Paulo Roberto da Silva, Tesoureiro da Subseção de Sumaré; Priscila Muckenberger, Presidente da Subseção de Atibaia; Renata Angélica Mozzini Silva Pinto, Presidente da Subseção de Adamantina (*virtualmente*); Roberval Pizarro Saad, Presidente da Subseção de Ilha Bela; Vagner Ricardo Horio, Presidente da Subseção da Pompéia (*virtualmente*); Virginia Camiloti Minetto, Presidente da Subseção de Cerqueira Cesar; Daniel Blikstein, Desembargador do Tribunal de Justiça pelo Quinto Constitucional; e Derly Barreto e Silva Filho, Desembargador do Tribunal de Justiça pelo Quinto Constitucional.

D) REGISTRO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CONSELHEIRO: Fabiano Reis de Carvalho.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO

C E R T I D ã O - 30ª Subseção de São Carlos

Certifico que o Conselho Pleno da Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, em sua 2.546ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2026, aprovou por unanimidade a indicação do advogado Thiago Gialorenço Cazú (OAB SP nº 344.675) para o cargo de tesoureiro da **30ª Subseção de São Carlos**, em razão da renúncia do diretor ocupante do cargo, Umberto Moraes.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.

Adriana Galvão

Diretora-Secretária-Geral

C E R T I D ã O - 229ª Subseção de Tremembé

Certifico que o Conselho Pleno da Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, em sua 2.546ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2026, aprovou por unanimidade a indicação da advogada Lygia Maria Marques Frazão (OAB SP nº 180.238) para o cargo de tesoureira da **229ª Subseção de Tremembé**, diante da renúncia da diretora ocupante do cargo, Leise Harumi Baía Ashiuchi.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.

Adriana Galvão

Diretora-Secretária-Geral

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**EDITAL DE CHAMAMENTO****EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.006030-7 - Pelo presente edital, fica o advogado J.O. (Jeferson de Oliveira - OAB/SP 412.057), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012492-4 - Pelo presente edital, fica a advogada C.D.T.A. (Caroline Daniela Timóteo Alves – OAB/SP 504.043), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012643-9 - Pelo presente edital, fica o advogado D.F.N. (Daniel Fernando Nardon – OAB/SP 489.411), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012682-8 - Pelo presente edital, fica o advogado C.A.M. (Cristiano Alves Moreira – OAB/SP 333.920), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013434-6 - Pelo presente edital, fica o advogado P.H.B.F. (Pedro Henrique Brito Freitas – OAB/SP 497.787), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013802-0 - Pelo presente edital, fica o advogado E.D.M. (Edinilson Donisete Machado – OAB/SP 95.690), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014063-8 - Pelo presente edital, fica o advogado C.A.F. (Carlos Alberto Fernandes – OAB/SP 57.203), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014071-7 - Pelo presente edital, ficam os advogados S.A.M. (Silvanio Amélio Marques – OAB/SP 293.188) e R.P.F. (Raphael Paiva Freire – OAB/SP 356.529), notificados a manifestarem-se em

assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014260-6 - Pelo presente edital, fica a advogada J.A.B. (Janaina Aparecida Basilio – OAB/SP 319.451), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014320-3 - Pelo presente edital, fica o advogado E.S.S. (Eduardo Silva de Souza – 285.399), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007732-0 - Pelo presente edital, fica o advogado R.R.M. (Ricardo Rocha Mutinelli - OAB/SP 338.278), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004914-7 - Pelo presente edital, fica o advogado G.M.M. (Guilherme Moreno Maia - OAB/SP 208.104), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento

eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003443-7 - Pelo presente edital, fica o advogado W.F.A. (Willians Francisco de Arruda - OAB/SP 432.204), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013165-5 – Pelo presente edital, fica a advogada G.V.C. (GIOVANNA VALENTIM COZZA OAB/SP 412.625), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011676-8 – Pelo presente edital, fica a advogada K.B.S. (KEITIANE BARBOSA SANTOS – OAB/BA 64.630), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002579-4 – Pelo presente edital, fica a advogada P.B.C.G. (PATRICIA BATTISTONE CORDEIRO GONÇALVES – OAB/SP 331.540, cientificada do arquivamento do processo do seu interesse.

Forçoso observar que, a decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta deverá ser feita exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>).

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002110-1 Pelo presente edital, fica o advogado R.L.P. (RONALDO LABRIOLA PANDOLFI OAB/SP 141.868), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD <https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7511, 7512, 7513, 7517 e 7574.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 2 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de março de 2026, conforme Resolução do TED 3/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.000384-6 - Pelo presente edital, fica a advogada L.F.A. (LUANA FIRMINO DE ALMEIDA OAB/SP 503.547), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 2 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de março de 2026, conforme Resolução do TED 3/2026.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “<https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos>”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7517, 7511, 7512, 7513, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.013534-0 - Pelo presente edital, fica a advogada M.C.B. (MIRIAN CAROLINE BROMBAL OAB/SP 352.906), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para

apresentar contrarrazões de recurso.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 2 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de março de 2026, conforme Resolução do TED 3/2026.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “<https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos>”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7517, 7511, 7512, 7513, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.012183-8 - Pelo presente edital, ficam os advogados G.P.C.S. (GABRIEL PABLO CHAVES SARTORELLI OAB/SP 351.861) e E.S. (ERIK SCAGLIONE OAB/SP 415.282), notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 2 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de março de 2026, conforme Resolução do TED 3/2026.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “<https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos>”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7517, 7511, 7512, 7513, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.012089-9 - Pelo presente edital, fica o advogado R.S.R.M. (RODRIGO DA SILVA RICO MADUREIRA OAB/SP 229.591), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 2 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de março de 2026, conforme Resolução do TED 3/2026.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “<https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos>”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7517, 7511, 7512, 7513, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.008891-0 - Pelo presente edital, fica a advogada R.L.P.R.G. (RAQUEL LEAL PAIXAO RASO GUIMARAES OAB/MG 58.692), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 2 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de março de 2026, conforme Resolução do TED 3/2026.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7517, 7511, 7512, 7513, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.001291-0 - Pelo presente edital, fica a advogada J.M.R.C.B.B. (JULIANA MARIA RODRIGUES CASTELO BRANCO BATISTA OAB/SP 218.450), notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7517, 7511, 7512, 7513, 7515, 7574.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 2 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de março de 2026, conforme Resolução do TED 3/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.001267-7 - Pelo presente edital, fica a advogada D.F.S. (DORALICE FERNANDES DA SILVA OAB/SP 300.278), notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7517, 7511, 7512, 7513, 7515, 7574.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 2 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de março de 2026, conforme Resolução do TED 3/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.001248-0 - Pelo presente edital, fica o advogado O.C.B. (OSCAR CABRERA BERA OAB/SP 94.594), notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7517, 7511, 7512, 7513, 7515, 7574.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 2 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de março de 2026, conforme Resolução do TED 3/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.008143-3 - Pelo presente edital, ficam o(a)s advogado(a)s FÁBIO MANZIERI THOMAZ (F.M.T.) OAB/SP nº 427.456 e seu patrono ELTON POIATTI OLIVIO OAB/SP 311.089 cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011846-9 - Pelo presente edital, ficam o(a)s advogado(a)s CARLOS EDUARDO MACHADO (C.E.M.) OAB/SP nº 319.981 e DAVID DE MIRANDA (D.M) OAB/SP 387.547 cientificados

do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011985-4 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) RAFAEL DE JESUS MOREIRA (R.J.M.) OAB/SP nº 400.764 cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006660-2 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) RAFAEL DE JESUS MOREIRA (R.J.M.) OAB/SP nº 400.764 cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009843-8 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) RAFAEL DE JESUS MOREIRA (R.J.M.) OAB/SP nº 400.764 cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010517-4 - Pelo presente edital, ficam o(a)s advogado(a)s GUILHERME JOSÉ DE SOUZA MORETTI (G.J.S.M.) OAB/SP nº 362.611, FREDERICO FERREIRA MARQUE (F.F.M.) OAB/SP 323.711 e BEATRIZ FERNANDES SILVA (B.F.S.) OAB/SP 492.197 cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007871-2 - Pelo presente edital, ficam o(a)s advogado(a)s NELSON RIBEIRO FILHO (N.R.F.) OAB/SP 256.029 e sua patrona MIRELA REGINA RODRIGUES OAB/SP 445.508 cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007743-4 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ERIK DAVI DE ANDRADE (E.D.A.) OAB/SP 313.998 cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011331-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA (G.O.D.S.) OAB/SP nº 447.957 cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019294-1 - Pelo presente edital, ficam o(a)s advogado(a)s ELISETE D'ACOL JOAQUIM (E.D.J.) OAB/SP nº 88.265, JOSE ALBERTO JOAQUIM (J.A.J.) OAB/SP 92.783 e MARCELO DE ASSIS CUNHA (M.A.C.) OAB/SP 99.342 cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010862-7 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) GUILHERME JOSÉ DE SOUSA

MORETTI (G.J.S.M.) OAB/SP nº 362.611 cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019830-1 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) RONALDO CHIAMENTE (R.C.) OAB/SP nº 123.088 cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022019-3 - Pelo presente edital, ficam o(a)s advogado(a)s DENER UBIRATAN DA COSTA SILVA (D.U.D.C.S.) OAB/SP nº 418.269, seus patronos RONALDO QUIRINO DA COSTA OAB/SP 396.526 e CAROLINA SOUSA COSTA OAB/SP 509.857 cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.008216-2 - Pelo presente edital, ficam o(a)s advogado(a)s FABIO MANZIERI THOMAZ (F.M.T.) OAB/SP nº 427.456 e seu patrono ELTON POIATTI OLIVIO OAB/SP 311.089 cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.008086-7 - Pelo presente edital, ficam o(a)s advogado(a)s FABIO MANZIERI THOMAZ (F.M.T.) OAB/SP nº 427.456 e seu patrono ELTON POIATTI OLIVIO OAB/SP 311.089 cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail

ética.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010940-2 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ANA MARIA MARQUES DA SILVA (A.M.M.S.) OAB/SP nº 371.546 cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail ética.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011372-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ELAINE ALVES PEREIRA (E.A.P.) OAB/MG nº 111.005 cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail ética.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006828-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO (A.C.R.N.) OAB/PI nº 13.166 cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail ética.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007861-7 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) RAFAEL DE JESUS MOREIRA (R.J.M.) OAB/SP nº 400.764 cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail ética.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025935-1 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) MARCELO GIR GOMES (M.G.G.)

OAB/SP nº 127.512 cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 13ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009800-6 - Pelo presente edital, ficam o(a)s advogado(a)s VERUSKA MAGALHÃES ANELLI (V.M.A.) OAB/SP nº 487.533, seu patrono EDER BOMFIM RODRIGUES OAB/MG 101.423 e OAB/SP 535.488-A cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD (<https://peticionamento.oab.org.br/processos>).

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br ou pelo telefone (16) 3623-0370 – Ramal 07.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2025.006210-6 - Pelo presente edital, fica o advogado E. E. M. - OAB/SP 174.522, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2025.006210-6 - Pelo presente edital, fica o advogado L. M. P. da S. - OAB/SP 127.033, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2026.000615-2 - Pelo presente edital, fica o advogado V. dos S. - OAB/SP 503.249, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2026.001383-3 - Pelo presente edital, fica o advogado L. G. V. - OAB/SP 501.623, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002315-0 – Pelo presente edital, fica o advogado E.D.S. – OAB/SP 123.610-B e seu patrono ERIK REGIS DOS SANTOS – OAB/SP 190.196, notificados a manifestarem-se em assuntos dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012027-2 – Pelo presente edital, fica a advogada A.V.S. (ANDREA VASCONCELLOS DA SILVA – OAB/SP 277.016), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017597-0 – Pelo presente edital, ficam a advogada C.V.F. - OAB/SP 174.505 e a patrona ANA MARIA DA SILVA SANT' ANNA - OAB/SP 387.501, notificadas a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011907-6 – Pelo presente edital, fica o advogado E.R.F. (EDVALDO RODRIGUES FERREIRA – OAB/SP 465.818), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006665-1 – Pelo presente edital, fica a advogada P.M.M. (PATRICIA DE MOURA MELO - OAB/SE 4.586), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006375-0 – Pelo presente edital, fica o advogado R.R.C. (RENNE RIBEIRO CORREIA – OAB/SP 148.000), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007506-7 – Pelo presente edital, fica o advogado R.C.V. (RICARDO CAPUSSO VELLOSO – OAB/SP 341.911), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007567-7 – Pelo presente edital, fica o advogado W.P.R. – OAB/SP 187.260, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006667-8 – Pelo presente edital, fica a advogada R.M.S.M. (RAFAELA MARIA SILVA MOSCATELLI – OAB/SP 416.145), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 25ª TURMA DO TED

25.0886.2026.001842-6- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) Maitana Moara Alves Arantes-OAB/SP 470.862, notificado (a) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para manifestar em assunto do seu interesse.

Nos termos da Resolução TED nº 03/2026, os prazos processuais de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, estarão suspensos, no período 02 a 27 de fevereiro de 2026. Os prazos voltarão a fluir a partir de 02 de março de 2026, inclusive.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Editais de Chamamento – Vigésima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.010939-9 – Pelo presente edital, fica a advogada M.C.V.C.S. (MELISSA DE CASTRO VILELA CARVALHO DA SILVEIRA – OAB/SP 259.231), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentar contrarrazões do recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Editais de Chamamento – Vigésima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.001586-4 – Pelo presente edital, fica a advogada L.S.S. – OAB/SP 448.599 e seu patrono WILLIAM VINICIUS MACHADO TRISTÃO – OAB/SP 318.245, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentarem contrarrazões do recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.001535-3 – Pelo presente edital, ficam os advogados B.C.P.B. (BRUNO CESAR PEREIRA BRAULIO – OAB/SP 273.991), F.A.P. (FÁBIO ALFREDO PAGAM – OAB/SP 494.924) e B.O.M. (BENEDITO DE OLIVEIRA MARQUES – OAB/SP 121.877), notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentarem contrarrazões do recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.004673-3 – Pelo presente edital, fica o advogado A.C.P. (ARI CAYRES PINTO – OAB/SP 107.876), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.024668-3 – Pelo presente edital, fica a advogada A.C.F.M.B. (ANA CAROLINA FONTES MIRON BARBOSA – OAB/SP 394.215), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.001790-0 - Pelo presente edital, fica o advogado G.M.B.G. (GUILHERME MENNA

BARRETO GENTIL - OAB/SP 394.351), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.001400-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados M.A.F. (MARCOS ANTÔNIO FERREIRA - OAB/SP 160.055), W.J.G. (WELTON JOSÉ GERON - OAB/SP 159.992) e R.A.R. (ROGÉRIO ALVES RODRIGUES - OAB/SP 184.848), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.000822-8 - Pelo presente edital, fica a advogada M.P.B. (MANOELA DE PAULA BALDO - OAB/SP 400.043), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.000806-4 - Pelo presente edital, fica o advogado W.S. (WANDERSON DA SILVA - OAB/SP 273.739), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.000043-3 - Pelo presente edital, fica o advogado L.C.G.G. (LEONARDO CESAR GOMES GARCIA - OAB/SP 470.164), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.008563-0 - Pelo presente edital, fica o advogado J.H.D. (JORGE HAROLDO DAHER - OAB/SP 299.654), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.008417-1 - Pelo presente edital, fica o advogado R.J.M. (RAFAEL DE JESUS MOREIRA - OAB/SP 400.764), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.021756-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado FERNANDO AUGUSTO MESQUITA - OAB/PR 78.831 e o defensor TOKUYA SATO – OAB/SP 100.275, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

Nos termos da Resolução TED nº 03/2026, os prazos processuais de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, estarão suspensos, no período de 02 a 27 de fevereiro de 2026. Os prazos voltarão a fluir a partir de 02 de março de 2026, inclusive.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro

prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quarta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.019741-0 - Pelo presente edital, ficam a advogada CAMILA DE NICOLA FELIX - OAB/SP 338.556 e a defensora SANDRA MARIA ALMEIDA ABREU DE ANDRADE – OAB/SP 176.479, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

Nos termos da Resolução TED nº 03/2026, os prazos processuais de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, estarão suspensos, no período de 02 a 27 de fevereiro de 2026. Os prazos voltarão a fluir a partir de 02 de março de 2026, inclusive.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro

prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001015-3 - Pelo presente edital, fica o advogado ANDRÉ GUILHERME DE FRANCISCO BRAVOS – OAB/SP 510.022, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000280-9- Pelo presente edital, fica a advogada BRUNA BEVILACQUA GOMES

- OAB/SP 398.322, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000290-6- Pelo presente edital, ficam o advogado MOHAMED TARABAYNE

- OAB/PR 35.454 e o advogado RICIERI ANDRÉ SALVADOR- OAB/PR 79.747, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000300-9- Pelo presente edital, fica a advogada DEBORA CRISTINA CHANTRE CARDOSO - OAB/SP 348.205, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000340-6- Pelo presente edital, fica o advogado ÁTILA AUGUSTO DOS SANTOS - OAB/SP 220.727, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de

EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001066-6- Pelo presente edital, fica a advogada MILENA RACHEL DE QUEIROZ - OAB/SP 361.221, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001113-5- Pelo presente edital, fica a advogada BRUNA PAULA SIQUEIRA HERNANDES - OAB/SP 329.480, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001143-5- Pelo presente edital, fica o advogado FABIO SEIJI OKI - OAB/SP 183.375, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001201-8- Pelo presente edital, ficam o advogado CLOVIS LIBERO DAS CHAGAS

- OAB/SP 254.874, o advogado DANILO TEIXEIRA DE AQUINO - OAB/SP 262.976 e o advogado GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA - OAB/SP 253.645, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001261-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado CARLOS EDUARDO CANDIDO - OAB/SP 307.539 e o advogado JAIME ANTUNES OLIVEIRA - OAB/SP 285.204, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000323-8- Pelo presente edital, fica o advogado ROGÉRIO MIGLIANO TATTINI - OAB/SP 204.657, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000381-1- Pelo presente edital, ficam o advogado VINICIUS DOS SANTOS SIQUEIRA - OAB/SP 381.366 e o advogado FELIPE GAVILANES RODRIGUES - OAB/SP 386.282, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000392-7- Pelo presente edital, fica o advogado GERALDO SILVA DO ROSARIO - OAB/SP 340.059, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000476-0- Pelo presente edital, fica a advogada CÉLIA DE LOURDES LEITE GABRIELLI - OAB/SP 476.291, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006612-4 - Pelo presente edital, fica o advogado PAULO ALEXANDRE DE MORAIS ABDALLA - OAB/SP 171.828, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010477-0- Pelo presente edital, fica o advogado JOSE PEREIRA RIBEIRO - OAB/SP 344.672, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012278-6- Pelo presente edital, fica o advogado TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS GOIS - OAB/SP 419.534, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a

partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012582-1- Pelo presente edital, ficam o advogado WILLY FERREIRA DA SILVA

- OAB/SP 389.395, a advogada SUZELY BOGADO VIEIRA DA CUNHA - OAB/SP 96.922 e o advogado ALOISIO MASSON - OAB/SP 204.390, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014319-8- Pelo presente edital, fica o advogado CASSIANO LUÍS LARA COSMELLI - OAB/SP 322.984, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000041-7- Pelo presente edital, fica a advogada DANIELA MIGUEL DE OLIVEIRA - OAB/SP 431.843, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000386-0- Pelo presente edital, fica a advogada LAURA SANTANA RAMOS - OAB/SP 176.904 notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000396-8- Pelo presente edital, fica o advogado MATHEUS ELIAS FIGUEIREDO SCARLATTE PEDROSO - OAB/SP 466.754, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000543-1- Pelo presente edital, fica a advogada SUSANA MONTEIRO ALVES - OAB/SP 433.207, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000641-1- Pelo presente edital, ficam o advogado ANTONIO BATISTA BARBOSA - OAB/SP 422.687 e o advogado EDUARDO CORDEIRO NETO - OAB/SP 413.949, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 03/2026, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001100-9 - Pelo presente edital, fica a advogada SYLVIA CHRISTINA BARBOSA DE MOURA - OAB/SP 213.321, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Nos termos da Resolução TED nº 03/2026, os prazos processuais de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, estarão suspensos, no período 02 a 27 de fevereiro de 2026. Os prazos voltarão a fluir a partir de 02 de março de 2026.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000460-2 - Pelo presente edital, fica a advogada LETÍCIA ALVES DE CARVALHO – OAB/SP 467.221, notificada a manifestar-se em assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Nos termos da Resolução TED nº 03/2026, os prazos processuais de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, estarão suspensos, no período 02 a 27 de fevereiro de 2026. Os prazos voltarão a fluir a partir de 02 de março de 2026.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005054-9 - Pelo presente edital, ficam as advogadas CASSIA CONCEIÇÃO LEITE SILVA – OAB/SP 431.447, S.C.C – OAB/SP 440.527 e seu patrono JOAO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO – OAB/SP 203.670, notificada a manifestarem-se em assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Nos termos da Resolução TED nº 03/2026, os prazos processuais de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, estarão suspensos, no período 02 a 27 de fevereiro de 2026. Os prazos voltarão a fluir a partir de 02 de março de 2026.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006747-0 - Pelo presente edital, fica a advogada GLEICY CRISTINA LUCIANO – OAB/SP 417.537, notificada a manifestar-se em assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Nos termos da Resolução TED nº 03/2026, os prazos processuais de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, estarão suspensos, no período 02 a 27 de fevereiro de 2026. Os prazos voltarão a fluir a partir de 02 de março de 2026.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006747-0 - Pelo presente edital, fica a advogada TALITA ALVES FOGAÇA BAILONE – OAB/SP 470.273, notificada a manifestar-se em assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Nos termos da Resolução TED nº 03/2026, os prazos processuais de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, estarão suspensos, no período 02 a 27 de fevereiro de 2026. Os prazos voltarão a fluir a partir de 02 de março de 2026.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013672-6 - Pelo presente edital, fica a patrona FERNANDA COTRIM LOMBARDI OAB/SP 215.547, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

Nos termos da Resolução TED nº 03/2026, os prazos processuais de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, estarão suspensos, no período 02 a 27 de fevereiro de 2026. Os prazos voltarão a fluir a partir de 02 de março de 2026, inclusive.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013672-6 - Pelo presente edital, fica o advogado ROBSON ANDRE SILVA - OAB/SP 341.348, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012826-0 - Pelo presente edital, fica o advogado BRENO RAFAEL REBELO GIL - OAB/SP 309.020, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012367-7 - Pelo presente edital, fica a advogada PATRICIA NEGRÃO CAVALINI - OAB/SP 436.534, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012241-0 - Pelo presente edital, fica a advogada GIULIANA DE ANDRADE BIANCHI - OAB/SP 285.656, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006568-0 - Pelo presente edital, fica a advogada EDLAINE PRADO SANCHES - OAB/SP 181.201, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004300-4 - Pelo presente edital, fica a advogada CAROLINE LANDIM PEREIRA - OAB/SP 412.853, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025216-6 - Pelo presente edital, fica o advogado VALDIR MACIEL DOS SANTOS - OAB/SP 421.280, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000087-9 - Pelo presente edital, fica a advogada FERNANDA RIBEIRO KASAI LOPES - OAB/SP 361.006, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012408-0 - Pelo presente edital, fica o advogado GUSTAVO REZENDE FEICHAS - OAB/SP 361.671, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011911-6 - Pelo presente edital, fica a advogada ROSINETE DA SILVA MOREIRA - OAB/PR 86.051, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010863-5 - Pelo presente edital, fica a advogada LUDMILA MELO SAMPAIO - OAB/SP 214.072-B, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010291-6 - Pelo presente edital, fica o advogado RENATO MARCONDES DA FONSECA RAGASINE - OAB/SP 332.312, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010291-6 - Pelo presente edital, fica o advogado VAGNER OLIVA SOUZA CHAVES - OAB/SP 348.734, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009349-7 - Pelo presente edital, ficam os patronos ANA LUCIA AMARAL BARROS OAB/SP 91.494, LUCIANO SIMÕES LOURENÇO NETO OAB/SP 509.039 e LAURA ZANATTO LIMA OAB/SP 523.585, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

Nos termos da Resolução TED nº 03/2026, os prazos processuais de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, estarão suspensos, no período 02 a 27 de fevereiro de 2026. Os prazos voltarão a fluir a partir de 02 de março de 2026, inclusive.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009349-7 - Pelo presente edital, fica o advogado ROBERTO AUGUSTO GRACIO DEMASI - OAB/SP 223.542, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009148-8 - Pelo presente edital, fica o advogado FRANCISCO SIMOES DE ARAUJO FILHO - OAB/SP 116.844, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009007-6 - Pelo presente edital, fica a advogada TALITA ESPÍNDOLA RODRIGUES SIMÕES - OAB/SP 384.655, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.008248-9 - Pelo presente edital, fica o advogado CLEBER CESÁRIO - OAB/SP 456.027, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007632-4 - Pelo presente edital, fica a advogada ANA CLARA DE LIMA BARRETO - OAB/SP 444.799, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006723-6 - Pelo presente edital, fica o advogado LEANDRO BAPTISTA RODRIGUES MUNIZ - OAB/SP 221.069, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006264-3 - Pelo presente edital, fica a advogada MAIARA DE MELO PAULINO - OAB/SP 328.605, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005330-1 - Pelo presente edital, fica o advogado LUCCA FERRI NOVAES ARANDA LATROFE - OAB/SP 317.969, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003540-9 - Pelo presente edital, fica o advogado LUCAS MATOS E SILVA - OAB/SP 461.306, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003212-0 - Pelo presente edital, fica a advogada JOELMA JACOBINA DE JESUS - OAB/SP 456.652, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.001818-0 - Pelo presente edital, fica o advogado NIVALDO RODOLFO DE AZEVEDO - OAB/SP 223.154, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023578-9 - Pelo presente edital, ficam os advogados HELOISA CRISTINA DE MOURA DE BEM - OAB/SP 432.938-B e PAULO RICARDO FINOTELI BARBOSA - OAB/SP 352.792, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0000.2022.000587-7 - Pelo presente edital, ficam os advogados EDIMAR HIDALGO RUIZ - OAB/SP 206.941 e THIAGO APARECIDO SENNE HIDALGO - OAB/SP 381.354, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à íntegra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE SUSPENSÃO

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0000.2024.059915-8 (03R0002772015) - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Sérgio Ricardo Machado Gayoso, inscrito(a) nesta Seção, para a Subseção de Santo Amaro, sob o no 145.246, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1o, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas "h" e "i", do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2024.000586-8 (03104R0002282023) - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Leandro Rocha de Sousa, inscrito(a) nesta Seção, para a Subseção de Itaquera, sob o no 407.304, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § § 1o e 2o, combinado com o artigo 40, parágrafo único, alínea "b", do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas "h" e "i", do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0000.2024.059273-4 (03R0002052019) - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) João Luiz, inscrito(a) nesta Seção, para a Subseção de Penha de França, sob o no 130.813, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos

incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2023.003764-7 (17003R0001882021) - 3ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Elaine Cristina Alves de Souza, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Santo André, sob o nº 327.515, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2023.007053-9 (03R0000242023) - 3ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Lenice Nagai, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 160.541, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2024.000117-7 (03R0002382022) - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Ricardo Dionísio Andre da Rocha, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Barueri, sob o no 288.859, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos III e IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1o, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2024.000173-6 - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Sheila Silva Nascimento, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Itaquaquecetuba, sob o no 213.482, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1o e 2o, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2024.002856-4 (03R0002312023) - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Marcus Tibério Manoel, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o no 182.526, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1o e 2o, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2024.014973-4 - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) João Antonio Alves Carlos da Silva, inscrito(a) nesta Seção, para a Subseção do Jabaquara, sob o no 353.328, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1o, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 25/02/2026

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Dannel Alves Costa, faço público que os bacharéis DIEGO MENDONÇA BARRETO PRADO, GRACE KELLY ANDRADE DE SOUZA, LUCIOLA MAIA MONTALVÃO ANDRADE, MARCOS RUAN CARVALHO MIRANDA, MARIA LIVIA DOS SANTOS ARAUJO, SANDYELLI PAIXÃO GOMES, SOFIA PITTA COSTA, VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS E YANAIA TAINHAN SANTOS SIMÃO requereram Inscrição Originaria, os advogados BRUNO DAL-BÓ PAMPLONA, EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA E LUCIANA GOULART PENTEADO requereram Inscrição Suplementar e a acadêmica JULIA SANTOS GAMA requereu Inscrição de Estagiário, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 25 de fevereiro de 2026.

ANDREA LEITE DE SOUZA

Secretária-Geral – OAB/SE

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES**NOTIFICAÇÃO****PROCESSO Nº 26.0000.2021.007851-2 | DESPACHO SANEADOR**

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES - OAB/SE 2827, RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO - OAB/SE 15420

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) ADVOGADO(S) ACIMA, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(s)/defensor(a)(s), nos autos do processo acima referenciado, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, manifestar-se acerca do **DESPACHO SANEADOR** conforme **ID#14497501 (fls. 68)**.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 24 de fevereiro de 2026

ANGELICA BEATRIZ DE SOUZA IGNACIO

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2024.003043-0 | DE DESPACHO

ADVOGADO(A)(S) INTERESSADO(A)(S): JOAO BOSCO GOIS DA ROCHA FILHO - OAB/SE 5043, FELIPE BARRETO DE CALASANS FONSECA - OAB/SE 16639

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) ACIMA, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(s)/defensor(a)(s), nos autos do processo acima referenciado, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, **cumprir o despacho de fls. 64 (ID#14525162)**.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**.

Aracaju (SE), 24 de fevereiro de 2026

MARCOS ALEXANDRE COSTA DE SOUZA POVOAS

Relator(a)

PROCESSO Nº: 26.0000.2022.008393-2 | RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A)(S) INTERESSADO(A)(S): LAÍS BENITO CORTES DA SILVA - OAB/SE 1331A, EURO BENTO MACIEL FILHO OAB/SP 153714, GABRIEL HUBERMAN TYLES OAB/SP 310842, PEDRO HENRIQUE BROCOLETTI DIAS OAB/SP 425437, FABIANO BIANCHI CANDIDO OAB/SP 483712, RAFAEL BRUNSTEIN OAB/SP 481780, ARNALDO ARSENIO DE AZEVEDO NETO OAB/SP 505604

Pelo presente, fica NOTIFICADO(A) O(A) ADVOGADO(A) ACIMA, no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, querendo, apresentar **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, em razão do **PARECER PRELIMINAR de fls. 498/500 (ID#14464913)**.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: peticionamento.oab.org.br.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br.

Aracaju (SE), 24 de fevereiro de 2026

ANGELICA BEATRIZ DE SOUZA IGNACIO

Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL

EDITAL DE DEFESA PRÉVIA

PROCESSO Nº 26.0000.2024.002710-1

Advogado(a) Interessado(a): A.P.S. (Procurador(es): ANDRESSA BARROSO DE OLIVEIRA - OAB/SE 7740 e SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS - OAB/SE 5413 e OAB/SP 464775

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima citado(a), no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a publicação deste, apresentar **DEFESA PRÉVIA** nos autos acima identificado. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor(a) dativo(a), nos termos do art.73, § 4º, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: peticionamento.oab.org.br.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/3301-9112 ou do e-mail ted@oabsergipe.org.br.

Aracaju (SE), 24 de fevereiro de 2026

Danniel Alves Costa

Presidente

CONSELHO SECCIONAL - TOCANTINS

Tocantins, data da disponibilização: 25/02/2026

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO

Ficam convocados as partes, a seguir relacionados, para apresentar razões finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, referente ao processo:

PROCESSO Nº 27.0000.2021.001426-4 – A.D.P.M. - Procurador (a) (s): ARIANE DE PAULA MARTINS - OAB/TO 4130-A.

Destacamos que os processos, poderão ser acessados através de solicitação à Secretaria do TED.

Palmas/TO, 24 de Fevereiro de 2026.

FÁBIO ALVES FERNANDES

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO TOCANTINS, de acordo com o disposto no artigo 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, atualizado pelo Provimento nº 182/2018 do Conselho Federal, notifica pelo presente os Advogados e Interessados a seguir relacionados, para a Sessão Ordinária do Tribunal de Ética e Disciplina, que será realizada no dia 20 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, a partir das 14 horas, EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL, oportunidade em que serão julgados os processos a seguir relacionados, quando será assegurado às partes o direito de sustentação oral nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/TO. Dúvidas, esclarecimentos e requerimento para sustentação oral deverá ser encaminhado, até o dia anterior ao da Sessão, à Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina. Não existindo pedido de sustentação oral, o julgamento procederá presencialmente, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado. Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento, sem nova publicação.

1- PROCESSO Nº: 27.0000.2023.000348-3; Representante: Telefônica Brasil S/A - VIVO Procurador (a/s): Advogado(s): Daniel Franca Silva OAB/24214 e OAB/MT 17826/A, Marcelo de Souza Toledo Silva OAB/TO 2512-B- Representado(a/s): R.A.M.D.A. Procurador (a/s): Dr. Rafael Albieri Martins De Araújo - OAB/GO 4254 Dr. Gabriel Arcanjo Dos Reis - OAB/TO 11.330. Relator (a): Dr. Francisco Fernandes Araújo. 2- PROCESSO Nº: 27.0000.2021.000785-8; Representante (s): TELEFONICA BRASIL S/A - VIVO - Procurador (a/s): Marcelo de Souza Toledo Silva OAB/TO 2512-B. Representado (a/s): M.C.D.J. Procurador (a/s): Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva OAB/TO 2512-B. Representado (a/s): M.C.D.J. Procurador (a/s): Dra. Maria Cleuza de Jesus OAB/MT 20413/O. OAB/BA 58124, OAB/AM A1390,

OAB/RN 1509, OAB/PA 31159-A, OAB/MG 206226, OAB/RJ 233979, OAB/PI 20197, OAB/SC 605, OAB/AC 5862, OAB/ES 35201, OAB/CE 45457-A, OAB/PB 29235 A e OAB/PR 113228,/ Gabriel Arcanjo dos Reis – OAB/TO 11330. / Ferdinand Georges De Borba E D'alencón OAB/RS 100800. 3- PROCESSO Nº: 27.0000.2019.001662-0; Representante: J.D.A.O; Procurador (a/s): Juliana de Araújo Oliveira - OAB/TO 4594; Representado: A.C.D.O.A; Procurador (a/s): Arthur Carlos de Oliveira Aguiar OAB/TO 8791, OAB/MA 23269-A e OAB/GO 68513 - Relator: Renato de Carvalho Ferraz. 4 - PROCESSO Nº: 27.0000.2021.002241-0 - Representante: E.D.M.B Procurador (a/s): Eduardo de Magalhães Barbosa – CPF: 821.872.401-00 - Representado: E.C.C.C - Procurador (a/s): Bruno Noguti de Oliveira OAB/TO 4875 / Edilberto Carlos Cipriano Carvalho - OAB/TO 5594 - Relatora: Eliane Carvalho Falcão. 5 - PROCESSO Nº: 27.0876.2020.000136-7; Representante: U.G.C.D.T.M - Procurador (a/s): Unimed Gurupi – Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ: 01.476.619/0001-30 - Representado (a): K.B.L - Procurador (a/s): Dannilo Rocha Marinho OAB/TO 11.695 / Kárita Barros Lustosa – OAB/TO 3725 – Relator: Vinicius Eduardo Lipczynski. 6 - PROCESSO Nº: 27.0000.2020.002471-9 - Representante: I.H.I.F - Procurador (a/s): Izzia Hassan Ibrahim Fonseca – CPF: 173.615.468-03 – Representado (a): S.S.C - Procurador (a/s): Suellen Siqueira Camargo OAB/TO 3989. Relator: Leandro Ângelo Silva Lima. 7- PROCESSO Nº: 27.0000.2020.001281-1 - Representante: N.F.D.S - Procurador (a/s): Naíza Ferreira da Silva – CPF: 980.686.791-20 - Representado: T.C.D.S.A; Procurador (a/s): Kayllon Carneiro de Castro OAB/TO 12.277 / Tarcisio Cassiano De Sousa Araujo - OAB/TO 4055. Relator: Dr. Francisco Chagas Fernandes Araújo.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2026.